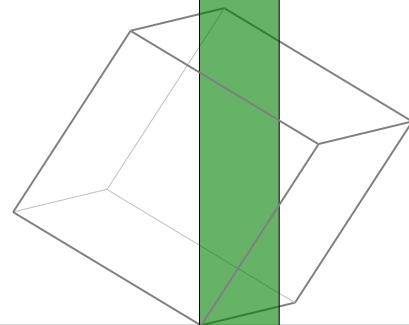


REVISÃO DO PDM DE PENAMACOR

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

RELATÓRIO AMBIENTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR



JUNHO 2015

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PENAMACOR

Volume I – Resumo Não Técnico

Volume II – Relatório Ambiental

ÍNDICE

1	SUMÁRIO EXECUTIVO	15
2	INTRODUÇÃO	17
3	EQUIPA TÉCNICA.....	19
4	OBJECTIVOS E METODOLOGIA DA AAE	21
4.1	Objetivos	21
4.2	Metodologia.....	21
4.2.1	Consideração de Alternativas.....	23
4.2.2	Evolução da Situação Atual Sem a Implementação do Plano	26
4.2.3	Envolvimento Público e Institucional	27
5	OBJECTO DE AVALIAÇÃO	31
5.1	Objeto e Objetivos estratégicos	31
5.2	Antecedentes	39
6	QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO	41
7	FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO	45
8	ANÁLISE DE INCOMPATIBILIDADES E SINERGIAS.....	53
9	ANÁLISE POR FACTOR CRÍTICO DE DECISÃO.....	59
9.1	Ordenamento do Território	59
9.1.1	Situação Existente e Análise Tendencial	61
9.1.2	Efeitos Esperados	81
9.1.3	Síntese de Oportunidades e Riscos	100
9.1.4	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano	101
9.1.5	Quadro de Governança para a Ação	101
9.1.6	Plano de Seguimento e Quadro de Controlo	102
9.2	Qualidade Ambiental	103
9.2.1	Situação Existente e Análise Tendencial	104
9.2.2	Efeitos Esperados	123
9.2.3	Síntese de Oportunidades e Riscos	127

9.2.4	Diretrizes de Gestão e Medidas de Gestão e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano.....	128
9.2.5	Quadro de Governança para a Ação	128
9.2.6	Plano de Seguimento e Quadro de Controlo	128
9.3	Riscos Naturais e Tecnológicos.....	129
9.3.1	Situação Existente e Análise Tendencial	130
9.3.2	Efeitos Esperados	139
9.3.3	Síntese de Oportunidades e Riscos.....	145
9.3.4	Diretrizes de Gestão e Medidas Minimização dos Efeitos do Plano.....	145
9.3.5	Quadro de Governança para a Ação	146
9.3.6	Plano de Seguimento e Quadro de Controlo	146
9.4	Biodiversidade.....	147
9.4.1	SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL	149
9.4.2	Efeitos Esperados	167
9.4.3	Síntese de Oportunidades e Riscos.....	179
9.4.4	DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO.....	180
9.4.5	Quadro de Governança para a Ação	180
9.4.6	Plano de Seguimento e Quadro de Controlo	180
9.5	Património Cultural.....	181
9.5.1	Situação Existente e Análise Tendencial	181
9.5.2	Efeitos Esperados	185
9.5.3	Síntese de Oportunidades e Riscos.....	188
9.5.4	Diretrizes de Gestão e Medidas de Gestão e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano.....	188
9.5.5	Quadro de Governança para a Ação	189
9.5.6	Plano de Seguimento e Quadro de Controlo	189
10	SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA	191
11	SÍNTESE DE DIRECTRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO GERAIS DOS EFEITOS DO PLANO.....	195
12	QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A ACÇÃO GERAL	200

13	PLANO DE SEGUIMENTO E CONTROLO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO	206
14	CONCLUSÕES	213
15	BIBLIOGRAFIA.....	215
ANEXOS 1		
	ANEXO I - QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO.....	1
	ANEXO II - PARECERES DAS ENTIDADES COM RESPONSABILIDADES AMBIENTAIS ESPECÍFICAS (ERAE).....	3
	ANEXO III – RESPOSTA ÀS RECOMENDAÇÕES EFECTUADAS PELAS ERAE	1
1.	RESPOSTAS ÀS RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELAS ERAE RELATIVAMENTE AO RFC.....	1
2.	RESPOSTAS ÀS RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELAS ERAE RELATIVAMENTE AO RA	1
	ANEXO IV – ALTERAÇÕES NOS INDICADORES PROPOSTOS	1

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Equipa Técnica envolvida na elaboração da AAE.	19
Quadro 2 – Ações e projetos recentes, previstos e/ou propostos pela revisão do Plano Diretor Municipal de Penamacor.	33
Quadro 3 - Síntese da convergência entre o Quadro de Referência Estratégico e os objetivos estratégicos do PDM de Penamacor em revisão.	43
Quadro 4 - Fatores Críticos de Decisão considerados na AAE da revisão do PDM de Penamacor.....	46
Quadro 5 – Relação entre fatores ambientais presentes na legislação e os fatores críticos escolhidos na presente avaliação ambiental estratégica do plano.	48
Quadro 6 – Relação entre os Fatores Críticos selecionados e os diferentes planos, programas e estratégias considerados no Quadro de Referência Estratégico.	49
Quadro 7 – Objetivos de Sustentabilidade definidos para a presente AAE e respetiva associação aos diferentes planos, programas e estratégias do QRE.....	51
Quadro 8 - Matriz de Incompatibilidades e Sinergias entre Objetivos estratégicos do PDM de Penamacor.....	53
Quadro 9 – Matriz de Potenciais Incompatibilidades e Sinergias entre Objetivos estratégicos do PDM e os Objetivos de sustentabilidade definidos para a AAE.	57
Quadro 10 – Associação entre Objetivos de Sustentabilidade e os Critérios e indicadores de avaliação definidos no Fator Crítico Ordenamento do Território.....	60
Quadro 11 – População residente no Município de Penamacor, entre 1991 e 2011.	62
Quadro 12 – Evolução da população residente por freguesia do município de Penamacor (2001 a 2011).	62
Quadro 13 – População residente (N.º) por Local de residência e Grupo etário (por ciclos de vida) para os anos de 2001 e 2011.	63
Quadro 14 - Taxa Bruta de Natalidade e Taxa Bruta de Mortalidade no Município de Penamacor, entre 2001 e 2010.	64
Quadro 15 - Taxa de Crescimento Migratório e Taxa de Crescimento Efetivo no Município de Penamacor, entre 2001 e 2010.....	65
Quadro 16 – Índice de envelhecimento no Município de Penamacor, entre 2001 e 2010.	66

Quadro 17 – Índice de dependência de idosos no Concelho de Penamacor entre 2001 e 2010.	66
Quadro 18 – População empregada (Nº) por local de residência e sector de atividade económica.....	67
Quadro 19 – Taxas de desemprego e de atividade em 1991 e 2001	68
Quadro 20 - Evolução do Indicador do Poder de Compra <i>per Capita</i> no Concelho de Penamacor, entre 2002 e 2009.	69
Quadro 21 – Evolução dos valores de IMI pagos por habitante.	69
Quadro 22 - Taxas brutas de escolarização.	70
Quadro 23 – Número de médicos por cada mil habitantes.....	71
Quadro 24 - Capacidade hoteleira no concelho de Penamacor	72
Quadro 25 – Expressividade do SNAC no município de Penamacor.....	77
Quadro 26 - Análise SWOT no âmbito do ordenamento do território.	80
Quadro 27 - Variação registada em cada grupo etário registada entre 2001 e 2011.....	82
Quadro 28 - Áreas de solo classificado como Urbano e Rural no Município de Penamacor.....	90
Quadro 29 - Áreas da estrutura espacial do território - solo rural.....	91
Quadro 30 - Áreas da estrutura espacial do território - solo urbano.....	92
Quadro 31 – Quantificação da área de REN no município de Penamacor, por sistema biofísico.....	96
Quadro 32 – Resumo de oportunidades e riscos para o FCD Ordenamento do Território.....	100
Quadro 33 – Associação entre Objetivos de Sustentabilidade e os Critérios e indicadores de avaliação definidos no Fator Crítico Qualidade Ambiental.	103
Quadro 34 – Dados de 2008 a 2012 referentes ao incumprimento das análises à água fornecida na rede de distribuição.....	107
Quadro 35 - Principais características das ETAR do Concelho de Penamacor	110
Quadro 36 – Dados da estação de monitorização da qualidade da água subterrânea.	112
Quadro 37- Qualidade da água subterrânea	113
Quadro 38 – Evolução da Produção Anual de Recicláveis (em ton) no concelho.	115
Quadro 39 – Análise SWOT no âmbito do fator crítico Qualidade ambiental.....	122
Quadro 40 – Resumo de oportunidades e riscos para o FCD Qualidade Ambiental.	127

Quadro 41 – Associação entre Objetivos de Sustentabilidade e os Critérios e indicadores de avaliação definidos no Fator Crítico Riscos Naturais e Tecnológicos.....	129
Quadro 42 - Área ardida (ha) anual do concelho.....	130
Quadro 43 – Análise SWOT no âmbito do fator crítico Riscos Naturais e Tecnológicos.	137
Quadro 44- Número de Ameaças Ambientais identificadas	143
Quadro 45 – Resumo de oportunidades e riscos para o FCD Riscos Naturais e Tecnológicos.....	145
Quadro 46 – Associação entre Objetivos de Sustentabilidade e os Critérios e indicadores de avaliação definidos no Fator Crítico Biodiversidade.	148
Quadro 47 – Espécies de flora e fauna, de interesse conservacionista presentes na Reserva, SIC e ZPE da Serra da Malcata e no município de Penamacor.....	151
Quadro 48 – Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do D.L. 49/2005, de 24 de Fevereiro presentes no Sítio Serra da Malcata e na área do município de Penamacor.....	155
Quadro 49 – Áreas ocupadas pelos diferentes tipos de áreas florestais no concelho de Penamacor.....	161
Quadro 50 - Zonas de caça (ZC) que abrangem o município de Penamacor.....	164
Quadro 51 – Análise SWOT no âmbito do fator crítico Biodiversidade.	166
Quadro 52 – Resumo de oportunidades e riscos para o FCD Biodiversidade.	179
Quadro 53 – Critérios e indicadores de avaliação do fator crítico Património Cultural.	181
Quadro 54 - Análise SWOT no âmbito do Património Cultural.....	184
Quadro 55 – Resumo de oportunidades e riscos para o FCD Património Cultural.	188
Quadro 56 – Quadro síntese de oportunidades e ameaças identificados na AAE.....	193
Quadro 57 - Síntese de Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização Gerais dos efeitos do Plano.	197
Quadro 58 – Quadro de Governança para a Ação	202
Quadro 59 – Quadro de Seguimento e Controlo da execução da revisão do PDM de Penamacor.....	208

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Localização indicativa de algumas medidas previstas no âmbito da revisão do PDM de Penamacor.....	37
Figura 2 – Integração dos Fatores Críticos de Decisão na estruturação de uma AAE.	45
Figura 3 - Ocupação e uso do solo em Penamacor (adaptado de COS 2007).	74
Figura 4 – Áreas classificadas como Reserva Agrícola Nacional (RAN) no concelho de Penamacor, pela Portaria nº. 164/93, de 11 de Fevereiro.	76
Figura 5 – Reserva Ecológica Nacional (REN) no concelho de Penamacor, definida pela Resolução do Conselho de Ministros nº. 29/96, de 26 de Março.....	76
Figura 6 – Enquadramento do SNAC no município de Penamacor.	78
Figura 7 - Enquadramento Viário sub-regional e regional	79
Figura 8 – Áreas de Atividades Económicas propostas e existentes no município de Penamacor.....	86
Figura 9 – Espaços de ocupação turística propostos na revisão do PDM do município de Penamacor.....	88
Figura 10 - Reserva Agrícola Nacional (RAN) no município de acordo com a proposta da revisão do PDM de Penamacor.....	94
Figura 11 - Reserva Ecológica Nacional (REN) no município de acordo com a planta de Condicionantes da revisão do PDM de Penamacor.....	95
Figura 12 - Estrutura Ecológica Municipal do concelho de Penamacor.	99
Figura 13 - Sistema de Abastecimento de Água existente	106
Figura 14 -Sistema de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais existente no município de Penamacor	109
Figura 15 – Excerto da Carta de Ruído do concelho de Penamacor, indicador de ruído Lden.	116
Figura 16 – Excerto da Carta de Ruído do concelho de Penamacor, indicador de ruído Ln.	117
Figura 17 - Zonas de Conflito – Indicador Lden.....	119
Figura 18 - Área Ardida do Concelho de Penamacor, para os anos 2000 a 2010. Adaptado de ICNF.	131
Figura 19 - Mapa de Perigosidade de Incêndio	132
Figura 20 – Áreas com Risco de Erosão	133
Figura 21 - Zonas Ameaçadas pelas Cheias	135

Figura 22 - Zonas Inundáveis.....	135
Figura 23 - Solo Urbanizável inserido em locais com perigosidade de incêndio.....	140
Figura 24 – Ameaças Ambientais Identificadas	144
Figura 25 – Distribuição dos habitats protegidos no Sítio Malcata, presentes no concelho de Penamacor.	156
Figura 26 – Corredores ecológicos do PROT-C que abrangem a área do município de Penamacor.....	157
Figura 27 - Localização das sub-regiões homogéneas definidas no PROF-BIS, abrangendo o município de Penamacor (Fonte: ICNF, 2011).....	159
Figura 28 – Mapa dos Povoamentos Florestais no concelho de Penamacor (fonte: Carta de ocupação do solo CMC, 2012).	160
Figura 29 - Principais valores paisagísticos identificados no concelho de Penamacor.....	163
Figura 30 - Potenciais conflitos com o Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), resultantes das propostas da revisão do PDM de Penamacor.....	167
Figura 31 – Integração dos corredores ecológicos da ERVPA definida no PROT-C, na EEM do município de Penamacor. (Fonte: CM Penamacor -revisão do PDM 2012).....	171
Figura 32- Ocorrências de incêndios entre 2000 e 2010 na área proposta para integrar a Estrutura Ecológica Municipal no âmbito da revisão do PDM de Penamacor (Fonte: ICNF, 2011).	172
Figura 33 – Potenciais situações de conflito com a EEM, decorrentes da revisão do PDM.	173
Figura 34 – Localização das áreas classificadas como Espaços Florestais de Conservação na revisão do PDM.	175
Figura 35 – Localização das potenciais situações de intrusão em áreas de paisagem sensível.....	177
Figura 36 – Valores culturais no concelho de Penamacor.	186

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente documento constitui o Relatório Ambiental do processo de Avaliação Ambiental Estratégica relativo à Revisão do Plano Diretor Municipal de Penamacor, promovido pela Câmara Municipal de Penamacor.

Decorridos 8 anos após a entrada em vigor do PDM (ratificado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 69/94, de 18 de Agosto e alterado pela Declaração n.º151/98 de 4 de Maio), a Câmara Municipal de Penamacor deliberou, em 30 de Janeiro de 2002, dar início ao processo de revisão do atual PDM, por considerar necessária, e premente, a supressão de deficiências e a agilização da gestão do Plano, de modo a garantir um ordenamento do território mais adequado à realidade atual do concelho e da região onde este se insere.

A Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Penamacor encontra-se sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do disposto nas alíneas c) do n.º 2, do art. 86º, do D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, com alterações introduzidas e republicação operada pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e a) do n.º 1 do artigo 3º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de Junho, que transpõe para o direito nacional, a Diretiva Europeia 2001/42/CE, de 25 de Junho.

Uma das principais potencialidades da avaliação ambiental de planos e programas (Avaliação Ambiental Estratégica) reside na integração dos fatores ambientais nas políticas e estratégias dos instrumentos de gestão territorial, neste caso do Plano Diretor Municipal.

No âmbito da revisão do PDM de Penamacor foram identificados efeitos positivos como qualificação e aumento da oferta de espaços para a atividade empresarial e industrial, a aposta na diversificação de atividades económicas, incluindo a valorização dos produtos agrícolas tradicionais de qualidade, o desenvolvimento da oferta turística, o aproveitamento do património natural, arquitetónico e paisagístico como fatores de atração e desenvolvimento económico e a apostas em energias renováveis e em serviços de bem-estar e saúde. Acredita-se as medidas propostas possam ajudar a combater algumas das fraquezas do município, como a diminuição e envelhecimento populacional. De um modo geral, as propostas presentes no PDM parecem apresentar reduzido potencial para representar efeitos negativos com significado sobre os FCD analisados, assinalando-se algumas ameaças de degradação paisagística e ausência de medidas para aproveitamento/regularização de alguns recursos endógenos (e.g. floresta, cinegética, património arqueológico, geológicos). As maiores ameaças parecem advir de fatores como a elevada taxa de envelhecimento e decréscimo populacional, que resultam, entre outros fatores da reduzida capacidade de fixação de pessoas no município, que o presente PDM pretende contrariar.

Os Fatores Críticos identificados para levar a cabo a Avaliação Ambiental Estratégica sobre a proposta de revisão do PDM de Penamacor foram cinco: **Ordenamento do território, Qualidade Ambiental, Riscos naturais e Tecnológicos, Biodiversidade e Património Cultural.**

Com vista à minimização dos efeitos ambientais negativos de índole estratégica e à potenciação das oportunidades identificadas foram apresentadas Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização gerais, bem como um Quadro de Governança que importa atender.

O ponto forte ou a principal oportunidade com realização da presente AAE consiste no Plano de seguimento de controlo da implementação da Revisão do PDM de Penamacor, que visa acompanhar, através de indicadores, a evolução das variadas dimensões ambientais do novo PDM.

As Entidades com responsabilidades ambientais específicas foram ouvidas e apresentaram recomendações/propostas de alteração numa primeira fase da AAE, a definição do âmbito e alcance da avaliação (também designada a fase do Relatório de Fatores Críticos de Decisão).

O PDM, acompanhado do presente Relatório Ambiental, será apresentado a Consulta Pública, após a qual será elaborada a Declaração Ambiental deste processo para apresentação na Agência Portuguesa de Ambiente, às ERAE e ao público em geral.

2 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o Relatório Ambiental do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica relativo à Revisão do Plano Diretor Municipal de Penamacor, promovido pela Câmara Municipal de Penamacor.

A revisão do Plano Diretor Municipal de Penamacor encontra-se sujeita a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), nos termos do disposto nas alíneas c) do n.º 2, do art. 86º, do D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, com alterações introduzidas e republicação operada pelo D.L. n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, e a) do n.º 1 do artigo 3º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de Junho, que transpõe para o direito nacional, a Diretiva Europeia 2001/42/CE, de 25 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de Maio.

Numa fase anterior à elaboração do presente Relatório Ambiental (RA) foi levada a cabo a definição do âmbito e alcance da avaliação ambiental, que culminou com a elaboração do Relatório de Fatores Críticos, sobre o qual foram consultadas e emitiram parecer a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), o Instituto de Conservação da Natureza e da Floresta (ICNF, que resulta da fusão do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade com a Autoridade Florestal Nacional), a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARS-C) e a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC).

A crescente degradação dos ecossistemas, as ameaças que afetam o equilíbrio ambiental e o tecido socioeconómico têm determinado a procura de modelos mais sustentáveis, que visam o desenvolvimento em diferentes vertentes (económica, social, cultural e ambiental) sem comprometer as gerações futuras. Neste sentido, o presente RA pretende avaliar e contribuir para o incremento de sustentabilidade ambiental ao PDM em revisão, ambicionando alcançar um equilíbrio aceitável entre a preservação dos recursos naturais e as estratégias de desenvolvimento económico, identificando as oportunidades e ameaças de natureza ambiental e estratégica, bem como diretrizes de gestão sustentável, um quadro de governança e ainda um Plano de seguimento da execução do PDM.

3 EQUIPA TÉCNICA

A elaboração da Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do PDM de Penamacor encontra-se a cargo da empresa SINERGIAE Ambiente, Lda., sob a coordenação do Dr. Nuno Maria Brilha Vilela.

Dado o âmbito multidisciplinar do exercício de avaliação, a AAE envolveu uma equipa de técnicos experientes, de modo a assegurar a elaboração dos vários domínios específicos envolvidos (Quadro 1).

Quadro 1 – Equipa Técnica envolvida na elaboração da AAE.

	Nome	Formação
Coordenação	Nuno Vilela	Lic. em Biologia; MSc Economia Ecológica
Apoio à Coordenação	Patrícia Monteiro	Lic. em Engenharia do Ambiente, MSc em Gestão Ambiental
	André Carapeto	Lic. em Biologia; MSc Gestão e Conservação da Natureza
Ordenamento do Território Biodiversidade Património Cultural	André Carapeto	Lic. em Biologia; MSc Gestão e Conservação da Natureza
Qualidade Ambiental Riscos Naturais e Tecnológicos	Patrícia Monteiro	Lic. em Engenharia do Ambiente, MSc em Gestão Ambiental

4 OBJECTIVOS E METODOLOGIA DA AAE

4.1 OBJETIVOS

Os objetivos da avaliação ambiental estratégica são definidos no art. 2º do DL nº 232/2007, de 15 de Junho, postulando este que tais consistem na «...*identificação, descrição e avaliação dos eventuais impactes significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração de um plano ou programa e antes do mesmo ser aprovado ou submetido ao procedimento legislativo, concretizada na elaboração de um relatório ambiental e na realização de consultas, e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa e a divulgação pública de informação respeitante à decisão final*».

O objetivo da elaboração do Relatório Ambiental da revisão do Plano Diretor Municipal de Penamacor, dando cumprimento à legislação em vigor, é identificar, descrever e avaliar as consequências das opções estratégicas, concretizadas no conteúdo do plano (Peças escritas e desenhadas), ao nível dos seus impactes de natureza estratégica, designadamente oportunidades e ameaças de índole ambiental.

A presente AAE pretende também definir um quadro de Diretrizes de minimização dos efeitos negativos, um quadro de Governança para a ação e ainda um Quadro de Seguimento/Controlo da implementação do plano, com vista ao acompanhamento das oportunidades e ameaças previstos no âmbito da presente.

4.2 METODOLOGIA

A abordagem desenvolvida no presente Relatório Ambiental sobre a revisão do Plano Diretor Municipal de Penamacor seguirá a estrutura e diretrizes metodológicas previstas no Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica publicado pela Agência Portuguesa de Ambiente (Partidário, 2007) e no Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território publicado pela DGOTDU (Cunha *et al.*, 2008).

A metodologia consistiu, numa primeira fase, na proposta dos Fatores Críticos para a Decisão, ou seja dos fatores ambientais mais preponderantes na avaliação ambiental a realizar. A escolha dos fatores críticos para a decisão e análise ambiental do plano contemplou a consideração das seguintes etapas:

- Opções Estratégicas da proposta do PDM em revisão que traduzem os objetivos estratégicos do objeto de avaliação;
- Definição do Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE);
- Consideração das principais problemáticas ambientais do município.

Na sequência dos passos anteriores são definidos os Fatores Críticos de Decisão para a análise do ponto de vista ambiental e da sustentabilidade sobre a proposta de revisão do Plano Diretor Municipal.

Após a identificação dos Fatores Críticos serão descritos os critérios e indicadores utilizados na análise de cada um deles.

Ao nível do presente Relatório Ambiental, a análise levada a cabo em cada Fator Crítico, sobre as opções estratégicas da proposta de revisão do plano, será estruturada do seguinte modo:

1. Descrição e Objetivo
2. A Situação existente e as principais tendências
3. Efeitos Esperados, oportunidades e riscos ambientais
4. Diretrizes para seguimento e Medidas de gestão
5. Quadro de Governança para ação
6. Plano de Seguimento e Quadro de Controlo

Em cada Fator Crítico será efetuada uma análise de índole pericial, qualitativa, recorrendo à elaboração de uma análise SWOT (*Strength/Forças-Weakness/Fraquezas-Oportunities/Oportunidades-Threats/Ameaças*). Posteriormente serão analisados os diferentes indicadores definidos para cada Fator Crítico de decisão com vista à avaliação dos efeitos das opções estratégicas da presente proposta de plano no alcance dos objetivos contemplados no Quadro de Referência Estratégico.

Ainda do ponto de vista metodológico, destaca-se o importante contributo providenciado pelas entidades com responsabilidades ambientais específicas (EARE), cujas recomendações trouxeram maior abrangência e acuidade/assertividade à análise ambiental efetuada, particularmente importante numa fase inicial de implementação do procedimento de AAE a PMOT em Portugal.

Os respetivos pareceres emitidos por cada uma das ERAE¹ encontram-se reproduzidos no Anexo II. O Anexo III refere também quais as sugestões/recomendações que foram acatadas e incorporadas na análise do presente Relatório Ambiental, bem como a respetiva justificação quando tal não aconteceu.

Refira-se ainda que desde o Relatório de Fatores Críticos produzido até à elaboração do Relatório Ambiental, também por iniciativa da equipa responsável pela AAE foram

¹ Refira-se que a larga maioria das ERAE consultadas não emitiram os respetivos pareceres em conformidade com o n.º3 do art. 3º do D. L. n.º 232/2007, de 15 de Junho, no que diz respeito ao prazo estabelecido (20 dias). Todavia, as respetivas recomendações foram tidas em consideração e nortearam a estrutura, bem como o conteúdo do presente Relatório Ambiental, pela mais-valia que constituíram, não fazendo uso do n.º4 do art. 3º do mesmo diploma.

abandonados e/ou adicionados indicadores na análise de cada Fator Crítico. Essas alterações constam no Anexo IV.

4.2.1 Consideração de Alternativas

As grandes opções estratégicas são tomadas pela Câmara Municipal na fase inicial da revisão do PDM, após a definição dos elementos estruturantes do município. Nesta fase é definido o modelo de desenvolvimento pretendido para o município, durante a vigência do PDM.

O processo de definição dos elementos estruturantes é apresentado na Estratégia de Desenvolvimento que acompanha o Relatório do Plano e onde são explanados todos os elementos que levaram à definição dos objetivos estratégicos do Plano. Este processo resulta de uma análise holística das características geográficas, sociais e estruturais e do município e da região em que se insere. A definição do modelo de desenvolvimento pretendido resulta desta análise e é nesta fase que foram definidas as grandes opções estratégicas para o município.

O modo de concretização do modelo de desenvolvimento pretendido é feito numa segunda fase, através da atualização e correção do regulamento e das plantas de ordenamento do PDM, nomeadamente nos aspetos que resultam da concretização das propostas para execução dos objetivos do Plano e das alterações legislativas, entretanto publicadas que tenham alterado os elementos estruturantes (de acordo com o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (DL n.º 380/199, de 22 de Setembro, com as alterações dadas pelo D.L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro, e D.L. n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro),) ou as condicionantes da ocupação do solo (e.g. nova lei da REN, Rede Fundamental para a Conservação da Natureza).

A análise de alternativas agora apresentada incide sobre a primeira fase, por nela decorrer a opção entre diferentes modelos de desenvolvimento e a seleção dos objetivos estratégicos.

O enquadramento estratégico suscitado pelos OE inicialmente definidos para a revisão do PDM de Penamacor não permitiam enfatizar algumas potencialidades do município, nomeadamente as diversas potencialidades da região associadas com as temáticas ambientais. Na sua proposta inicial, os objetivos estratégicos da revisão do PDM foram definidos em torno de um universo centrado na problemática da demografia, apesar de estar patente também a intenção de verter na revisão do PDM muitas das estratégias, ações e/ou intenções definidas no Plano Estratégico para Penamacor (datado de Novembro de 2002).

A proposta inicial de revisão do PDM restringia o seu campo de ação estratégica à principal problemática do município que reside na atracção e fixação da população, apresentando, de acordo com o Relatório do Plano, como Grande Objetivo da Estratégia de Desenvolvimento:

“Atração e fixação de população”, no sentido em que a dinamização económica do concelho de Penamacor encontra-se fortemente dependente, se não da sua capacidade de atração, pelo menos da capacidade de fixação da população local

Como meios para atingir o objetivo global do modelo de desenvolvimento propunham-se três Objetivos específicos:

1) Melhoria da Qualidade de Vida da População Residente

Visando desenvolver mecanismos que assegurem um aumento generalizado das condições de vida da população residente, travando assim o processo de despovoamento que se tem vindo a verificar de forma continuada.

2) Criação de Oportunidades de Emprego

Promover a criação de postos de trabalho, nomeadamente ligados à economia social e ao turismo, como forma de fixação de jovens no concelho.

3) Continuidade Profissional e Dinamização do Investimento

Aposta no empreendedorismo que se poderá traduzir no aumento de investimento em novas áreas ou na modernização das existentes.

No seguimento destes objetivos foram definidos 5 **Objetivos Estratégicos**, com pontos comuns com os objetivos específicos apresentados:

I – Criação de uma Envolvente para o Desenvolvimento

II – Dinamização do Turismo

III - Desenvolvimento de Serviços para Seniores

IV – Rentabilização da Terceira Fase Profissional

V – Valorização e Promoção da Produção Agrícola de Qualidade

Considerou-se no entanto que a definição do grande objetivo estratégico, bem como dos eixos estratégicos e respetivas medidas, tal como exposta nos relatórios da primeira proposta de revisão do Plano (Volume II), eram um pouco redutores relativamente ao âmbito da estratégia mais global avançada e ambicionada na revisão do PDM. Este facto iria condicionar desfavoravelmente a Avaliação Ambiental Estratégica na medida em que os objetivos estratégicos definidos estavam bastante condicionados ao universo da demografia e das infra-estruturas do concelho e, como tal, não permitiam uma avaliação global ao nível de outras problemáticas e potencialidades do município. De facto, o município de Penamacor apresenta um enorme potencial ao nível dos recursos naturais e turísticos presentes que poderiam ser

explorados no sentido de contrariar a desertificação e contribuir de forma positiva para a atracção e fixação das pessoas no município.

Nesta alternativa, a reduzida abrangência dos OE inicialmente definidos era ainda mais constrangedora, atendendo ao facto da revisão do PDM de Penamacor, apresentar por si mesma uma forte índole ambiental e de sustentabilidade que não se enquadrava nos OE propostos. Após sugestão da equipa responsável pelo acompanhamento ambiental deste processo (SINERGIAE Ambiente), procedeu-se à sua reformulação dos OE, até à sua definição com os conteúdos e configuração atuais.

Na sua versão final, e face ao contexto identificado, a estratégia de desenvolvimento do concelho de Penamacor passou a assentar na seguinte visão: *“garantir um desenvolvimento municipal equilibrado e sustentável, centrado na atracção e fixação de população, através da promoção da atividade económica e também da valorização do património natural e paisagístico existente, visando assegurar uma maior coesão territorial, económica e social”*.

A prossecução desta visão assenta assim em 3 grandes objetivos estratégicos:

1) Melhoria da qualidade de vida da população residente

Desenvolvimento de mecanismos que assegurem uma melhoria generalizada das condições de vida das populações, que funcione como uma forma de fixação de população, mas também como elemento atrativo de novos residentes.

2) Dinamização e modernização da economia local

Criação de espaços infraestruturados para o desenvolvimento empresarial, o recurso às novas tecnologias e à inovação, qualificação dos recursos humanos e potenciação dos grandes sectores económicos e competitivos do município, a produção agrícola de qualidade e o sector turístico.

3) Promoção de uma gestão ambiental sustentável dos recursos naturais existentes

Aproveitamento dos valores naturais que o município possui, promovendo a complementaridade entre as atividades económicas como o turismo e a agricultura e a gestão sustentável dos valores naturais.

Estes três objetivos estratégicos estão associados ao trinómio do desenvolvimento sustentável (economia, ambiente e sociedade) e o quadro da sua operacionalização mobiliza **5 objetivos específicos**:

1. Criação de uma envolvente para o desenvolvimento;
2. Dinamização da atividade turística;

3. Valorização dos recursos humanos e desenvolvimento social;
4. Valorização e promoção da produção agrícola de qualidade;
5. Promoção, valorização e preservação do património natural e paisagístico.

Esta alternativa de OE permite uma maior orientação estratégica para a gestão e aproveitamento sustentável dos recursos naturais do Município como ferramentas para o desenvolvimento económico e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, apresentando-se como uma alternativa mais holística e com efeitos ambientais significativamente positivos, comparativamente à primeira proposta de OE.

É ainda de referir que numa primeira fase tinham sido propostas 14 Unidades Operativas de Planeamento e Gestão, que após revisão dos objetivos estratégicos e prioridades de desenvolvimento do município passaram a apenas 8, tendo-se prescindido das UOPG relativas aos aglomerados de Aldeia do Bispo, Benquerença e Bemposta, núcleo antigo de Pedrógão de São Pedro, Foz do rio Torto, Troço da ribeira das Taliscas, Praia Fluvial de Benquerença e Zona envolvente ao Marco Geodésico da Atalaia. Em alternativa, foi proposta a Zona Mineira de Penamacor, projeto de requalificação da antiga área mineira e criação de um polo de atracção, que se enquadra num dos objetivos estratégico que resultou da nova orientação da revisão do PDM “Promoção, valorização e preservação do património natural e paisagístico”.

4.2.2 Evolução da Situação Atual Sem a Implementação do Plano

O cenário de não implementação do plano agora revisto é bastante inverosímil, face à obrigatoriedade de iniciar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, 10 anos após a sua aprovação ou última (em conformidade com disposto no ponto nº. 3 do art. 98º do Decreto-Lei nº. 46/2009, de 20 de Fevereiro que procedeu à alteração do Decreto-Lei nº. 380/99 de 22 de Setembro, referente ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

Num cenário hipotético de não realização da revisão do PDM e decorridos 18 anos após a entrada em vigor do PDM de Penamacor, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º69/94 de 18 de Agosto e cerca de 14 anos após a alteração de pormenor ao PDM, através da Declaração nº.151/98 de 4 de Maio, o ordenamento ficaria restringindo a opções estratégicas delineadas de acordo com as tendências que podem não se encontrar atualizadas.

As propostas constantes do PDM em vigor não conseguiram estancar o êxodo de população que se tem vindo a verificar nas últimas décadas, e na ausência de alterações ao modelo de desenvolvimento proposto para o município será muito difícil de inverter esta tendência.

Algumas opções estratégicas revelaram-se desadequadas durante o período de vigência do PDM, como o subdimensionamento da área proposta para a Zona Industrial de Penamacor, que apresenta uma taxa de ocupação de 100%. A proposta de revisão do PDM poderá contribuir para resolver a dificuldade de instalação de empresas, pois prevê o aumento da oferta, num total de área praticamente equivalente à existente atualmente. Por outro lado, com a conclusão das diferentes fases do aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira durante o período de vigência do PDM agora em revisão, existe um potencial para o desenvolvimento agrícola como fator de evolução económica do município que poderia ser subaproveitado se se mantivessem as opções estratégicas anteriores. A proposta de revisão do PDM prevê um conjunto de medidas de apoio ao sector agrícola, constituindo mesmo este um dos Objetivos Estratégicos da revisão do Plano.

A não implementação do Plano agora em revisão impediria o enquadramento do PDM com um conjunto de Planos Sectoriais que entraram em vigor após a sua aprovação e desse modo, entraria em incumprimento com as disposições vigentes a nível do ordenamento do território. A nível de exemplo, assinala-se a impossibilidade de enquadramento da Rede Fundamental de Conservação da Natureza (DL n.º 142/2008, 24 de Julho), da redefinição de tipologias e limites da Reserva Ecológica Municipal no Concelho (DL n.º 166/2008, de 22 de Agosto), da criação da Estrutura Ecológica Municipal (Artigo 14º DL n.º 380/1999 de 22 de Setembro) e do enquadramento do Plano Municipal de Defesa Contra Incêndios (Artigo 10º, DL n.º 17/2009, de 14 de Janeiro), entre outros, o que resultaria num grave desajuste com a atualidade nacional a nível do ordenamento do território, com consequências a nível legal, dificultando a instalação de novas atividades económicas e o desenvolvimento do município de um modo geral.

Em conclusão, pode-se dizer que a não implementação do plano agora revisto teria consequências graves a nível do ordenamento do município, condicionando a implementação de projetos e iniciativas adequadas à realidade atual do município e promovendo a incompatibilidade com outros mecanismos de ordenamento do território.

4.2.3 Envolvimento Público e Institucional

O envolvimento institucional iniciou-se em Outubro de 2003 com a publicação da Comissão Mista de Coordenação (CMC), desde então diversas reuniões têm realizado a apreciação dos diferentes aspetos técnicos. Segundo o Despacho n.º 22497/2003, as entidades representadas na CMC são: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Câmara Municipal de Penamacor, Instituto da Conservação da Natureza (atualmente Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta), Instituto da Água (atualmente Agência Portuguesa do Ambiente), Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, Direção Geral de Agricultura e

Desenvolvimento Rural, Direcção-Geral das Florestas (atualmente Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta), Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia (atualmente Direcção Regional da Economia do Centro), Rede Eléctrica Nacional, Direcção-Geral do Turismo (atualmente Turismo de Portugal, IP), Instituto Geológico e Mineiro (atualmente Direcção Geral de Energia e Geologia), Estradas de Portugal, SA, Instituto de Infraestruturas Rodoviárias, Instituto Português do Património Arquitectónico (atualmente Direcção Geral do Património Cultural), Direcção de Serviços Região Centro da Direcção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, Administração Regional de Saúde do Centro, Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco Instituto Português do Desporto e Juventude e Águas do Zêzere e Côa.

No n.º 3 do art. 7.º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de Junho, é consagrada a necessidade de submeter o Plano e o presente Relatório Ambiental a consulta às entidades que em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa.

De acordo com o n.º 3 do art. 5.º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de Junho, articulado com o n.º 7 do art. 74.º do D. L. n.º 316/2007, de 19 de Setembro, é consagrada a necessidade de se proceder à solicitação de “parecer sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental às entidades que em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano ou programa”. De entre as Entidades com Responsabilidades Específicas (ERAE) consultadas pronunciaram-se sobre o relatório ambiental as seguintes:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional Centro – CCDR-C;
- Autoridade Nacional de Protecção Civil – ANPC;
- Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP – ARH – Centro (atualmente Agência Portuguesa para o Ambiente);
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade – ICNB (atualmente Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta);
- Autoridade Nacional Florestal – AFN (atualmente Instituto da Conservação da Natureza e da Floresta);
- Administração Regional de Saúde do Centro – ARS-C, I.P.

O presente Relatório Ambiental será submetido às ERAE, em conformidade com o n.º 1 do art. 7º do D. L. n.º 232/2007, tendo estas entidades um prazo de 30 dias para se pronunciarem (nº3 do mesmo artigo).

O Plano e o Relatório Ambiental serão posteriormente levados a Consulta Pública, dando cumprimento ao disposto nos n.º 3 e 4 do art. 77º do D.L. n.º 46/2009 e ainda nos n.º 6 e 7 do art. 7º do D.L. 232/2007, de 15 de Junho.

Finda a Consulta Pública e aprovado o plano, a entidade responsável pela elaboração e execução do plano enviará à Agência Portuguesa de Ambiente e às entidades referidas no n.º1 do artigo 7.º de acordo com o n.º3 do art. 10 do D.L. nº 58/2011, de 4 de Maio uma Declaração Ambiental onde consta a forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados no plano, entre outras, de acordo com o n.º1 do art. 10º do D.L. nº 232/2007, de 15 de Junho, e a respetiva alteração com o D.L. nº 58/2011, de 4 de Maio.

5 OBJECTO DE AVALIAÇÃO

5.1 OBJETO E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

O objeto da presente avaliação ambiental estratégica incide sobre os propósitos da revisão do Plano Diretor Municipal de Penamacor. Este Plano visa valorizar o papel do concelho de Penamacor quadro das dinâmicas económicas e territoriais que se revelam dominantes no espaço da sub-região de Beira Interior Sul, num perfil de qualificação urbana e ambiental elevado com particular enfoque na utilização sustentável dos recursos naturais e construídos, robustecimento de uma estrutura económica alicerçada no desenvolvimento da fileira turística, inovação e qualificação profissional, combatendo desse modo o pesado processo de esvaziamento demográfico e envelhecimento da população, que têm sido um importante bloqueio ao desenvolvimento do concelho.

A estratégia de desenvolvimento do concelho de Penamacor assenta na seguinte visão: *“garantir um desenvolvimento municipal equilibrado e sustentável, centrado na atracção e fixação de população, através da promoção da atividade económica e também da valorização do património natural e paisagístico existente, visando assegurar uma maior coesão territorial, económica e social”*.

A prossecução desta visão assenta em 3 grandes objetivos estratégicos:

1. Melhoria da qualidade de vida da população residente – Trata-se de um objetivo prioritário para qualquer território, sendo que no caso de Penamacor o despovoamento contínuo a que se tem assistido torna imperativo desenvolver mecanismos que assegurem uma melhoria generalizada das condições de vida das populações, que funcione como uma forma de fixação de população, mas também como elemento atrativo de novos residentes. Mais do que assegurar os parâmetros básicos de sobrevivência, nomeadamente de habitação e saneamento básico, trata-se antes de criar um conjunto de condições que potenciem a qualidade de vida da população para além do essencial, o qual está, de um modo geral, assegurado. Nesse sentido, é essencial promover a dotação de todo o conjunto de equipamentos coletivos, nomeadamente de educação, de saúde, de segurança social, de desporto, de cultura e de lazer. Neste contexto e para que haja efetivamente disponibilização destes equipamentos, terão que ser criados um conjunto de iniciativas e mecanismos, de entre os quais se distinguem aquelas que contribuirão diretamente para cada área: a construção/ampliação/beneficiação de infraestruturas próprias, a formação profissional especializada, e apoios concretos em domínios, transversais e complementares, como por exemplo a melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade.

2. Dinamização e modernização da economia local – A dotação de espaços infraestruturados para o desenvolvimento empresarial, o recurso às novas tecnologias e à inovação são basilares na promoção do desenvolvimento económico. Também a potenciação dos grandes sectores económicos e competitivos do município, a

produção agrícola de qualidade e, especialmente, o sector turístico, são objetivos centrais, sendo que a criação de postos de trabalho, nomeadamente ligados ao turismo mas também à economia social, poderá ser uma forma de levar os jovens a fixarem-se no concelho. Na base destes imperativos para a dinamização e, sobretudo, modernização da base económica está a indispensável qualificação dos recursos humanos.

3. Promoção de uma gestão ambiental sustentável dos recursos naturais existentes – Partindo dos elevados valores naturais que o município encerra, promover a complementaridade entre as atividades económicas, e a gestão sustentável dos mesmos, salvaguardando a sua preservação, como ativos para as atividades económicas desenvolvidas, nomeadamente no que concerne ao aproveitamento turístico do património natural e ao desenvolvimento e promoção dos produtos agrícolas endógenos.

Estes três objetivos estratégicos estão associados às dimensões economia, ambiente e sociedade, o trinómio do desenvolvimento sustentável, e o quadro da sua operacionalização mobiliza 5 objetivos específicos, para os quais a revisão do PDM deve contribuir positivamente, nomeadamente os seguintes:

- I. Criação de uma envolvente para o desenvolvimento;**
- II. Dinamização da atividade turística;**
- III. Valorização dos recursos humanos e desenvolvimento social;**
- IV. Valorização e promoção da produção agrícola de qualidade;**
- V. Promoção, valorização e preservação do património natural e paisagístico.**

O plano é composto por conjunto de medidas/iniciativas territoriais propostas que procuram consubstanciar e materializar a visão atrás definida. O Quadro 2 elenca o conjunto de ações e iniciativas que a autarquia pretende levar a cabo no sentido de implementar os Objetivos Estratégicos desta revisão do PDM.

Quadro 2 – Ações e projetos recentes, previstos e/ou propostos pela revisão do Plano Diretor Municipal de Penamacor.

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Medidas
Melhoria da qualidade de vida da população residente	I. Criação de uma envolvente para o desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> - Centro de Congressos Ribeiro Sanches; - Ampliação da Zona Industrial de Penamacor; - Implementação de mais parques eólicos; - Parque Termo-Solar; - Central de Biomassa; - Ligação de Penamacor à A23; - Beneficiação de algumas vias (ER346 Penamacor/Rio Torto e alguns caminhos agrícolas e rurais); - Programa de habitação a custos controlados; - Várias Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (PU de Penamacor e Planos de Pormenor).
	II. Dinamização da atividade turística	<ul style="list-style-type: none"> - Hotel Quinta do Cafalado (Malcaturo); - Termas de Águas; - Aproveitamento turístico da zona envolvente da Albufeira da Meimosa; - Várias UOPG visando aproveitamento turístico; - Promoção de unidades de turismo em espaço rural; - Desenvolvimento de programas de turismo de natureza e de aventura; - Elaboração de um Plano de Desenvolvimento Turístico Integrado;
	III. Valorização dos recursos humanos e desenvolvimento social	<ul style="list-style-type: none"> - Hospital de Retaguarda – Unidade de Cuidados Continuados; - Aposta em cursos técnico-profissionais como forma de qualificar e formar os jovens; - Reforçar as ações de formação em áreas emergentes, como o apoio a idosos e a pessoas com necessidade de cuidados especiais; - Criação de uma estrutura de apoio vocacional para os jovens em idade escolar;

Objetivos Estratégicos	Objetivos Específicos	Medidas
	IV. Valorização e promoção da produção agrícola de qualidade	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de um Gabinete de Apoio ao Empresário; - Dinamização de pequenas feiras temáticas e outros eventos de cariz comercial, para revitalização do mercado municipal; - Reforçar a divulgação do programa Penamacor Finicia; - Apostar no desenvolvimento da fileira do Azeite, Azeitona e derivados, aproveitando a área de olival e alguma indústria consolidada nesta área; - Motivar os agricultores para a Agricultura Biológica, através de ações de informação e divulgação de carácter periódico; - Apoiar os processos de certificação dos produtos locais e a produção biológica: azeite, queijo e enchidos.
	V. Promoção, valorização e preservação do património natural e paisagístico	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de um centro de investigação de natureza na Serra da Malcata; - Qualificação dos parques de campismo; - Promoção da criação de percursos pedestres e requalificação dos existentes; - Promoção de criação de percursos interpretativos da natureza/paisagem; - Integração das áreas naturais numa política de promoção de desenvolvimento territorial; - Inventariar o património construído e diagnosticar as suas patologias; - Promover a reabilitação do património arquitetónico e dos conjuntos edificados com valor; - Dar continuidade ao projeto de reabilitação e de revitalização do “Cimo da Vila”;

Fonte: Relatório de Proposta Vol. II.

Algumas das medidas elencadas no Quadro 2 são apresentadas na Figura 1, com indicação de alguns locais onde as mesmas poderão vir a ser implementadas.

No sentido de operacionalizar um conjunto de medidas e ações que concretizam os objetivos estratégicos propostos, a equipa do plano esboçou a definição de 7 Unidades operativas de

planeamento e Gestão (UOPG), com objetivos e orientações específicos, no sentido de dotar as diversas áreas do concelho submetidas, a intervenções de carácter urbanístico ou a requalificações que permitam um melhor aproveitamento dos diversos recursos do município:

- UOPG 1 – Albufeira de Meimoa;
- UOPG 2 – Vila de Penamacor;
- UOPG 3 – Núcleo Antigo da Aldeia de João Pires;
- UOPG 4 – Albufeira da Bazágueda;
- UOPG 5 – Moinhos da Bazágueda;
- UOPG 6 – Termas de Águas;
- UOPG 7 – Centro Histórico da Vila de Penamacor;
- UOPG 8 – Expansão da Zona Industrial.

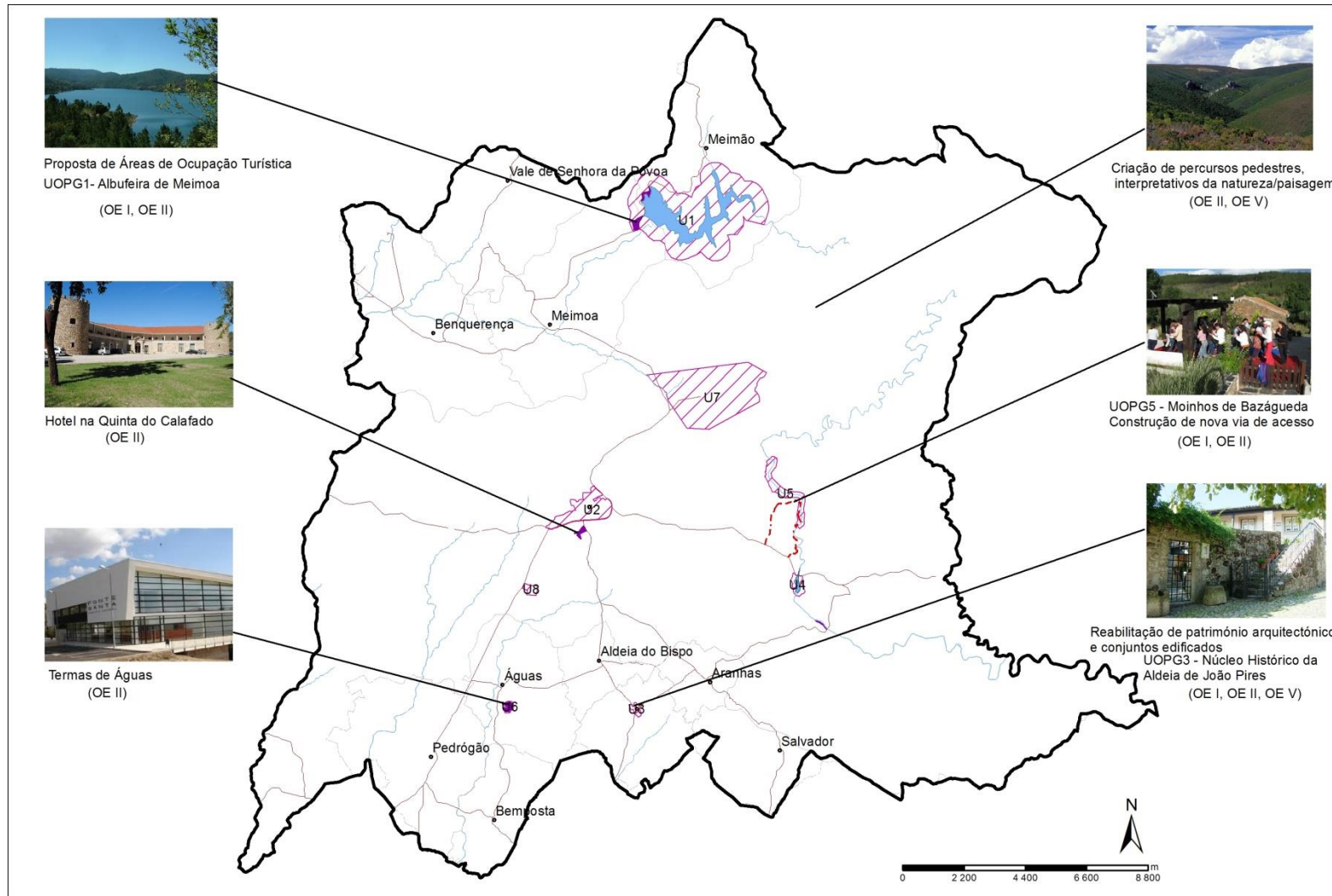


Figura 1 – Localização indicativa de algumas medidas previstas no âmbito da revisão do PDM de Penamacor.

5.2 ANTECEDENTES

O Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, que estabelece o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, veio revogar o Decreto-Lei nº 69/90, de 2 de Março e foi sob a vigência deste que se deu o início dos trabalhos de Revisão do Plano.

O regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial – Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 310/2003 de 10 de Dezembro, impondo que o processo de revisão seguisse os trâmites de um processo de elaboração, obrigando à execução de todas as peças escritas e desenhadas, ao acréscimo de elementos e ainda à justificação sistematizada de todas as propostas e medidas a adotar.

Esta situação implicou um aumento considerável de trabalhos e estudos, nomeadamente a atualização e levantamento de informação enquadrada em caracterizações do território, biofísica, social, económica, urbanística, paisagística, cultural, de infra-estruturas e de equipamentos coletivos; reuniões de desafetação de solos da RAN e da REN; reuniões sistemáticas com a CTA, parcial ou total, até à aceitação da versão final.

Posteriormente foi publicado o D.L. 316/2007, de 19 de Setembro, entretanto alterado e republicado pelo D.L. nº 46/2009, de 20 de Fevereiro, que veio introduzir alterações ao nível dos elementos necessários à revisão dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, nomeadamente com a introdução da Avaliação Ambiental Estratégica.

6 QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO

O papel do Quadro de Referência Estratégico é o de enquadrar a presente proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Penamacor em análise no quadro estratégico de planos, programas e estratégias nacionais que servem de referencial à avaliação ambiental estratégica.

Deste modo foram selecionados um conjunto de planos, programas e estratégias para nortear a presente avaliação ambiental estratégica, tais como:

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território – PNPOT
- Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável – ENDS (2005 – 2015)
- Programa Operacional Temático Valorização do Território – POTVT
- Plano Nacional da Água – PNA
- Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 – PEAASAR II
- Estratégia Nacional para Efluentes Agropecuários e Agroindustriais - ENEAPAI (2007-2013)
- Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água - PNUEA
- Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos para o período de 2007-2016 - PERSU II
- Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (2014-2020) – PETI3+
- Plano Rodoviário Nacional - PRN2000;
- Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação – PANCD
- Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade – ENCNB
- Estratégia Nacional para as Florestas – ENF
- Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - PNDFCI
- Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde - PNAAS
- Plano Estratégico Nacional do Turismo – PENT
- Plano Nacional de Desenvolvimento Rural – PNDR;
- Programa Nacional de Ação para o Crescimento e Emprego-PNACE
- Plano Sectorial da Rede Natura 2000 – PSRN 2000
- Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética – PNAEE

- Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro - PROTC²
- Programa Operacional da Região Centro - Centro 2020
- Plano de Gestão das Bacias Hidrográfica do Tejo (RH5)
- Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata – PORNMS
- Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Sul – PROFBIS
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penamacor – PMEPCP

No Anexo I constam os diferentes planos, programas, estratégias e respetivos objetivos estratégicos que englobam o Quadro de Referência Estratégico da presente avaliação ambiental estratégica sobre a Revisão do Plano Diretor Municipal de Penamacor.

As matrizes que se encontram no Anexo I apresentam a correspondência entre os objetivos estratégicos de cada um dos programas, planos e estratégias que compõem o Quadro de Referência Estratégico com os objetivos estratégicos assumidos na proposta de revisão do PDM de Penamacor ao nível da manifestação de diferentes graus de ligação/convergência dos respetivos objetivos estratégicos, enquadrada numa escala que varia entre fraca, média ou forte.

O Quadro 3 procura sumarizar a informação relativa à convergência do Quadro de Referência Estratégico e dos objetivos estratégicos da revisão do PDM, não dispensando a consulta do Anexo I.

² O PROT-C é um instrumento de gestão territorial não eficaz, ainda que a respetiva proposta tenha sido aprovada em Conselho Regional em Maio de 2011.

Quadro 3 - Síntese da convergência entre o Quadro de Referência Estratégico e os objetivos estratégicos do PDM de Penamacor em revisão.

QRE	PDM Penamacor				
	I. Criação de uma envolvente para o Desenvolvimento	II. Dinamização do Turismo	III. Valorização dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social	IV. Valorização e Promoção da Produção Agrícola de Qualidade	V. Promoção, Valorização e Preservação do Património Natural e Construído
PNPOT	●	●	○	●	○
ENDS	○	●	●	○	●
POTVT	●	●	○	●	●
PNA	●	○	○	●	●
PEAASAR II	●	○	○	●	●
ENEAPAI	●	○	○	●	○
PNUEA	●	○	○	●	○
PERSU II	●	○	○	○	○
PETI3+	●	●	○	○	○
PRN2000	●	●	○	○	○
PANCD	●	●	●	●	●
ENCNB	○	●	○	○	●
ENF	●	●	○	●	●
PNDFCI	●	●	○	●	●
PNAAS	○	○	●	●	○
PENT	●	●	●	○	●
PNDR	●	○	●	●	●
PNACE	●	○	●	○	○
PSRN2000	○	○	○	○	●
PNAEE	●	○	○	○	○
PROTC	●	●	●	●	●
CENTRO 2020	●	●	●	●	●
PBHT	●	○	○	○	●
PORNSM	●	○	○	○	●
PROFBIS	●	○	○	●	●
PMDFCI	●	●	○	●	○
PMEPCP	●	●	○	●	○

○ LIGAÇÃO FRACA ● LIGAÇÃO MÉDIA ● LIGAÇÃO FORTE

7 FACTORES CRÍTICOS DE DECISÃO

Os Fatores Críticos de Decisão (FCD) consistem nos fatores ambientais que combinados com objetivos/questões estratégicas do plano, e ainda com o Quadro de Referência Estratégico se prefiguram como sendo prioritários na avaliação ambiental estratégica, tornando-se preponderantes e fundamentais, ao contrário dos restantes que poderão ser considerados menos importantes ou secundários nesta análise de índole estratégica (Figura 2).

Os fatores ambientais definidos na alínea e) do n.º 1 do art. 6º do D.L. nº 232/2007, de 15 de Junho - *biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico e a paisagem* – definem o espectro ambiental disponível.

De entre os fatores ambientais legalmente estabelecidos foram considerados na proposta de Fatores Críticos realizada no âmbito da presente AAE os mais preponderantes para a análise ambiental a efetuar sobre a proposta de revisão do PDM de Penamacor. A definição dos Fatores críticos de decisão, ou antes o âmbito e alcance da AAE, constituiu a fase anterior do procedimento de AAE, o Relatório de Fatores Críticos.

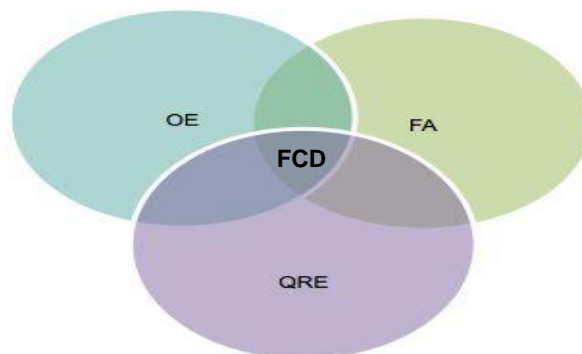


Figura 2 – Integração dos Fatores Críticos de Decisão na estruturação de uma AAE.

OE – Objetivos estratégicos da Revisão do PDM. FA – Fatores Ambientais. QRE – Quadro de Referência Estratégico.
 FCD – Fatores Críticos para a Decisão. (adaptado de Partidário, 2007).

O concelho de Penamacor não está sujeito a ameaças ambientais particularmente graves. As unidades industriais são de reduzidas dimensões, encontrando-se dispersas pelo concelho, pelo que os problemas ambientais por elas provocados são escassos. De um modo algo subjetivo, os problemas ambientais mais representativos e presentes no município de Penamacor, podendo estes ser resumidos em:

- Acentuado declínio populacional e das taxas de natalidade e crescimento;
- Degradação paisagística e ambiental associada a fatores como a monocultura florestal de resinosas e eucalipto particularmente sensível aos incêndios florestais;

- Diminuta oferta hoteleira, incapaz de sustentar um potencial crescimento do turismo.

Atendendo aos Objetivos estratégicos do plano, ao Quadro de Referência Estratégico definido, ao conjunto de fatores ambientais legalmente disponíveis e às principais problemáticas do ponto de vista ambiental existentes no município de Penamacor, consideram-se na presente AAE da proposta de Revisão do PDM de Penamacor os seguintes Fatores Críticos de Decisão (FCD) (Quadro 4):

- Ordenamento do Território
- Qualidade Ambiental
- Riscos Naturais e Tecnológicos
- Biodiversidade
- Património Cultural

Quadro 4 - Fatores Críticos de Decisão considerados na AAE da revisão do PDM de Penamacor.

Fator Critico de Decisão	Descrição
Ordenamento do Território	Pretende avaliar os efeitos da revisão do Plano sobre o ordenamento do território, com destaque para os diferentes usos e aptidões do solo, a dimensão de qualificação dos recursos humanos endógenos e sua relação com a fixação de atividades de valor acrescentado e avaliar a forma como é promovido o espaço rural e a sua relação com a estrutura urbana.
Qualidade Ambiental	Pretendem-se identificar possíveis consequências decorrentes de ações previstas na proposta de revisão do PDM, que possam vir a ter influência na qualidade ambiental e que correspondem aos impactes de natureza estratégica, positivos e negativos face aos aspetos ambientais: recursos hídricos, resíduos, ambiente acústico, qualidade do ar e energia.
Riscos Naturais e Tecnológicos	Pretende-se avaliar a contribuição do PDM de Penamacor para a prevenção de riscos naturais, através de uma análise que avalia as oportunidades e os riscos, que correspondem aos impactes de natureza estratégica, positivos e negativos face aos aspetos: incêndios, erosão dos solos, cheias, contaminação e explosão.

Fator Crítico de Decisão	Descrição
Biodiversidade	Avaliar as principais consequências da Revisão do Plano Diretor Municipal sobre os valores naturais de interesse conservacionista (flora, fauna, habitats) e demais valores fundamentais para a sua conservação presentes no município de Penamacor.
Património Cultural	Avaliar a forma como os recursos culturais contribuem para a valorização do território; avaliar a importância deste fator como suporte indispensável ao desenvolvimento sustentável do município; avaliar o contributo do Plano para a preservação e valorização do património cultural, designadamente o arquitetónico e arqueológico.

O Quadro 5 evidencia a relação ao nível da análise entre os Fatores Críticos escolhidos e os Fatores Ambientais (FA) relevantes para a análise e constantes do D.L. n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Os Fatores Ambientais relacionados com a Biodiversidade, Fauna e Flora, são analisados no âmbito do FCD Biodiversidade. Este FCD integra ainda a análise de outros FA que se relacionam mais ou menos diretamente, nomeadamente a Paisagem e os Espaços Florestais (este último não constante da lista apresentada no D.L. n.º 232/2007, de 15 de Junho).

O FA Património Cultural é analisado no FCD homónimo e, de uma forma indireta, noutros FCD como o Ordenamento do Território e a Biodiversidade (e.g. questões relacionadas com a paisagem, também considerada parte do património cultural de um município).

Os Fatores Ambientais Água, Solo, Atmosfera e Fenómenos Climáticos são analisados principalmente nos FCD Qualidade Ambiental e Riscos Naturais e Tecnológicos, sendo também considerados na análise efetuada aos FCD Biodiversidade (Água) e Ordenamento do Território (Água e Solo).

Relativamente aos FA diretamente relacionados com as populações (Saúde humana, Populações e Bens Materiais) são alvo de análise direta ou indireta nos FCD Ordenamento do Território (todos), Qualidade Ambiental (Saúde humana e População), Riscos Naturais e Tecnológicos (apenas Saúde humana) e Património Cultural (População e Bens Materiais).

Considera-se que a análise dos FA relevantes se encontra distribuída de um modo consistente e coerente pelos diferentes FCD escolhidos no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica da revisão do PDM do município de Penamacor (Quadro 5).

Quadro 5 – Relação entre fatores ambientais presentes na legislação e os fatores críticos escolhidos na presente avaliação ambiental estratégica do plano.

Fatores ambientais constantes no DL n.º 232/2007	Fatores Críticos de Decisão				
	Ordenamento do Território	Qualidade Ambiental	Riscos Naturais e Tecnológicos	Biodiversidade	Património Cultural
Biodiversidade			√	√	
Fauna				√	
Flora				√	
Paisagem	√	√	√	√	√
Património cultural	√			√	√
Água	√	√	√	√	
Solo	√	√	√		
Saúde humana	√	√	√		
Atmosfera		√	√		
População	√	√			√
Bens materiais	√				√
Fatores climáticos		√	√		

O Quadro 6 efetua a correspondência entre os Fatores Críticos selecionados para a presente AAE e os planos, programas e estratégias considerado no Quadro de Referência Estratégico definido para a revisão do PDM de Penamacor, assinalando-se aqueles cujas temáticas e âmbitos se cruzam no âmbito da análise efetuada na AAE.

Quadro 6 – Relação entre os Fatores Críticos selecionados e os diferentes planos, programas e estratégias considerados no Quadro de Referência Estratégico.

Quadro de Referência Estratégico	Fator Crítico				
	Ordenamento do Território	Qualidade Ambiental	Riscos Naturais e Tecnológicos	Biodiversidade	Património Cultural
Plano Nacional da Política de Ordenamento Territorial – PN POT	√	√		√	√
Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável – ENDS	√	√	√	√	√
Plano Operacional Temático de Valorização do Território - POTVT	√	√	√	√	√
Plano Nacional da Água - PNA		√			
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais – PEAASAR II		√	√		
Estratégia Nacional para Efluentes Agropecuários e Agroindustriais ENEAPAI (2007-2013)		√			
Plano Nacional para o Uso eficiente da Água - PNUEA		√	√		
Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos – PERSU II		√			
Plano Estratégico dos transportes (2008-2020) – PET	√	√	√	√	√
Plano Rodoviário Nacional – PRN2000	√	√	√	√	√
Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação – PANCD		√	√		
Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade – ENC NB		√		√	
Estratégia Nacional para as Florestas - ENF		√	√	√	
Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios - PNDFCI		√	√	√	

Quadro de Referência Estratégico	Fator Crítico				
	Ordenamento do Território	Qualidade Ambiental	Riscos Naturais e Tecnológicos	Biodiversidade	Património Cultural
Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde - PNAAS		√			
Plano Estratégico Nacional de Turismo – PENT	√			√	√
Plano Nacional de Desenvolvimento Rural – PNDR	√				
Programa Nacional de Ação para o Crescimento e Emprego - PNACE	√				
Plano Sectorial da Rede Natura 2000 – PSRN 2000	√			√	
Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética (PNAEE)		√			
Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro – PROTC	√		√	√	
Programa Operacional Regional do Centro - PORC	√				
Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo – PBHT	√	√			
Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata - PORNMSM	√			√	√
Plano Regional de Ordenamento Florestal Beira Interior Sul – PROF-BIS	√	√	√	√	
Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios - PMDFCI		√	√	√	
Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penamacor - PMEPCP			√		

Partindo das principais diretrizes que saem do Quadro de Referência Estratégica, em função dos Objetivos estratégicos do plano em análise e dos Fatores Críticos selecionados, podem ser definidos os seguintes Objetivos de Sustentabilidade da AAE (Quadro 7), funcionando estes últimos também como referenciais para a análise da presente AAE.

Quadro 7 – Objetivos de Sustentabilidade definidos para a presente AAE e respetiva associação aos diferentes planos, programas e estratégias do QRE.

Quadro de Referência Estratégico	Objetivos de Sustentabilidade
PNPOT, ENDS, PROT-C, QREN, PNAAS, PET, PR2000, POVTV, PORC, PNACE	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a equidade territorial, competitividade e sustentabilidade ambiental dos sistemas urbano e rural - Assegurar a coesão territorial, através do desenvolvimento policêntrico, da consolidação das redes de infra-estruturas e da organização do sistema de acessibilidades - Assegurar um crescimento sustentado e promover a competitividade à escala global, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social - Qualificação ambiental do espaço urbano e rural, valorizando os recursos naturais e a biodiversidade
ENF, PROF-BIS	<ul style="list-style-type: none"> - Diversificar a funcionalidade dos espaços florestais, elevando a qualidade da paisagem, a efetividade e competitividade da gestão florestal; - Promover a gestão e o ordenamento sustentável dos espaços florestais, orientados para uma floresta de fins múltiplos (biodiversidade, paisagem e lazer)
PENT	<ul style="list-style-type: none"> - Qualificar serviços e destinos, apostar no desenvolvimento de novos polos de atracção turística e em recursos humanos qualificados - Preservar e valorizar os valores arqueológicos, arquitetónicos e naturais - Promover o turismo cultural
PNDR	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da competitividade dos sectores agrícola, melhoria da qualidade de vida e diversificação da economia nas zonas rurais
PNPOT, ENDS, QREN, PNA, PNDFCI, PMDFCI, PANCD, PROF-BIS	<ul style="list-style-type: none"> - Prevenção da ocorrência de situações de risco natural e tecnológico (cheias, incêndios, explosão, contaminação...)
PNPOT, PBHT, PEAASAR, ENEAPAI,	<ul style="list-style-type: none"> - Promover uma gestão sustentável das infra-estruturas e dos

Quadro de Referência Estratégico	Objetivos de Sustentabilidade
PNUEA	recursos naturais (água, ar, solo, ...) - Promover a qualificação territorial, saúde pública e segurança de pessoas e bens.
PNPOT, QREN, PBHT, PNDFCI, PMDFCI, PEAASAR, PNUEA	- Promover uma gestão sustentável da água (abastecimento e residuais), através do seu uso eficiente e da redução das cargas poluentes no meio hídrico, garantindo a sua monitorização
PERSU	- Promover uma gestão sustentável dos resíduos
PNAEE	- Promover a eficiência energética e a redução das emissões de CO ₂
PNPOT, PROT-C, ENDS, PROF-BIS, ENCNB	- Promover a conservação e valorização dos sistemas essenciais à sustentabilidade ambiental e serviços ecológicos do concelho
PROT-C, PSRN2000; ENCNB	- Estabelecer e incorporar orientações estratégicas para a gestão do território das Áreas Protegidas e SIC, com vista à preservação e gestão sustentável dos valores ecológicos presentes, nos planos de ordenamento - Promover a valorização e assegurar a conservação do património natural, cultural e paisagístico em áreas classificadas; - Promover a conservação e valorização dos sistemas essenciais à sustentabilidade ambiental e serviços ecológicos do concelho

Na análise de cada Fator Crítico de Decisão será efetuada a ponte entre os objetivos de sustentabilidade indicados acima e os diferentes critérios e indicadores considerados na presente AAE.

8 ANÁLISE DE INCOMPATIBILIDADES E SINERGIAS

No presente ponto serão analisadas potenciais incompatibilidades e sinergias que possam ocorrer entre os Objetivos estratégicos do próprio PDM (Quadro 8), bem como entre os Objetivos estratégicos do PDM e os Objetivos de sustentabilidade da AAE (Quadro 9). As potenciais incompatibilidades e sinergias identificadas serão alvo de uma análise mais atenta adiante no Relatório Ambiental.

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DA REVISÃO DO PDM

OE I – Criação de uma envolvente para o desenvolvimento;

OE II – Dinamização do Turismo;

OE III – Valorização dos recursos humanos e desenvolvimento social;

OE IV – Valorização e promoção da produção agrícola de qualidade;

OE V – Promoção, valorização e preservação do património natural e construído.

Quadro 8 - Matriz de Incompatibilidades e Sinergias entre Objetivos estratégicos do PDM de Penamacor.

OE I	OE I					
OE II	A	OE II				
OE III		C	OE III			
OE IV				OE IV		
OE V	B	D		E	F	OE V

Sinergia

Conflito Potencial

Sem Relação

INCOMPATIBILIDADES E SINERGIAS IDENTIFICADAS:

A – Sinergia entre a criação de uma envolvente para o desenvolvimento e a aposta na dinamização do turismo, como componente estratégica para o desenvolvimento económico no município;

B - Potencial conflito entre a proposta de construção de novas vias, parques eólicos e outras estruturas de produção energética e a preservação do património natural no município;

C – Sinergia entre a valorização dos recursos humanos (qualificação e formação de jovens) e a dinamização do turismo;

D – Sinergia entre a dinamização do turismo e promoção do património natural e construído como vetores de atracção turística;

E – Sinergia entre a promoção da produção agrícola de qualidade (e.g. agricultura biológica) e a preservação do património natural;

F – Potencial conflito entre a promoção da produção agrícola e a preservação do património natural, nomeadamente a nível de ocupação de possíveis áreas com valor natural para expansão agrícola.

OBJECTIVOS DE SUSTENTABILIDADE DA AAE:

Objetivo de Sustentabilidade 1 – Promover a equidade territorial, competitividade e sustentabilidade ambiental dos sistemas urbano e rural;

Objetivo de Sustentabilidade 2 – Assegurar a coesão territorial, através do desenvolvimento policêntrico, da consolidação das redes de infra-estruturas e da organização do sistema de acessibilidades;

Objetivo de Sustentabilidade 3 – Assegurar um crescimento sustentado e promover a competitividade à escala global, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social;

Objetivo de Sustentabilidade 4 - Qualificação ambiental do espaço urbano e rural, valorizando os recursos naturais e a biodiversidade;

Objetivo de Sustentabilidade 5 - Diversificar a funcionalidade dos espaços florestais, elevando a qualidade da paisagem, a efetividade e competitividade da gestão florestal;

Objetivo de Sustentabilidade 6 - Promover a gestão e o ordenamento sustentável dos espaços florestais, orientados para uma floresta de fins múltiplos (biodiversidade, paisagem e lazer);

Objetivo de Sustentabilidade 7 - Qualificar serviços e destinos, apostar no desenvolvimento de novos polos de atracção turística e em recursos humanos qualificados

Objetivo de Sustentabilidade 8 - Preservar e valorizar os valores arqueológicos, arquitetónicos e naturais;

Objetivo de Sustentabilidade 9 – Promover o turismo cultural;

Objetivo de Sustentabilidade 10 - Aumento da competitividade dos sectores agrícola, melhoria da qualidade de vida e diversificação da economia nas zonas rurais;

Objetivo de Sustentabilidade 11 - Prevenção da ocorrência de situações de risco natural e tecnológico (cheias, incêndios, explosão, contaminação...);

Objetivo de Sustentabilidade 12 – Promover uma gestão sustentável das infra-estruturas e dos recursos naturais (água, ar, solo,..);

Objetivo de Sustentabilidade 13 - Promover a qualificação territorial, saúde pública e segurança de pessoas e bens

Objetivo de Sustentabilidade 14 - Promover uma gestão sustentável da água (abastecimento e residuais), através do seu uso eficiente e da redução das cargas poluentes no meio hídrico, garantindo a sua monitorização

Objetivo de Sustentabilidade 15 - Promover uma gestão sustentável dos resíduos

Objetivo de Sustentabilidade 16 - Promover a eficiência energética de modo a obter uma economia anual de energia, e a redução das emissões de CO₂

Objetivo de Sustentabilidade 17 - Promover a conservação e valorização dos sistemas essenciais à sustentabilidade ambiental e serviços ecológicos do concelho

Objetivo de Sustentabilidade 18 – Estabelecer e incorporar orientações estratégicas para a gestão do território das Áreas Protegidas e SIC, com vista à preservação e gestão sustentável dos valores ecológicos presentes, nos planos de ordenamento;

Objetivo de Sustentabilidade 19 – Promover a valorização e assegurar a conservação do património natural, cultural e paisagístico em áreas classificadas;

Quadro 9 – Matriz de Potenciais Incompatibilidades e Sinergias entre Objetivos estratégicos do PDM e os Objetivos de sustentabilidade definidos para a AAE.

	OS 1	OS 2	OS 3	OS 4	OS 5	OS 6	OS 7	OS 8	OS 9	OS 10	OS 11	OS 12	OS 13	OS 14	OS 15	OS 16	OS 17	OS 18	OS 19
OE I	I										XII	XIV	XV			XVIII	XIX	XXII	XXII
OE II		II	III						IX								XIX	XXIII	XXIII
OE III							VII						XVI						
OE IV			III		V	V				X	XIII			XVII	XIII		XX	XXI	XXIV
OE V				IV		VI		VIII		XI									XXV

Sinergia
 Conflito Potencial
 Sem relação

PRINCIPAIS SINERGIAS IDENTIFICADAS:

- I – Sinergia entre a promoção da equidade territorial e da competitividade dos sistemas urbano e rural e a promoção de medidas que contribuam para a criação de uma envolvente para o desenvolvimento como a ampliação da zona industrial, beneficiação de vias e proposta de 7 UOPG, dispersas pelo território municipal;
- II – Sinergia entre a promoção de um desenvolvimento policêntrico e a dinamização da atividade turística através de propostas e ações em diversos locais do território municipal (e.g. Propostas de UOPG com fins turísticos, como Termas de Águas, Moinhos de Bazágueda, Albufeira de Bazágueda, Parque Mineiro de Penamacor, etc.).
- III – Sinergia entre a necessidade de assegurar um crescimento sustentado e a valorização dos produtos agrícolas de qualidade produzidos no município;
- IV – Sinergia entre a qualificação ambiental dos espaços urbanos e rurais e medidas de promoção e valorização do património natural, como a criação de percursos pedestres e interpretativos;
- VI – Sinergia entre a promoção de uma floresta de fins múltiplos e a aposta em medidas de promoção e valorização do património natural, como a criação de percursos pedestres e interpretativos;
- VII – Sinergia entre a aposta em recursos humanos qualificados e a proposta de medidas que apostam em cursos técnico-profissionais como forma de qualificar jovens, ou no reforço de ações de formação em áreas emergentes;
- VIII – Sinergia entre a preservação e valorização dos valores arquitetónicos e medidas propostas para reabilitação do património arquitetónico e conjuntos edificados de valor (e.g. Centro Histórico de Penamacor, Aldeia de João Pires);
- IX – Sinergia entre a promoção do turismo cultural e a elaboração de um plano de desenvolvimento turístico integrado;
- X – Sinergia entre o aumento de competitividade do sector agrícola e a aposta no desenvolvimento da fileira do azeite, azeitona e derivados e outros produtos agrícolas de qualidade e na agricultura biológica, como vetores de desenvolvimento da produção agrícola;
- XIV – Sinergia entre a proposta de implementação de estruturas de produção de energia eólica e solar e a melhoria da qualidade do ar, associada a uma menor produção de CO₂.
- XVI – Sinergia entre a qualificação da saúde pública e a aposta numa rede de cuidados continuados (hospital de retaguarda);
- XVII – Sinergia entre a aposta na agricultura biológica e redução da carga poluente no meio hídrico;
- XVIII – Sinergia entre a promoção da eficiência energética e a aposta em energias renováveis (e.g. novos parques eólicos, parque termo-solar, central de biomassa);
- XX – Sinergia entre o desenvolvimento agrícola associado à valorização e promoção dos produtos agrícolas tradicionais e da agricultura biológica e a conservação dos sistemas essenciais à sustentabilidade ambiental;
- XV – Sinergia entre a promoção do património natural e cultural e a proposta de medidas de valorização e preservação do património natural e construído (e.g. reabilitação de património arquitetónico e conjuntos edificados com valor, centro de investigação da natureza).

PRINCIPAIS POTENCIAIS CONFLITOS IDENTIFICADOS:

- V – Potencial conflito entre o desenvolvimento agrícola associado à promoção da produção agrícola de qualidade e a competitividade da gestão florestal, na eventualidade de competição por espaços de produção;
- XI – Potencial conflito entre o desenvolvimento agrícola associado à valorização e promoção dos produtos agrícolas e a afetação de áreas de valor natural ou paisagístico
- XII – Potencial conflito entre o aumento do risco de explosão e a ampliação da zona industrial de Penamacor;
- XIII – Potencial conflito entre o desenvolvimento agrícola associado à valorização e promoção dos produtos agrícolas e o aumento do risco de contaminação dos recursos hídricos;
- XV – Potencial conflito entre a proposta de construção de uma central de biomassa e a degradação da qualidade do ar;
- XIX – Potencial conflito entre a valorização dos sistemas e serviços ecológicos essenciais à sustentabilidade do concelho e a construção de infra-estruturas que possam promover a degradação da estrutura ecológica (e.g. novas vias, parques eólicos, UOPG turísticas);
- XXI – Potencial conflito entre o desenvolvimento agrícola associado à valorização e promoção dos produtos agrícolas e a conservação dos sistemas e serviços ecológicos essenciais à sustentabilidade do concelho (e.g. conflitos por espaço num cenário de expansão agrícola);
- XXII – Potencial conflito entre a construção de infra-estruturas de desenvolvimento propostas (e.g. novas vias, parques eólicos) cuja localização possa interferir com as disposições de gestão das áreas protegidas existentes;
- XXIII – Potencial conflito entre a dinamização da atividade turística e consequente desenvolvimento (e.g. UOPG com fins turísticos) cuja localização e ações previstas possam interferir com as disposições de gestão das áreas protegidas existentes;
- XXIV – Potencial conflito entre a desenvolvimento agrícola associado à valorização e promoção dos produtos agrícolas, num cenário de expansão da atividade de modo que possa interferir com as disposições de gestão das áreas protegidas existentes;

9 ANÁLISE POR FACTOR CRÍTICO DE DECISÃO

9.1 ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O município de Penamacor localiza-se no distrito de Castelo Branco, na Região Centro do país (NUTS II). Confina a norte com o município de Sabugal, a oeste com o município do Fundão e a sul como município de Idanha-a-Nova. A este, faz fronteira com Espanha. Enquadra-se na NUTS III – Beira Interior Sul, juntamente com os municípios de Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão.

Ocupa um território com cerca de 563,7 Km², dividido por 12 freguesias: Águas, Aldeia do Bispo, Aldeia de João Pires, Aranhas, Bemposta, Benquerença, Meimão, Meimoa, Pedrógão de S. Pedro, Penamacor, Salvador e Vale da Senhora da Póvoa.

A freguesia de Penamacor, que ocupa cerca de 66% da área total do concelho e possui 27% da população, constitui o principal polo aglutinador de população, uma vez que é na sede de concelho que se concentram os serviços e os equipamentos mais importantes. Os dados dos Censos de 2011 indicam uma população de 5 680 habitantes (7,8% da sub-região Beira Interior Sul), correspondente a uma densidade populacional de 10,08 hab/km², um valor abaixo da densidade média da sub-região.

A inserção do município de Penamacor na zona central do país e afastado dos grandes polos populacionais do litoral, confere-lhe alguma dificuldade em atrair e fixa população. O relativo afastamento aos principais polos regionais e sub-regionais (Castelo Branco, Covilhã e Guarda) contribui para acentuar este problema, relativamente a outros municípios da sub-região.

Com este fator crítico de decisão pretende-se avaliar os efeitos da revisão do Plano Diretor Municipal de Penamacor sobre o ordenamento do território, atendendo aos diferentes usos e aptidões do solo; avaliar a dimensão de qualificação dos recursos humanos endógenos e sua relação com a fixação de atividades de valor acrescentado; avaliar a capacidade do Plano promover uma evolução demográfica positiva e uma melhoria da qualidade de vida, associada a um desenvolvimento local sustentável e aumento da competitividade do território; avaliar as redes de transporte previstas nas suas variadas vertentes e avaliar a forma como é promovido o espaço rural e a sua relação com a estrutura urbana. Pretendem-se identificar possíveis consequências decorrentes de ações previstas na proposta de revisão do PDM, que possam vir a ter influência no ordenamento do território, desenvolvimento regional e competitividade, assim como a melhor forma de as potenciar no caso de serem positivas e de as evitar, minimizar ou compensar no caso de serem negativas.

Este fator crítico de decisão compreende os objetivos de sustentabilidade, critérios e indicadores que constituem a sua base de análise para a avaliação ambiental estratégica da revisão do PDM de Penamacor, constantes no Quadro 10. Será efetuada uma análise predominantemente quantitativa, complementada por uma análise qualitativa, dependendo dos dados de base disponíveis.

Quadro 10 – Associação entre Objetivos de Sustentabilidade e os Critérios e indicadores de avaliação definidos no Fator Crítico Ordenamento do Território

Objetivos de sustentabilidade	Critérios	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> - Promover a equidade territorial, competitividade e sustentabilidade ambiental dos sistemas urbano e rural; - Assegurar um crescimento sustentado e promover a competitividade à escala global, num quadro de elevado nível de desenvolvimento económico, social e ambiental e de responsabilidade social; - Assegurar a coesão territorial, através do desenvolvimento policêntrico do território, da consolidação das redes de infra-estruturas e da organização do sistema de acessibilidades; - Qualificação ambiental do espaço urbano e rural, valorizando os recursos naturais, a biodiversidade e o património natural; - Diversificar a funcionalidade dos espaços florestais, promovendo o seu ordenamento sustentável e uma gestão efetiva e competitiva, elevando a qualidade da paisagem, a sua orientação para uma floresta de fins múltiplos e a efetividade e competitividade da gestão floresta; 	As políticas económicas e as estratégias de desenvolvimento	<ul style="list-style-type: none"> - Evolução da população; - Estrutura etária, Saldos naturais e migratórios, Índice de envelhecimento; - Distribuição da população ativa por sectores de atividade; - Índice de poder de compra – IPCC; - Evolução da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI); - Evolução das Taxas Brutas de Escolarização; - Evolução do número de médicos por mil habitantes; - Evolução da oferta de solo industrial e grau de ocupação; - Áreas previstas para atividades turísticas em PMOT; - Evolução da capacidade de alojamento, por tipologia; - Evolução das áreas de exploração geológica.
<ul style="list-style-type: none"> - Qualificar serviços e destinos, apostar no desenvolvimento de novos polos de atração turística e em recursos humanos qualificados; 	Instrumentos de gestão territorial	<ul style="list-style-type: none"> - Evolução da ocupação e uso do solo; - Evolução global das áreas urbanas.
<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da competitividade dos sectores agrícola, melhoria da qualidade de vida e diversificação da economia nas zonas rurais; 	Condicionantes, áreas naturais	<ul style="list-style-type: none"> - Evolução das áreas de Reserva Agrícola Nacional -Evolução das áreas de Reserva Ecológica Nacional - Expressividade do SNAC - Estrutura Ecológica Municipal (EEM)
	Acessibilidades e Mobilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Evolução das condições de acesso à rede viária principal e aos municípios vizinhos

9.1.1 Situação Existente e Análise Tendencial

O Concelho de Penamacor localiza-se no centro de Portugal continental, enquadrando-se na sub-região Beira Interior Sul (NUTS III). O principal polo populacional e económico da sub-região é a cidade de Castelo Branco, que dista cerca de 50 km da vila de Penamacor. Outros polos de atracção localizados na proximidade são as cidades da Covilhã (sub-região Cova da Beira) e da Guarda (sub-região Beira Interior Norte), localizadas a 45 km e 62 km, respetivamente.

O concelho ocupa uma área de 563,7 km² repartida por 12 freguesias: Águas, Aldeia do Bispo, Aldeia de João Pires, Aranhas, Bemposta, Benquerença, Meimão, Meimoa, Pedrógão de S. Pedro, Penamacor, Salvador e Vale da Senhora da Póvoa. O município não é diretamente servido por qualquer auto-estrada ou itinerário principal (IP) ou complementar (IC), nem por via ferroviária. Encontra-se a cerca de 33 km a este da A23³ e a cerca de 64 km a sul da A25², que constituem os principais eixos rodoviários na região.

O Município de Penamacor apresenta uma reduzida densidade populacional e faz parte de uma região onde se verifica um decréscimo populacional continuado desde o final do século passado.

Desenvolveu-se um diagnóstico e análise de tendências para caracterizar o FCD Ordenamento do Território, com o objetivo de pormenorizar a informação apresentada e de criar uma base de informação que sustente a avaliação dos efeitos previstos e as medidas sugeridas.

As políticas económicas e as estratégias de desenvolvimento

Evolução da população

Em termos demográficos, o Concelho tem vindo a apresentar um gradual decréscimo populacional nas últimas décadas. De acordo com os dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), no Município de Penamacor, registou-se, no último decénio intercensitário (2001-2011), um decréscimo populacional de 978 residentes, o que corresponde a uma variação negativa de 14,7%. Este valor preocupante é, ainda assim, inferior ao decréscimo verificado na década de 1991 a 2001, em que a população do concelho decresceu 18%.

No último período censitário (2001-2011), a dinâmica de decréscimo populacional é comum à verificada na Sub-região (Beira Interior Sul) e na Região (Centro) em que o município se insere, no entanto em ambas as NUT, os valores de variação são consideravelmente inferiores aos registados em Penamacor (-4% e -0,9%, respetivamente) (Quadro 11).

³ Distância da sede de concelho, a vila de Penamacor.

Quadro 11 – População residente no Município de Penamacor, entre 1991 e 2011.

UNIDADE TERRITORIAL	População residente			Variação da População (%)	
	1991	2001	2011	1991-2001	2001-2011
Portugal Continental (NUT I)	9 375 926	9 869 343	10047083	5,3	1,8
Região Centro (NUT II)	2 258 768	2 348 397	2 327 580	4,0	-0,9
Beira Interior Sul (NUT III)	81015	78 123	75 026	-3,6	-4,0
Penamacor	8115	6 658	5 680	-18,0	-14,7

Fonte: INE, 2012.

No que diz respeito à distribuição da população no concelho, os dados dos Censos de 2011 reforçam a importância da freguesia sede de Concelho – Penamacor, como principal ponto de concentração populacional, com 1 577 habitantes em 2011, representando quase 28% da população concelhia. Nenhuma freguesia do município registou um aumento populacional na última década. As maiores perdas percentuais de população verificaram-se na freguesia da Bemposta (-34%) e nas freguesias de Vale da Senhora da Póvoa, Aranhas, Meimão, Salvador e Meimoa, todas com perdas de população entre os 22 e os 18%. As freguesias que registaram menores perdas foram Penamacor, Águas e Aldeia do Bispo, todas com perdas inferiores a 10% (Quadro 12).

Quadro 12 – Evolução da população residente por freguesia do município de Penamacor (2001 a 2011).

	População residente			Variação da População (%)	
	1991	2001	2011	1991-2001	2001-2011
Águas	456	330	298	-27.6	-9.7
Aldeia do Bispo	357	748	676	109.5	-9.6
Aldeia de João Pires	908	221	195	-75.7	-11.8
Aranhas	601	440	353	-26.8	-19.8
Bemposta	226	184	120	-18.6	-34.8
Benquerença	836	695	575	-16.9	-17.3
Meimão	451	347	280	-23.1	-19.3
Meimoa	533	456	373	-14.4	-18.2
Pedrógão de São Pedro	726	580	500	-20.1	-13.8
Penamacor	1966	1735	1577	-11.7	-9.1
Salvador	667	589	476	-11.7	-19.2

	População residente			Variação da População (%)	
	1991	2001	2011	1991-2001	2001-2011
Vale da Senhora da Póvoa	338	333	257	-1.5	-22.8

Fonte: INE, 2011.

Estrutura etária, Saldos naturais e migratórios, Índice de envelhecimento

Estrutura Etária

A análise da estrutura etária da população revela um predomínio da população ativa essencialmente baseado no acréscimo populacional nas faixas etárias entre os 25 anos e 65 anos (Quadro 13).

Quadro 13 – População residente (N.º) por Local de residência e Grupo etário (por ciclos de vida) para os anos de 2001 e 2011.

Grupo etário (por ciclos de vida)	População residente (N.º) por Local de residência, Sexo e Grupo etário (por ciclos de vida)							
	2001				2011			
	Continente	Centro	Beira Interior Sul	Penamacor	Continente	Centro	Beira Interior Sul	Penamacor
0 - 14 anos	1 557 934	346 675	9 373	642	1 484 328	319 284	8 633	415
15 - 24 anos	1 399 635	313 059	9 119	595	1 078 057	238 908	6 720	441
25 - 64 anos	5 283 178	1 221 250	38 168	2 727	5 535 141	1 244 936	38 046	2 336
65 e mais anos	1 628 596	458 648	21 463	2 694	1 949 557	524 452	21 627	2 488
Total	9 869 343	2 339 561	78 123	6 658	10 047 083	2 327 580	75 026	5 680

Fonte: INE, 2012.

Entre 2001 e 2011, assistiu-se a um decréscimo populacional em todos os grupos etários, sendo particularmente preocupante a acentuada redução no número de crianças e jovens (- 35%) e de adolescentes e jovens adultos (- 26%). Estas reduções seguem as tendências de decréscimo também verificadas na Sub-Região em que o Município se insere, com a exceção do grupo etário dos 65 ou mais anos, com variação positiva na Sub-Região, mas negativa em Penamacor. Verifica-se assim que em Penamacor, ao contrário do que sucede noutros municípios vizinhos, a perda de população é um fenómeno transversal a todos os grupos etários.

Taxa de Natalidade | Taxa de Mortalidade

Relativamente à **taxa bruta de natalidade**, de acordo com os dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estatística (INE) na última década (2001-2010), registou-se no município de Penamacor uma diminuição da taxa de natalidade na ordem dos 0,7‰. Essa diminuição segue a tendência nacional e das regiões em que se insere, ainda que no município de Penamacor essa diminuição seja ligeiramente inferior à verificada nas NUT em que se integra (Quadro 14).

Por outro lado, a **taxa bruta de mortalidade** no Município de Penamacor no período compreendido entre 2001 e 2010 registou um acréscimo de 3,3‰, atingindo os 25,9‰. Este acréscimo representa uma variação contrária aos ligeiros decréscimos verificados na taxa bruta de mortalidade em Portugal Continental (9,9‰ em 2010) e na região Centro (11,4 ‰ em 2010), mas segue a tendência para a sub-região em que se insere (Beira Interior Sul), onde no último decénio se verificou um ligeiro acréscimo de 0,8‰, atingindo um valor de 16,8‰, ainda assim bastante abaixo dos valores registados no município de Penamacor (Quadro 14).

Usando a **taxa de crescimento natural** como um indicador da capacidade de renovação das populações, verifica-se que em 2010, o município de Penamacor apresentava um crescimento natural negativo, seguindo a tendência negativa verificada a nível nacional, regional e sub-regional, mas apresentando um valor e uma variação superior às NUT em que se insere (-0,4%) (Quadro 14).

Quadro 14 - Taxa Bruta de Natalidade e Taxa Bruta de Mortalidade no Município de Penamacor, entre 2001 e 2010.

Unidade Territorial	Taxa Bruta de Natalidade (‰)			Taxa Bruta de Mortalidade (‰)			Taxa de crescimento natural (%)		
	2001	2010	Variação (2001/2010)	2001	2010	Variação (2001/2010)	2001	2010	Variação (2001/2010)
Portugal Continental (NUT I)	10,8	9,5	-1,3	10,2	9,9	-0,3	0,07	-0,05	-0,12
Região Centro (NUT II)	9,6	8,0	-1,6	11,6	11,4	-0,2	-0,2	-0,34	-0,14
Beira Interior Sul (NUT III)	8,2	7,4	-0,8	16	16,8	0,8	-0,78	-0,95	-0,17
Penamacor	4,6	3,9	-0,7	22,6	25,9	3,3	-1,8	-2,20	-0,4

Fonte: Anuário Estatístico do Centro - INE, 2010.

Saldos naturais e migratórios

A taxa de crescimento efetivo é explicada pelo saldo de crescimento natural, representando o diferencial entre nascimentos e óbitos, e pelo saldo migratório, composto pelo diferencial entre entradas e saídas de efetivos, refletindo parcialmente o poder de atracção do Concelho.

Em 2010 o município de Penamacor evidencia uma **taxa de crescimento migratório** negativa (-0,48 %), de acordo com a verificada na sub-região Beira Interior Sul (-0,20%), mas contrária às verificadas na região Centro (0,12%) e Portugal continental (0,03%). Comparativamente ao valor verificado em 2001, esta taxa segue a tendência de diminuição comum às NUT em que se insere, apresentando uma redução de -0,33% (Quadro 15).

O saldo migratório negativo contribui para a redução da **taxa de crescimento efetivo** da população do Penamacor, que se mantém negativa em 2010 e atinge um valor de -2,68% (Quadro 15), seguindo a tendência das NUT em que se insere mas com um valor superior ao verificado nas mesmas (Quadro 15).

Quadro 15 - Taxa de Crescimento Migratório e Taxa de Crescimento Efetivo no Município de Penamacor, entre 2001 e 2010.

Unidade Territorial	Taxa de Crescimento Migratório (%)			Taxa de Crescimento Efetivo (%)		
	2001	2010	Variação (2001/2010)	2001	2010	Variação (2001/2010)
Portugal Continental (NUT I)	0,66	0,03	-0,63	0,73	-0,01	-0,74
Região Centro (NUT II)	0,82	0,12	-0,7	0,62	-0,22	-0,84
Beira Interior Sul (NUT III)	0,49	-0,20	-0,69	-0,29	-1,15	-0,86
Penamacor	-0,15	-0,48	-0,33	-1,95	-2,68	-0,73

Fonte: INE, 2011.

Índice de Envelhecimento | Índice de Dependência

No município de Penamacor, o índice de envelhecimento (relação entre a população com 65 ou mais anos e o grupo dos que têm 14 ou menos anos) em 2010 é de 538,7.

Entre 2001 e 2010 verificou-se um acréscimo de 103,3, um valor largamente superior ao verificado nas NUT I e II (aumentos de 16,4 e 20,6, respetivamente) e contrário ao verificado na sub-região Beira Interior Sul para o mesmo período (-0,3).

Quadro 16 – Índice de envelhecimento no Município de Penamacor, entre 2001 e 2010.

Unidade Territorial	Índice de Envelhecimento (Nº)		Variação (2001/2010)
	2001	2010	
Portugal Continental (NUT I)	106,5	122,9	16,4
Região Centro (NUT II)	132,3	152,9	20,6
Beira Interior Sul (NUT III)	233,6	233,3	-0,3
Penamacor	435,4	538,7	103,3

Fonte: INE 2011.

O envelhecimento da população reflete-se também no índice de dependência de idosos, o que poderá ser um constrangimento ao desenvolvimento e ao equilíbrio socioeconómico.

Em 2010 o **índice de dependência de idosos** no concelho de Penamacor é de 76,2, tendo-se verificado uma redução deste índice relativamente a 2001 (-3,5). Esta redução é contrária à tendência verificada nas NUT I e II, nas quais o índice de dependência de idosos apresenta uma variação positiva (3 e 2, respetivamente), mas acompanha a redução verificada na sub-região Beira Interior Sul (-1,4) (Quadro 17).

Quadro 17 – Índice de dependência de idosos no Concelho de Penamacor entre 2001 e 2010.

Unidade Territorial	Índice de Dependência de Idosos (Nº)		Variação (2001/2010)
	2001	2010	
Portugal Continental (NUT I)	24,7	27,7	3
Região Centro (NUT II)	29,9	31,9	2
Beira Interior Sul (NUT III)	46,2	44,8	-1,4
Penamacor	80,2	76,7	-3,5

Fonte: INE, 2011

Distribuição da população ativa por sectores de atividade

A distribuição da população ativa e empregada por sector de atividade económica, em 2001, mostra a predominância do sector Terciário no concelho de Penamacor com um total de 917 trabalhadores que representavam 53,4% dos trabalhadores ativos no município (Quadro 18). O sector secundário era o segundo em número de trabalhadores, com 533 (29,3%) e por fim, o sector primário apenas com 313 trabalhadores (17,2%).

Quadro 18 – População empregada (Nº) por local de residência e sector de atividade económica.

Local de residência		Período de referência dos dados: 2001						
		Sector de atividade económica						
		Total	Sector Primário	%	Sector secundário	%	Sector terciário	%
Continente	1991	3 945 520	413 325	10,5	1 517 744	38,5	2 014 451	51
	2001	4 450 711	211 603	4,8	1 581 676	35,5	2 657 432	59,7
Variação 1991-2001 (%)			-48,8%		4,2%		31,9%	
Centro	1991	677502	115515	17,1	262 869	38,8	299 118	44,2
	2001	1 006 373	68 479	6,8	383 536	38,1	554 358	55,1
Variação 1991-2001 (%)			-40,7%		45,9%		85,3%	
Beira Interior Sul	1991	27 932	4 258	15,2	9 351	33,5	14 323	51,3
	2001	30 440	2 796	9,2	9 638	31,7	18 006	59,2
Variação 1991-2001 (%)			-34,3%		3,1%		25,7%	
Penamacor	1991	2 101	654	31,1	505	24,0	942	44,8
	2001	1 817	313	17,2	533	29,3	971	53,4
Variação 1991-2001 (%)			-52,1%		5,5%		3,1%	

Fonte: INE – Censos 1991, Pordata.

Nos últimos anos, a estrutura económica do concelho de Penamacor tem sofrido expressivas e estruturais alterações, verificando-se uma clara diminuição de ativos afetos ao sector primário e um contínuo reforço dos sectores secundário e terciário, de acordo com as tendências também verificadas nas NUT em que está inserido.

Com efeito, em 1991, a repartição sectorial dos ativos fazia-se de forma mais ou menos equilibrada: sector primário (31% da população ativa), sector secundário (24%) e sector terciário (45%). Em 2001 o sector primário empregava apenas 17% dos ativos no município, tendo-se verificado uma descida abrupta (-52,1%) na década entre 1999 e 2001, um valor superior ao registado no mesmo período, para as NUT em que se insere. O sector secundário sofreu uma ligeira variação positiva (5,5%) passando a empregar 29,3% dos ativos no concelho. A variação positiva é semelhante à verificada para a sub-região Beira Interior Sul e para Portugal continental, mas bastante inferior à variação verificada na região Centro (45,9%).

Em 2001 o sector terciário empregava 53,4% dos ativos no concelho de Penamacor, uma percentagem próxima das verificadas nas NUT em que se insere. Este sector foi o que sofreu uma variação menos significativa no município, apresentando um acréscimo de 3,1%.

Quadro 19 – Taxas de desemprego e de atividade em 1991 e 2001

Unidade Territorial	Taxa de desemprego (%)					Taxa de atividade (%)				
	1991	2001	2011	Variação (1991/2001)	Variação (2001/2011)	1991	2001	2011	Variação (1991/2001)	Variação (2001/2011)
Portugal Continental (NUT I)	6,1	6,9	13,19	0,8	6,3	44,9	48,4	47,6	3,5	-0,8
Região Centro (NUT II)	5,1	5,8	10,98	0,7	5,2	41,6	45,5	45,4	3,9	-0,1
Beira Interior Sul (NUT III)	5,4	6,0	10,64	0,6	4,6	36,5	47,1	41,6	10,6	-5,5
Penamacor	7,7	8,0	11	0,3	3,0	28,1	32,3	30,3	4,2	-2

Fonte: INE – Censos 1991, 2001 e 2011

A **taxa de desemprego** no município de Penamacor era 8,0% em 2001, registando-se um aumento de três pontos percentuais em 2011 (11%). Apesar de seguir a tendência de agravamento também verificada nas NUTS hierarquicamente superiores, a variação da taxa de desemprego (0,3%) manteve-se inferior à verificada nestas (Quadro 19).

Relativamente à **taxa de atividade no período** entre 2001 e 2011, Penamacor apresenta um valor bastante inferior ao das NUTS em que se insere (30,3%). Neste período regista-se uma variação negativa (-2 %) no concelho e na sub-região (-5,5%) estes valores registados são superiores à variação registada na NUTS I e II em que se insere (-0,8 e -0,1 % respetivamente). Estes indicadores apontam para uma alguma fragilidade a nível da criação e manutenção de emprego.

Índice de poder de compra - IPCC

O **Índice do Poder de Compra per Capita (IPCC)** no Concelho de Penamacor encontra-se muito abaixo dos valores das NUT em que se insere. Tomando em consideração o ano mais recente, 2009, verifica-se que o IPCC no município de Penamacor (52,53) é cerca de metade do IPCC em Portugal continental (100,46), ficando também muito abaixo dos valores registados na sub-região Beira Interior Sul (87,51) e região Centro (84,41). Analisando a evolução do IPCC desde 2002, verifica-se que ao longo da última década houve uma ligeira aproximação aos valores das NUTS em que se insere (Quadro 20). Este valor pode indicar que qualidade de vida no concelho não tem sofrido melhorias significativas, não transparecendo os esforços a nível local para proporcionar, aos munícipes do município as condições de conforto e qualidade de adequadas.

Quadro 20 - Evolução do Indicador do Poder de Compra *per Capita* no Concelho de Penamacor, entre 2002 e 2009.

Unidade Territorial	Poder de compra <i>per capita</i>		
	2002	2007	2009
Portugal Continental (NUT I)	101,32	100,51	100,46
Região Centro (NUT II)	79,85	83,76	84,41
Beira Interior Sul (NUT III)	84,18	85,88	87,51
Penamacor	44,69	51,79	52,53

Fonte: INE, Estudos sobre o poder de compra concelhio 2002, 2007 e 2009.

Evolução da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI):

Com este indicador pretende-se avaliar a valorização da propriedade no município, através da evolução do valor de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) pago por habitante. O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios (rústicos, urbanos ou mistos) situados num determinado município.

No município de Penamacor os valor de IMI pago por habitante regista uma tendência de crescimento, situando-se em 2009 nos 38,9€. Nas NUT hierarquicamente superiores verificou-se um pico do valor de IMI pago por habitante em 2008, seguido pelo decréscimo do mesmo (Quadro 21). Apesar de indicar uma crescente valorização da propriedade, os valores pagos por habitante são consideravelmente inferiores no município de Penamacor, quando comparados com as NUT hierarquicamente superiores, indicando de um modo geral, o menor valor patrimonial dos prédios no município.

Quadro 21 – Evolução dos valores de IMI pagos por habitante.

Unidade Territorial	Valor de IMI por habitante (€/habitante)		
	2009	2008	2007
Portugal Continental (NUT I)	100,6	103,9	93,7
Região Centro (NUT II)	79,9	80,2	71,7
Beira Interior Sul (NUT III)	92,3	99,0	84,6
Penamacor	38,9	36,4	34,5

Fonte: DataCentro 2012

Evolução das taxas brutas de escolarização

Com este indicador pretende-se avaliar o esforço desenvolvido na educação através da evolução das taxas brutas de escolarização no concelho, efetuando-se a análise comparativa com as NUT hierarquicamente superiores. A taxa bruta de escolarização corresponde à proporção da população residente que está a frequentar um grau de ensino, relativamente ao total da população residente do grupo etário correspondente às idades normais de frequência desse grau de ensino.

No Quadro 22 são apresentadas as taxas brutas de escolarização correspondentes à pré-escola, ao ensino básico e ao ensino secundário, referentes aos anos letivos de 2005/2006 e 2009/2010.

A nível da pré-escola verifica-se que o município de Penamacor apresenta percentagens superiores à média de Portugal Continental, mas ligeiramente inferiores às da região Centro e sub-região Beira Interior Sul. Verifica-se ainda um ligeiro acréscimo entre o ano letivo de 2005/2006 e o ano letivo de 2009/2010.

A nível do ensino básico, o município de Penamacor apresenta uma taxa bruta de escolarização muito superior às médias das NUT hierarquicamente superiores. Este facto pode indicar um maior índice de reprovação no concelho, podendo ainda estar relacionado com outros fatores como o abandono escolar, a possível integração de alunos de municípios vizinhos e a maior procura por alunos do ensino recorrente.

A nível do ensino secundário, as percentagens do município encontram-se muito abaixo dos valores médios nacionais e regionais, o que se poderá relacionar com uma maior prevalência do fenómeno de abandono escolar nesta faixa, com a menor procura por alunos do ensino recorrente ou ainda com a possível deslocalização de alunos para escolas de municípios vizinhos.

Quadro 22 - Taxas brutas de escolarização.

Ano letivo\ Região	Pré-escola (%)		Ensino Básico (%)		Ensino Secundário (%)	
	2005/ 2006	2009/ 2010	2005/ 2006	2009/ 2010	2005/ 2006	2009/ 2010
Portugal Continental (NUT I)	78,1	84,7	116,2	127,5	99,4	148,4
Região Centro (NUT II)	90,5	91,4	115,1	126,3	104,0	150,9
Beira Interior Sul (NUT III)	98,1	100	122,2	153,6	131,3	229,1
Penamacor	96,6	109,6	137,7	320,5	73,6	86,2

Fonte: DataCentro- CCDR-C

Evolução do número de médicos por mil habitantes

Com este indicador pretende-se avaliar a disponibilização de serviços médicos no concelho, efetuando-se a análise comparativa do número de médicos por cada mil habitantes no município e nas NUT hierarquicamente superiores. Da análise do Quadro 23 constata-se que o município de Penamacor apresenta uma evolução positiva deste indicador entre 2002 e 2010, seguindo as tendências das NUT hierarquicamente superiores. No entanto, apesar desta tendência positiva, o número de médicos por cada mil habitantes é inferior às médias verificadas a nível regional. Este fator constitui um indicador de alguma vulnerabilidade do concelho a nível de cuidados de saúde, principalmente face à distância para os hospitais mais próximos (Castelo Branco e Covilhã).

Quadro 23 – Número de médicos por cada mil habitantes.

Grupo Etário	2002	2006	2008	2010	Variação verificada entre 2002 e 2010 (%)
Portugal Continental (NUT I)	3,3	3,6	3,7	4,0	+0,7
Região Centro (NUT II)	2,7	3,0	3,1	3,4	+0,7
Beira Interior Sul (NUT III)	2,3	2,7	2,7	2,9	+0,6
Penamacor	0,8	0,8	1,1	1,3	+0,5

Fonte: DataCentro- CCDR-C

Evolução da oferta de solo industrial e grau de ocupação

No concelho de Penamacor existe uma zona industrial (Zona Industrial de Penamacor) com cerca de 27 ha, localizada a cerca de 2 km da vila de Penamacor, junto à EN233, no eixo que liga Castelo Branco a Vilar Formoso. Esta Zona Industrial centraliza cerca de metade das atividades secundárias existentes no concelho e apresenta uma taxa de ocupação de 100%. Esta área é abrangida pelo Plano de Pormenor da Zona Industrial de Penamacor, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 48/97 de 24-03-1997. Como a área se encontrava totalmente ocupada, a Câmara Municipal decidiu proceder à alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Penamacor, face à necessidade de criar novas parcelas para instalação de empresas e atividades industriais. Esta alteração visava utilizar o espaço destinado à construção de uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (a qual não se veio a concretizar), de modo a viabilizar a criação de novas parcelas. Esta alteração decidida por edital camarário, em 16 de Novembro de 2010 ao abrigo da alínea c) do nº 2 do Artigo 93º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão.

Áreas previstas para atividades turísticas em PMOT

De acordo com os dados disponíveis no INE, não se encontram previstas quaisquer áreas para atividades turísticas nos PMOT relativos ao município de Penamacor. Esta ausência constitui uma fraqueza no município, condicionando o desenvolvimento do turismo como potencial fator

de diversificação económica no município. O município de Penamacor apresenta um enorme potencial turístico ao nível dos recursos naturais e do património construído, que poderão ser explorados no sentido de contrariar a desertificação e contribuir de forma positiva para a atracção e fixação das pessoas no município.

Evolução da capacidade de alojamento, por tipologia

A capacidade de alojamento concelhia assenta em meios complementares de alojamento: pensões e unidades de Turismo no Espaço Rural, sendo recente a abertura de uma unidade hoteleira.

O Concelho de Penamacor possui 1 Hotel, 1 Pensão e 2 unidades de Turismo no Espaço Rural (Quadro 24). Até recentemente a capacidade de alojamento era bastante reduzida, com um total de 21 quartos (ou equivalente) distribuídos em apenas 3 unidades de alojamento. A abertura recente do Palace Hotel & SPA - Termas de S. Tiago irá aumentar exponencialmente o número de quartos disponível, uma vez que estão previstos 100 quartos, representando um importante contributo para o desenvolvimento da atividade turística no município.

Quadro 24 - Capacidade hoteleira no concelho de Penamacor

	Nº	Capacidade de Alojamento Nº de quartos	Localização
Hotel	1	114 ⁴	Palace Hotel & SPA - Termas de S. Tiago
Pensão	1	12	Residencial Zé Galante (Águas)
Turismo no Espaço Rural	2	6 3	Moinho do Maneio (Ribeira da Baságueda) Casa da Nossa Sr. ^a do Incenso

Fonte: CM Penamacor 2012.

A esta oferta, adiciona-se ainda o Parque de Campismo do Freixial, localizado na ribeira de Bazágueda, perto da aldeia de Aranhas. Trata-se de um parque de campismo em meio rural, com cerca de 3 ha, aberto apenas entre Abril e Outubro, com uma lotação de 250 ocupantes e que contribuiu para diversificar a oferta de alojamento existente no município.

Evolução das atividades de exploração geológica

Os recursos minerais do concelho deram origem a numerosas explorações hoje praticamente abandonadas. Destacavam-se a cassiterite e volframite, exploradas na área de Casteleiro. Na

⁴ Capacidade prevista, mas ainda não atingida, por decorrerem obras de construção.

região a Sul da Meimoa encontra-se uma brecha de xisto argiloso e grauvacóide mineralizada pela galena, com siderite e, em menores proporções, pirite e calcopirite.

De acordo com a informação disponível no Sistema de Informação de Ocorrências e Recursos Minerais Portugueses do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), assinalavam-se no concelho de Penamacor 12 ocorrências de recursos minerais, nomeadamente ouro, tungsténio, estanho, chumbo, zinco e manganês, no entanto, no município não se encontram explorações ativas e não há praticamente extração de inertes, a não ser um reduzido número de saibreiras, encontrando-se representadas 2 explorações na Carta da Análise Biofísica – Ameaças Ambientais.

Atualmente e de acordo com a informação disponibilizada em 2012 pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), assinala-se apenas uma área com pedido de prospeção e pesquisa de depósitos minerais, a Bemposta (96928) cujo titular é a MINERÁLIA - MINAS, GEOTECNIA E CONSTRUÇÕES, LDA, em fase de Publicitação em 2011. Esta área prospeção para minerais como o estanho, o volfrâmio, o ouro e a prata, abrange o extremo sudoeste do município (incluindo as freguesias de Pedrógão, Bemposta, Águas, Aldeia do Bispo e Aldeia de João Pires e parte da freguesia de Penamacor).

Instrumentos de gestão territorial

Verificação da compatibilidade do plano com outros Instrumentos de Gestão Territorial

Na área do município de Penamacor existem os seguintes Instrumentos de Gestão Territorial eficazes:

- a) Programa Nacional de Política do Ordenamento do Território;
- b) Plano Sectorial da Rede Natura 2000;
- c) Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Sul;
- d) Plano de Gestão das Bacias Hidrográfica do Tejo (RH5);
- e) Plano de Pormenor Salvaguarda e Valorização do Núcleo Histórico de Penamacor;
- f) Plano de Pormenor Zona Industrial de Penamacor;
- g) Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata;

A proposta de plano não contraria o Programa Nacional de Política do Ordenamento do Território, e integra as orientações definidas nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal e do Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

Evolução da ocupação e uso do solo

De acordo com o Relatório da proposta do Plano, a superfície total de solo classificado como **Espaço Urbano** no PDM em vigor é de **578,4 ha** o que corresponde aproximadamente a **1%**

do território municipal, sendo que os restantes **99% (55 783,6 ha)**, encontram-se classificados como **Espaços não Urbanos**.

O Espaço Urbano classificado no PDM em apresenta 4 subcategorias: Espaços urbanos, Espaços verdes, Espaços urbanizáveis e Espaços industriais. As quantificações de área ocupada por categoria do solo urbano em vigor são apresentadas no indicador “Evolução global das áreas urbanas”.

Relativamente ao Espaços não Urbanos, no PDM em vigor definiram-se 5 categorias: Espaços agrícolas, Espaços florestais, Espaços agroflorestais, Espaços naturais e Espaços de vocação recreativa, no entanto, não se encontram dados disponíveis relativamente à sua quantificação.

A nível da ocupação e uso do solo, de acordo com a informação disponível na Carta de Uso e Ocupação de Solo (COS 2007) do IGP, o município encontrava-se ocupado predominantemente por áreas de floresta aberta e matos (cerca de 41%) áreas agrícolas e agroflorestais (cerca de 29%) e povoamentos florestais (cerca de 29%). A restante área encontra-se ocupada por áreas humanizadas (cerca de 1%) e corpos de água (inferior a 1%) (Figura 3).

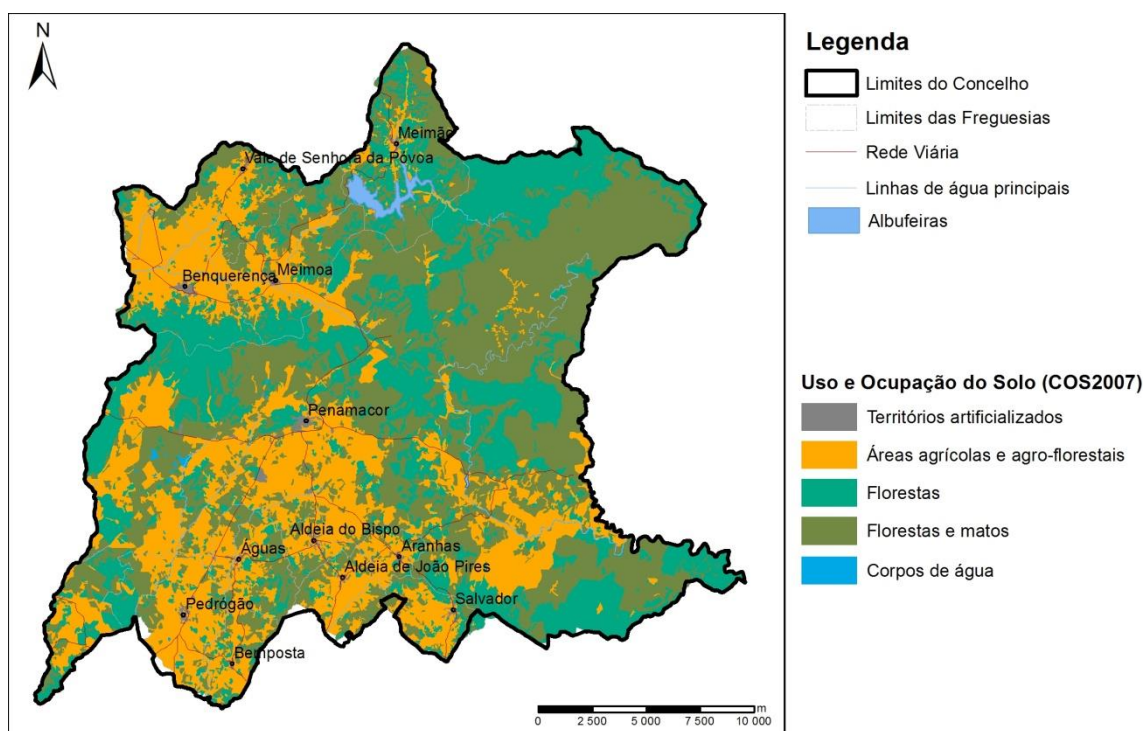


Figura 3 - Ocupação e uso do solo em Penamacor (adaptado de COS 2007).

Evolução global das áreas urbanas

De acordo com dados disponibilizados pela CM de Penamacor, **no PDM em Vigor a superfície total de solo classificado como urbano é de 578,4 ha**, dos quais **376,3 ha** correspondem a **Espaços Urbanos** (65,1%), **121,1 ha** correspondem a **Espaços Urbanizáveis** (21%), **41,4 ha** correspondem a **Espaços Verdes** e **39 ha** correspondem a **Espaços**

industriais (6,7%). A superfície total de solo urbano assinalada no PDM em vigor era equivalente a apenas 1% do território do município. Os restantes 99% encontravam-se classificados em diferentes categorias de solo rural.

Condicionantes, áreas naturais

Evolução das áreas de Reserva Agrícola Nacional

A Reserva Agrícola Nacional do concelho de Penamacor foi publicada pela Portaria n.º 164/93, de 11 de Fevereiro, totalizando uma área aproximada de **6 242 ha** (Figura 4).

Na zona noroeste do município assinala-se a presença de cerca de 2 272 hectares afetos ao bloco de rega da Meimoa, definido no âmbito do Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira - AHCB (Figura 4). Este representa cerca de 4 % do território municipal e insere-se fundamentalmente nas freguesias de Benquerença, Meimoa, Vale da Senhora da Póvoa e também Penamacor. O AHCB beneficia uma área regada total com 12 360 ha, que inclui vários municípios da Cova da Beira e permite o abastecimento público das populações dos concelhos de Sabugal, Almeida, Pinhel, Penamacor, Belmonte e Fundão (Mota & Santos, 2011).

O bloco de rega da Meimoa foi implementado na 1ª fase deste processo que decorreu durante a década de 80 até meados da década de 90 do século XX, que também incluiu a construção das barragens da Meimoa e o 1º troço do CCG (tomadas T0 a T4), o canal reservatório da Meimoa e as redes secundárias de rega, viária e de drenagem do bloco da Meimoa (Mota & Santos, 2011).

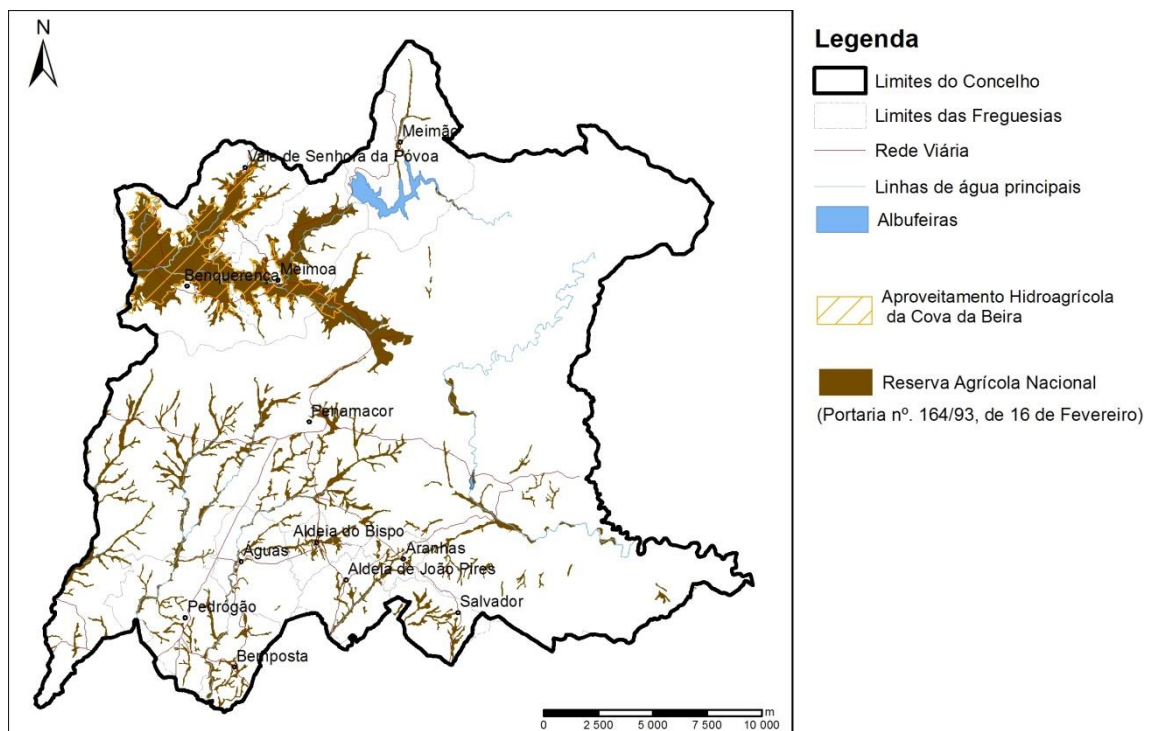


Figura 4 – Áreas classificadas como Reserva Agrícola Nacional (RAN) no concelho de Penamacor, pela Portaria n.º. 164/93, de 11 de Fevereiro.

Evolução das áreas de Reserva Ecológica Nacional

A Reserva Ecológica para o Município de Penamacor foi publicada por Resolução de Conselho de Ministros n.º. 29/96, de 26 de Março (Figura 5). Foram consideradas 7 categorias: Leitões das linhas de água, Cabeceiras das linhas de água, Áreas de máxima infiltração, Escarpas, Áreas com risco de erosão, Albufeiras e Faixas de Proteção e Zonas Ameaçadas pelas Cheias.

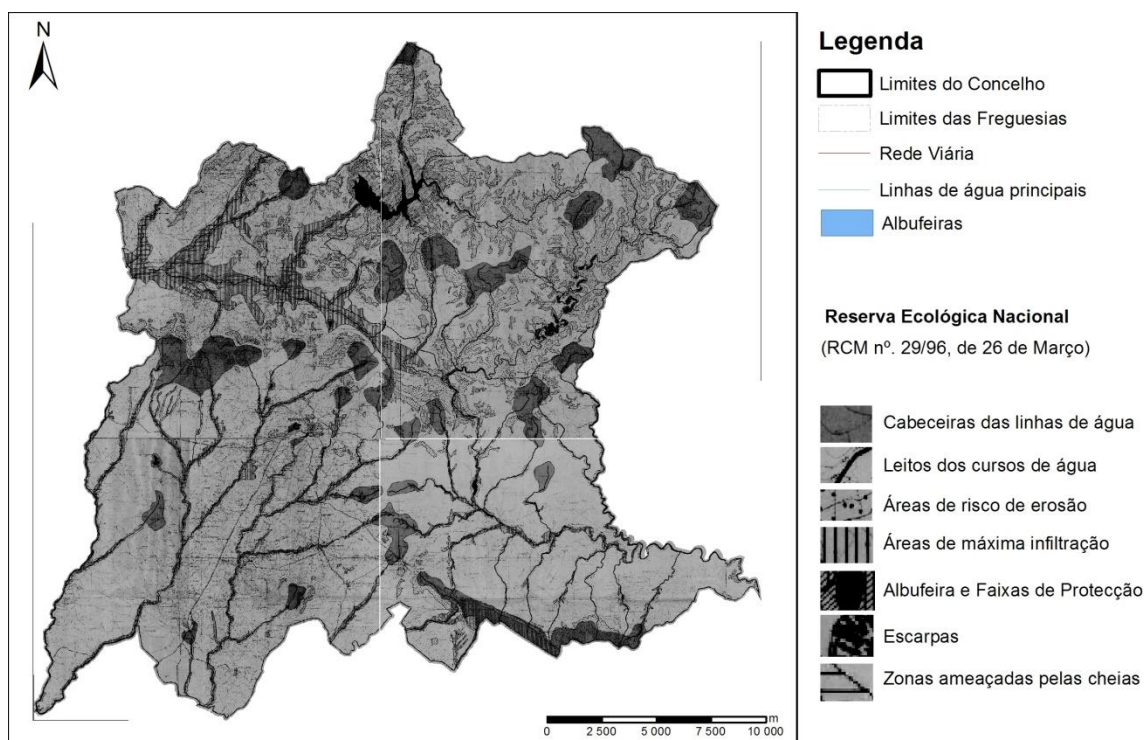


Figura 5 – Reserva Ecológica Nacional (REN) no concelho de Penamacor, definida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º. 29/96, de 26 de Março.

Expressividade do SNAC

O Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), tal como estabelecido pelo D.L. n.º 142/2008 de 24 de Julho, é constituído pela Rede Nacional de Áreas Protegidas (criada pelo D.L. n.º 19/93 de 23 de Janeiro), pelas áreas que integram a Rede Natura 2000 (RN2000), bem como pelas restantes áreas classificadas ao abrigo de compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português.

O SNAC encontra-se representado no município pela presença de **3 áreas classificadas**, associadas à Serra da Malcata, na zona nordeste do concelho, abrangendo as freguesias de Penamacor, Meimão e Meimoa (Figura 6):

- Reserva Natural da Serra da Malcata (100%) - Decreto-Lei n.º 294/81 de 16 de Outubro, reclassificada pelo Decreto Regulamentar n.º 28/99 de 30 Novembro, associada ao Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata (RCM n.º 80/2005, de 29/03).
- Sítio de Importância Comunitária (SIC) PTCO0004 Malcata – Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto, associada ao Plano Setorial da Rede Natura 2000 (RCM 115-A/2008, de 21/07).
- Zona de Proteção Especial (ZPE) PTZPE0007 Serra da Malcata – Decreto-Lei n.º 384-B/99 de 23 de Setembro de 1999, associada ao Plano Setorial da Rede Natura 2000 (RCM 115-A/2008, de 21/07).

Os limites da ZPE e da Reserva Natural são praticamente coincidentes e abrangem cerca de 22% do território municipal, concentrando-se na zona norte do município (Quadro 25). Os limites do SIC são mais amplos, abrangendo a também a área da ZPE e da Reserva Natural e prolongando-se para sul, ao longo da zona este do município, sensivelmente até à albufeira de Bazágueda. No total, cerca de 34% do concelho de Penamacor encontram-se integrados no SNAC.

A área da Reserva Natural da Serra da Malcata encontra-se representada na Planta de Condicionantes do PDM em vigor, no entanto não é definido um regime de usos específico. A área da Reserva é considerada uma Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) sujeita a plano em curso (Artigo 57º), encontrando-se representada na planta de Ordenamento.

Por tratarem-se de áreas classificadas em data posterior à sua aprovação, o PDM de Penamacor não contempla nem o Sítio, nem a ZPE, no seu regulamento e nas plantas de ordenamento.

Quadro 25 – Expressividade do SNAC no município de Penamacor.

Nome	Área classificada no concelho (ha)	% da área classificada no concelho	% do concelho classificado
Reserva Natural da Serra da Malcata	11 923	74%	21%
Sítio Malcata	18 891	24%	34%
ZPE Serra da Malcata	12 117	74%	22%

Fonte: ICNB – Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

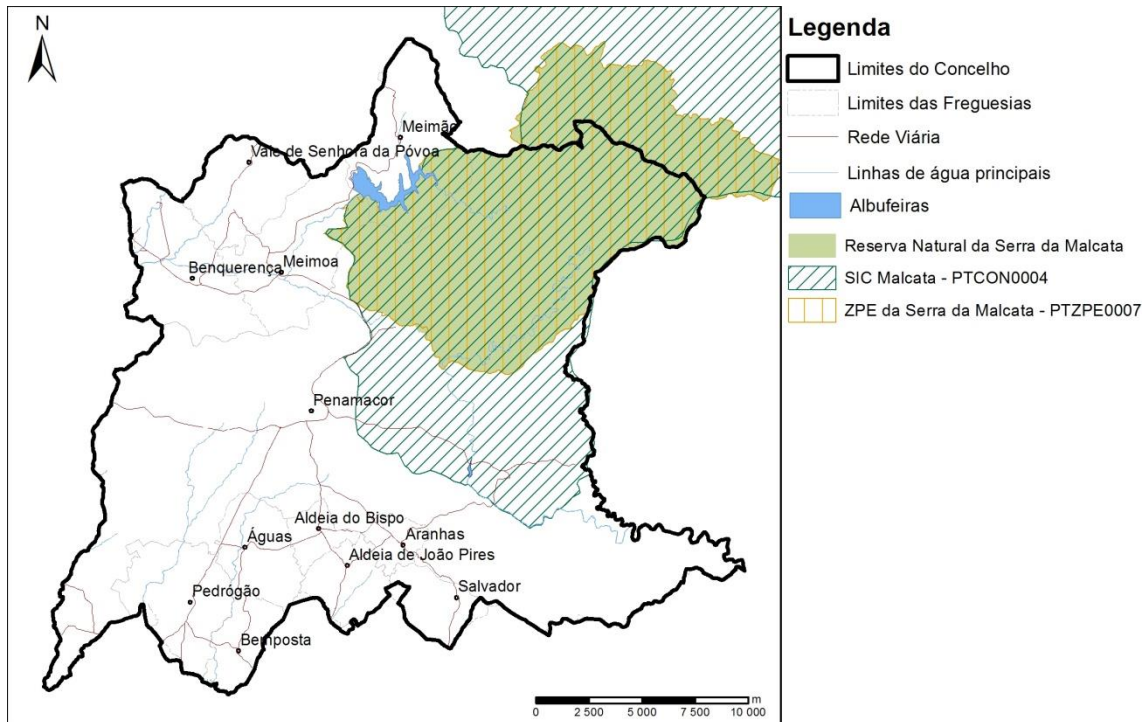


Figura 6 – Enquadramento do SNAC no município de Penamacor.

Estrutura Ecológica Municipal (EEM)

A delimitação da **Estrutura Ecológica Municipal (EEM)** como figura de planeamento municipal tornou-se obrigatória a partir de 1999, com a aprovação do Decreto-Lei nº 380/99, que regulamenta o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial. A Portaria nº 138/2005 de 2 de Fevereiro determinou a obrigatoriedade de apresentação da Carta da Estrutura Ecológica nos Planos Diretores Municipais (PDM) e nos Planos de Urbanização (PU) e o Decreto Regulamentar nº 11/2009, de 29 de Maio, definiu os critérios para a sua delimitação.

Por resultar de legislação posterior à sua aprovação, o PDM em vigor não prevê este figurino, pelo que este indicador será desenvolvido apenas no capítulo relativo aos Efeitos esperados.

Rede de acessibilidades

Evolução das condições de acesso à rede viária principal e aos municípios vizinhos

A localização geográfica do concelho de Penamacor, situado na zona raiana da sub-região da Beira Interior Sul, eminentemente rural e de reduzida densidade populacional, origina problemas específicos a nível da mobilidade. No concelho não existem rodovias nacionais pertencentes à rede rodoviária fundamental (não existindo sequer Itinerários Complementares),

não existem interfaces de transportes no seu sentido formal e os próprios transportes públicos são extremamente limitados. A relativa escassez de ligações ao exterior e condições de mobilidade que estas apresentam e a distância a que se situam os principais polos de importância nacional e regional, conferem-lhe uma fraca acessibilidade, manifestada, essencialmente, nas ligações a Poente (Fundão, Covilhã e IP2) e a Norte (Guarda, Sabugal e Vilar Formoso), servidas, respetivamente pela EN346 e pela EN233. As ligações a Sul (Idanha-a-Nova e Castelo Branco), servidas pela EN233, são bastante mais favoráveis.

As principais ligações entre o município de Penamacor e o exterior são asseguradas pela EN 233, que estabelece ligações com o município do Sabugal e ligação à A23 (via norte) e A25 (a norte), pela EN346, que, assegura as principais ligações ao Fundão e à Covilhã, constituindo acesso à A23 (via sul) e a ER346 (antiga EM569), que a Nascente, estabelece a ligação entre Penamacor e a fronteira Espanhola (Rio Torto).

Relativamente à ligação aos principais centros urbanos do país Lisboa e ao Porto, grande parte do percurso é servido por Autoestradas (A23 e A25)⁵ que, apesar de distantes da sede do município (cerca de 33 e 64 km, respetivamente), garantem padrões de mobilidade aceitáveis em grande parte do trajeto.

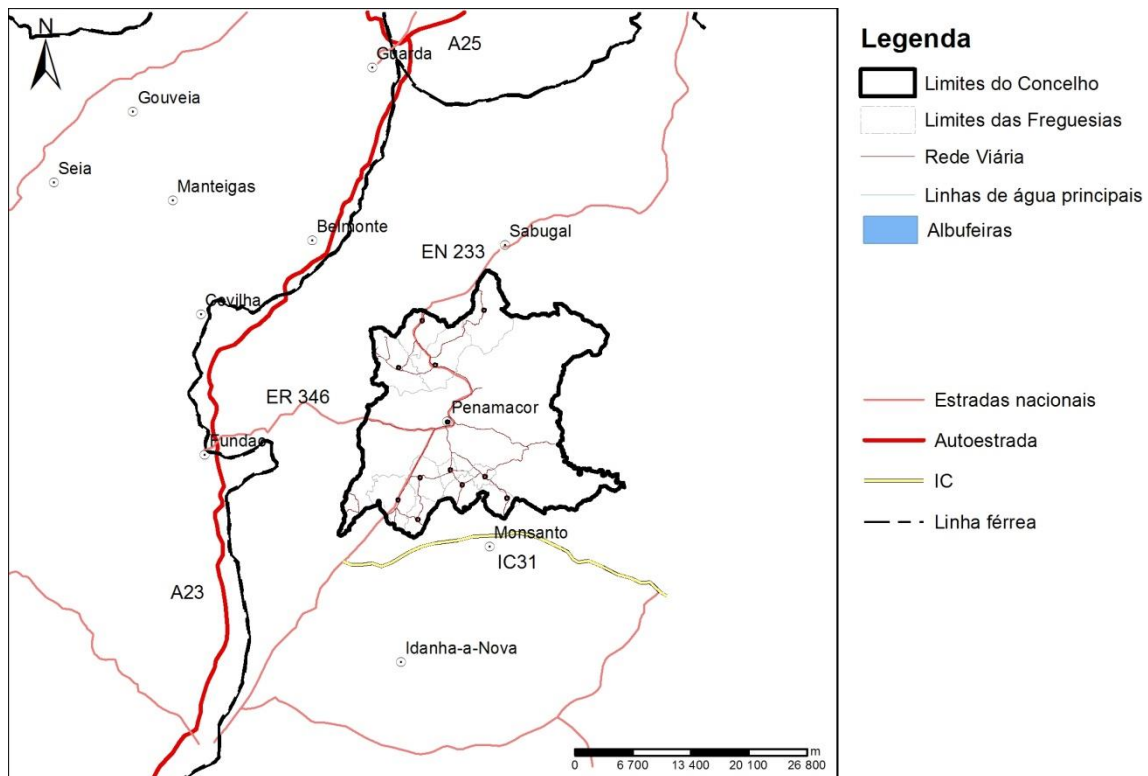


Figura 7 - Enquadramento Viário sub-regional e regional

⁵ E, posteriormente, pela A1, em ambos os casos.

9.1.1.1 **Análise SWOT**

O Quadro 26 apresenta uma análise SWOT da situação tendencial do Concelho para o FCD Ordenamento do Território, dando a indicação sobre oportunidades e ameaças ao território municipal.

Quadro 26 - Análise SWOT no âmbito do ordenamento do território.

Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none"> - Condições favoráveis para produção agrícola e agropecuária diversificada (e.g. aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira; extensa área de olival); - Presença de importantes valores naturais e paisagísticos (Serra da Malcata); - Herança patrimonial arquitetónica e arqueológica de elevado valor, com potencial para a afirmação enquanto polo turístico; - Elevado grau de ocupação da zona industrial existente; - Reduzida área ocupada com edificação dispersa no município; - Elevado grau de ordenamento cinegético e potencial para constituir polo de atracção turística. 	<ul style="list-style-type: none"> - Isolamento geográfico relativamente aos principais polos regionais (Covilhã, Guarda, Castelo Branco); - Acentuado decréscimo populacional nas últimas décadas; - Envelhecimento da população nas últimas décadas; - Reduzida capacidade de atracção e fixação de população, principalmente jovens; - Extensa área de utilização condicionada por motivos ecológicos (e.g. REN, SNAC); - Integração em sub-regiões com reduzida aptidão para produção florestal, que resulta num sector florestal pouco consolidado, com pouquíssima área integrada em ZIF; - Índice do poder de compra <i>per capita</i> muito abaixo das médias nacionais e regionais; - Diminuta oferta hoteleira, incapaz de sustentar o crescimento do turismo;
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> - Crescimento da representatividade do sector terciário e revitalização do sector primário; - Melhoria da oferta para instalação de empresas e indústrias no município; - Aposta na diversificação das atividades económicas; - Valorização da fileira dos produtos locais e gastronomia tradicional (e.g. azeite) - Melhoria de acessibilidades de ligação aos principais nós rodoviários; - Desenvolvimento previsto da oferta hoteleira e turística no município (Hotel da Quinta do Calafado, Termas de águas); - Ausência de exploração de recursos geológicos; 	<ul style="list-style-type: none"> - Taxa de desemprego elevada, muito superior à média da sub-região; - Queda acentuada de trabalhadores no sector primário nas últimas décadas; - Ausência de espaços disponíveis para a instalação de indústrias; - Susceptibilidade a incêndios florestais associada a extensas áreas de povoamentos florestais de resinosas e eucaliptos; - Rede de acessibilidades externas fragilizada pela distância às principais autoestradas e à tipologia das estradas de ligação;

9.1.2 Efeitos Esperados

As políticas económicas e as estratégias de desenvolvimento

As opções estratégicas previstas do Plano pretendem contribuir para potenciar a qualidade de vida das populações e para o desenvolvimento económico do município, assim como o desenvolvimento da atividade turística. Estas opções vão de encontro aos objetivos de sustentabilidade definidos quer no PNPOT e PROTC assim como na ENDS, nomeadamente a “um concelho competitivo, favorável à inovação e ao conhecimento, um destino turístico valorizado e multifacetado, uma urbe polinucleada e um território com qualidade ambiental”.

Evolução da população

De acordo com o relatório da proposta do Plano, a população esperada no concelho da Penamacor, em 2021, poderá, oscilar entre os 6.658 e os 4.800 habitantes, de acordo com os diferentes cenários propostos. Considerando que nos últimos 30 anos (1981-2011) se verificou uma diminuição continuada do número de residentes no município, é previsível que o cenário de decréscimo populacional se mantenha nos próximos dez anos, ou seja até 2021, ainda que possa ser atenuado com a implementação das medidas de atracção e fixação de população, propostas na revisão do PDM de Penamacor.

A nível de cada freguesia as variações populacionais são bastante distintas entre diferentes períodos censitários, pelo que as projeções serão mais susceptíveis de grandes diferenças relativamente à realidade que se venha a verificar. De acordo com o Relatório do Plano, a evolução prevista da população por freguesias no Cenário Intermédio, obedecendo à linha tendencial das duas últimas décadas, traduz um ligeiro reforço da polarização demográfica da freguesia da Penamacor, ao ligeiro reforço do peso demográfico das freguesias de Aldeia do Bispo, Benquerença, Pedrógão de São Pedro e Vale da Senhora da Póvoa e à redução das importâncias relativas dos volumes populacionais das freguesias de Águas, Aldeia de João Pires, Aranhas, Bemposta, Meimão, Meimoa e Salvador.

Os Objetivos Estratégicos (OE) da revisão do PDM de Penamacor refletem a preocupação com a redução populacional do município, procurando estratégias para atracção e fixação de pessoas, que passam pelo apoio social, incentivo à instalação de empresas (e consequente aumento de trabalho), desenvolvimento das atividades turísticas e valorização de produtos locais. Algumas medidas que se destacam neste sentido incluem um programa de habitação a custos controlados e ampliação da zona industrial de Penamacor (OE I), a revitalização das Termas de Águas e construção do Hotel Quinta do Calafado (OE II), a aposta na qualificação dos jovens (OE III), a aposta no desenvolvimento da fileira do azeite e derivados e nos processos de certificação de produtos locais (OE IV) e criação de percursos pedestres e reabilitação de património arquitetónico e do centro da vila (OE V).

Estas medidas vão de encontro aos objetivos de sustentabilidade avaliados na AAE, nomeadamente a nível do crescimento sustentado e promoção da competitividade, coesão e equidade territorial e qualificação de serviços e destinos. Esta aposta na criação de uma envolvente para o desenvolvimento económico, com diversas componentes transversais poderá combater a tendência populacional negativa no concelho, proporcionando condições à instalação e fixação de pessoas e emprego e minimizando a redução populacional expectável.

Estrutura etária, Saldos naturais e migratórios, Índice de envelhecimento

Estrutura etária

Os resultados da variação demográfica verificada nos últimos 10 anos (2001-2011), para cada grupo etário, são apresentados no Quadro 27, registando-se um decréscimo populacional em todos os grupos etários. Se se mantiver esta variação é previsível que se acentue a tendência para o envelhecimento populacional do concelho, uma vez que a variação verificada nos grupos etários mais baixos (0-14 e 15-24 anos) é bastante superior à verificada no grupo etário dos 65 ou mais anos.

Quadro 27 - Variação registada em cada grupo etário registada entre 2001 e 2011.

Grupo Etário	2001	2011	2012 ⁶	Variação verificada entre 2001 e 2011	Variação previsível entre 2011 e 2021
0 - 14 anos	642	415	457	-227 (-35,4%)	+ 42 (10,1%)
15 - 24 anos	595	441	424	-154 (-25,9%)	-17 (-3,9%)
25 - 64 anos	2 727	2 336	2365	-391 (-14,3%)	-395 (-16,9%)
65 e mais anos	2 694	2 488	1818	-206 (-7,6%)	-570 (-22,9%)
Total	6 658	5 860	4 741	-978 (-14,7%)	-1120 (-19,1%)

Fonte: Relatório da proposta do Plano, 2011

De acordo com o Cenário Intermédio proposto no Relatório da proposta do Plano, em 2021, o grupo etário dos 0-14 anos deverá ter cerca 457 indivíduos, um valor que se situa acima do valor real deste grupo em 2011, pelo que implicará uma inversão da tendência verificada nas últimas décadas e contrasta com os decréscimos previstos em todos os restantes grupos etários (Quadro 27)

Esta projeção implicará uma forte aposta na fixação de pessoas, através do apoio à criação de emprego. Algumas medidas previstas no OE I (e.g. aposta na ampliação das áreas disponíveis para atividades económicas) e no OE II (e.g. desenvolvimento da atividade turística: Hotel da Quinta do Calafado, Termas de Águas) poderão contribuir para atenuar esta tendência, através da criação de riqueza económica e condições que permitam a fixação de pessoas e empresas.

⁶ Cenário Intermédio / Tendência recente, de acordo com o Relatório da proposta do Plano.

Há também a necessidade de assegurar condições para a melhoria das populações mais idosas. Para dar resposta aos problemas desta variação demográfica, nos Objetivos Estratégicos da revisão do PDM destacam-se a oferta de equipamentos sociais destinados a suprimir as necessidades das populações mais envelhecidas do concelho, nomeadamente um hospital de retaguarda e a formação em apoio a idosos (OE III), além das medidas de apoio ao desenvolvimento económico e à melhoria das condições de vida, que contribuirão para atracção e fixação de pessoas no concelho (OE I, OE II, OE IV, OE V).

Taxa de Natalidade/ Taxa de Mortalidade

É previsível que a taxa bruta de natalidade mantenha uma variação negativa, seguindo as tendências nas NUTS em que se insere. A implementação das medidas para atracção e fixação de pessoas no concelho contribuirá, em caso de sucesso, para combater esta tendência a nível do município.

Relativamente à taxa bruta de mortalidade é previsível que possa reduzir até valores próximos das NUTS em que se insere, face aos avanços a nível da medicina que têm permitido o aumento da longevidade média dos indivíduos e à implementação de medidas de apoio social às populações mais idosas, que têm vindo a ser desenvolvidas pela CM Penamacor e outras que são indicadas no Objetivo Estratégico III revisão do PDM (e.g. criação de Hospital de retaguarda – unidade de cuidados continuados).

A taxa de crescimento natural, dependente do balanço entre estas duas variáveis, deverá continuar a verificar um saldo negativo, uma que apesar de poder vir a ser atenuada pela diminuição da taxa bruta de mortalidade, o número de nascimentos deverá também manter uma tendência negativa.

Saldos naturais e migratórios

É previsível que face às medidas previstas nos OE do PDM relativas à dinamização, desenvolvimento e diversificação da economia concelhia, possam existir condições para que a taxa de crescimento migratório possa evoluir para um valor positivo e desse modo contrariar a expectável taxa de crescimento natural negativa. A existência de uma taxa de crescimento efetivo positiva dependerá no sucesso das medidas para dinamização da economia que permitam criar empregos de modo a atrair e fixar residentes no concelho. Neste aspeto é de assinalar que a revisão do PDM prevê medidas como a ampliação da Zona Industrial de Penamacor, a implementação de estruturas ligadas à produção de energia (OE I), dinamização de turismo através de projetos como Hotel da Quinta do Calafado, Termas de Águas e envolvente à albufeira de Meimoa e moinhos de Bazágueda (OE II). O cumprimento de objetivos de sustentabilidade que visam o crescimento sustentado e aumento de competitividade estão dependentes da concretização e sucesso das medidas previstas para os OE mencionados.

Distribuição da população ativa por sectores de atividade

É expectável o crescimento da população ativa no sector terciário, principalmente através da dinamização do turismo que constitui um dos Objetivos Estratégicos desta revisão do PDM (OE II). A aposta na dinamização do turismo baseado nos valores naturais, paisagísticos (Serra da Malcata e outros) e no património arquitetónico do município poderão representar novas fontes de receita e de criação de emprego.

É também expectável um aumento de empregabilidade no sector primário, decorrente das medidas previstas nos Objetivo Estratégico IV (valorização e promoção da produção agrícola de qualidade).

É assim provável que, durante o período de vigência do PDM agora em revisão, se verifique uma alteração das fragilidades atualmente existentes no município de Penamacor ao nível da criação e manutenção de emprego, com diminuição da taxa de desemprego e aumento da taxa de atividade, para valores próximos aos verificados na sub-região Beira Interior Sul e região Centro. Prevêem-se ainda impactes positivos na estrutura socioeconómica, locais e regionais significativos, em resultado da dinamização das atividades económicas, do emprego gerado e da promoção do nível de qualificação da população, indo de encontro aos objetivos de sustentabilidade identificados na AAE.

Índice de poder de compra - IPCC

Face à previsível evolução positiva a nível da criação de empregos associada à implementação das medidas previstas na revisão do PDM de Penamacor, será expectável um aumento do poder de compra no concelho, aproximando-o dos valores médios da sub-região Beira Interior Sul e região Centro, nas quais se insere.

Evolução da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis

A criação de uma envolvente para o desenvolvimento constitui o Objetivo Estratégico I da revisão do PDM de Penamacor, e nesse sentido são propostas diversas medidas para estimular a atratividade do município a nível da fixação de empresas e indústrias e criação de emprego. As medidas de dinamização de turismo (OE II) e de valorização da produção agrícola de qualidade (OE IV) também deverão contribuir para o aumento da atividade do município. Com estas medidas é do valor da propriedade, aproximando-se dos valores médios da região e sub-região em que se insere. Este deverá constituir um indicador de seguimento.

É assim previsível que durante o período de vigência do PDM agora revisto ocorra uma evolução positiva a nível da procura do município para fixação de empresas e pessoas, ao que deverá corresponder uma evolução positiva do valor patrimonial dos prédios urbanos e rústicos

no município e desse modo aumentar o valor da cobrança de IMI por habitante. Este deverá constituir um indicador de seguimento.

Evolução das taxas brutas de escolaridade

Com o possível aumento da escolaridade obrigatória até ao 12º e com as medidas previstas na revisão do PDM de aposta em cursos técnico-profissionais para qualificação de jovens e formação em áreas emergentes (no âmbito do OE III), é previsível que possa se verificar uma menor incidência de abandono escolar e também uma maior procura por parte de alunos do ensino recorrente. Estas duas situações poderão promover deste modo o aumento das taxas brutas de escolaridade no município, principalmente a nível do ensino secundário, no qual se verifica um maior desfasamento relativamente à média regional e nacional.

A evolução das taxas brutas de escolaridade nos três níveis (pré-escola, ensino básico e ensino secundário) deverá ser acompanhada ao longo da vigência do PDM agora em revisão, constituindo-se como **indicadores de seguimento**, de modo a permitir avaliar a eficiência das medidas tomadas no âmbito do OE III.

Evolução do número de médicos por mil habitantes

É previsível que o número de médicos por habitante no concelho possa aumentar ligeiramente. A sustentar esta hipótese destaca-se a aposta na criação de um Hospital de retaguarda- Unidade de cuidados continuados (OE III). O reforço de médicos associados a esta infraestrutura ou mesmo a manutenção do número atual de médicos, associada ao decréscimo populacional que se prevê para o município, poderá mesmo representar um ligeiro acréscimo deste indicador, aproximando-o dos valores regionais. Propõe-se que este seja considerado um **indicador de seguimento**.

Evolução da oferta de solo industrial e grau de ocupação

A ampliação da Zona Industrial de Penamacor encontra-se prevista nas medidas no âmbito do Objetivo Estratégico I da revisão do PDM, sendo que este processo já se iniciou em 2010. Esta necessidade resulta da ocupação de 100% na Zona Industrial, sendo necessária a sua ampliação de modo a criar condições para instalação de novas empresas no município. Na revisão do PDM é proposta uma área de 15,9 ha adjacentes à Zona Industrial já existente. Esta área constitui a Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 8 – Expansão da Zona Industrial.

Adicionalmente, na freguesia de Salvador é proposta uma área para instalação de atividades económicas com cerca de 5 ha. A proposta destas duas áreas praticamente duplica a oferta de espaços de atividades económicas no município. Pela sua localização e pela elevada taxa de ocupação da zona industrial existente, é previsível que esta nova área possa também vir a ter bastante procura na instalação de empresas. Esta evolução vai de encontro aos objetivos de

sustentabilidade definidos na AAE, nomeadamente a nível da qualificação de serviços e promoção da competitividade.

A afetação de uma maior área para uso industrial contribui ainda para reduzir conflitos de uso do solo decorrentes da proliferação industrial em solo urbano e rural, contribuindo para salvaguardar as áreas mais sensíveis e promovendo o ordenamento do território.

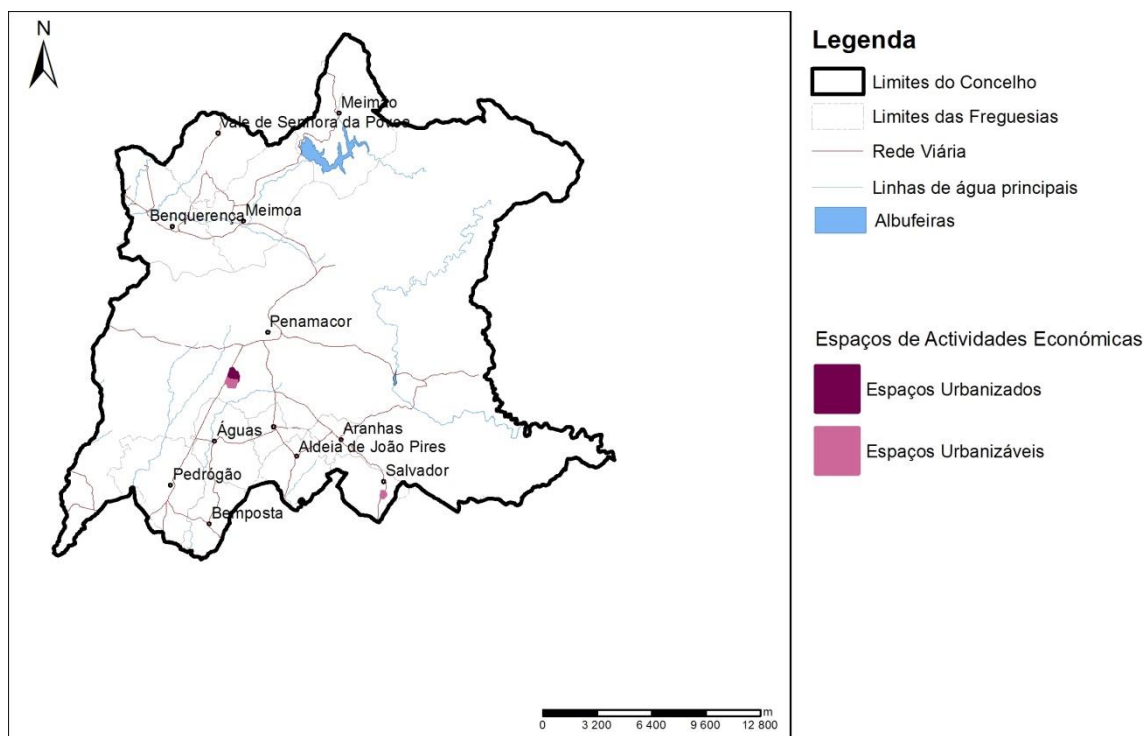


Figura 8 – Áreas de Atividades Económicas propostas e existentes no município de Penamacor.

Fonte: CM Penamacor

Áreas previstas para atividades turísticas em PMOT

Os espaços de ocupação turística correspondem a espaços associados à fruição de valores naturais, culturais e termais e elementos de interesse paisagístico, numa perspetiva de diversidade e complementaridade de usos e valorização sustentável da atividade de turismo, saúde, recreio e lazer. Na Planta de Ordenamento da revisão do PDM são identificados 5 espaços de ocupação turística, representando cerca de 42 hectares (Figura 9):

- a) Termas de Águas;
- b) Albufeira da Meimoa;
- c) Albufeira da Meimoa – Lameirões;
- d) Quinta do Calafado – Penamacor;
- e) Parque de Campismo do Freixial.

São ainda de referir as Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) propostas na revisão do PDM e que visam o aproveitamento do potencial turístico dos locais de intervenção:

- U3 – Núcleo antigo de Aldeia de João Pires;
- U4 – Albufeira da Bazágueda;
- U5 – Moinhos da Bazágueda;
- U6 – Termas de Águas;
- U7 – Zona Mineira de Penamacor – Minas de Ouro.

A U1 (Albufeira de Meimoa) também deverá contemplar o aproveitamento turístico da área, no entanto está sujeita ao Plano de Ordenamento de Albufeira a elaborar pela entidade competente, propondo-se no PDM 2 espaços de ocupação turística na sua envolvente. A U2 (Vila de Penamacor) prevê a requalificação urbanística da vila o que pode também representar um contributo para a atratividade turística do município.

É também de assinalar que, de acordo com o Regulamento da proposta de revisão do PDM é possível a instalação de diversas tipologias de empreendimentos turísticos noutras categorias de Solo Rural como por exemplo, nos Espaços de Uso Múltiplo Tipo I (é permitida a instalação de empreendimentos turísticos nas tipologias de turismo de habitação e de turismo no espaço rural em edifícios existentes), Espaços de Uso Múltiplo Tipo II (é permitida a instalação de empreendimentos turísticos isolados ou de Núcleos de desenvolvimento turístico), Espaços Agrícolas Complementares (permite a instalação de empreendimentos turísticos isolados), Espaços Florestais de conservação (apenas permitida a ampliação de edifícios afetos a empreendimentos de turismo em espaço rural e de turismo de habitação), Aglomerados rurais (permitida a instalação de empreendimentos turísticos do tipo turismo no espaço rural e turismo de habitação) áreas de edificação dispersa (permitida a instalação de empreendimentos turísticos de diversas tipologias, mas dependente da capacidade das infra-estruturas existentes) e ainda espaços de equipamentos e outras estruturas (permitidos empreendimentos turísticos do tipo turismo em espaço rural e turismo de habitação). De um modo geral estes empreendimentos devem estar enquadrados nas disposições comuns às categorias e subcategorias de espaço rural e no regime de edificabilidade em cada uma das categorias de espaço, definidas no Regulamento da proposta de revisão do PDM. Parece assim existir flexibilidade para instalação de diferentes tipologias de empreendimentos turísticos em diferentes classes de espaço, pelo que o potencial para o desenvolvimento turístico é fomentado pela revisão do PDM, indo de encontro aos objetivos estratégicos definidos (OE II – Dinamização do turismo) e de diversos objetivos sustentabilidade definidos na AAE, incluindo a qualificação de serviços e destinos turísticos, desenvolvimento de novos polos de atração, valorização de recursos naturais e diversificação económica em zonas rurais, assegurando o seu crescimento sustentado.

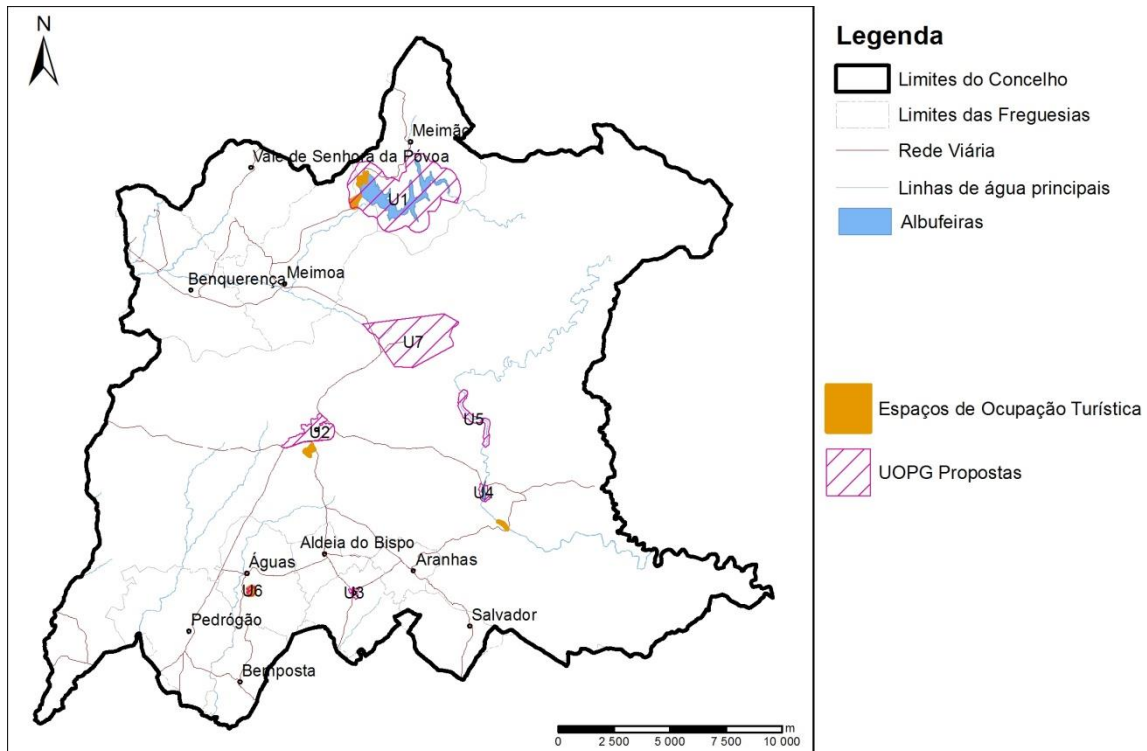


Figura 9 – Espaços de ocupação turística propostos na revisão do PDM do município de Penamacor.

Fonte: CM Penamacor

Evolução da capacidade de alojamento, por tipologia

A construção de uma unidade hoteleira na Quinta do Calafado (Palace Hotel & SPA- Termas de São Tiago) deverá incrementar exponencialmente a oferta de alojamento no município. Atualmente, a infraestrutura encontra-se aberta, mas o projeto ainda não se encontra concluído, pelo que a capacidade total prevista de 114 quartos ainda não foi atingida.

Esta unidade contribuirá para aumentar largamente o número de alojamentos disponíveis no município, bem como contribuir para a diversificação da oferta de alojamento existente, abrangendo diferentes grupos etários e segmentos de mercado.

É também de realçar que fase a diversas medidas previstas na revisão do PDM para dinamização turística (OE II) e valorização dos recursos naturais, paisagísticos e arquitetónicos do município (OE V), é previsível que haja um aumento da procura turística e consequentemente da oferta de unidades de turismo, principalmente nas tipologias de turismo rural ou de habitação, que se enquadram mais nas características do município.

Outras medidas, como o desenvolvimento das Termas de Águas, praia fluvial na Albufeira de Bazágueda e programas de turismo de natureza e aventura (medidas enquadradas no Objetivo Estratégico II), aliado à aposta na valorização dos recursos naturais e culturais (e.g. criação de percursos pedestres, requalificação arquitetónica de edifícios e conjuntos edificados, medidas enquadrada no OE V), poderão ajudar a dinamizar o sector turístico no concelho, pelo que se prevê que durante o período de vigência do PDM agora proposto possa ocorrer um aumento do nº de estabelecimentos, do número de quartos e da capacidade de alojamento. Estas

melhorias vão de encontro aos objetivos de sustentabilidade definidos na AAE, no sentido da aposta na qualificação de destinos e diversificação de económica em zonas rurais.

Evolução das áreas de exploração geológica

Na proposta de regulamento da revisão do PDM de Penamacor não são definidos espaços afetos à exploração dos recursos geológicos, uma vez que os recursos minerais do concelho não se encontram atualmente em exploração. Considera-se, no entanto, que as áreas de potencial geológico, nomeadamente a área a sul do município sujeita a um pedido de prospeção e pesquisa de depósitos minerais, deveriam ser representadas numa peça acompanhante da Planta de Ordenamento, permitindo a sua visualização e identificação prévia de possíveis condicionamentos futuros.

A exploração dos recursos geológicos encontra-se de algum modo regulamentada nas disposições comuns ao solo rural, presentes na proposta de Regulamento da revisão do PDM, sendo permitida a “Pesquisa e prospeção de recursos geológicos e em caso de vir a ocorrer a sua exploração, aplica-se o disposto na legislação específica nomeadamente o previsto no respetivo Plano de Lavra”. De acordo com o Regulamento proposto a exploração dos recursos geológicos é interdita em Espaços Naturais de tipo I e II e outras áreas abrangidas por Rede Natura 2000, salvo exceções devidamente reguladas.

Caso a pesquisa e prospeção em curso na zona sul do Município (Bemposta e freguesias adjacentes) venha a revelar potencial para exploração, é previsível que durante o período de vigência do PDM agora em revisão possam surgir áreas de exploração geológica no município.

Instrumentos de gestão territorial

Verificação da compatibilidade do plano com outros Instrumentos de Gestão Territorial

Na área do município de Penamacor existem os seguintes Instrumentos de Gestão Territorial eficazes:

- a) Programa Nacional de Política do Ordenamento do Território;
- b) Plano Sectorial da Rede Natura 2000;
- c) Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Sul;
- d) Plano de Gestão das Bacias Hidrográfica do Tejo (RH5);
- e) Plano de Pormenor Salvaguarda e Valorização do Núcleo Histórico de Penamacor;
- f) Plano de Pormenor Zona Industrial de Penamacor;
- g) Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata;

A proposta de plano não contraria o Programa Nacional de Política do Ordenamento do Território, e integra as orientações definidas nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal e do Plano Sectorial da Rede Natura.

Evolução da ocupação e uso do solo

O Quadro 28 apresenta a área de solo classificado como urbano ou solo rural, na proposta de Ordenamento da revisão do PDM de Penamacor, e a sua representatividade no território municipal. Pela sua análise verifica-se que a área total de solo urbano proposto representa apenas 1,2% do território, sendo os restantes 98,8% classificados como solo rural.

Relativamente às áreas classificadas no PDM em vigor, verifica-se um aumento de 90,2 hectares de solo urbano na proposta da revisão, correspondendo a um acréscimo de 0,2% (Quadro 28).

Quadro 28 - Áreas de solo classificado como Urbano e Rural no Município de Penamacor

	Área (ha) Proposta de revisão do PDM	Representatividade (%) Proposta de revisão do PDM	Representatividade (%) PDM em vigor	Varição
Total de Solo Urbano	668,6	1,2	1,0	+0,2%
Total de Solo Rural	55 703,2	98,8	99,0	-0,2%

Fonte: Relatório da Proposta do Plano - CM Penamacor 2012

No Quadro 29 são apresentadas as áreas correspondentes à estrutura espacial do território classificado como solo rural na revisão do PDM, quantificando-se as áreas afetas a cada uma das categorias de espaço. A análise do solo urbano é efetuada no âmbito do indicador.

“Evolução global das áreas urbanas”.

Da análise Quadro 29 constata-se que Penamacor apresenta a maior parte do território afeto às classes de solo rural Espaços Agrícolas Complementares (24,5%), Espaços Múltiplos Agrícolas e Florestais de Tipo I (12,6%) ou II (32,2%) e Espaços Naturais do Tipo II (13%), uma vez que estas 4 classes representam cerca de 82,4% da área total do município.

Nas diversas classes de solo rural são regulamentadas atividades complementares que contribuem para a preservação do equilíbrio ecológico e valorização destas áreas, indo ao encontro dos objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural (PNDR), nomeadamente “Promover a sustentabilidade dos Espaços Rurais dos Recursos Naturais” e dos objetivos de

sustentabilidade definidos na AAE, nomeadamente a sustentabilidade ambiental dos sistemas urbano e rural.

De modo a avaliar a evolução da utilização com fins agrícolas do solo rural no município, propõe-se a inclusão de um indicador de seguimento que permita avaliar a ocupação agrícola nos territórios abrangidos pelos blocos de rega do Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira.

Quadro 29 - Áreas da estrutura espacial do território - solo rural

SOLO RURAL	ÁREAS (ha)	% do município
Espaços Agrícolas de Produção	4 406,8	7,8
Espaços Agrícolas Complementares	13 8254,6	24,5
Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal Tipo I	7 108,5	12,6
Espaços de Uso Múltiplo Agrícola e Florestal Tipo II	18 175,6	32,2
Espaços Florestais de Conservação	3 009,8	5,3
Espaços Naturais Tipo I	1 673,7	3
Espaços Naturais Tipo II	7 319,3	13
Aglomerados Rurais	7,8	>0,1
Áreas de Edificação Dispersa	100,1	0,2
Espaços de Equipamentos e Outras estruturas	40,0	0,1
Espaço de Ocupação Turística	37,0	0,1
Total de Solo Rural	55 703,2	98,9% do concelho

Fonte: Relatório da Proposta do Plano- CM Penamacor 2012

Evolução global das áreas urbanas

Relativamente ao solo urbano, a proposta de ordenamento do solo urbano presente na revisão do PDM de Penamacor apresenta um acréscimo de 0,2% da área classificada como **solo urbano**, relativamente ao PDM em vigor (Quadro 28). O total de solo classificado como urbano é de 668,6 ha, repartindo-se em 560,7 ha de solo urbanizado e 107,9 ha de solo urbanizável (Quadro 30). Este acréscimo de 90,2 ha resulta de um maior rigor na delimitação dos espaços, da integração de novas construções e de construções que não haviam sido integradas em

perímetro urbano aquando da elaboração do PDM em vigor, da criação pontual de novas áreas de expansão, da ampliação da Zona Industrial de Penamacor e da criação de um espaço de atividades económicas em Salvador.

Quadro 30 - Áreas da estrutura espacial do território - solo urbano

SOLO URBANO	ÁREAS (ha)	% do município
SOLO URBANIZADO		
Espaços Centrais	26,5	0,05
Espaços Residenciais de Tipo I	39,4	0,07
Espaços Residenciais de Tipo II	418,8	0,74
Espaços de Uso Especial	13,3	0,02
Espaços de Atividades Económicas	26,8	0,05
Espaços Verdes	35,9	0,06
TOTAL	560,7	0,99
SOLO URBANIZÁVEL		
Espaços Residenciais de Tipo I	13,0	0,02
Espaços Residenciais de Tipo II	72,6	0,13
Espaços de Uso Especial	1,3	0,002
Espaços de Atividades Económicas	21,0	0,04
TOTAL	107,9	0,19
TOTAL DE SOLO URBANO	668,6	1,19 do concelho

Fonte: Proposta de revisão do PDM de Penamacor – CM Penamacor 2012

Pela análise do Quadro 30, a nível do solo urbano, a categoria Espaços Residenciais de Tipo II é aquela que ocupa a maior área, perfazendo um total de 418,8 ha, equivalente a 75% do total de solo urbanizado.

A nível do solo urbanizável, é de realçar o valor proposto para os espaços de atividades económicas (21 ha), praticamente equivalente à área de atividades económicas classificada

como solo urbano. São classificados 72 ha de Espaços Residenciais de Tipo II e 13 ha de Espaços Residenciais de Tipo I de baixa densidade, principalmente colmatando áreas em perímetros urbanos. Não são propostas novas áreas de Espaços verdes, que poderiam valorizar os espaços urbanos e a estrutura ecológica urbana. Considera-se que esta ausência representa uma fraqueza da proposta de ordenamento.

A proposta de uma área de atividades económicas que praticamente duplicará a área atualmente existente e as UOPG que visam a requalificação de meios urbanos (U2-Penamacor, U3-Núcleo histórico da Aldeia de João Pires) enquadra-se nas medidas previstas no âmbito do OE I. Ao abrigo do OE V assinalam-se medidas que podem contribuir para a requalificação dos espaços urbanos como a continuidade do projeto de reabilitação e revitalização do “cimo da vila”. Estas medidas vão de encontro aos objetivos de sustentabilidade identificados na AAE, nomeadamente a nível da promoção de equidade e coesão territorial e qualificação ambiental dos espaços urbanos e rurais.

Condicionantes, áreas naturais

Os valores e recursos naturais e os ecossistemas mais sensíveis dos territórios foram integrados nas figuras de proteção previstas no regulamento da revisão do plano como a REN, a RAN, o SNAC e a EEM, que contribuem para a valorização e manutenção do funcionamento dos serviços ecológicos de áreas fundamentais para a sustentabilidade e equilíbrio ecológico do território.

Evolução das áreas de Reserva Agrícola Nacional

De acordo com a proposta de revisão do PDM, são integrantes na Reserva Agrícola Nacional (RAN), cerca de 5657 ha, um valor que representa um decréscimo de cerca de 9,3% relativamente à área classificada como RAN no PDM em vigor. Sobre esta área, é proposta na revisão do PDM, a exclusão de cerca de 41,1 ha de terrenos classificados como RAN, por necessidade de compatibilização com os perímetros urbanos, tratando-se de terrenos já infraestruturados com redes de saneamento e abastecimento e em alguns casos com estradas ou caminhos. Estas exclusões representam apenas 0,7 da área total da RAN definida, reduzindo a sua área total para cerca de 5616 ha, representando um decréscimo total de 10% relativamente à RAN definida no PDM em vigor.

Os solos integrantes da RAN na proposta de revisão do PDM encontram-se classificados no âmbito do Regulamento da proposta de revisão do PDM como Espaços Agrícolas de Produção, ocupando cerca de 4406,8 hectares (7,8% do território municipal). Esta categoria integra os

espaços com uso agrícola dominante que integram a Reserva Agrícola Nacional⁷ (incluindo o Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira - AHCB) e ainda outras áreas com características semelhantes de reduzida dimensão adjacentes à RAN, que detêm o maior potencial agrícola do concelho. De modo a avaliar a evolução do uso do solo agrícola no município, propõe-se um **indicador de seguimento** que permita avaliar a evolução da ocupação agrícola nos territórios abrangidos pelos blocos de rega do AHCB.

O facto de nem todas as áreas classificadas como RAN estarem incluídas em Espaços Agrícolas de Produção pode representar uma ameaça à conservação dos solos com maior aptidão agrícola do território concelhio. No entanto, é de referir que outras áreas de elevada aptidão agrícola não integrantes da RAN ou áreas com potencial para possíveis usos agrícolas encontram-se classificadas como Espaços Agrícolas Complementares, estando sujeitas a um regime de uso e edificabilidade, que, adicionalmente às tipologias de construção permitidas em Espaços Agrícolas de Produção permitem ainda a instalação de estabelecimentos hoteleiros, hotéis rurais e restantes tipologias de empreendimentos turísticos isolados, parques de campismo e de caravanismo e outros equipamentos de utilização coletiva.

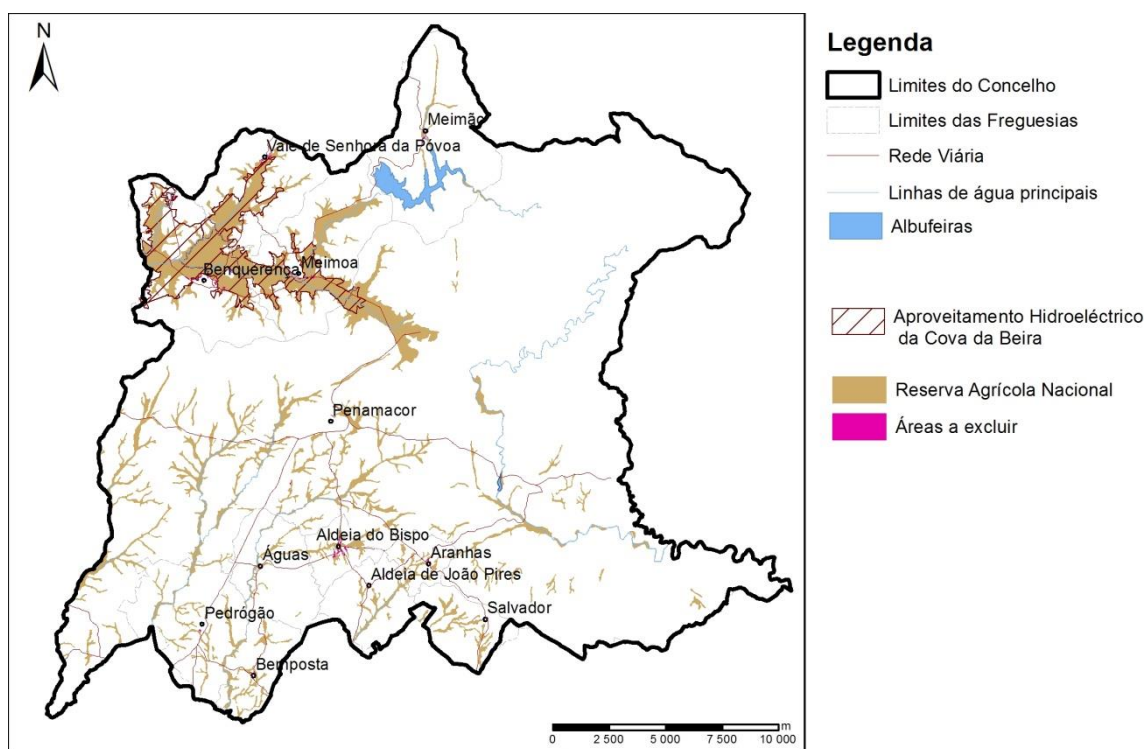


Figura 10 - Reserva Agrícola Nacional (RAN) no município de acordo com a proposta da revisão do PDM de Penamacor.

Evolução das áreas de Reserva Ecológica Nacional

⁷ Decretos-Lei n.º 189/89, de 14 de Junho e n.º 274/92, de 12 de Dezembro.

A Reserva Ecológica Nacional (REN) apresentada na planta de Condicionantes da revisão do PDM de Penamacor é apresentada na Figura 11.

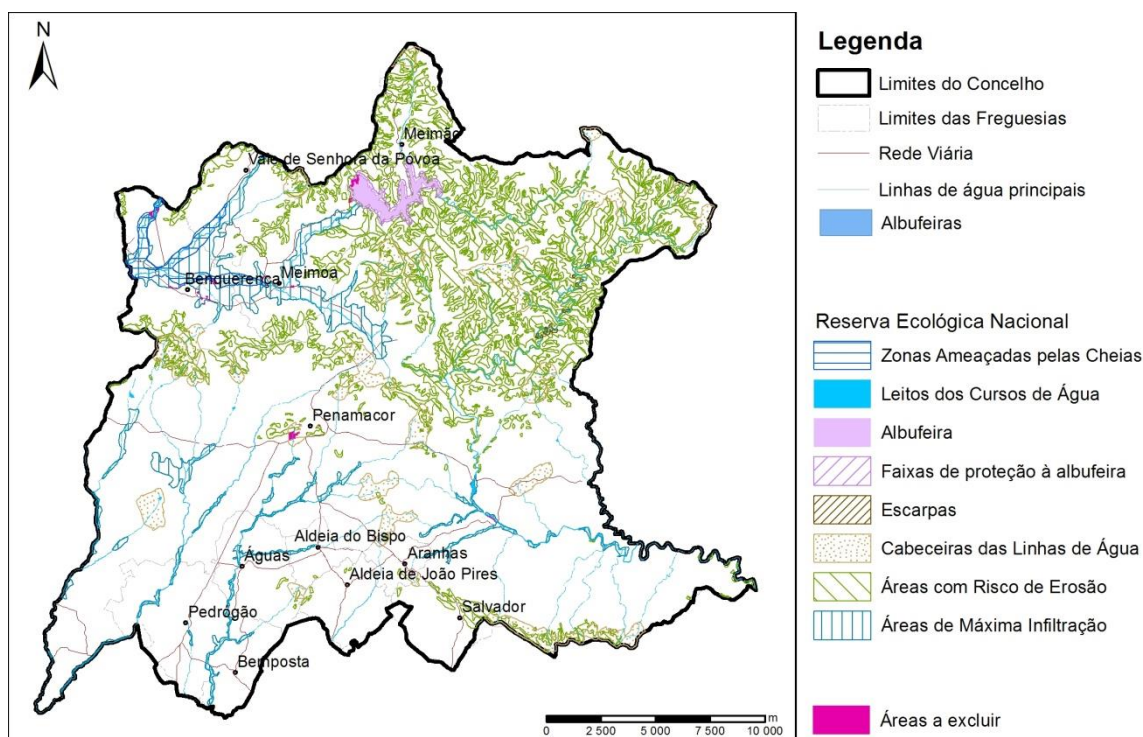


Figura 11 - Reserva Ecológica Nacional (REN) no município de acordo com a planta de Condicionantes da revisão do PDM de Penamacor.

A quantificação das áreas de REN resulta da quantificação apresentada na memória descritiva da proposta de revisão da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Penamacor, pela CCDR-C (REN bruta). Da análise do Quadro 31 constata-se cerca de 26,5% da área do município se encontra afeta ao regime de REN num total aproximado de 14 959 ha. Quantificando separadamente por categorias, destaca-se as Áreas com Risco de Erosão com cerca de 15,6% de ocupação, como aquela com maior ocupação, evidenciando a fragilidade dos solos numa área significativa no município

De acordo com o Relatório da Delimitação da REN do Município de Penamacor – Proposta de Exclusão, é proposta a exclusão de cerca de 47,12 ha de áreas classificadas em REN, um valor que representa apenas 0,3% do total da REN no município (Figura 11). Desta área, 8,32 ha correspondem a áreas efetivamente comprometidas e 38,8 ha correspondem a propostas de ordenamento, a maioria das quais destinadas a espaços de ocupação turística em solo rural (17,7 ha) e espaços urbanizados residenciais (19,4).

Quadro 31 – Quantificação da área de REN no município de Penamacor, por sistema biofísico.

Sistema biofísico integrante da REN	ÁREAS (ha)	% ocupada no município
Leitos dos Cursos de Água	875,9	1,6
Zonas Ameaçadas pelas Cheias	583,1	1
Albufeiras	487,1	0,4
Faixas de Proteção às Albufeiras	213,3	0,4
Cabeceiras das linhas de água	3280,1	5,8
Áreas de Máxima Infiltração	2887,2	5,1
Áreas com Riscos de Erosão	8818	15,6
Escarpas e Faixas de Proteção	30,6	0,1
TOTAL⁸	14 958,6	26,5

Expressividade do SNAC

De acordo com a Resolução do Concelho de Ministros nº 115–A/2008, de 21 de Julho, “Os regulamentos dos PMOT estabelecem os parâmetros de ocupação e de utilização do solo, de modo a assegurar a compatibilização das funções de conservação, regulação com os usos produtivos, o recreio e o bem-estar das populações.” e “Os relatórios dos PMOT e PEOT, na sua primeira revisão ou alteração posterior à aprovação do PSRN2000, devem especificar o cumprimento dos objetivos de conservação dos habitats e das populações das espécies em função dos quais os Sítios e ZPE foram classificados.” O regulamento é o documento que materializa as diretrizes do Plano Diretor Municipal, representando os objetivos gerais e específicos do ordenamento do PDM e definindo as normas regulamentares que permitem a prossecução desses objetivos.

⁸ O total de área incluída em REN no município não corresponde ao somatório das diferentes categorias presentes, uma vez que existem áreas de território que se enquadram em mais de uma categoria de REN.

Na área do município de Penamacor assinalam-se 3 áreas integrantes do Sistema Nacional de Áreas Classificadas todas associadas à Serra da Malcata, na zona nordeste do município. Todas as áreas encontram-se representadas na Carta de Condicionantes da revisão do PDM.

As Áreas de Proteção Total definidas no Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata (PORNSM), são classificadas como Espaços Naturais de Tipo I na revisão do PDM de Penamacor (Artigo 27º). De acordo com o Artigo 28º estes espaços não são edificáveis, aplicando-se as disposições constantes no PORNSM em vigor para as Áreas de Proteção Total. Por seu lado, as Áreas de Proteção Parcial definidas no PORNSM são classificadas como Espaços Naturais de Tipo I (Artigo 30º). As suas ocupações, utilização e regime de edificabilidade são definidas nos artigos 31º e 32º, respetivamente.

É possível que, durante o período de vigência do PDM agora em revisão, outras áreas com interesse natural no concelho como, por exemplo, as áreas integradas na Zona Importante para as Aves Serra de Penha Garcia e Campina de Toulões (IBapt012), possam ser definidas como áreas protegidas de âmbito local ou regional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de Julho, pelo que é possível que no futuro a expressividade do SNAC no município possa ser aumentada.

Estrutura Ecológica Municipal (EEM)

No âmbito do processo de Revisão do PDM de Penamacor, foi definida a Estrutura Ecológica Municipal (EEM), que pretende criar um contínuo natural através de um conjunto de áreas que, em virtude das suas características biofísicas ou culturais, da sua continuidade ecológica e do seu ordenamento, têm por função principal contribuir para o equilíbrio ecológico e para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística do património natural dos espaços rurais e urbanos. A EEM deve garantir as seguintes funções no município de Penamacor:

- a) A proteção das áreas de maior sensibilidade ecológica e de maior valor para a conservação da fauna e dos habitats nomeadamente os valores intrínsecos à Reserva Natural da Serra da Malcata;
- b) A promoção dos sistemas agrícolas e pecuários integrados em áreas de Produtos Tradicionais de Qualidade (DOP/IGP) do concelho de Penamacor;
- c) A proteção dos corredores ecológicos e das respetivas linhas de água e a sua manutenção em rede.

A EEM encontra-se representada na Planta da Estrutura Ecológica Municipal, que acompanha o Plano e na qual se distinguem as diferentes áreas integrantes da EEM. A nível do regime de específico definido na proposta de Regulamento da revisão do PDM, nas áreas da Estrutura Ecológica Municipal aplica-se o regime das categorias e subcategorias de espaço definidas no Regulamento e ainda têm que ser cumpridas as seguintes disposições:

- a) Preservação dos seguintes elementos da paisagem (incluindo Estruturas tradicionais associadas à atividade agrícola, sebes de compartimentação da paisagem e galeria ripícola dos cursos de água);
- b) Cumprimento do Código das Boas Práticas Agrícolas na atividade agrícola para a proteção da água contra a poluição por nitratos de origem agrícola;
- c) Promoção de atividades socioculturais, de recreio, de desporto e lazer, compatíveis com a preservação do meio ambiente em conformidade com os regimes legais aplicáveis, nas áreas da Estrutura Ecológica Municipal no interior dos perímetros urbanos.
- d) Alterações do coberto vegetal arbóreo autóctone nomeadamente bosques constituídos por *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica*, exceto em operações silvícolas de manutenção;
- e) Alterações do coberto vegetal arbustivo autóctone, exceto as alterações necessárias para promover o bloqueio da progressão sucessional.

De acordo com os elementos disponibilizados pela CM de Penamacor, a **EEM** abrange cerca de **20 288 h**, equivalentes a **36%** do território (Figura 12). Trata-se de um valor bastante elevado (mais de 1/3 do município) e que deverá permitir o cumprimento das funções ecológicas que se pretendem para a EEM. A afetação de uma vasta área concelhia à EEM irá contribuir para a consolidação de corredores verdes e para a criação de condições favoráveis à promoção dos serviços ecológicos, como a biodiversidade, a recarga de aquíferos, o controlo do escoamento hídrico, entre outros, fundamentais para a sustentabilidade e equilíbrio ecológico do território.

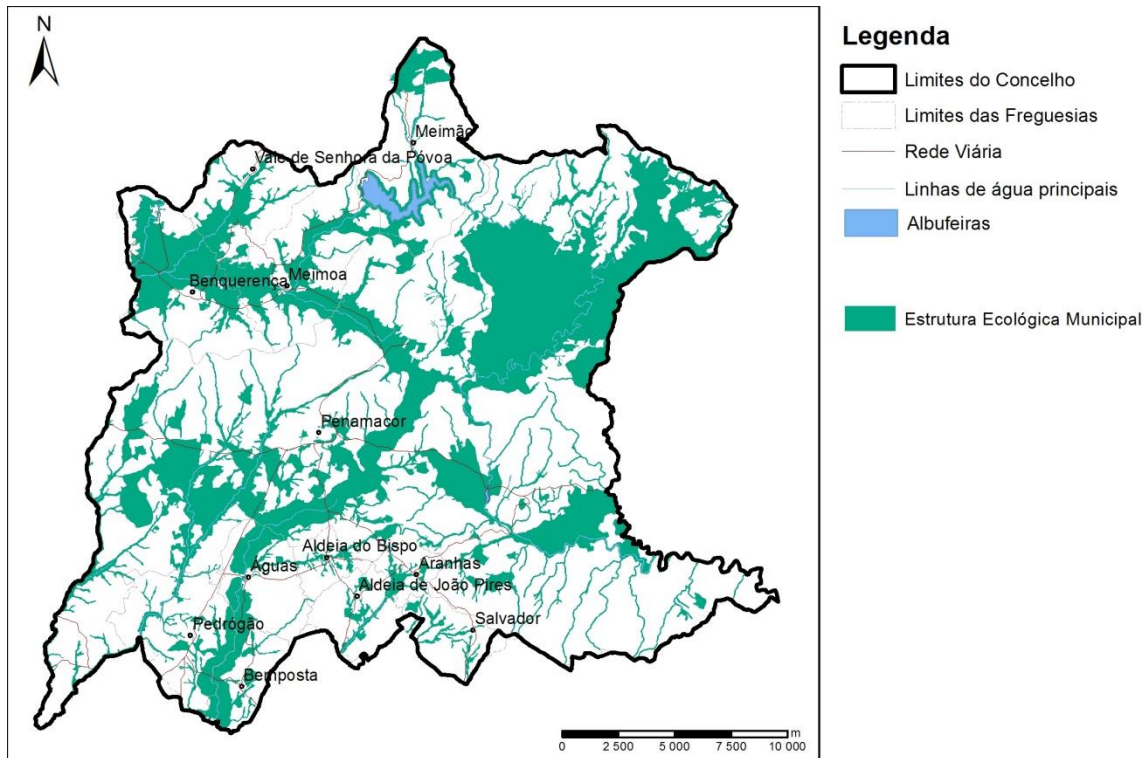


Figura 12 - Estrutura Ecológica Municipal do concelho de Penamacor.

A definição da EEM enquadra-se nos objetivos de sustentabilidade para o município, nomeadamente a nível da qualificação do espaço rural e urbano e promoção da sua sustentabilidade ambiental.

Rede de acessibilidades

Evolução das condições de acesso à rede viária principal e aos municípios vizinhos

O Objetivo Estratégico I “Criação de uma envolvente para o desenvolvimento” prevê como medidas para a sua concretização, a construção da ligação de Penamacor à A23 e a beneficiação de algumas vias, como a ER 346 Penamacor/Rio Torto e alguns caminhos agrícolas e rurais. No relatório do Plano é ainda referido que Câmara Municipal de Penamacor prevê a beneficiação do troço Salvador/Taliscas (ER332) da EM566, a beneficiação e retificação de parte do traçado da antiga EM569 e a reparação do caminho rural que liga Benquerença à EN233.

Na planta de Ordenamento está assinalada apenas uma nova via a construir, o acesso à UOPG 5 – Moinhos de Bazágueda, não identificando para já possíveis corredores para a referida via de ligação de Penamacor à A23.

Fora do âmbito da revisão do PDM, mas com efeitos a nível da evolução das condições de acesso à rede viária principal, as intervenções em algumas vias integradas na Rede Nacional exteriores ao município permitirão uma melhoria substancial das suas ligações exteriores de

nível nacional, regional e, mesmo, local, sendo de destacar a implementação do IC6 (Venda de Galizes/Covilhã), que proporcionará um aumento da acessibilidade concelhia a Coimbra e ao Litoral Centro.

9.1.3 Síntese de Oportunidades e Riscos

O Quadro 32 resume as oportunidades e riscos associados aos Objetivos Estratégicos do PDM de Penamacor para o fator crítico Ordenamento do Território.

Quadro 32 – Resumo de oportunidades e riscos para o FCD Ordenamento do Território.

Critérios de Avaliação do FCD	Objetivos Estratégicos da revisão do PDM de Penamacor				
	OE I	OE II	OE III	OE IV	OE V
As políticas económicas e as estratégias de desenvolvimento	😊	😊	😊	😊	😊
Instrumentos de gestão territorial	😐	😐	😐	😊	😐
Condicionantes, áreas naturais	😐	😊	😐	😐	😊
Acessibilidades e Mobilidade	😊	😊	😐	😐	😐

😊 - Interação muito favorável

😐 - Interação ligeiramente favorável ou nula

☹️ - Interação desfavorável

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DA REVISÃO DO PDM:

- OE I** – Criação de uma envolvente para o desenvolvimento;
- OE II** – Dinamização do Turismo;
- OE III** – Valorização dos recursos humanos e desenvolvimento social;
- OE IV** – Valorização e promoção da produção agrícola de qualidade;
- OE V** – Promoção, valorização e preservação do património natural e construído.

9.1.4 Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano

Para fator crítico Ordenamento do Território são definidos objetivos no sentido de promover um correto ordenamento decorrente da revisão do PDM. De acordo com as potenciais oportunidades ou riscos, decorrentes da implementação da revisão do PDM de Penamacor, foram propostas diretrizes para a potenciação das oportunidades e minimização dos riscos identificados. O Quadro 57 resume as diretrizes de gestão e minimização dos efeitos da revisão do PDM de Penamacor.

9.1.5 Quadro de Governança para a Ação

O reconhecimento de um quadro de governança para a ação é fundamental para o sucesso da implementação do Plano Diretor Municipal de Penamacor, uma vez que identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes na AAE, em todo o processo de implementação do próprio Plano.

Entendendo-se governança “como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia”, (Partidário 2007), identifica-se um quadro de governança (vide Quadro 58) para o Município de Penamacor, que garanta o cumprimento dos objetivos definidos relativamente ao Fator Crítico Ordenamento do Território, bem como à concretização das diretrizes propostas.

No âmbito do FCD Ordenamento do Território foram identificadas as seguintes entidades com responsabilidades ao nível da implementação do Plano:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C);
- Comissão Intermunicipal da Beira Baixa;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas;
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
- Câmara Municipal de Penamacor;
- Juntas de Freguesia do concelho de Penamacor;
- Direção Regional da Cultura do Centro;
- População em Geral;

9.1.6 Plano de Seguimento e Quadro de Controlo

Com vista à correta implementação e acompanhamento do PDM de Penamacor revisto e a potenciação das suas opções estratégicas, optou-se por adotar um conjunto de indicadores no Plano de seguimento e controlo que podem diferir dos utilizados na análise e avaliação da Situação existente e Efeitos esperados, mas que foram adaptados no sentido de os melhor se ajustarem à função de indicadores de seguimento/monitorização do plano, tendo-se optado para o FCD Ordenamento do Território os indicadores de seguimento constantes do Quadro 59.

9.2 QUALIDADE AMBIENTAL

No âmbito deste fator crítico pretende-se avaliar a contribuição do PDM de Penamacor para a preservação e valorização da qualidade do ambiente local, através de uma análise que avalia as oportunidades e ameaças, que correspondem aos impactes de natureza estratégica, positivos e negativos face aos critérios ambientais: recursos hídricos, resíduos, poluição sonora, qualidade do ar e eficiência energética. Pretende-se deste modo inferir acerca dos efeitos da revisão do Plano Diretor Municipal de Penamacor sobre as infra-estruturas de abastecimento e saneamento básico, avaliando como é promovida a gestão adequada da água, das águas residuais, dos resíduos, como é tida em conta a saúde pública, avaliar/analisar o modo como se promove a redução das cargas poluentes no meio hídrico a par da aplicação de uma estratégia específica para as atividades económicas e avaliar a forma de promoção do território assegurando ganhos ambientais e de saúde pública.

Com a análise deste fator crítico pretende-se identificar possíveis consequências decorrentes de ações previstas na proposta de revisão do PDM, que possam vir a ter influência na qualidade ambiental, bem como o modo de as potenciar no caso de serem positivas e de as evitar, reduzir ou compensar no caso de serem negativas.

Este fator crítico compreende os critérios e indicadores, e que estabelecem o âmbito da avaliação e o grau de pormenor da informação analisada. Os indicadores apresentados foram ajustados à disponibilidade de informação, às medidas e indicadores previstos nos Planos que constituem o QRE e à sua relevância enquanto indicadores de uma monitorização futura do plano.

A análise deste FCD efetuada no âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica terá por base os indicadores constantes do Quadro 33.

Quadro 33 – Associação entre Objetivos de Sustentabilidade e os Critérios e indicadores de avaliação definidos no Fator Crítico Qualidade Ambiental.

Objetivos de Sustentabilidade	Critérios	Indicadores
- Promover uma gestão sustentável da água (abastecimento e residuais), através do seu uso eficiente e da redução das cargas poluentes no meio hídrico, garantindo a sua monitorização	Abastecimento de água	- Cobertura da rede de abastecimento de água; - Percentagem do número total de análises realizadas à água tratada cujos resultados ultrapassam o limite permitido; - Percentagem de perdas na rede de abastecimento de água;
	Drenagem e tratamento de águas residuais	- Cobertura da rede de drenagem de águas residuais; - Percentagem de reutilização de águas residuais tratadas;
- Promover uma gestão sustentável dos resíduos	Recursos hídricos	- Qualidade da água subterrânea; - Número de edifícios públicos com aproveitamento de águas pluviais;
	Recolha e tratamento de RSU	- Cobertura da rede de recolha de RSU; - Cobertura e número de equipamentos da recolha

Objetivos de Sustentabilidade	Critérios	Indicadores
- Promover a qualificação territorial, saúde pública e segurança de pessoas e bens - Promover a eficiência energética e a redução das emissões de CO ₂		seletiva dos resíduos; - Quantificação de recicláveis;
	Poluição sonora	- Atividades ou instalações com impacte em termos de poluição sonora; - Recetores sensíveis expostos a focos de poluição sonora; - Nº de queixas apresentadas pelos munícipes relativas ao ruído;
	Eficiência Energética	- Número de edifícios autárquicos alvo de RCESE/RCCTE com classe igual ou superior a B; - Número de edifícios autárquicos alvo de microgeração;

9.2.1 Situação Existente e Análise Tendencial

Desenvolveu-se um diagnóstico e análise de tendências para caracterizar o FCD Qualidade Ambiental, com o objetivo de pormenorizar a informação apresentada e de criar uma base de informação que sustente a avaliação dos efeitos previstos e das medidas propostas.

Além de diversa legislação temática, as fontes de informação utilizadas com vista à análise deste Fator Crítico compreendem ainda:

- Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Tejo;
- Mapa de Ruído do Município de Penamacor (2011)
- Inventários de emissões gasosas industriais na Região Centro de 2002, 2003, 2004 e 2005, CCDRC
- SNIRH – Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos
- INSAAR – Inventário Nacional de Sistemas de Abastecimento de Água e de Águas Residuais.

Abastecimento de Água

As redes de abastecimento de água iniciam-se com as captações ou pontos de entrega de água, de onde esta é conduzida, através de condutas, a reservatórios, a partir dos quais se faz a distribuição de água para as respetivas áreas de influência.

As áreas de influência, constituem uma ferramenta importante para o processo do planeamento, particularmente, para a delimitação das áreas de urbanização programada. Se por um lado, uma área de urbanização programada deve, por norma, coincidir com a área de influência das redes de água, já a área de influência não deve constituir por si só, um argumento para se poder edificar.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 121/200 de 4 de Julho, foi criado o Sistema Multimunicipal de Abastecimento e de Saneamento de Águas Residuais do Alto Zêzere e Côa para captação, tratamento e distribuição de água para consumo público e para recolha, tratamento e rejeição de efluentes. A concessão do sistema foi atribuída à empresa **Águas do Zêzere e Côa, S.A.** a exploração e a gestão (conceção, construção, exploração, reparação, renovação e manutenção de obras e equipamentos) por um prazo de 30 anos.

O **abastecimento de água** do concelho de Penamacor é sustentado, fundamentalmente pelo **Sistema de abastecimento da Meimoa**, aduzido por água proveniente desta albufeira. Existindo ainda um pequeno **sistema individual**, associado a captações próprias, em **Anascer**.

O Subsistema da Meimoa é o principal sistema de abastecimento do concelho, servindo ainda alguns núcleos do concelho vizinho, Fundão, e possui captações na albufeira da Meimoa e na albufeira de Bazáueda.

O tratamento de água para abastecimento é realizado nas Estações de Tratamento de Água (ETA) da Meimoa e da Arronchela, com capacidades de tratamento de 150 m³/h e 100 m³/h, respetivamente.

Os reservatórios, pontos a partir dos quais se processa o abastecimento a todos os aglomerados concelhios, possuem capacidades variáveis entre 50 m³ a 2 000 m³, sendo os de maior capacidade o de Cabeça Calva (junto à captação da albufeira da Meimoa).

Relativamente ao sistema autónomo Quintas de Anascer, este é inteiramente da responsabilidade da Câmara Municipal. Processando-se a partir de captações próprias serve um aglomerado de dimensões muito reduzidas.

O Decreto-Lei n.º 382/99, de 22 de Setembro, estabelece normas e critérios para a delimitação de perímetros de proteção das captações de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público. O município de Penamacor não possui nenhuma captação de água com perímetro de proteção.

Na Figura 13 apresenta-se o sistema de abastecimento de água, no município de Penamacor.

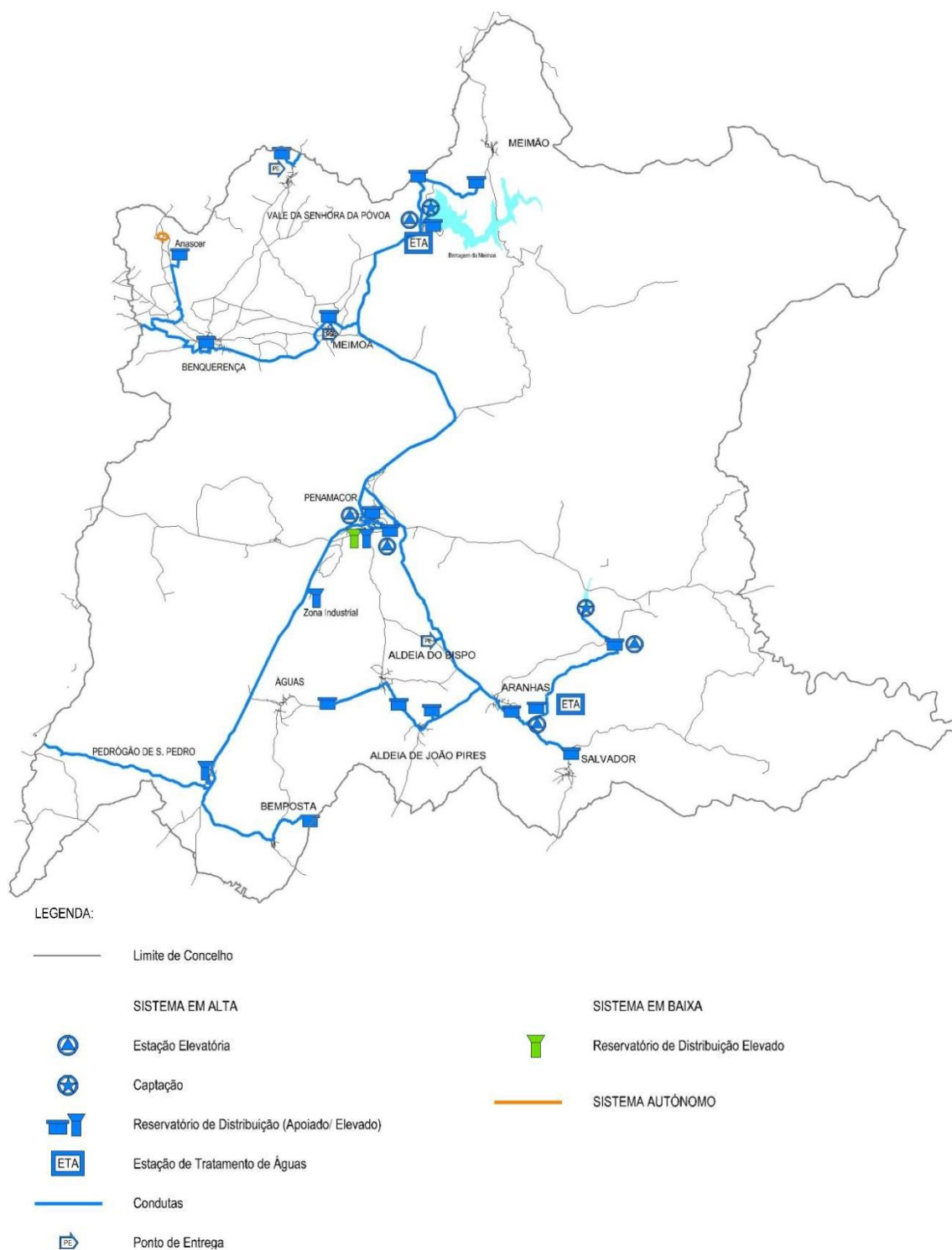


Figura 13 - Sistema de Abastecimento de Água existente

Fonte: Volume II – Relatório de Proposta, da Revisão do PDM de Penamacor

Cobertura da rede de abastecimento de água

No Concelho de Penamacor, em 2008, o nível de cobertura de abastecimento nos núcleos urbanos era de 95%. O concelho apenas possuía o lugar denominado “Quintas do Anascer” sem abastecimento de água.

Em 2009 foram executadas obras na rede de abastecimento do concelho, possuindo desde então uma taxa de cobertura da rede de abastecimento de água de **100%**.

Percentagem do número total de análises realizadas à água tratada cujos resultados ultrapassam o limite permitido

O Município de Penamacor tem dado cumprimento às suas obrigações legais, uma vez que realiza a totalidade de análises requeridas pela legislação.

Trimestralmente a Câmara Municipal publica sob a forma de Editais, os resultados analíticos do controlo efetuado à água fornecida aos munícipes a partir da rede de distribuição de água no concelho. Através da análise do Quadro 5 verifica-se que apenas no primeiro trimestre de 2012 existe incumprimento nos níveis de alumínio.

De acordo com os dados expostos, o município de Penamacor não apresenta valores de incumprimento de água tratada, face à legislação.

Quadro 34 – Dados de 2008 a 2012 referentes ao incumprimento das análises à água fornecida na rede de distribuição.

Ano	Trimestre	% de análises em incumprimento	Parâmetros em incumprimento
2008	1º Trimestre	0%	--
2008	2º Trimestre	0%	--
2008	3º Trimestre	0%	--
2008	4º Trimestre	0%	--
2009	1º Trimestre	0%	--
2009	2º Trimestre	0%	--
2009	3º Trimestre	0%	--
2009	4º Trimestre	0%	--
2010	4º Trimestre	0%	--
2011	1º Trimestre	0%	--
2011	2º Trimestre	0%	--

2011	3º Trimestre	0%	--
2011	4º Trimestre	0%	--
2012	1º Trimestre	0,7%	Alumínio

Fonte: CM Penamacor, 2012

Percentagem de perdas de água na rede de abastecimento

As perdas de água constituem uma das principais fontes de ineficiência na gestão de abastecimento de água.

As perdas na rede de abastecimento no município de Penamacor são constantes ao longo dos últimos anos, cerca de 30%. As perdas na rede de abastecimento devem-se ao colapso dos materiais (PVC e Grés).

Drenagem e Tratamento de Águas Residuais

A drenagem e o tratamento de águas residuais, dentro do domínio das infraestruturas urbanas, foi uma das áreas onde mais se investiu ao longo dos últimos anos a nível nacional, com vista a minimizar as situações de contaminação das águas (usualmente por falta de tratamento ou tratamento deficiente) e de solos (por saturação) ainda existente.

O sistema Multimunicipal da empresa Águas do Zêzere e Côa serve uma população de 399 mil habitantes-equivalente, sendo o sistema de saneamento de águas residuais assegurado por 145 estações de tratamento de águas residuais, 108 estações elevatórias e 354km de emissários.

O Sistema de Drenagem de Águas Residuais do concelho de Penamacor tem como entidade gestora a empresa Águas do Zêzere e Côa.

Atualmente estão em funcionamento nove ETAR (Meimão, Vale de N. Sr.^a da Póvoa, Benquerença, Penamacor, Aranhas, Águas, Aldeia de João Pires, Salvador e Bemposta) todas a cargo da empresa Águas do Zêzere e Côa (Figura 14). Algumas destas estruturas recebem e tratam efluentes provenientes de aglomerados de concelhos vizinhos – a ETAR de Vale de N. Sr.^a da Póvoa recebe águas residuais de Casteleiro, Moita, St. Estevão e Terreiro das Bruxas, no concelho do Sabugal; a ETAR de Benquerença para além dos efluentes de Benquerença e Meimoa recebe os provenientes dos aglomerados de Escarigo, Quintãs e Salgueiro, no concelho de Belmonte.

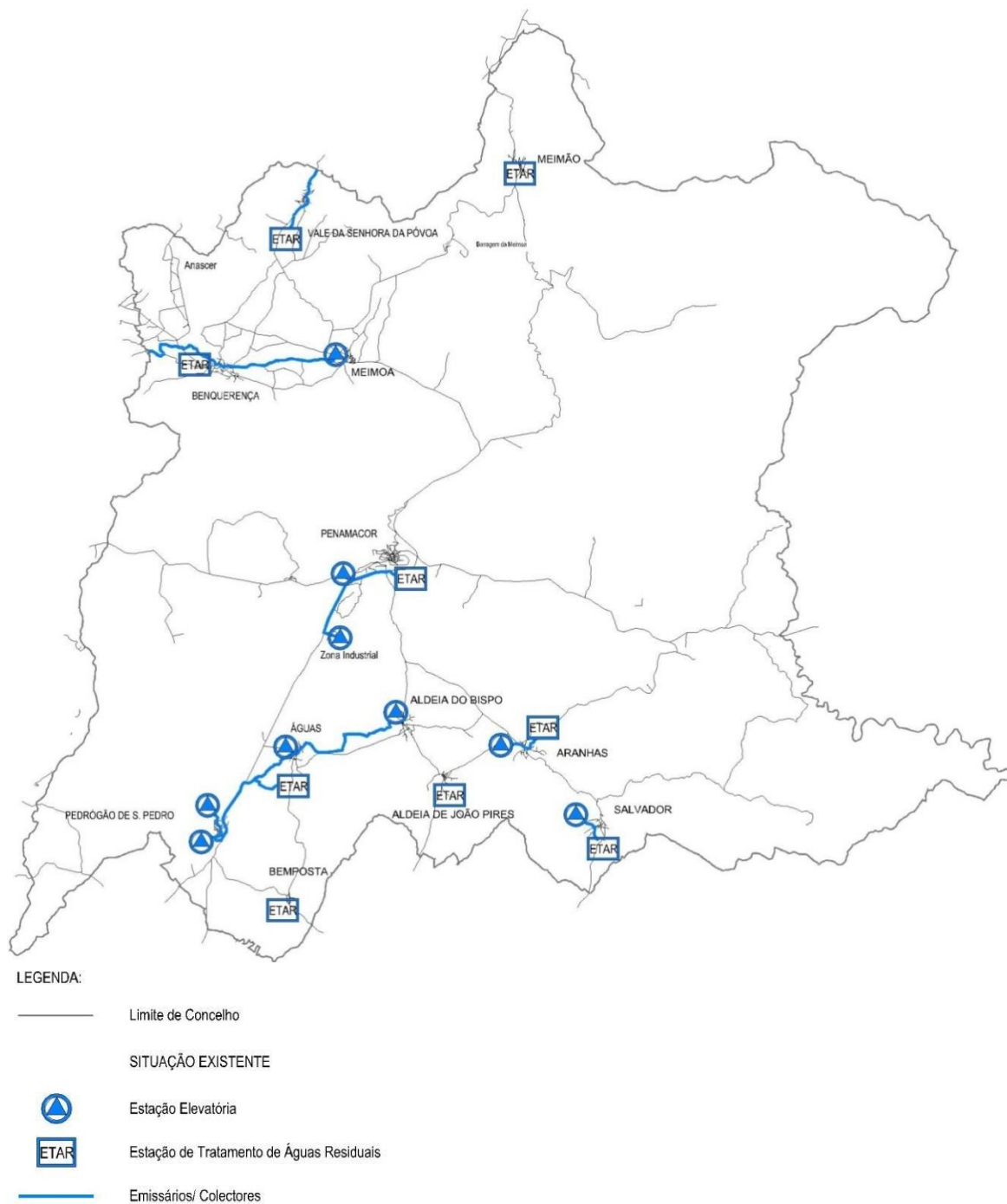


Figura 14 - Sistema de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais existente no município de Penamacor

Fonte: Volume II – Relatório de Proposta, da Revisão do PDM de Penamacor

Quadro 35 - Principais características das ETAR do Concelho de Penamacor

Estações de Tratamento de Águas Residuais	Tipo Tratamento	Nível Tratamento
ETAR Águas	Lamas Ativadas	Secundário
ETAR Aldeia de João Pires	Leito Percolador	Secundário
ETAR Aranhas	Fossa séptica + lagoa de macrófitas	Secundário
ETAR Bemposta	Leito Percolador	Secundário
ETAR Benquerença	Leito Percolador	Secundário
ETAR Meimão	Fossa séptica + lagoa de macrófitas	Secundário + Desinfecção
ETAR Penamacor	Lamas Ativadas	Secundário
ETAR Salvador	Fossa séptica + lagoa de macrófitas	Secundário
ETAR Vale da Sra. da Póvoa	Lamas Ativadas	Secundário

Fonte: Águas do Zêzere e Côa, 2012

Cobertura da rede de drenagem de águas residuais

De acordo com as informações disponíveis, todos os aglomerados urbanos deste concelho possuem rede de drenagem de águas residuais. À semelhança do referido para o sistema de abastecimento, também no domínio da drenagem e tratamento de águas residuais apenas o lugar denominado por “Quintas do Anascer” não possuía rede de drenagem de águas residuais, tendo sido executadas obras em 2009, passando o município de 95% para **100%** de cobertura da rede de saneamento básico.

Percentagem de reutilização de águas residuais tratadas

As crescentes preocupações relativamente à escassez de água levam à necessidade de uma urgente reflexão sobre a sua aplicação. O uso eficiente da água representa uma efetiva economia para os consumidores, empresas e a sociedade de um modo geral. A reutilização das águas residuais tratadas reflete o encontrar de uma fonte de água alternativa para aplicações não potáveis.

De acordo com a empresa Águas do Zêzere e Côa, a percentagem de reutilização de águas residuais tratadas é de **0%**.

Recursos Hídricos

O domínio hídrico é constituído pelo conjunto de bens que pela sua natureza são considerados de uso público e de interesse geral, que justificam o estabelecimento de um regime de carácter especial aplicável a qualquer utilização ou intervenção nas parcelas de terreno localizadas nos leitos das águas do mar, correntes de água, lagos e lagoas, bem como as respetivas margens e zonas adjacentes, a fim de os proteger.

O concelho de Penamacor está integrado na Região Centro, delimitado a Norte pela Bacia Hidrográfica do Rio Douro⁹ e a Sul pela Bacia Hidrográfica do Rio Tejo.

Assim, nos terrenos do domínio público hídrico deverá garantir-se o acesso universal à água e a passagem ao longo das águas.

A constituição de servidões administrativas e restrições de utilidade pública relativas ao Domínio Hídrico segue o regime previsto na Lei n.º 54/2005 de 15 de Novembro, no Capítulo III do Decreto-Lei n.º 468/71, republicado pela Lei n.º 16/2003, de 4 de Junho, e na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro.

O domínio hídrico subdivide-se em **domínio marítimo, domínio fluvial e lacustre e domínio público das restantes águas**. No Concelho de Penamacor estão presentes o domínio lacustre e fluvial e domínio das restantes águas.

De acordo com a legislação vigente:

a) *“Entende-se por leito o terreno coberto pelas águas quando não influenciadas por cheias extraordinárias, inundações ou tempestades. No leito compreendem-se os mouchões, lodeiros e areais nele formados por deposição aluvial. (...) O leito das restantes águas é limitado pela linha que corresponder à estrema dos terrenos que as águas cobrem em condições de cheias médias, sem transbordar para o solo natural, habitualmente enxuto. Essa linha é definida, conforme os casos, pela aresta ou crista superior do talude marginal ou pelo alinhamento da aresta ou crista do talude molhado das motas, cômoros, valados, tapadas ou muros marginais.*

b) *Entende-se por margem uma faixa de terreno contígua ou sobranceira à linha que limita o leito das águas (...) a margem das restantes águas navegáveis ou flutuáveis tem a largura de 30 metros (...) a margem das águas não navegáveis nem flutuáveis, nomeadamente torrentes, barrancos e córregos de caudal descontínuo, tem a largura de 10 metros”.*

No concelho de Penamacor são representadas na Planta de Condicionantes os leitos e margens das águas não navegáveis nem flutuáveis, com faixa de proteção de 10 metros e os leitos e margens das águas navegáveis e flutuáveis com faixa de proteção de 30 metros da Albufeira da Meimoa.

⁹ O Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Douro delimita o município de Penamacor a Norte, sendo que abrange a área do Concelho, a nordeste, apenas muito marginalmente (numa faixa com cerca de 3,5 km e um máximo de 300 metros de largura). Por este motivo, apenas será considerado o Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Tejo no Quadro de Referência Estratégico.

No território em estudo há a considerar a **Albufeira da Meimoa**, integrada no Aproveitamento Hidroagrícola da Cova da Beira. Esta albufeira ao abrigo da Portaria n.º 522/2009, de 15 de Maio é classificada como “*Protegida*”. As albufeiras de utilização protegida “*destinam-se a abastecimento público ou se prevê venham a ser utilizadas para esse fim e aquelas onde a conservação dos valores naturais determina a sua sujeição a um regime de proteção mais elevado, designadamente as que se encontram inseridas em áreas classificadas, tal como definidas na Lei da Água.*”

Qualidade da água subterrânea

De acordo com os dados constantes do SNIRH – Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos, o concelho de Penamacor tem uma estação de monitorização da qualidade da água subterrânea. No Quadro 36 constam os dados da localização dessa estação.

Quadro 36 – Dados da estação de monitorização da qualidade da água subterrânea.

Estação	168/1
DRAOT	CCDR
Distrito	Castelo Branco
Concelho	Penamacor
Freguesia	Vale da Senhora da Póvoa
Bacia	Tejo
M (m)	278 900
P (m)	368 676

Fonte: SNIRH, 2012

A Classificação da Qualidade da Água Subterrânea é efetuada de acordo com o Anexo I do DL 236/98 de 1 de Agosto e baseia-se nos parâmetros analíticos determinados pelo programa de monitorização de vigilância operada pela CCDR. No Quadro 37, apresenta-se a qualidade da água subterrânea disponível no SNIRH. Para o concelho de Penamacor a água subterrânea apresenta a classe A – água para consumo humano, correspondendo a diferentes tipos de tratamento necessários de acordo com a classificação (A1 – tratamento físico e desinfeção, A2 – tratamento físico, químico e desinfeção, A3 – tratamento físico, químico, de afinação e desinfeção).

Quadro 37- Qualidade da água subterrânea

Estação	2008	2009	2010	2011
236/C46	A2	A3	A3	A3
Parâmetros responsáveis pela classificação da qualidade da água	pH	Fluoretos	Fluoretos	Fluoretos

Fonte: SNIRH, 2012

De acordo com a classificação apresentada no Quadro 37 o concelho apresenta classificação **A3** para o ano 2011, em que o parâmetro responsável por essa classificação da qualidade da água são os **Fluoretos**.

A agricultura é uma das principais atividades do concelho. Esta atividade conduz à utilização frequente de adubos e pesticidas para a fertilização dos solos e para o controlo de pragas. No entanto, a utilização destes produtos provoca graves danos ambientais, não sendo utilizados e geridos de forma correta e eficiente.

As vacarias têm uma presença assinalável no concelho. No entanto, devido ao seu carácter familiar (com poucas cabeças de gado), depreende-se que não causem especiais distúrbios ao ambiente.

As suiniculturas, principalmente as de carácter familiar, têm uma presença dispersa e pouco relevante no concelho. A única que merece destaque é uma exploração nas imediações do aglomerado da Aldeia João Pires. Estas explorações são um foco de poluição com maior incidência nas águas e, em menor grau, nos solos. A poluição das águas dá-se através da acumulação de azoto nos solos, que são fertilizados pelo estrume produzido na agropecuária.

Penamacor não é um concelho de forte cariz industrial, ainda que nos últimos tenham surgido unidades industriais com alguma dimensão. As atividades agrícolas são o sector com 2º maior peso de empresas no total concelhio, (21,8%). As atividades agrícolas têm o olival, a vinha e os cereais para grão como principal culturas, sendo ainda de destacar a produção animal, como tal neste caso foram identificadas como potenciais fontes de poluição industrial as unidades de produção de azeite (lagares de azeite) e de fabrico de queijo (queijarias).

Número de edifícios públicos com aproveitamento de águas pluviais

Em Portugal, a sustentabilidade e o uso racional da água são preocupações que devem estar presentes no nosso quotidiano. No seu recente relatório "*Water resources across Europe — confronting water scarcity and drought*", a Agência Europeia do Ambiente apresenta dados que vêm confirmar o facto de a água ser já, atualmente, um recurso escasso em vários países europeus. Neste contexto, as vantagens do aproveitamento das águas pluviais são numerosas. Países como a Alemanha estabeleceram como regra básica de boas práticas o aproveitamento de águas pluviais para fins não potáveis. Estes sistemas integrados são desde há muito

utilizados nos sectores da indústria, dos serviços e em habitação, bem como ao nível do planeamento urbano.

Atá à data, o município de Penamacor não possui **nenhum edifício público** com aproveitamento de águas pluviais.

Recolha e Tratamento de RSU

A gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) é assegurada na generalidade por sistemas municipais e multimunicipais constituídos na sua maioria por ecopontos, ecocentros, estações de transferência e instalações de valorização / eliminação de resíduos (aterro sanitário, incineradora, central de compostagem, central de triagem).

Com a importância de uma política de RSU, ajustada aos compromissos de uma redução de gases efeito estufa assumidos no âmbito do Protocolo de Quioto, foi criado o PERSU (Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos). Este visa a aplicação de medidas que permitam aumentar a eficiência e a eficácia das práticas de gestão de RSU, na prossecução de uma otimização global e integrada, e de um cada vez menor recurso à deposição em aterro através da maximização da reciclagem e, subsidiariamente, de outras formas de valorização.

Cobertura da rede de recolha de RSU

O Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU II) pretende essencialmente a “aplicação de medidas que permitam aumentar a eficiência e eficácia das práticas de gestão de RSU (...) e um recurso cada vez menor à deposição em aterro através da maximização da reciclagem e de outras formas de valorização”.

A caracterização do sistema de recolha é realizada apenas para os RSU, uma vez que a expressão de resíduos de outra natureza no concelho é muito reduzida, uma vez que não existem atividades geradoras de resíduos de natureza específica.

A Resiestrela, empresa responsável pelo sistema multimunicipal de RSU, serve uma população com cerca de 214 mil habitantes, 1 aterro sanitário, 1 central de triagem, 1 central de compostagem e 8 estações de transferência.

A recolha indiferenciada de resíduos sólidos é garantida pela CM de Penamacor, sendo a deposição e valorização realizada pela Resiestrela. Após recolha, os veículos da autarquia transportam os resíduos até à Estação de Transferência de Penamacor, concluindo aí a responsabilidade municipal. Depois de depositados, os resíduos seguem para o Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbano onde se encontra a Central de Compostagem (separação da fração orgânica) e o Aterro Sanitário (deposição final dos produtos que não possuem qualquer tipo de valorização).

A recolha e o tratamento dos RSU abrange a totalidade dos aglomerados urbanos do concelho (95%), mas com frequências de recolha diferenciadas de acordo com a produção de RSU e as necessidades de cada lugar.

Cobertura e número de equipamentos da recolha seletiva dos resíduos

Na recolha seletiva, total responsabilidade da Resistrela, os resíduos são encaminhados para o Ecoponto de Penamacor ou para a Estação de Triagem do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos.

De acordo com os dados fornecidos pela autarquia existem **18** ecopontos completos (Vidrão+papelão+embalão) para o presente ano, o que corresponde a **325hab/ecoponto**¹⁰.

Quantificação de recicláveis

No Quadro 38 apresenta-se a evolução da produção anual de recicláveis (em ton) no concelho. Ao longo dos anos tem-se verificado uma tendência crescente da reciclagem.

Entre o ano 2006 e o ano 2010 a recolha seletiva de resíduos no concelho teve um crescimento bastante significativo nos vários resíduos.

Quadro 38 – Evolução da Produção Anual de Recicláveis (em ton) no concelho.

Ano	Vidro	Papel/Cartão	Plástico/Metal	Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos	Monstros/ Ferrosos
2006	41,26	20,74	4,98	0,00	7,98
2007	52,70	19,92	7,26	3,24	3,08
2008	56,80	24,67	11,05	6,70	5,54
2009	69,18	27,54	12,34	10,50	7,10
2010	104,14	33,82	19,60	11,50	9,22

Fonte: CM Penamacor, 2011

¹⁰ 5860 Habitantes. Fonte: Censos 2011 (INE)

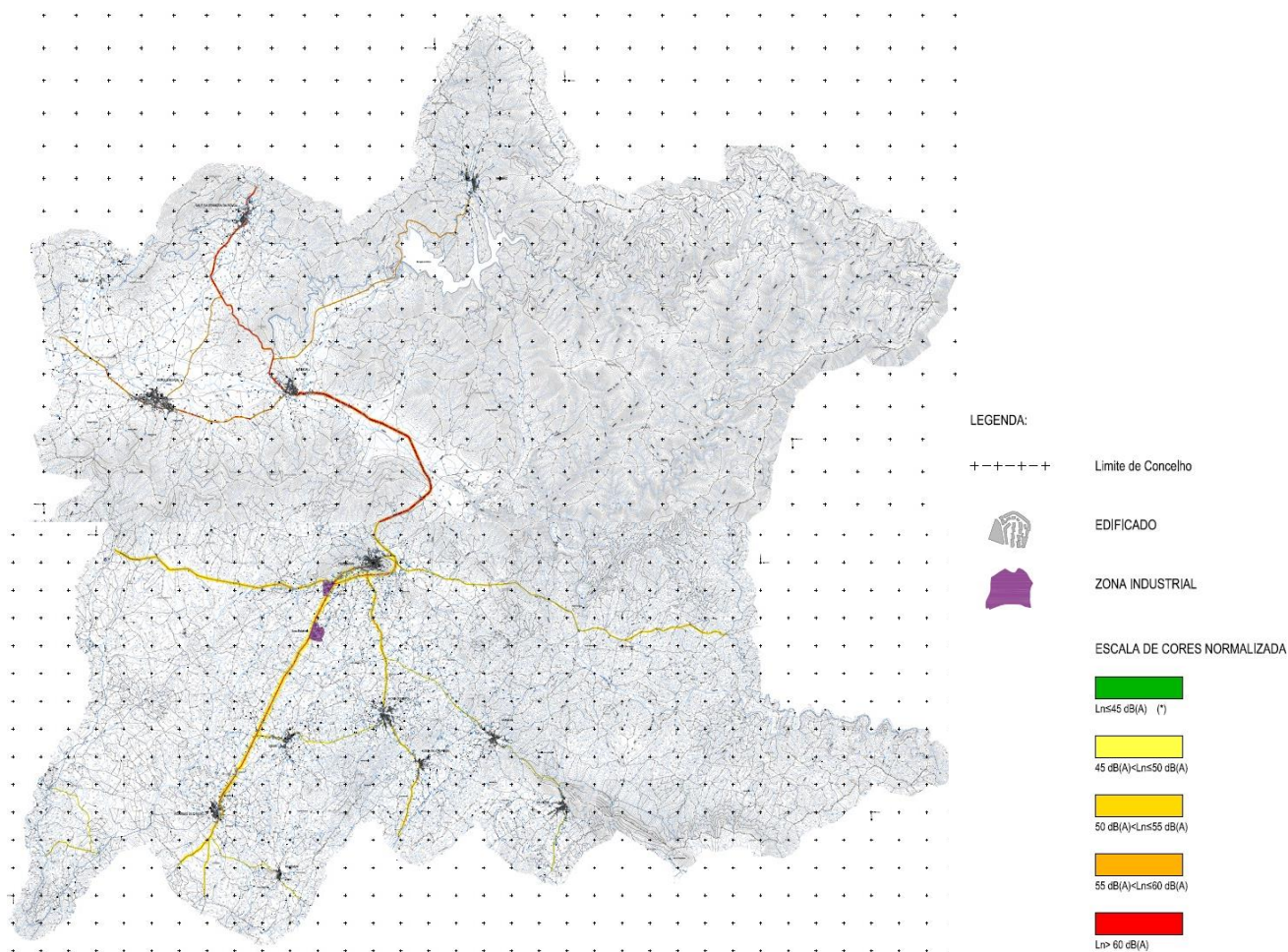


Figura 16 – Excerto da Carta de Ruído do concelho de Penamacor, indicador de ruído Ln.

Fonte: Mapa Ruído de Penamacor, Maio de 2011

Atividades ou instalações com impacto em termos de poluição sonora

A via de tráfego do Concelho EN 233 constitui o principal eixo rodoviário para o tráfego rodoviário de ligeiros e pesados, sendo assim a principal fonte de ruído no concelho de Penamacor.

A EN 233 percorre o concelho na direção Sul/Norte, atravessando alguns aglomerados populacionais, em particular as localidades de Pedrogão, Penamacor (perímetro exterior), Meimoa e Vale da Senhora da Póvoa. A estrada que atravessa a vila de Penamacor, contribui também, pra o acréscimo dos níveis de ruído na localidade.

Da análise dos resultados obtidos apresentam-se as principais conclusões:

- Nas áreas próximas das vias de tráfego, principalmente nos aglomerados urbanos, os níveis sonoros são condicionados pela circulação automóvel;
- Os principais eixos rodoviários com forte impacto no ruído ambiental são a EN 233 e a ER 346.

Recetores sensíveis expostos a focos de poluição sonora

De acordo com a legislação vigente, a delimitação e disciplina das zonas sensíveis e mistas é da competência das Câmaras Municipais e deverá ser prevista aquando da elaboração dos planos municipais de ordenamento do território, que estabelecem a conceção da organização urbana.

As zonas sensíveis são áreas definidas em Plano Municipal de Ordenamento do Território como vocacionadas para uso habitacional, ou para escolas, hospitais ou similares ou espaços de lazer, existentes ou revistos, podendo conter pequenas unidades de comércio e de serviços destinadas a servir população local, tais como cafés, sem funcionamento no período noturno. Por sua vez, as zonas mistas são áreas definidas em Plano Municipal de Ordenamento do Território, cuja ocupação seja afeta a outros usos, existentes ou previstos, para além dos referidos anteriormente na definição de zona sensível.

Na sequência da Adaptação do Mapa de Ruído do concelho de Penamacor ao novo Regulamento Geral do Ruído, no âmbito da revisão do Plano e à definição da Câmara Municipal de Zonas Sensíveis e Mistas, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, foram delimitadas as Zonas Sensíveis e Mistas.

Estas foram definidas como sendo:

- As zonas sensíveis as áreas afetas a: Espaços de Uso Especial Urbanizados que integrem equipamentos de ensino, saúde e assistência a crianças e idosos, e não podem ficar expostos a ruído ambiente exterior superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador de ruído diurno-entardecer-noturno (Lden), e superior a 45 dB(A), expresso pelo indicador de ruído noturno (Ln);
- As zonas mistas correspondem a todas as outras áreas que integram o solo urbano, com exceção dos Espaços de Atividades Económicas Urbanizados e Urbanizáveis, e ainda as categorias de solo rural Aglomerados Rurais, Áreas de Edificação Dispersa e Áreas destinadas a Equipamentos e Outras Estruturas, aos Espaços de Ocupação Turística. Não podem ficar expostos a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador de ruído diurno-entardecer-noturno (Lden), e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador de ruído noturno (Ln);

Para apoiar a elaboração, alteração e revisão dos planos diretores municipais torna-se necessário aferir o nível de ruído a que estão expostas as zonas sensíveis e mistas, com o objetivo de minimizar ou dirimir eventuais situações de conflito entre o ruído existente e o legalmente permitido.

As Zonas de Conflito correspondem, portanto, àquelas onde os níveis de ruído identificados no Mapa de Ruído ultrapassam os já referidos valores do nível sonoro contínuo a que as zonas sensíveis e mistas podem ficar expostas nos indicadores Lden e Ln.

Na Figura 17 apresentam-se as referidas Zonas de Conflito para o Município de Penamacor.

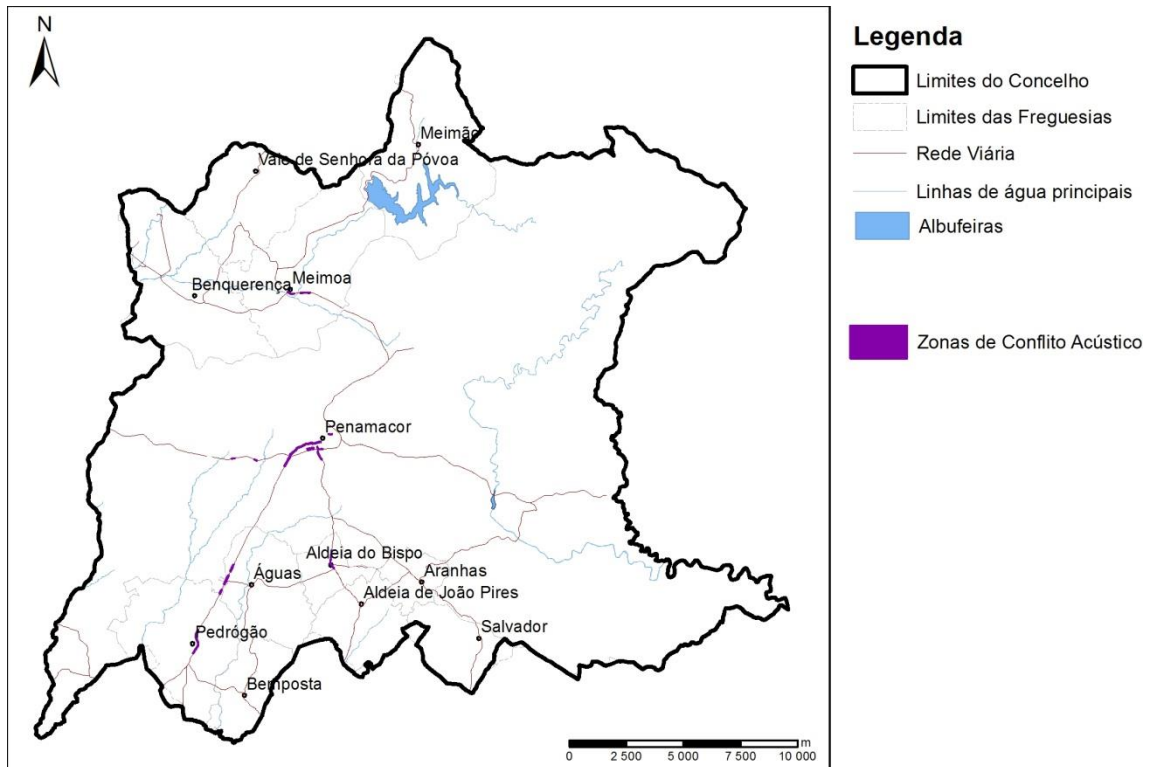


Figura 17 - Zonas de Conflito – Indicador Lden

A análise das Zonas de Conflito mostra que o município de Penamacor não apresenta áreas significativas com níveis de ruído preocupantes, contudo há que destacar a presença de conflitos no interior dos perímetros urbanos de Aldeia do Bispo, de Meimoa, de Pedrógão de São Pedro e de Penamacor. Em Aldeia do Bispo, o conflito resulta da atravessamento do aglomerado pela ER 332, em Meimoa, do atravessamento da EN 233, e em Pedrógão, do atravessamento da antiga EN 233 pelo aglomerado. Em Penamacor, o conflito resulta do atravessamento do antigo troço da Vila pela EN 233, especialmente junto do Instituto Social Pina Ferraz (zona sensível) e do ruído gerado pela Variante à EN 233 sobre a Escola EB 2 e 3, também considerada zona sensível (fonte: Relatório da Proposta, volume II).

Para além da presença de zonas de conflito no interior de perímetros urbanos, são ainda registadas estas situações em Áreas de Edificação Dispersa definidas na freguesia de Águas e de Meimoa, resultantes do atravessamento da EN 233, e de Penamacor, resultante da passagem da ER 332, que também gera conflito no Espaço de Ocupação Turístico, destinado à construção do Hotel Quinta do Calafado (fonte: Relatório da Proposta, volume II).

Para todas as Zonas de Conflito, ou seja, para as Zonas Mistas e Sensíveis identificadas em que o nível de exposição ao ruído contrarie o disposto no regime legal, a Câmara Municipal tem de proceder à elaboração e à aplicação de planos de redução de ruído, prevendo técnicas de controlo do ruído como sejam barreiras acústicas, condicionamento do tráfego rodoviário, mecanismos de controlo da velocidade. Nas zonas de conflito, na ausência de Planos de Redução de Ruído, é interdita a construção de edifícios de habitação e equipamentos escolares, de saúde e assistência a crianças e idosos. No Regulamento do Plano

Nº de queixas apresentadas pelos munícipes relativas ao ruído

De acordo com os dados fornecidos pela Câmara Municipal de Penamacor, nos últimos 3 anos existe registo de uma queixa relativa ao ruído, de um morador, junto ao café Central, em Penamacor.

Eficiência Energética

No sentido de atuar sobre as emissões de gases com efeito de estufa para atmosfera, a redução do consumo de energia através da melhoria da Eficiência Energética e a aposta nas energias renováveis constitui, por conseguinte, uma das soluções possíveis para minimizar a problemática das alterações climáticas.

A Eficiência Energética constitui uma importante área de ação na redução dos gastos energéticos ao nível dos Edifícios, dos Transportes e em Iluminação pública, por exemplo. Do Plano Nacional de Eficiência Energética (PNAEE), surgem os programas Eficiência Energética no Estado – E3 e Programa Mais – Autarquia Mais, que transpõem medidas que irão atuar diretamente na redução do consumo energético nos serviços, permitindo assim à autarquia obter mais-valias económicas, sociais e ambientais, através de medidas implementadas tanto no âmbito da Certificação Energética em Edifícios, da microgeração, como na utilização de biocombustíveis na frota da autarquia, contribuindo também para a diminuição da dependência energética do país.

Número de edifícios autárquicos alvo de RCSE/RCCTE com classe igual ou superior a B

A certificação energética dos edifícios e o conseqüente aumento da eficiência energética dos mesmos contribuiria significativamente tanto para a redução dos custos associados ao consumo de energia, como numa maior eficiência relacionada com a utilização de recursos. De acordo com as disposições contidas no Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE) e no Regulamento dos Sistemas Energéticos e de Climatização dos Edifícios (RCSE), existem edifícios de serviços do Estado em que certificar o desempenho energético, a qualidade de ar interior e identificar as medidas corretivas ou de melhoria de desempenho representam uma obrigatoriedade (Decreto-lei nº78/2006, de 4 de Abril e D.L. nº79/2006, de 4 de Abril)

No município de Penamacor ainda **não há resultados da certificação energética** obrigatória aos edifícios, no entanto, todos os projetos em execução neste momento prevêem a implementação RCSE/ RCCTE.

Número de edifícios autárquicos alvo de microgeração

A produção de energia proveniente sistemas fotovoltaicos (por exemplo) – *microgeração* – permite obter vantagens ambientais e socioeconómicas pelo facto de não haver emissões de CO₂ resultante da conversão de energia solar em eletricidade, contribuindo significativamente para a redução do elevado consumo proveniente de fontes fósseis, com a consequente geração de gases que provocam o efeito de estufa.

No que respeita a sistemas de microgeração, o município de Penamacor ainda **não possui nenhum sistema** implementado em edifícios autárquicos.

9.2.1.1 **Análise SWOT**

O Quadro 39 apresenta uma análise SWOT da situação tendencial do Concelho para o FCD Qualidade Ambiental, dando a indicação sobre oportunidades e ameaças ao território municipal.

Quadro 39 – Análise SWOT no âmbito do fator crítico Qualidade ambiental

Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none"> - Adesão ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento e de Saneamento de águas residuais - Águas do Zêzere e Côa, S.A.; - Elevada cobertura da rede de abastecimento de água; - Elevada Cobertura da rede de Saneamento; - Boa qualidade da água de abastecimento; - Elevada cobertura da rede de RSU; - Cobertura da rede de equipamentos da recolha seletiva de resíduos acima da meta comunitária; - Parques eólicos em funcionamento e condições favoráveis à localização de mais infra-estruturas da mesma natureza do concelho. 	<ul style="list-style-type: none"> - Captações de abastecimento de água sem delimitação dos perímetros de proteção; - Eficiência Energética: inexistência de certificação energética e sistemas de microgeração em edifícios da autarquia; - Fraca Qualidade das águas subterrâneas.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> - Ampliação da Zona Industrial existente; - Implementação de mais parques eólicos; - Delimitação dos perímetros de proteção, das captações de água para abastecimento; - Ruído: resolução das zonas de conflito 	<ul style="list-style-type: none"> - Conjuntura económica desfavorável a investimentos; - Elevada percentagem de perdas de água na rede de abastecimento;

9.2.2 Efeitos Esperados

Abastecimento de Água

Cobertura da rede de abastecimento de água

O Município fez um esforço significativo na construção das infra-estruturas de abastecimento de água, o que se traduziu numa melhoria na qualidade do serviço prestado e um aumento do nível de cobertura, registando uma taxa acima da média nacional e dos objetivos estratégicos do PEAASAR II.

Neste domínio não se encontram previstas quaisquer intervenções futuras no sistema em alta por parte da empresa Águas do Zêzere e Côa, prevendo-se durante a vigência da revisão do Plano a manutenção da situação presentemente existente.

Percentagem do número total de análises realizadas à água tratada cujos resultados ultrapassam o limite permitido

Os valores da percentagem do número de análises realizadas à água tratada, cujos resultados ultrapassem o limite permitido, é maioritariamente de 0%, apresentando apenas em 2012 no primeiro trimestre o incumprimento de 0,7%.

Prevê-se estes valores se mantenham, mantendo assim a boa qualidade da água de abastecimento. Uma vez que nenhum troço do sistema apresenta deficiências de funcionamento, apenas estão previstas obras de manutenção das adutoras e do equipamento mecânico instalado (ventosas, descargas de fundo, válvulas, etc.).

Percentagens de perdas de água na rede de abastecimento

O município de Penamacor apresenta 30% de perdas de água no sistema de abastecimento, no entanto o Plano não prevê medidas no sentido de reduzir perdas de água. Com isto, prevê-se que as perdas de água na rede de abastecimento se mantenham ou aumentem, devido à crescente deterioração e envelhecimento das redes.

Drenagem e Tratamento de Águas Residuais

Cobertura da rede de drenagem de águas residuais

A entidade gestora do sistema em alta não tem previstas intervenções no município de Penamacor, atendendo aos investimentos que foram realizados ao longo dos últimos anos, e que permitiram dotar o concelho de um bom nível de serviço no que refere a drenagem e tratamento de efluentes. Deste modo, o Plano cumpre os objetivos preconizados pelo PEAASAR (85%).

Percentagem de reutilização de águas residuais tratadas

A gestão das ETAR do município de Penamacor pertence à empresa Águas do Zêzere e Côa, pelo que não está previsto no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal a nenhuma medida no que respeita à reutilização de águas residuais tratadas. No entanto refere-se que a empresa Águas do Zêzere e Côa prevê a possibilidade de efetuar o tratamento terciário onde se verifica uma maior sensibilidade do meio recetor (descargas em linhas d água).

Recursos Hídricos

Qualidade da água subterrânea

Os Objetivos Estratégicos, da revisão do PDM do concelho de Penamacor, não contemplam nenhuma medida direta no que respeita à melhoria da qualidade da água subterrânea. No entanto refere-se que com a ampliação da Zona Industrial de Penamacor (Objetivo Estratégico I) possam relocalizar as empresas dispersas pelo concelho, para um local com melhores infra-estruturas potenciando a melhoria da qualidade da água subterrânea.

Percentagem de edifícios autárquicos com aproveitamento de águas pluviais

Até à data o município de Penamacor não possui nenhum edifício público com aproveitamento de águas pluviais, pelo que será uma oportunidade para o Município garantir a dotação destas tecnologias a edifícios autárquicos, tornando-os numa referência em termos de sustentabilidade.

Recolha e Tratamento de RSU

Cobertura da rede de recolha de RSU

O município nos últimos anos possui uma cobertura de 95%. Com isto, prevê-se a manutenção da política até aqui seguida, com a colocação de contentores e frequência de recolha diferenciada de acordo com a produção de RSU e as necessidades de cada lugar.

Cobertura e número de equipamentos da recolha seletiva dos resíduos

As melhorias implementadas na cobertura e frequência de serviços de recolha e a consequente melhoria da consciência ambiental dos munícipes tiveram e continuam a ter um papel fundamental para que a recolha seletiva de resíduos seja cada vez mais bem-sucedida.

O município de Penamacor possui 18 ecopontos, o que equivale a uma cobertura de 325hab/ecoponto, valor que fica acima da meta comunitária que prevê 1 ecoponto por cada 500 habitantes. Prevê-se que o município de Penamacor mantenha este valor.

Refere-se para a necessidade de controlar eventuais depósitos ilegais de sucatas e de entulhos, recomendando-se ainda que sejam mantidas as campanhas de sensibilização e o incentivo das populações e empresas para a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos domésticos e industriais, assumindo uma relevância crucial para a sustentabilidade ambiental do concelho e da região.

Quantificação de recicláveis

Quanto à quantidade de recicláveis, espera-se que este número aumente, sendo prevendo o município reforçar as ações de sensibilização da população.

Poluição Sonora

Atividades ou instalações com impacte em termos de poluição sonora

Prevê-se que com a Beneficiação de algumas vias (ER 346 Penamacor/Rio Torto e alguns caminhos agrícolas e rurais), a ligação de Penamacor à A23 e com a ampliação da Zona Industrial de Penamacor, previsto no Objetivo Estratégico I, possam surgir zonas em que se verifique um aumento dos níveis de ruído a que está exposta a população.

Recetores sensíveis expostos a focos de poluição sonora

Prevê-se com o Objetivo Estratégico I, com a ampliação da Zona Industrial de Penamacor e a beneficiação de algumas vias, que o foco de poluição sonora nessas vias aumente.

No entanto, refere-se que deverá ser implementado um programa de monitorização que permita uma determinação periódica dos níveis de ruído nos estaleiros e nas zonas residenciais adjacentes às obras. Evitando assim possíveis efeitos negativos.

Nº de queixas apresentadas pelos munícipes relativas ao ruído

Prevê-se que com a ampliação da Zona Industrial e a beneficiação de algumas vias, Objetivo Estratégico I, possam surgir alguns focos de aumento dos níveis de ruído a que está exposta a população. Estas situações poderão ocasionar o surgimento de queixas por parte dos munícipes.

Eficiência Energética

Número de edifícios autárquicos alvo de RCESE/RCCTE com classe igual ou superior a B-

Dos Programas Eficiência Energética no Estado – E3 e Programas Mais – Autarquia Mais, resultantes do PNAEE, surgem medidas que impulsionarão as metas a atingir de 20% dos Edifícios/serviços públicos serem de classe igual ou superior a B-.

Pelo facto de não haver ainda resultados da certificação energética obrigatória aos edifícios, não é possível avaliar o nível de eficiência energética dos edifícios da Autarquia. Considerando importante a conclusão deste procedimento, no sentido de averiguar o caminho rumo ao encontro das metas estabelecidas pelo PNAEE.

Contudo, sugere-se a análise deste indicador na fase de seguimento do plano, de modo a fazer cumprir as metas estabelecidas pelo PNAEE, nomeadamente no que refere aos *Programas Eficiência Energética no Estado – E3 e Programa Mais – Autarquia Mais*.

Número de edifícios autárquicos alvo de microgeração

A implementação de sistemas de microgeração em edifícios autárquicos iria permitir não só a redução da fatura energética da autarquia, como iria intervir positivamente na atribuição da classe energética do próprio edifício (RCESE/RCCTE).

Dos programas Eficiência Energética no Estado – E3 e programas Mais – Autarquia Mais, resultantes do PNAEE, surgem medidas que permitirão atingir metas de 20% das escolas e 50% dos equipamentos desportivos possuírem equipamentos de energias renováveis (microgeração, por exemplo).

Pelo facto de não haver sistemas de microgeração implementados em edifícios da autarquia, tal deixa o município mais distante de uma sustentabilidade energética mais desejável, contribuindo para um aumento dos impactes ambientais associados ao consumo de energia fóssil.

Refere-se como efeito positivo, decorrente do plano, a Implementação de mais Parques Eólicos, a Central de Biomassa e o Parque Termo-Solar, traduzindo-se numa melhoria da Eficiência Energética do município apostando nas energias renováveis, o que constitui por conseguinte, uma das soluções possíveis para minimizar a problemática das alterações climáticas.

9.2.3 Síntese de Oportunidades e Riscos

O Quadro 40 resume as oportunidades e riscos associados aos Objetivos Estratégicos do PDM de Penamacor para o fator crítico Qualidade Ambiental.

Quadro 40 – Resumo de oportunidades e riscos para o FCD Qualidade Ambiental.

Critérios de Avaliação do FCD	OE I	OE II	OE III	OE IV	OE V
Abastecimento de água	😊	😊	😊	😊	😊
Drenagem e tratamento de águas residuais	😊	😊	😊	😊	😊
Recursos hídricos	😊	😊	😊	😄	😊
Recolha e tratamento de RSU	😊	😊	😊	😊	😊
Poluição sonora	😞	😊	😊	😊	😊
Eficiência energética	😄	😊	😊	😊	😊

😄 - Interacção muito favorável

😊 - Interacção ligeiramente favorável ou nula

😞 - Interacção desfavorável

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DA REVISÃO DO PDM:

OE I – Criação de uma envolvente para o desenvolvimento;

OE II – Dinamização do Turismo;

OE III – Valorização dos recursos humanos e desenvolvimento social;

OE IV – Valorização e promoção da produção agrícola de qualidade;

OE V – Promoção, valorização e preservação do património natural e construído.

9.2.4 Diretrizes de Gestão e Medidas de Gestão e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano

Para o fator crítico Qualidade Ambiental são definidas diretrizes de gestão ambiental no sentido de minimizar os potenciais efeitos negativos sobre o ambiente decorrentes da revisão do PDM. De acordo com as potenciais oportunidades ou riscos, decorrentes da implementação da revisão do PDM de Penamacor, foram propostas diretrizes para a potenciação das oportunidades e minimização dos riscos identificados. O Quadro 57 resume as diretrizes de gestão e minimização dos efeitos da revisão do PDM de Penamacor.

9.2.5 Quadro de Governança para a Ação

O reconhecimento de um quadro de governança para a ação é fundamental para o sucesso da implementação do Plano Diretor Municipal de Penamacor, uma vez que identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes na AAE, em todo o processo de implementação do próprio Plano.

Entendendo-se governança “como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia”, (Partidário 2007), identifica-se um quadro de governança (vide Quadro 58) para o Município de Penamacor, que garanta o cumprimento dos objetivos definidos relativamente ao Fator Crítico Qualidade Ambiental, bem como à concretização das diretrizes propostas.

No âmbito do FCD Qualidade Ambiental foram identificadas as seguintes entidades com responsabilidades ao nível da implementação do Plano:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C);
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Câmara Municipal de Penamacor;
- Juntas de Freguesia do concelho de Penamacor;
- População em Geral.

9.2.6 Plano de Seguimento e Quadro de Controlo

Com vista à correta implementação e acompanhamento do PDM de Penamacor revisto e a potenciação das suas opções estratégicas, optou-se por adotar um conjunto de indicadores no Plano de seguimento e controlo que podem diferir dos utilizados na análise e avaliação da Situação existente e Efeitos esperados, mas que foram adaptados no sentido de melhor se ajustarem à função de indicadores de seguimento/monitorização do plano, tendo-se optado para o FCD Qualidade Ambiental os indicadores de seguimento constantes do Quadro 59.

9.3 RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS

No âmbito deste Fator crítico de decisão pretende-se avaliar a contribuição do PDM de Penamacor para a prevenção de Riscos Naturais e Tecnológicos, através de uma análise que avalia as oportunidades e as ameaças, que correspondem aos impactes de natureza estratégica, positivos e negativos, respetivamente, face aos aspetos: incêndios, erosão dos solos, risco de cheia e risco tecnológico. Pretende-se deste modo inferir sobre os efeitos da revisão do Plano Diretor Municipal de Penamacor na prevenção da ocorrência de riscos naturais e tecnológicos e avaliar a forma de promoção do território.

Com a avaliação deste fator crítico pretendem-se identificar possíveis consequências decorrentes de ações previstas na proposta de revisão do PDM, que possam vir a ter influência nos riscos naturais e tecnológicos, bem como o modo de as potenciar no caso de serem positivas e de as evitar, reduzir ou compensar no caso de serem negativas.

Este fator crítico compreende os critérios e indicadores, constantes no Quadro 41 e que estabelece o âmbito da avaliação e o grau de pormenor da informação analisada. Os indicadores apresentados foram ajustados à disponibilidade de informação, às medidas e indicadores previstos nos Planos que constituem o QRE e à sua relevância enquanto indicadores de uma monitorização da execução futura do plano.

Quadro 41 – Associação entre Objetivos de Sustentabilidade e os Critérios e indicadores de avaliação definidos no Fator Crítico Riscos Naturais e Tecnológicos.

Objetivos de Sustentabilidade	Critérios	Indicadores
- Prevenção da ocorrência de situações de risco natural e tecnológico (cheias, incêndios, explosão, contaminação...) - Promover a qualificação territorial, saúde pública e segurança de pessoas e bens	Incêndios	- Evolução da área ardida; - Áreas urbanizáveis inseridas em locais com perigosidade alta e muito alta de incêndio.
	Erosão dos Solos	- Áreas urbanizáveis inseridas em locais com risco de erosão.
	Risco de cheias	- Evolução da área com risco de cheia e zonas inundáveis; - Áreas urbanizáveis inseridas em áreas com risco de cheias e zonas inundáveis.
	Risco Tecnológico	- Número de Acidentes com substâncias perigosas; - Número de Acidentes Industriais; - Número de Disfunções Ambientais.

9.3.1 Situação Existente e Análise Tendencial

Desenvolveu-se um diagnóstico e análise de tendências para caracterizar o FCD Riscos Naturais e Tecnológicos, com o objetivo de pormenorizar a informação apresentada e de criar uma base de informação que sustente a avaliação dos efeitos previstos e das medidas propostas.

Além de diversa legislação temática, as fontes de informação utilizadas com vista à análise deste Fator Crítico compreendem ainda:

- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, 2004;
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, 2012;
- Plantas de Condicionantes, REN;
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- Autoridade Nacional Proteção Civil (ANPC).

Incêndios

Evolução da área ardida

De acordo com os dados vetoriais disponibilizados pelo ICNF, o concelho de Penamacor apresentou, entre os anos de 2000 e 2010, um total de 3840,28 ha ardidos (Quadro 42).

Verifica-se a maior área ardida do concelho de Penamacor corresponde ao ano 2000 (cerca de 6,8% do total do concelho).

Na Figura 18 apresentam-se as áreas ardidas no concelho de Penamacor para os anos de 2000 a 2010. Nos anos 2007 e 2009 não se verificaram ocorrências de incêndios no município de Penamacor.

Quadro 42 - Área ardida (ha) anual do concelho

Ano	Área (ha)
2000	1570,1
2001	14,3
2002	868,5
2003	173,6
2004	208,2
2005	783,1
2006	22,28
2007	0

Ano	Área (ha)
2008	51,5
2009	0
2010	148,7
TOTAL	3840,28

Fonte: Dados Vetoriais ICNF, 2012

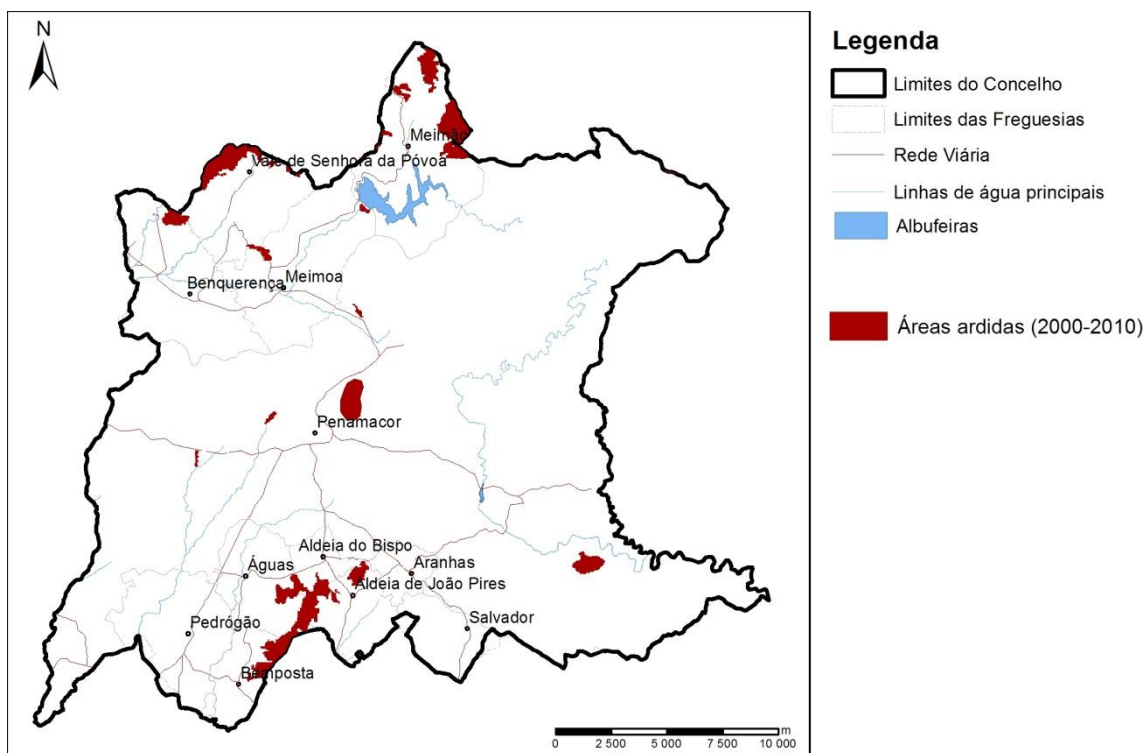


Figura 18 - Área Ardida do Concelho de Penamacor, para os anos 2000 a 2010. Adaptado de ICNF.

O Município de Penamacor possui em vigor o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, de 2004.

Áreas urbanas e urbanizáveis inseridas em locais com perigosidade elevada de incêndio

À data da realização do presente trabalho foram disponibilizados o mapa de perigosidade de incêndio florestal do município, datado de Maio de 2011 (Figura 19), o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, datado de Julho de 2012 e o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, datado de 2004.

A análise deste indicador será efetuada no capítulo dos Efeitos Esperados.

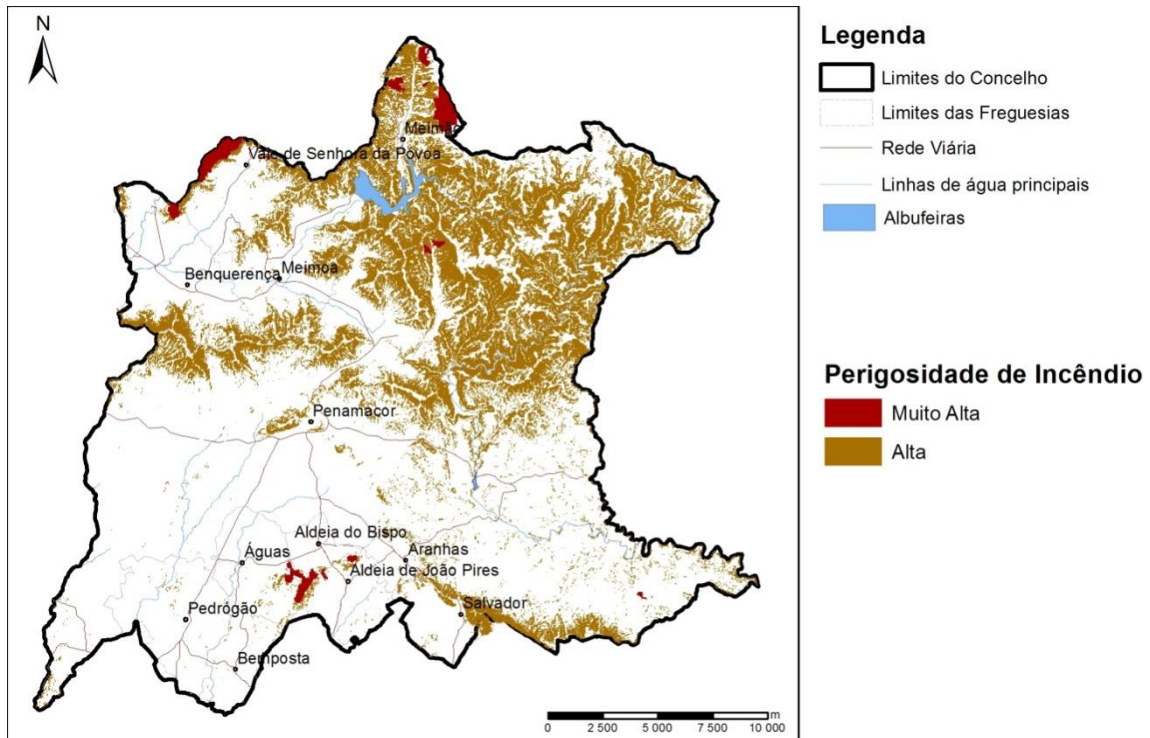


Figura 19 - Mapa de Perigosidade de Incêndio

Fonte: Planta de Condicionantes, 2011.

Erosão dos solos

O concelho de Penamacor tem a Reserva Ecológica Nacional (REN) aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 29/96 de 26 de Março. Recentemente a REN em vigor foi adaptada, sendo assim proposta pela CCDR-C (Figura 20).

Para dar cumprimento ao Decreto-Lei nº 93/90, de 19 de Março, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 316/90, de 13 de Outubro, foram cartografados os ecossistemas constantes nos nºs 2 e 3 do Anexo I do referido Decreto-Lei – Leitões dos cursos de água, Zonas ameaçadas pelas cheias, Cabeceiras de linhas de água, Áreas de máxima infiltração, Áreas com riscos de erosão, Escarpas e Faixa de Proteção.

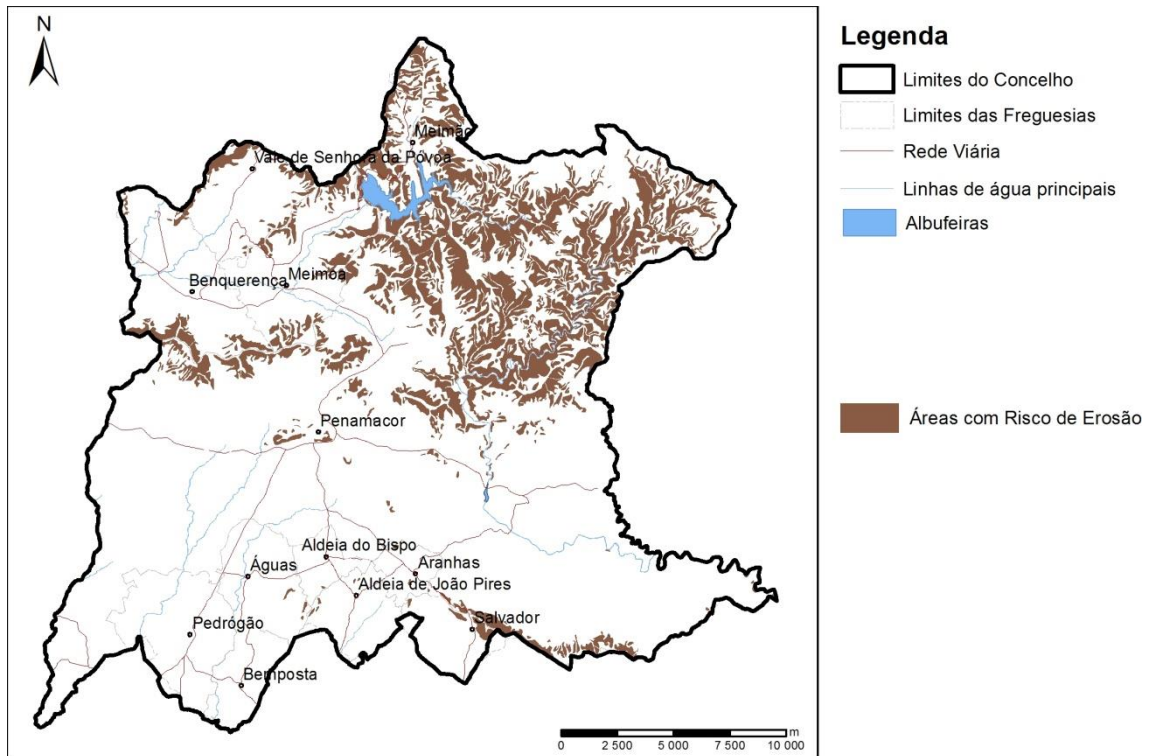


Figura 20 – Áreas com Risco de Erosão

Áreas urbanizáveis inseridas em locais com risco de erosão

O risco de erosão no concelho está associado a zonas de vertente. A erosão nestas zonas pode ser hídrica, devido a precipitações e cursos de água, ou pode surgir provocada por movimentos de massa.

Os movimentos de vertente dependem de fatores condicionantes (fatores permanentes, que associados à força da gravidade, podem despoletar o movimento) e de fatores desencadeantes, resultantes de alterações e normalmente associados a atividade humana.

A análise deste indicador será tratada no capítulo dos Efeitos esperados.

Cheias

Evolução da área com risco de cheias e zonas inundáveis

De acordo com o Decreto-Lei n.º 364/98 de 21 de Novembro, declara-se a obrigatoriedade da elaboração de uma carta de zonas inundáveis em todos os municípios com áreas urbanas e urbanizáveis atingidas pelas cheias. Este instrumento é fundamental no processo de ordenamento do território, pois representa um fator condicionante ao uso do solo. Segundo o mesmo Decreto-Lei, os Planos Diretores Municipais (PDM), Planos de Urbanização (PU) e Planos de Pormenor (PP), deveriam incluir a delimitação das zonas inundáveis e os seus

regulamentos deveriam estabelecer as restrições necessárias para fazer face aos riscos de cheia, assegurando uma gestão de prevenção mais eficaz.

As áreas inundáveis surgem quando os leitos dos cursos de água ultrapassam os seus leitos, seja em Solo Urbano ou Solo Rural. Como zonas ameaçadas pelas cheias considera-se a *“área contígua à margem de um curso de água que se estende até à linha alcançada pela maior cheia com período de retorno de 100 anos, ou pela maior cheia conhecida, no caso de não existirem dados que permitam identificar a cheia centenária”*, segundo o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que aprova o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional.

Em Penamacor, o risco de inundação está presente ao longo dos rios e ribeiras existentes no concelho. Contudo, o caudal é pequeno, chegando a secar durante os meses mais quentes do ano, pelo que a probabilidade de ocorrência de cheias ou inundações é muito diminuta. No entanto a Ribeira da Bazágueda tem situação de risco, junto ao Parque de Campismo do Freixial e numa pequena albufeira a montante deste Parque. As águas pluviais resultantes de precipitações elevadas e repentinas ou inundações por temporais poderão causar cheias/inundações por incapacidade de encaixe hídrico, nos troços dos rios e ribeiras existentes no concelho.

Na Planta de Ordenamento – Áreas de Risco ao Uso do Solo encontram-se delimitadas as zonas ameaçadas pelas cheias em Solo Urbano e Solo Rural, constante na proposta da Reserva Ecológica Nacional elaborada pela CCDR Centro, de modo a permitir-se definir uma regulamentação específica, para além da prevista no regime geral da REN, que estabeleça as restrições necessárias para fazer face ao risco de cheia.

De acordo com a delimitação da REN da CCDR, o concelho de Penamacor apresenta 1989 ha de zonas ameaçadas pelas cheias e 226,7 ha de zonas inundáveis (Figura 21 e Figura 22).

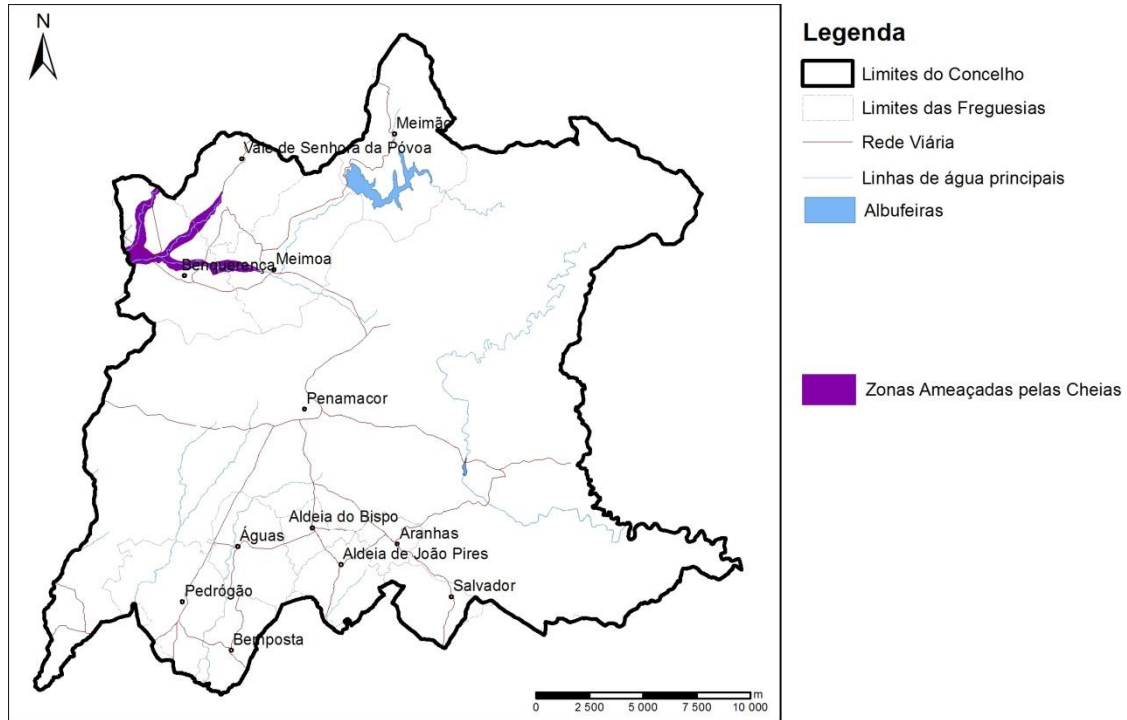


Figura 21 - Zonas Ameaçadas pelas Cheias

Fonte: Planta de Condicionantes da Revisão do PDM

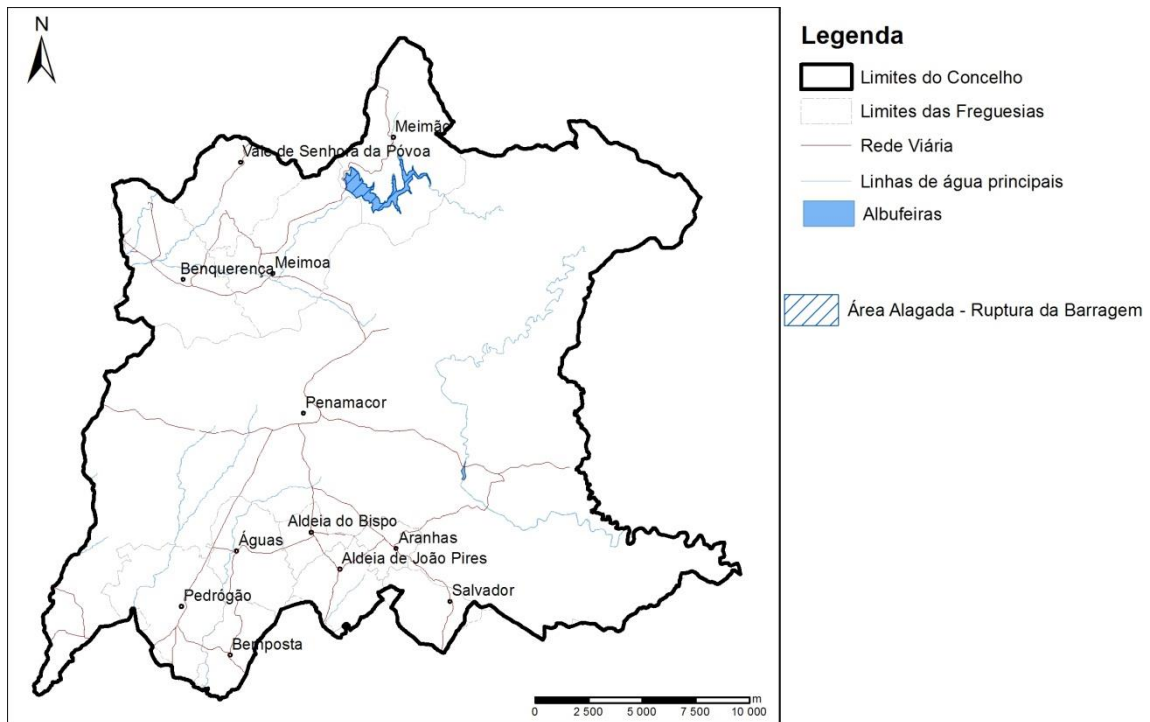


Figura 22 - Zonas Inundáveis

Fonte: Planta de Condicionantes da Revisão do PDM

Percentagem de áreas urbanas e urbanizáveis inseridas em áreas com risco de cheias e zonas inundáveis

As cheias são fenómenos naturais, extremos e temporários, provocados quer por precipitações moderadas e permanentes, quer por precipitações repentinas e de elevada intensidade. Esta precipitação provoca um aumento do caudal das linhas de água, originando um extravase e a inundação de margens e zonas circunvizinhas. Os prejuízos destes fenómenos são normalmente avultados e têm um forte impacto no tecido sócio-económico da região afetada, pelo que a prevenção e mitigação deste risco é de extrema importância.

A análise deste indicador será tratada no capítulo dos Efeitos esperados.

Risco Tecnológico

A temática dos riscos e da proteção civil tem vindo a adquirir ao longo dos anos mais recentes uma relevância crescente. A ocorrência de determinado tipo de fenómenos, de origem natural ou humana, encontra-se intrinsecamente associada à questão da ocupação do espaço e dos danos inerentes à ocorrência desses fenómenos, tendo por isso toda a pertinência que esta temática seja abordada no âmbito da disciplina das intervenções no território.

Com vista a garantir a segurança, quer das entidades de defesa nacional, quer de pessoas e bens nas áreas confinantes, foram estabelecidas zonas de proteção específica às organizações e instalações militares, permitindo ainda que as Forças Armadas executem as missões que lhes competem no exercício da sua atividade. Estas servidões são instituídas, modificadas ou extintas, em cada um dos casos, por decreto referendado pelo Ministro da Defesa.

No município de Penamacor, está sujeito a esta servidão a Carreira de tiro de Souto da Arouca/ Carreira de Tiro de Penamacor (PM9).

Número de Acidentes com substâncias perigosas

De acordo com a Autoridade Nacional de Proteção Civil nos últimos 5 anos não há ocorrência de acidentes com substâncias perigosas no concelho de Penamacor.

Número de Acidentes Industriais

De acordo com a Autoridade Nacional de Proteção Civil nos últimos 5 anos não há ocorrência de acidentes industriais no concelho de Penamacor.

Número de disfunções ambientais

A abordagem a este ponto será tratada no capítulo dos Efeitos esperados

9.3.1.1 *Análise SWOT*

O Quadro 43 apresenta uma análise SWOT da situação tendencial do Concelho para o FCD Riscos Naturais e Tecnológicos, dando a indicação sobre oportunidades e ameaças ao território municipal.

Quadro 43 – Análise SWOT no âmbito do fator crítico Riscos Naturais e Tecnológicos.

Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none"> - Redução do número de incêndios florestais ao longo dos últimos anos; - Baixa percentagem de área total do concelho ardida; - Reduzida área do município sujeita a Risco muito elevado de perigosidade de incêndio; - Reduzido risco de erosão; - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil atualizado; 	<ul style="list-style-type: none"> - Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios desatualizado.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> - Valorização do papel ambiental da floresta, nas políticas nacionais; - Promoção dos espaços naturais do concelho; - Promoção de uma gestão florestal sustentável, que reduza o risco de incêndio e valorize a matéria-prima; - Atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; 	<ul style="list-style-type: none"> - Conjuntura económica desfavorável a investimentos; - Redirecionamentos dos fundos comunitários para outro tipo de projetos;

9.3.2 Efeitos Esperados

Incêndios

Evolução do número de ignições e área ardida

Com o previsto no Objetivo Estratégico V, que possui como medidas a promoção da criação de percursos pedestres e requalificação dos existentes, a criação dos percursos interpretativos da natureza/paisagem e com integração das áreas naturais numa política de promoção de desenvolvimento territorial, poderá criar mais-valias contribuindo para a diminuição da área ardida.

Áreas urbanizáveis inseridas em locais com perigosidade alta e muito alta de incêndio

De acordo com o disposto no artigo 16º, do Decreto-Lei nº 17/2009, de 14 de Janeiro, que procede à republicação do Decreto-lei nº 124/2006, de 28 de Junho, refere que “a construção de edificações para habitação, comércio, serviços e indústria fora das áreas edificadas consolidadas é proibida nos terrenos classificados nos PMDFCI com risco de incêndio das classes alta ou muito alta”.

Confrontando as áreas com perigosidade de incêndio com as áreas urbanizáveis previstas na planta de ordenamento da proposta de revisão do PDM de Penamacor, conclui-se que existe sobreposição com perigosidade alta, no entanto essas sobreposições estão dentro de áreas de Perímetros Urbanos Propostos. (Figura 23). De acordo com o referido Decreto-Lei apenas as áreas fora das áreas edificadas são proibidas nos terrenos com classes alta e muito alta, sendo que neste caso não existem conflitos.

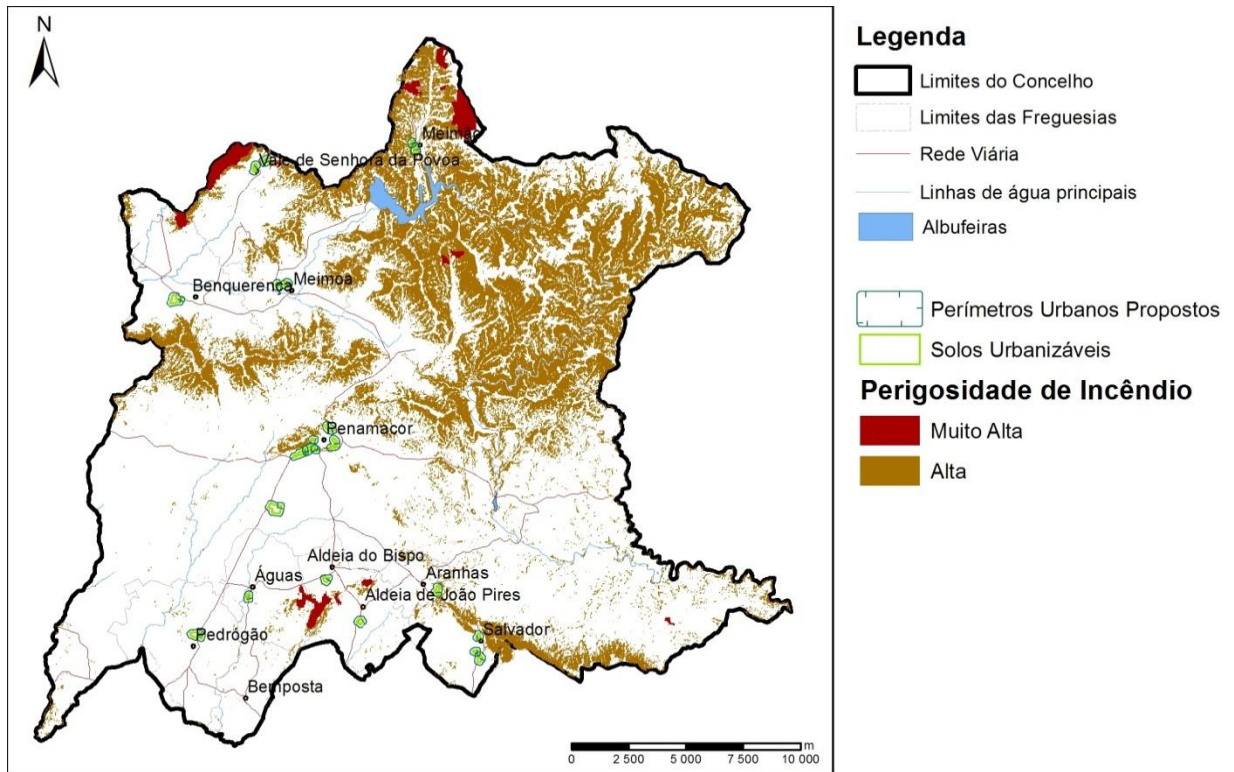


Figura 23 - Solo Urbanizável inserido em locais com perigosidade de incêndio

Fonte: Adaptado do Mapa de Perigosidade e Planta de Ordenamento da Revisão do PDM

Erosão dos solos

Áreas urbanizáveis inseridas em locais com risco de erosão

Confrontando as áreas com risco de erosão, delimitadas na Planta de Condicionantes, com os solos urbanizáveis previstos na planta de ordenamento da proposta de revisão do PDM de Penamacor, verifica-se que **não existe sobreposição de solo urbanizável com as áreas de risco de erosão.**

Cheias

Evolução da área com risco de cheias e zonas inundáveis

Refere-se que ao nível do risco de inundações a Ribeira da Bazágueda tem situação de risco, junto ao Parque de Campismo do Freixial e numa pequena albufeira a montante deste Parque.

Percentagem de Áreas urbanas e urbanizáveis inseridas em áreas com risco de cheias e zonas inundáveis

Confrontando as zonas ameaçadas pelas cheias delimitadas na nova REN e zonas de inundação com os perímetros urbanos da Planta de ordenamento da proposta de revisão do PDM de Penamacor verifica-se a **sobreposição** do parcial do perímetro urbano de Benquerença sobre zonas ameaçadas pelas cheias em Benquerença, num total aproximado de 1,1ha (menos de 0,2% do total de solo urbano proposto). Sobre esta área, classificada na planta de ordenamento como Solo Urbanizado - Espaços Residenciais de Tipo II. é proposta a desafetação da REN de cerca de 0,35.

Risco Tecnológico

Número de Acidentes com substâncias perigosas

De acordo com o Objetivo Estratégico I – Criação de uma Envolvente para o Desenvolvimento – com a ampliação da Zona Industrial de Penamacor prevê-se que o número de acidentes com substâncias perigosas no concelho de Penamacor continuo nulo.

Número de Acidentes Industriais

De acordo com o Objetivo Estratégico I – Criação de uma Envolvente para o Desenvolvimento – com a ampliação da Zona Industrial de Penamacor prevê-se que o número de acidentes industriais no concelho de Penamacor contínuo nulo.

Número de disfunções ambientais

O concelho de Penamacor não está sujeito a ameaças ambientais particularmente graves. As unidades industriais são de reduzidas dimensões, encontrando-se dispersas pelo concelho, pelo que os problemas ambientais por elas provocados são escassos. Não há praticamente extração de inertes, a não ser um reduzido número de saibreiras e sem grande impacto na paisagem e no ambiente. Desconhece-se a existência de matadouros ou aviários.

Sendo assim, os principais tipos de potenciais disfunções ambientais concentram-se nos seguintes aspetos:

- **Poluição em espaço urbano: esgotos e resíduos sólidos;**

Em meio urbano, a descarga indevida de águas residuais domésticas nas linhas de água conduz a um elevado teor de azoto nas suas várias formas bem como a valores elevados de CQO (Carência Química de Oxigénio) e de CBO (Carência Bioquímica de Oxigénio).

Os resíduos do Centro de Saúde de Penamacor são recolhidos, semanalmente, em contentores de plástico rígido por uma empresa de nível nacional (“SUSH”), sendo então transportados para a incineradora de Trajouce, em Cascais.

A lixeira que recebia os resíduos do concelho encontra-se selada, sendo que, em breve, irá dar lugar a um ecocentro. Atualmente os resíduos sólidos produzidos no concelho são conduzidos até ao centro de tratamento de RSU da Cova da Beira (concelho do Fundão).

- **Poluição em espaço agrícola: adubos, pesticidas, suiniculturas e vacarias;**

A agricultura é uma das principais atividades do concelho, o que conduz à utilização frequente de **adubos e pesticidas** para a fertilização dos solos e para o controlo de pragas. No entanto, a utilização excessiva destes produtos provoca graves danos ambientais, não sendo utilizados e geridos de forma correta e eficiente.

As **suiniculturas**, principalmente as de carácter familiar, têm uma presença dispersa e pouco relevante no concelho. A única que merece destaque é uma exploração nas imediações do aglomerado da Aldeia de João Pires. Estas explorações são um foco de poluição com maior incidência nas águas e, em menor grau, nos solos. A poluição das águas dá-se através da acumulação de azoto nos solos, que são fertilizados pelo estrume produzido na agropecuária. Este estrume possui elevada concentração de nitratos, provenientes da existência de azoto orgânico nos excrementos e nos resíduos líquidos. Os nitratos em excesso são arrastados, quer pelas águas da chuva, quer pelas regas, contaminando as águas subterrâneas, os rios e as águas superficiais. O risco de poluição das captações de água é uma ameaça para o consumo doméstico. Há também a considerar as descargas diretas de efluentes.

As **vacarias** têm uma presença assinalável no concelho. No entanto, devido ao seu carácter familiar (com poucas cabeça de gado), depreende-se que não causem especiais distúrbios ao ambiente. A sua predominância incide no vale da ribeira da Meimoa, onde as condições edafoclimáticas e o aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira, proporcionam o aparecimento de pastagens adequadas a este tipo de atividade.

A Portaria n.º 810/90 aprova as normas sectoriais relativas à descarga de águas residuais provenientes de todas as explorações de suinicultura. Com efeito, está previsto o licenciamento, pela entidade competente, da descarga de águas residuais de todas as explorações de suinicultura de capacidade igual ou superior a 2500 animais ou a 300 porcas reprodutoras. O cumprimento desta legislação poderá permitir controlar aquele tipo de poluição, no que se refere as explorações de maiores dimensões.

O concelho não dispõe de um **parque de sucatas**, nem sistema de recolha de “monstros domésticos”, o que provoca a proliferação de resíduos desta natureza pelo território. A situação mais grave encontra-se junto ao aglomerado de Aranhas.

- **Poluição industrial: lagares de azeite e queijarias.**

Penamacor não é um concelho de forte cariz industrial, ainda que nos últimos anos tenham surgido unidades industriais com alguma dimensão, tendo-se verificado o aumento de empresas relacionadas com a construção, o alojamento e restauração e as indústrias transformadoras. As atividades agrícolas têm o olival, a vinha e os cereais para grão como principal culturas, sendo ainda de destacar a produção animal, como tal, neste caso foram identificadas como potenciais fontes de poluição industrial as unidades de produção de azeite (lagares de azeite) e de fabrico de queijo (queijarias).

Os **lagares de azeite** podem acarretar graves problemas ambientais, pelo que a legislação é exigente no que concerne ao licenciamento da sua operação. As condições impostas para o licenciamento (obrigatório por Decreto Regulamentar n.º 25/93 de 17 de Agosto) de lagares de azeite são definidas na Portaria n.º 407/2000 de 17 de Julho.

No concelho de Penamacor, os lagares de azeite são essencialmente de características artesanais, provenientes de uma tradição familiar, surgindo inseridos no tecido urbano. Como usualmente não cumprem a legislação acima mencionada, têm vindo progressivamente a encerrar. No entanto, destacam-se pela sua dimensão os lagares localizados nos aglomerados de Salvador, de Águas e de Vale de N. Sr.ª da Póvoa.

As **queijarias** padecem dos mesmos problemas que os lagares de azeite, porém são em menor número. Destaca-se uma unidade na sede de concelho e outra em Benquerença.

Após a análise das principais ameaças ambientais do município de Penamacor, com o intuito de dar resposta ao indicar proposto, no Quadro 44 enumeram-se o número de disfunções ambientais presentes no município, por categoria, correspondendo à Figura 24.

Quadro 44- Número de Ameaças Ambientais identificadas

Ameaças Ambientais	Número
Depósito de Sucata	1
Extração de Inertes	2
Lagar de Azeite	4
Lixeira	1
Marcenaria	1
Queijaria	2
Transformação da azeitona	2
Transformação de Mármore	1
Vacarias	3
Outras explorações	3

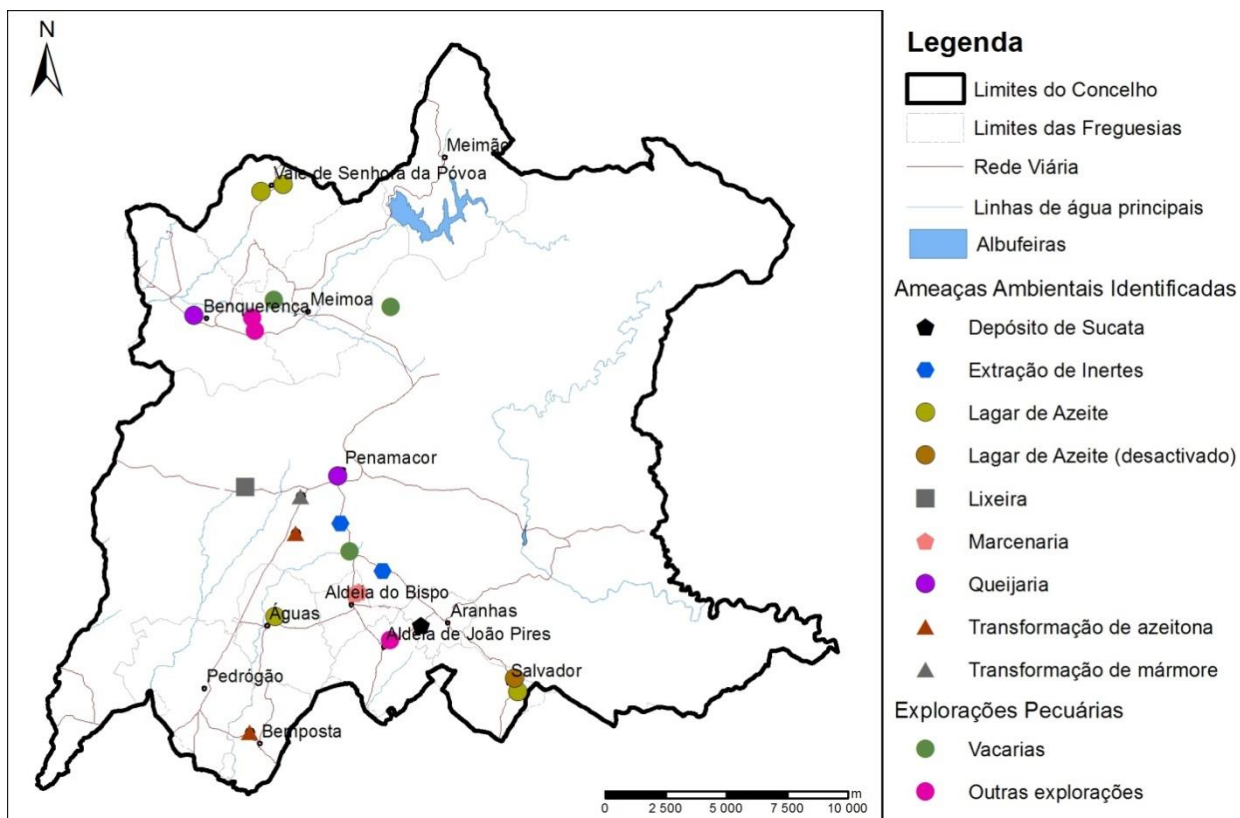


Figura 24 – Ameaças Ambientais Identificadas

9.3.3 Síntese de Oportunidades e Riscos

O Quadro 45 resume as oportunidades e riscos associados aos Objetivos Estratégicos do PDM de Penamacor para o fator crítico Riscos Naturais e Tecnológicos.

Quadro 45 – Resumo de oportunidades e riscos para o FCD Riscos Naturais e Tecnológicos.

Critérios de Avaliação do FCD	Objetivos Estratégicos da revisão do PDM de Penamacor				
	OE I	OE II	OE III	OE IV	OE V
Incêndios	😊	😊	😊	😊	😄
Erosão do Solo	😊	😊	😊	😊	😊
Cheias	😊	😊	😊	😊	😞
Risco Tecnológico	😄	😊	😊	😊	😊

😄 - Interação muito favorável

😊 - Interação ligeiramente favorável ou nula

😞 - Interação desfavorável

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DA REVISÃO DO PDM:

OE I – Criação de uma Envolvente para o Desenvolvimento;

OE II – Dinamização do Turismo;

OE III – Valorização dos Recursos Humanos e Desenvolvimento Social;

OE IV – Valorização e Promoção da Produção Agrícola de Qualidade;

OE V – Promoção, Valorização e Preservação do Património Natural e Construído.

9.3.4 Diretrizes de Gestão e Medidas Minimização dos Efeitos do Plano

Tendo-se identificado as principais oportunidades e riscos decorrentes da revisão do PDM de Penamacor, foram estabelecidas diretrizes para a potenciação das oportunidades e minimização dos riscos identificados. O Quadro 57 resume as diretrizes de gestão e minimização dos efeitos negativos da revisão do PDM de Penamacor.

9.3.5 Quadro de Governança para a Ação

O reconhecimento de um quadro de governança para a ação é fundamental para o sucesso da implementação do Plano Diretor Municipal de Penamacor, uma vez que identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes na AAE, em todo o processo de implementação do próprio Plano.

Entendendo-se governança “como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia”, (Partidário 2007), identifica-se um quadro de governança (vide Quadro 58) para o Município de Penamacor, que garanta o cumprimento dos objetivos definidos relativamente ao Fator Crítico Riscos Naturais e Tecnológicos, bem como à concretização das diretrizes propostas.

No âmbito do FCD Riscos Naturais e Tecnológicos foram identificadas as seguintes entidades com responsabilidades ao nível da implementação do Plano:

- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C);
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
- Câmara Municipal de Penamacor;
- Juntas de Freguesia do concelho de Penamacor;
- População em Geral.

9.3.6 Plano de Seguimento e Quadro de Controlo

Com vista à correta implementação e acompanhamento do PDM de Penamacor revisto e a potenciação das suas opções estratégicas, optou-se por adotar um conjunto de indicadores no Plano de seguimento e controlo que podem diferir dos utilizados na análise e avaliação da Situação existente e Efeitos esperados, mas que foram adaptados no sentido de os melhor se ajustarem à função de indicadores de seguimento/monitorização do plano, tendo-se optado para o FCD Riscos Naturais e Tecnológicos os indicadores de seguimento constantes do Quadro 59.

9.4 BIODIVERSIDADE

Localizado no centro interior do país, o município de Penamacor localiza-se na zona de transição entre as regiões naturais da Terra Fria e do Centro-Este (Franco, 2000), cuja fronteira é estabelecida, grosso modo, pela Serra da Malcata. O concelho de Penamacor apresenta uma topografia muito diversa. O norte e este do município são bastante montanhosos devido à presença do maciço da Serra da Malcata, que atinge os 1075 m de altitude. Nesta área a litologia dominante são os xistos e o relevo apresenta diversos vales sinuosos associados a uma rede hidrográfica muito densa que drena para a ribeira da Meimoa, a Ocidente e para a ribeira da Bazágueda, a Oriente e a Sul. Por oposição, a zona sul do município é de origem granítica e como tal, mais afetada pela erosão que resulta do clima característico da região. Assim, é uma região com relevo menos acidentado, com coexistência de vales de fundos largos e rectilíneos e relevos de vertentes íngremes pontuais, incluindo formações do tipo “inselberg” e cristas quartzíticas. Historicamente, a zona sul apresenta grande utilização agrícola das várzeas férteis que se encontram ao longo das linhas de água.

A nível biogeográfico, o município localiza-se na transição entre as regiões Mediterrânica e Atlântica, encontrando-se por isso na transição entre diferentes tipos de vegetação potencial. De acordo com Costa *et al.* 1998, o extremo norte do município enquadra-se no Sector Lusitano-Duriense, Província Carpetano-Ibérico-Leonesa e Região Mediterrânica. Na área do concelho de Penamacor os bosques climatófilos enquadram-se nos carvalhais da *Genisto falcatae-Quercetum pyrenaicae*. As etapas de substituição mais conspícuas são os giestais do *Lavandulo sampaioanae-Cytisetum multiflori*, os urzais do *Halimietum alyssoido-ocymoidis* e *Genistello tridentatae-Ericetum aragonensis*. Segundo os mesmos autores, a zona sul do município enquadra-se no Sector Toledo-Tagano, Província Luso-Extremadurensis e Região Mediterrânica. Este sector situa-se no andar mesomediterrânico seco a sub-húmido e a nível de solos, predominam os solos de origem granítica, xistosa ou quartzítica. É neste território que o carvalho-negral luso-extremadurensis *Arbutio unedonis-Quercetum pyrenaicae* tem maior expansão em Portugal. Destacam-se ainda os abundantes giestais do *Cytiso multiflori-Retametum sphaerocarphae* e o urzal / esteval *Halimio ocymoidis-Ericetum umbellatae*.

Na atualidade as formações arbóreas representativas da vegetação potencial encontram-se bastante fragmentadas. Na Serra da Malcata encontram-se extensas áreas de povoamentos florestais de eucalipto ou pinheiro e matagais de giestas e estevas (nas vertentes expostas a sul) e urzes e carqueja (principalmente nas zonas mais a norte ou a maior altitude). Os matagais ocupam uma parte significativa do território, principalmente em áreas afetadas por incêndios. Pontualmente no município encontram-se manchas de folhosas, principalmente carvalho-negral, sobreiro e azinheira, alguns povoamentos de castanheiro e oliveiras. A nível da fauna, assinalam-se espécies emblemáticas como o lobo e o linco-ibérico, cujos alguns dos últimos redutos em Portugal se encontram no município. Outras espécies são o javali, a lontra, o coelho, a perdiz, a cegonha-preta, a águia-cobreira e outras, que encontram habitat nos mosaicos agro-silvo-naturais que caracterizam o concelho.

É fundamental que o Plano Diretor Municipal (PDM) agora em revisão mantenha ou aumente a resiliência dos sistemas naturais e semi-naturais presentes, tendo em conta a conservação dos valores naturais de interesse conservacionista, numa perspetiva de redução de potenciais efeitos negativos sobre os ecossistemas. Com a definição do presente Fator Crítico e respetivos indicadores pretende-se avaliar as principais consequências da revisão PDM sobre os valores naturais de interesse conservacionista (flora, fauna, habitats) e demais valores fundamentais para a sua conservação, presentes no município de Penamacor, de forma a determinar as oportunidades e riscos, que correspondem respetivamente aos impactes positivos e negativos de natureza estratégica, utilizando os objetivos de sustentabilidade, critérios e indicadores presentes no Quadro 46.

Quadro 46 – Associação entre Objetivos de Sustentabilidade e os Critérios e indicadores de avaliação definidos no Fator Crítico Biodiversidade.

Objetivos de Sustentabilidade	Critérios	Indicadores
<p>Promover a valorização e assegurar a conservação do património natural, cultural e paisagístico em áreas classificadas;</p> <p>Promover a conservação e valorização dos sistemas essenciais à sustentabilidade ambiental e serviços ecológicos do concelho</p> <p>Diversificar a funcionalidade dos espaços florestais, elevando a qualidade da paisagem, a efetividade e competitividade da gestão florestal.</p> <p>Promover a gestão e o ordenamento sustentável dos espaços florestais, orientados para uma floresta de fins múltiplos (biodiversidade, paisagem e lazer)</p>	<p>Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Potenciais conflitos com o SNAC; - Número de Planos de Gestão e/ou de Ação propostos ou em vigor.
	<p>Diversidade de Espécies e Habitats de Interesse Conservacionista</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Diversidade de espécies com estatuto de proteção; - Número de árvores de interesse público; - Diversidade de habitats com estatuto de proteção.
	<p>Estrutura Ecológica Municipal (EEM)</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Inclusão e representatividade de corredores ecológicos na EEM; - Área ardida e representatividade da mesma sobre a EEM. - Potenciais conflitos com a EEM.
	<p>Gestão e Conservação da Floresta</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Área de Espaço Florestal; - Área de total de Espaço Florestal convertida em áreas urbanas/urbanizáveis, industriais, equipamentos e infra-estruturas.
	<p>Paisagem</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Expressividade do solo rural transformado em solo urbano/urbanizável e industrial; - Intrusões na paisagem em área sensíveis.

A análise deste Fator Crítico tem em consideração critérios e indicadores relativos à componente da floresta e da paisagem, por desempenharem também um importante papel no suporte dos valores naturais. Será efetuada uma análise de índole pericial, qualitativa e, sempre que a informação disponível o permitir, quantitativa, recorrendo também à aplicação inicial da análise SWOT como ponto de partida da análise.

9.4.1 SITUAÇÃO EXISTENTE E ANÁLISE TENDENCIAL

Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN)

A Lei n.º 11/1987 de 7 de Abril define as bases da política de ambiente e enquadrou, nas últimas duas décadas, toda a legislação produzida sobre conservação da natureza e biodiversidade. Desta Lei resultou a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB - Resolução de Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de Outubro). Da ENCNB destaca-se a opção estratégica relativa à constituição da Rede Fundamental de Conservação da Natureza e do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), integrando neste a Rede Nacional de Áreas Protegidas (D.L. n.º 19/1993, de 23 de Fevereiro).

A Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN) resulta do D.L. n.º 142/2008, de 24 de Julho, sendo composta pelas áreas nucleares de conservação de natureza e da biodiversidade integradas no SNAC, pelas áreas de reserva ecológica nacional (REN), de reserva agrícola nacional (RAN) e do domínio público hídrico (DPH) enquanto áreas de continuidade que estabelecem ou salvaguardam a ligação e o intercâmbio genético de populações de espécies selvagens entre as diferentes áreas nucleares de conservação. A RFCN contribui para uma adequada proteção dos recursos naturais e para a promoção da continuidade espacial, da coerência ecológica das áreas classificadas e da conectividade (corredores ecológicos) das componentes da biodiversidade em todo o território, bem como para uma adequada integração e desenvolvimento das atividades humanas.

Potenciais conflitos com o SNAC

Este indicador pretende avaliar a potencial afetação do SNAC pelas diferentes propostas presentes na revisão do PDM. O município de Penamacor apresenta 34% da sua área integrada no SNAC, nomeadamente na Reserva Natural da Serra da Malcata, ZPE da Serra da Malcata (cujos limites são coincidentes em grande extensão) e SIC Malcata, que abrange o mesmo território das anteriores, prolongando-se para sul até à albufeira de Bazágueda.

Alguns dos fatores de conflitos identificados no diagnóstico do Plano de Ordenamento da Reserva da Malcata, são o elevado risco de incêndio, os povoamentos florestais em regime de monocultura, a uniformização da paisagem, a futura transferência de águas da albufeira do Sabugal para a albufeira da Meimoa, o abate ilegal de espécies protegidas, a possibilidade de utilização turística desregulada (particularmente nas áreas de influência das albufeiras), a

possibilidade de instalação de aero-geradores e a possibilidade de alcatroamento de alguns estradões do interior da AP. A publicação do Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata (PORNNSM) pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2005, de 29 de Março permitiu o ordenamento da área da Reserva Natural e constitui a base legal para a regulação das ações e atividades na mesma.

Número de planos de gestão e/ou de ação propostos ou em vigor

Encontra-se em vigor o Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata (PORNNSM), publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 80/2005 de 29 de Março. O PORNNSM apresenta como objetivos específicos, o estabelecimento de regras de utilização do território que garantam a boa qualidade ambiental e paisagística da sua zona de intervenção, o estabelecimento de áreas de proteção total máxima, com manchas significativas de matagal mediterrânico e outros habitats prioritários, bem como o estabelecimento de áreas de proteção parcial e complementar— dos tipos I e II —, como zona de minimização de impactes exteriores e onde se promoverá a adequação das práticas agro-silvo-pastoris à gestão sustentável dos recursos e conservação dos habitats, o fomento da qualidade dos biótopos otimizando a sua adequabilidade para as espécie de conservação prioritária e o estabelecimento de condições que assegurem, a longo prazo, a presença de uma população viável de lince ibérico. O PORNNSM procede ainda à aplicação de disposições legais e regulamentares vigentes, quer do ponto de vista da conservação da natureza, quer do ponto de vista do ordenamento do território, e à articulação com planos e programas de interesse local, regional e nacional, com vista à gestão racional dos recursos naturais e paisagísticos caracterizadores da região.

Também abrangendo a área do município de Penamacor, assinala-se ainda o Plano de Ação para a Conservação do Lince-ibérico em Portugal, publicado legalmente através do Despacho n.º 12697/2008, de 6 de Maio do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Neste plano, a Serra da Malcata está definida como Área Prioritária de Intervenção, na qual deverão ocorrer ações para a conservação dos habitats e das populações das presas de lince-ibérico que visem a melhoria de condições de habitat para o lince-ibérico, de modo a Serra da Malcata possa ser elegível como locais de reintrodução da espécie.

Diversidade de Espécies e Habitats de Interesse Conservacionista

Diversidade de espécies com estatuto de proteção

De acordo com a caracterização do Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata (PORNNSM) e com a informação disposta no RCM n.º 115-A/2008, de 21 de Julho, na área territorial da Serra da Malcata estão referenciadas 66 espécies com estatuto legal de proteção, nacional ou internacional (espécies de interesse comunitário: Anexos A-I, B-II, B-IV e B-V do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro), das quais 7 correspondem a espécies de

flora e 59 a espécies de fauna, destacando-se a avifauna e os mamíferos. Um total de 38 espécies é indicado, nos dados cartográficos e bibliográficos disponíveis, como ocorrente de modo permanente ou temporário no território municipal (Quadro 47).

Este elenco é composto por um elenco diversificado, incluindo espécies de características ribeirinhas ou associadas a meios húmidos (e.g. lontra, lagarto-de-água, diversas espécies de peixes) e espécies terrestres, destacando-se o lobo, uma espécie ameaçada de extinção em Portugal, especialmente as populações a sul do Douro e o linco-ibérico, sendo que a Serra da Malcata foi um dos últimos locais onde a espécie foi registada em Portugal.

Quadro 47 – Espécies de flora e fauna, de interesse conservacionista presentes na Reserva, SIC e ZPE da Serra da Malcata e no município de Penamacor.

	Nome Comum	Espécie	D.L. n.º 49/2005 ¹	Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal ²	Presença na área do município de Penamacor
FLORA	--	<i>Centaurea micrantha ssp. herminii</i>	B-II, B-IV	--	
	Azevinho	<i>Ilex aquifolium</i>	DL n.º 432/89	--	
	Sobreiro	<i>Quercus suber</i>	DL n.º 169/2001	--	✓
	Azinhreira	<i>Quercus rotundifolia</i>	DL n.º 169/2001	--	✓
	Campainhas-amarelas	<i>Narcissus bulbocodium</i>	B-V	--	
		<i>Narcissus triandrus</i>	B-IV	--	
	Gilbardeiro	<i>Ruscus aculeatus</i>	B-V	--	
FAUNA	Cegonha-preta	<i>Ciconia nigra</i>	A-I	VU	
	Falcão-peregrino	<i>Falco peregrinus</i>	A-I	VU	
	Búteo-vespeiro	<i>Pernis apivorus</i>	A-I	VU	✓
	Milhafre-preto	<i>Milvus migrans</i>	A-I	LC	✓
	Milhafre-real	<i>Milvus milvus</i>	A-I	CR/VU	
	Grifo	<i>Gyps fulvus</i>	A-I	NT	

	Nome Comum	Espécie	D.L. n.º 49/2005 ¹	Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal ²	Presença na área do município de Penamacor
	Abutre-negro	<i>Aegypius monachus</i>	A-I	CR	
	Águia-cobreira	<i>Circaetus gallicus</i>	A-I	NT	✓
	Tartaranhão-azul	<i>Circus cyaneus</i>	A-I	CR/VU	✓
	Tartaranhão-caçador	<i>Circus pygargus</i>	A-I	EN	✓
	Águia-calçada	<i>Hieraaetus pennatus</i>	A-I	NT	✓
	Águia-real	<i>Aquila chrysaetus</i>	A-I	EN	
	Bufo-real	<i>Bubo bubo</i>	A-I	NT	✓
	Noitibó	<i>Caprimulgus europaeus</i>	A-I	VU	
	Guarda-rios	<i>Alcedo athis</i>	A-I	LC	✓
	Calhandra-real	<i>Melanocorypha calandra</i>	A-I	NT	
	Calhandrinha	<i>Calandrella brachydactyla</i>	A-I	LC	✓
	Cotovia-do-monte	<i>Galerida theklae</i>	A-I	LC	✓
	Petinha-dos-campos	<i>Anthus campestris</i>	A-I	LC	✓
	Peneireiro-cinzento	<i>Elanus caeruleus</i>	A-I	NT	✓
	Cegonha-preta	<i>Ciconia nigra</i>	A-I	VU	
	Cegonha-branca	<i>Ciconia ciconia</i>	A-I	LC	✓
	Sisão	<i>Tetrax tetrax</i>	A-I	VU	
	Abetarda	<i>Otis tarda</i>	A-I	EN	
	Rolieiro	<i>Coracias garrulus</i>	A-I	CR	✓
	Toutinegra-do-mato	<i>Sylvia undata</i>	A-I	LC	✓
	Sombria	<i>Emberiza hortulana</i>	A-I	DD	✓
FAUNA	Mexilhão-de-rio	<i>Unio crassus</i>	B-II, B-IV	---	
	Boga-comum	<i>Chondrostoma polylepis</i> ¹¹	B-II	LC	✓

¹¹ Inclui *C. duriensis* e *C. wilkommii*.

	Nome Comum	Espécie	D.L. n.º 49/2005 ¹	Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal ²	Presença na área do município de Penamacor
	Bordalo	<i>Rutilus alburnoides</i>	B-II	VU	✓
	Boga-de-boca-arqueada	<i>Rutilus lemmingii</i>	B-II	EN	✓
	Tritão-marmoreado	<i>Triturus marmoratus</i>	B-IV	LC	✓
	Sapo-parteiro-ibérico	<i>Alytes cisternasii</i>	B-IV	LC	✓
	Sapo-parteiro-comum	<i>Alytes obstreticans</i>	B-IV	LC	✓
	Rã-de-focinho-pontiagudo	<i>Discoglossus galganoi</i>	BII, B-IV	NT	✓
	Sapo-de-unha-negra	<i>Pelobates cultripes</i>	B-IV	LC	✓
	Sapo-corredor	<i>Bufo calamita</i>	B-IV	LC	✓
	Rela-comum	<i>Hyla arborea</i>	B-IV	LC	✓
	Rela-meridional	<i>Hyla meridionalis</i>	B-IV	LC	✓
	Rã-ibérica	<i>Rana iberica</i>	B-IV	LC	✓
	Rã-verde	<i>Rana perezi</i>	B-V	LC	✓
	Cágado-mediterrânico	<i>Mauremys leprosa</i>	B-II, B-IV	LC	✓
	Cobra-de-pernas-pentadáctila	<i>Chalcides bedriagai</i>	B-IV	LC	✓
	Lagarto-de-água	<i>Lacerta schreiberi</i>	B-II, B-IV	LC	✓
	Toupeira-de-água	<i>Galemys pyrenaica</i>	B-II, B-IV	VU	
	Gato-bravo	<i>Felis sylvestris</i>	B-IV	VU	
	Lobo	<i>Canis lupus</i>	B-II, B-IV Lei nº90/88	EN	✓
	Lontra	<i>Lutra lutra</i>	B-II, B-IV	LC	✓
	Lince	<i>Lynx pardinus</i>	B-II, B-IV	CR	
	Geneta	<i>Genetta genetta</i>	B-V	LC	
	Sacarrabo	<i>Herpestes ichneumon</i>	B-V	LC	
	Rato-de-Cabrera	<i>Microtus cabrerae</i>	B-II, B-IV	VU	

	Nome Comum	Espécie	D.L. n.º 49/2005 ¹	Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal ²	Presença na área do município de Penamacor
	Morcego-de-ferradura-grande	<i>Rhinolophus ferrumequinum</i>	B-II, B-IV	VU	✓
	Morcego-de-ferradura-pequeno	<i>Rhinolophus hipposideros</i>	B-II, B-IV	VU	✓
	Morcego-anão	<i>Pipistrellus pygmaeus</i>	B-IV	LC	
	Morcego-de-kuhl	<i>Pipistrellus kuhlii</i>	B-IV	LC	
	Morcego-arborícola-pequeno	<i>Nyctalus leisleri</i>	B-IV	DD	
	Morcego-hortelão	<i>Eptesicus serotinus</i>	B-IV	LC	
	Morcego-rabudo	<i>Tadarida teniotis</i>	B-IV	DD	

Fonte: Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

¹ Anexos do D.L. n.º 49/2005: B-II – Espécie de interesse comunitário, cuja conservação exige a designação de zonas especiais de conservação. B-IV – Espécie de interesse comunitário, cuja conservação exige uma proteção rigorosa; B-V – Espécie de interesse comunitário cuja captura ou colheita na natureza e exploração podem ser objeto de medidas de gestão.

²Cabral *et al.* 2005: LC – Pouco Preocupante; NT – Quase Ameaçado; VU – Vulnerável; EN – Em perigo.

Número de árvores de interesse público

Na base de dados do Instituto para a Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) não se encontra assinalada qualquer árvore classificada como de interesse público no concelho de Penamacor.

Diversidade de habitats com estatuto de proteção

Na área do SIC Malcata foram identificados e cartografados 20 habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, 3 dos quais considerados prioritários (Quadro 48). De acordo com a informação disponibilizada pelo ICNB (cartografia de valores naturais do PSRN2000), no território do município de Penamacor estão identificados **10** destes **habitats**, dois dos quais considerados prioritários. A distribuição dos habitats protegidos na área do SIC Malcata integrada no concelho de Penamacor é apresentada na Figura 25.

Quadro 48 – Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do D.L. 49/2005, de 24 de Fevereiro presentes no Sítio Serra da Malcata e na área do município de Penamacor.

Código dos Habitats	Designação	Presença na área do município de Penamacor
3150	Lagos eutróficos naturais com vegetação da <i>Magnopotamion</i> ou da <i>Hydrocharition</i>	✓
3170*	Charcos temporários mediterrânicos	✓
3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitricho-Batrachion</i>	
3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i>	
3290	Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i>	
4030	Charnecas secas europeias	✓
4090	Charnecas oromediterrânicas endémicas com giestas espinhosas	
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos	
6220*	Subestepes de gramíneas e anuais da Thero-Brachypodietea	
6130	Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene	✓
6410	Pradarias com <i>Molinia</i> em solos calcários, turfosos e argilo-limosos (<i>Molinion caeruleae</i>)	
6510	Prados de feno pobres de baixa altitude (<i>Alopecurus pratensis</i> , <i>Sanguisorba officinalis</i>)	
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica	✓
8230	Rochas siliciosas com vegetação pioneira da <i>Sedo-Scleranthion</i> ou da <i>Sedo albi-Veronicion dillenii</i>	
91B0	Freixiais termófilos de <i>Fraxinus angustifolia</i>	✓
91E0*	Florestas aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinus excelsior</i> (<i>Alno-Pandion</i>, <i>Alnion incanae</i>, <i>Salicion albae</i>)	✓
92A0	Florestas -galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>	✓
9230	Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i>	✓
9330	Florestas de <i>Quercus suber</i>	✓
9340	Florestas de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>	✓

Fonte: Plano Sectorial da Rede Natura 2000.

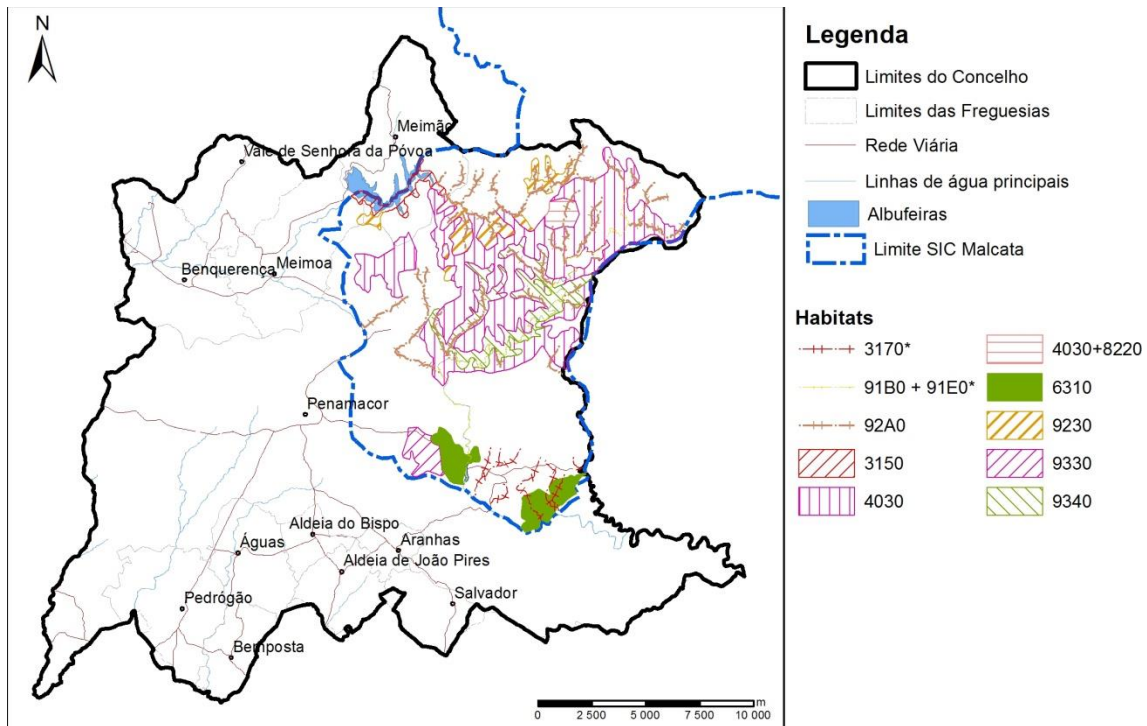


Figura 25 – Distribuição dos habitats protegidos no Sítio Malcata, presentes no concelho de Penamacor.

Fonte: AFN, 2011, ICNB, 2007

Estrutura ecológica municipal (EEM)

A Estrutura Ecológica Municipal (EEM) foi um figurino introduzido na legislação nacional pelo D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, constituindo um recurso territorial com vista à salvaguarda e proteção dos sistemas ecológicos essenciais aos espaços rurais e urbanos. Por resultar de legislação mais recente, a EEM não se encontra contemplada no PDM em vigor (datado de 1993), pelo que este critério e os respetivos indicadores serão desenvolvidos no capítulo da análise dos efeitos esperados.

Inclusão e representatividade de corredores ecológicos na Estrutura Ecológica Municipal

A Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e da Biodiversidade (RCM n.º 15/2001) estabelece, no art. 13º, que é indispensável instituir corredores ecológicos cuja função primordial é estabelecer ou salvaguardar a ligação e os fluxos genéticos entre as diferentes áreas nucleares de conservação, contribuindo para promover a continuidade espacial e a conectividade das componentes da biodiversidade em todo o território, cabendo aos instrumentos de gestão territorial identificar e salvaguardar esses corredores ecológicos.

No âmbito do PROT Centro, os corredores ecológicos são elementos da Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental (ERVPA) que integram zonas de primordial importância para os sistemas naturais e culturais à escala regional. Os corredores ecológicos dividem-se em

corredores ecológicos estruturantes, que incluem as linhas de água principais e a zona costeira e em corredores ecológicos secundários, que compreendem os corredores ecológicos dos PROF. De acordo com a norma específica do PROT Centro DI72, a articulação da ERPVA com os PMOT realizar-se-á através da Estrutura Ecológica Municipal, devendo os corredores ecológicos secundários ser delimitados à escala dos PMOT de modo a promover as ligações entre as diferentes áreas da ERPVA como garantia da conectividade ecológica entre estas áreas, assim como, a conectividade entre a orla costeira e o interior. Estes corredores devem ter 500 m de largura mínima para cada lado a partir do eixo do rio.

No concelho de Penamacor não se assinalam corredores ecológicos estruturantes definidos no âmbito do PROT-C, mas assinalam-se os corredores secundários associados às ribeiras de Meimoa, rio Torto e ribeira de Taveiro que se estendem ao longo dos vales destes cursos de água. Os corredores definidos no âmbito do PROT-C abrangem cerca de 3 990 ha, um valor que representa cerca de 7,1% do território municipal (Figura 26).

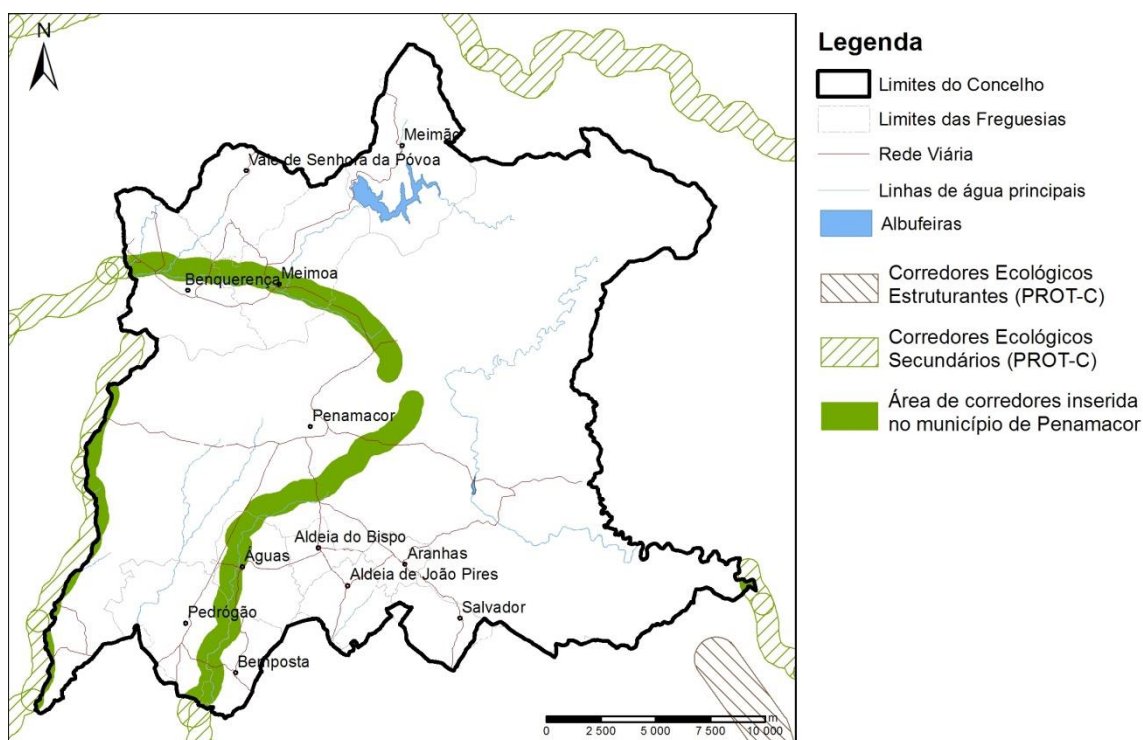


Figura 26 – Corredores ecológicos do PROT-C que abrangem a área do município de Penamacor

Fonte: CCDR-C, 2012

Área ardida e representatividade da mesma sobre a Estrutura Ecológica Municipal

No período entre 2000 e 2010, arderam cerca de 3 840,3 ha no concelho de Penamacor (Quadro 42) destacando-se pela negativa os anos de 2000, 2002 e 2005, nos quais arderam cerca de 1570,1 ha, 868,5 ha e 783 ha, respetivamente.

Como o PDM em vigor é datado de 1993, a figura da Estrutura Ecológica Municipal não está ainda contemplada. Esta apenas será considerada no âmbito da atual revisão do PDM, pelo

que a análise a efetuar será apresenta no capítulo dos efeitos esperados e terá apenas um valor indicativo. Este valor constituirá a situação de referência para efeitos do seguimento/monitorização dos efeitos da revisão do PDM na conservação dos recursos naturais presentes no município e incorporados na EEM.

Potenciais conflitos com a Estrutura Ecológica Municipal

Este indicador pretende avaliar a potencial afetação da EEM pelas propostas presentes na revisão do PDM, pelo que como a EEM ainda não se encontrava definida no PDM em vigor, esta análise apenas será desenvolvida no capítulo dos efeitos esperados.

Gestão e conservação da floresta

A floresta é um sistema biológico que constitui um valioso recurso natural, quer pela sua função de fornecimento de serviços ecológicos importantes (proteção do solo, recarga de aquíferos, purificação do ar, sequestro de CO₂, suporte de biodiversidade), como pela melhoria da qualidade de vida da população ao proporcionar espaços lúdicos, de recreio, lazer e beleza paisagística, bem como uma importante e variada fonte de recursos económicos. No entanto, sobre este importante recurso florestal ocorrem várias ameaças, como os incêndios florestais, a doença do nemátode do pinheiro e a propagação das espécies arbóreas exóticas invasoras (principalmente géneros *Acacia* e *Hakea*). Desta forma, torna-se indispensável formular medidas de planeamento que permitam um adequado aproveitamento e salvaguarda deste recurso.

A nível florestal, o território de Penamacor encontra-se integrado na região Beira Interior Sul e é abrangido pelo Plano Regional de Ordenamento Florestal Beira Interior Sul (PROF-BIS) aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 10/2006, de 20 de Julho. O PROF-BIS é um instrumento de política sectorial que incide sobre os espaços florestais e que visa enquadrar e estabelecer normas específicas de uso, ocupação, utilização e ordenamento florestal, por forma a promover e garantir a produção de bens e serviços e o desenvolvimento sustentado destes espaços. No âmbito da elaboração do PROF-BIS, o concelho de Penamacor insere-se em duas sub-regiões homogéneas (Figura 27):

- Malcata;
- Raia Sul.

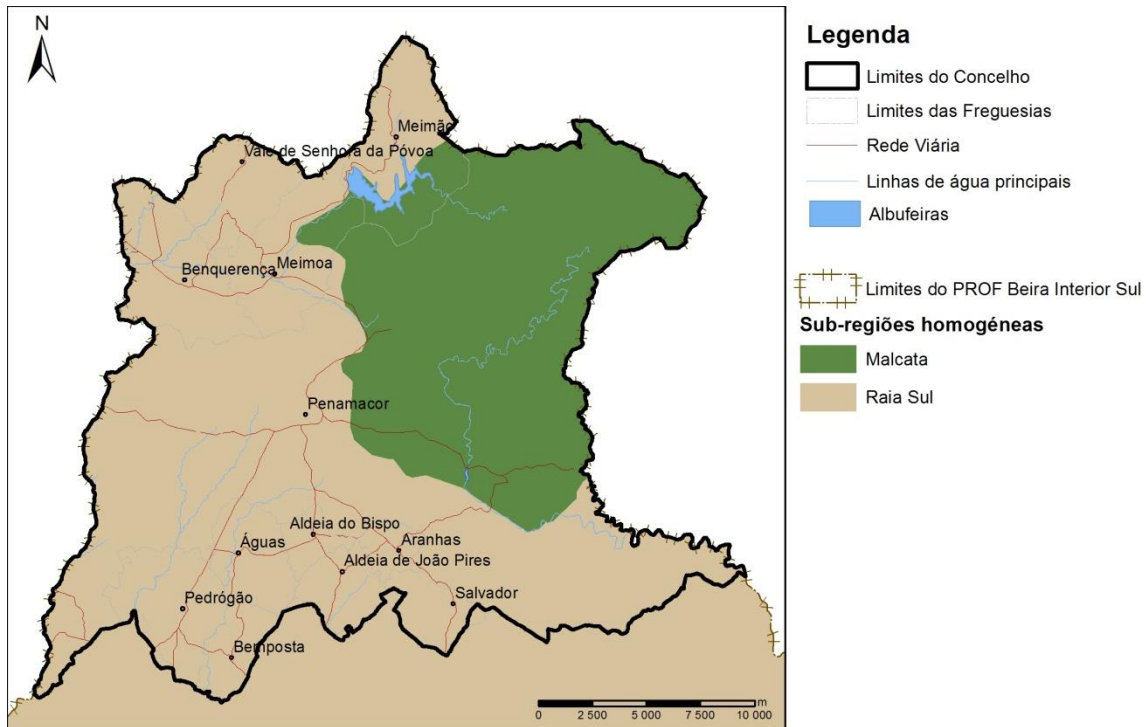


Figura 27 - Localização das sub-regiões homogéneas definidas no PROF-BIS, abrangendo o município de Penamacor (Fonte: ICNF, 2011).

Na sub-região homogénea **Malcata** visa-se a implementação e incrementação das funções de recreio, enquadramento e estética da paisagem e de conservação dos habitats, fauna, flora e geomonumentos e desenvolvimento da silvo-pastorícia, caça e pesca nas águas interiores (Artigo 13º do Decreto Regulamentar n.º 7/2006, de 18 de Julho). Na área da Sub-região integrada no município de Penamacor, o PROF preconiza modelos de silvicultura baseados em povoamentos puros de sobreiro para produção de cortiça, lenho ou silvo-pastorícia, azinheira para lenha, lenho e fruto, carvalho-negral para produção de lenho, castanheiro, em talhadia ou alto fuste, para lenho e fruto e medronheiro para produção de fruto.

Na sub-região homogénea **Raia Sul** visa-se a implementação e incrementação das funções de desenvolvimento da silvo-pastorícia, caça e pesca nas águas interiores, proteção e de recreio, enquadramento e estética da paisagem (Artigo 14º do Decreto Regulamentar n.º 7/2006, de 18 de Julho). Na área da Sub-região integrada no município de Penamacor, o PROF preconiza modelos de silvicultura baseados em povoamentos puros de sobreiro para produção de cortiça, lenho ou silvo-pastorícia, azinheira para lenha, lenho, fruto e silvo-pastorícia (puros ou mistos com sobreiro), carvalho-negral para produção de lenho e medronheiro para produção de fruto.

Pela leitura dos objetivos previstos no PROF para cada uma das sub-regiões, na maior parte do território de Penamacor a ocupação florestal deverá ser direcionada a funções que não sejam a produção, com destaque para o desenvolvimento da silvo-pastorícia, caça e pesca e funções de recreio, enquadramento e proteção de habitats. Estes objetivos contrastam com a área ocupada por povoamentos florestais que visam a produção, destacando-se os povoamentos de eucalipto e pinheiro.

A área integrada na sub-região homogénea Malcata é sobreponível com a área integrada no SIC Malcata, e nesta área deverão ser promovidas principalmente atividades compatíveis com as orientações de gestão previstas no Plano Sectorial da Rede Natura 200 e fomentadas as funções de proteção e enquadramento paisagístico, admitindo-se a silvo-pastorícia extensiva e o recreio.

No município de Penamacor não se encontram estabelecidas quaisquer Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), com exceção de uma pequena área com cerca de 420 hectares no limite Sudeste do município, integrada na ZIF Penha Garcia.

Área de Espaço Florestal de Conservação

No Artigo 25º do PDM de Penamacor em vigor são previstos 3 tipos de Espaços Florestais: espaços florestais de produção, espaços florestais de proteção e espaços florestais de reconversão.

De acordo com o Artigo 28º, os espaços florestais de proteção “são destinados à preservação e regeneração natural do coberto florestal, pressupondo uma baixa utilização humana”. No mesmo Artigo indica-se ainda que “deverão ser incentivadas as ações que visem acelerar a evolução das sucessões naturais com recurso exclusivo a espécies vegetais autóctones e não recorrendo a mobilizações profundas do solo”.

Cerca de 67% do município encontra-se coberto por povoamentos florestais ou por matos e outra vegetação esclerófila natural (Figura 27).

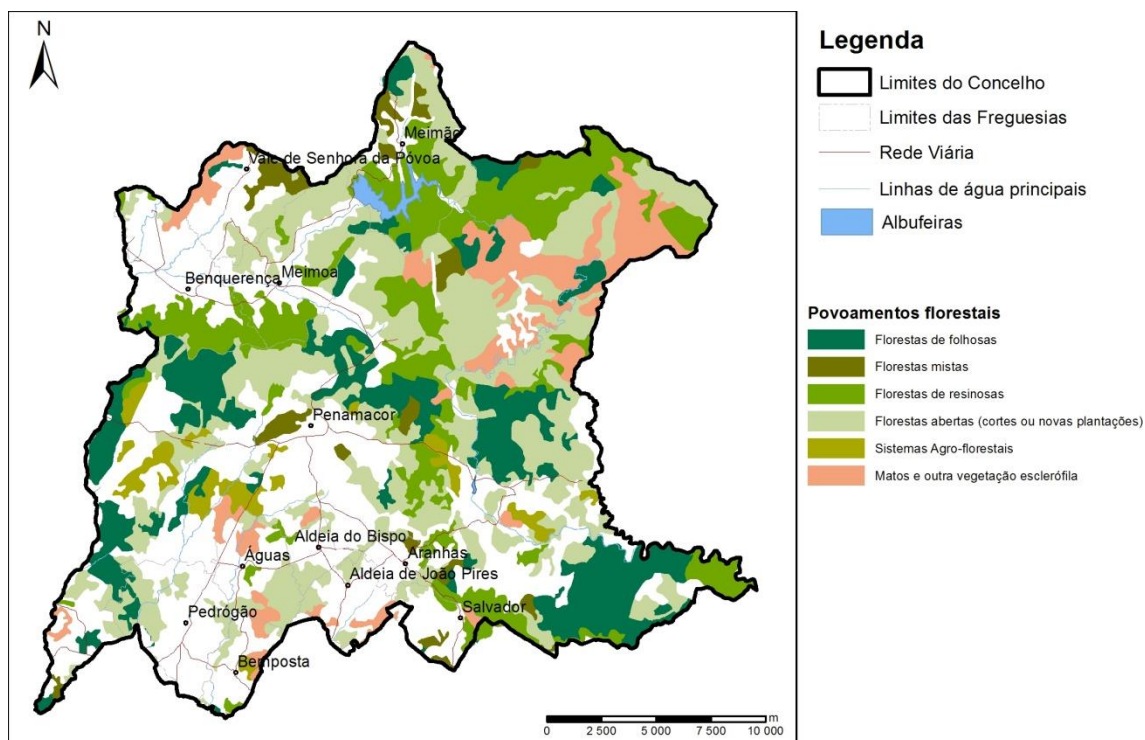


Figura 28 – Mapa dos Povoamentos Florestais no concelho de Penamacor (fonte: Carta de ocupação do solo CMC, 2012).

As áreas ocupadas pelas diferentes tipologias florestais presentes no concelho de Penamacor são apresentadas no Quadro 49.

Quadro 49 – Áreas ocupadas pelos diferentes tipos de áreas florestais no concelho de Penamacor.

Povoamento dominante	Área (ha)
Florestas de folhosas	7 714,9
Florestas mistas	1 396,1
Florestas de resinosas	8 327
Florestas abertas (cortes e novas plantações)	14 746
Sistemas agroflorestais	4 218,4
Matos	1 353,4
Total Área Florestal	37 754,8

Fonte: (Carta de ocupação do solo CMC, 2012).

Por agora, assinala-se a ausência de representação de áreas de acacial, formações florestais dominadas por espécies do género *Acacia*, que originam formações arbóreas muito densas, com reduzida biodiversidade associada. Todas as espécies deste género são consideradas invasoras em Portugal, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de Dezembro, constituindo uma ameaça preocupante e crescente para o património biológico e florestal do concelho cuja possibilidade de expansão deverá ser monitorizada.

Paisagem

O património paisagístico integra, entre outros, os elementos essenciais da paisagem natural – recursos naturais –, sendo a paisagem, segundo a Lei de Bases do Ambiente (Lei nº 11/87 de 7 de Abril, art. 5º do capítulo I): “... *unidade geográfica, ecológica e estética resultante da ação do homem e da reação da Natureza, sendo primitiva quando a ação daquele é mínima e natural quando a ação humana é determinante, sem deixar de se verificar o equilíbrio biológico, a estabilidade física e a dinâmica ecológica ...*”. Também na mesma Lei (Artigos 17.º, 18.º e 19.º da Lei de Bases do Ambiente, Lei n.º 11/87, de 7 de Abril) estão consagrados os componentes ambientais humanos, de que a paisagem é parte integrante, conjuntamente com o património natural e construído e a poluição, estando prevista a “proteção e valorização das paisagens que, caracterizadas pelas atividades seculares do homem, pela sua diversidade, concentração e harmonia e pelo sistema sociocultural que criaram, se revelam importantes para a manutenção da pluralidade paisagística e cultural.

As áreas de paisagem com interesse natural são aqueles conjuntos naturais, seminaturais e humanizados que se destacam pela sua raridade ou pelo papel desempenhado na manutenção

do equilíbrio ecológico e, em simultâneo, evidenciam grande valor estético ou natural, passível de usufruto para recreio e lazer por parte da população local e turistas.

Expressividade do solo rural transformado em solo urbano/urbanizável e industrial

No PDM em vigor, cerca de 55 780 ha estão classificados como Espaços Não Urbanos (equivalentes a Solo Rural), representando cerca de 99% do território. A análise deste indicador revela-se pertinente sobretudo na avaliação dos efeitos da revisão do PDM, na evolução da área de solo rural pelo que a sua abordagem será desenvolvida apenas no capítulo dos Efeitos esperados. Este indicador revela-se também bastante útil no acompanhamento e seguimento dos efeitos do Plano, permitindo avaliar a evolução da área de solo rural ao longo do período da sua vigência.

Intrusões na paisagem em áreas sensíveis

No concelho de Penamacor assinalam-se 16 áreas com interesse paisagístico:

- 1- Zona envolvente à ribeira das Taliscas, junto à EM-565, estrada panorâmica com vistas sobre a galeria ripícola da ribeira das Taliscas;
- 2- Serra de Santa Marta;
- 3- Senhora do Incenso;
- 4- Senhora da Quebrada;
- 5- Senhora da Póvoa;
- 6- Penamacor (vista panorâmica da vila);
- 7- Parque de Campismo do Freixial (e margens do rio Bazágueda);
- 8- Meimoa (zona envolvente à povoação).
- 9- Marco geodésico da Atalaia (vista panorâmica);
- 10- Marco Geodésico do Concelho (vista panorâmica sobre a Serra da Malcata). Toda a área do SIC Malcata é considerada como área de interesse paisagístico;
- 11- Estrada Sabugal - Meimão (estrada com interesse panorâmico);
- 12- Estrada Meimoa – Barragem (estrada com interesse panorâmico);
- 13- Estrada Águas-Bemposta (estrada com interesse panorâmico);
- 14- Crista de Salvador (vista panorâmica sobre a aldeia de Salvador);
- 15- Confluência do rio Bazágueda e do rio Torto;
- 16- Albufeira de Meimoa (espelho de água e envolvente).

Os locais acima mencionados foram considerados como as áreas mais sensíveis em termos paisagísticos (Figura 29).

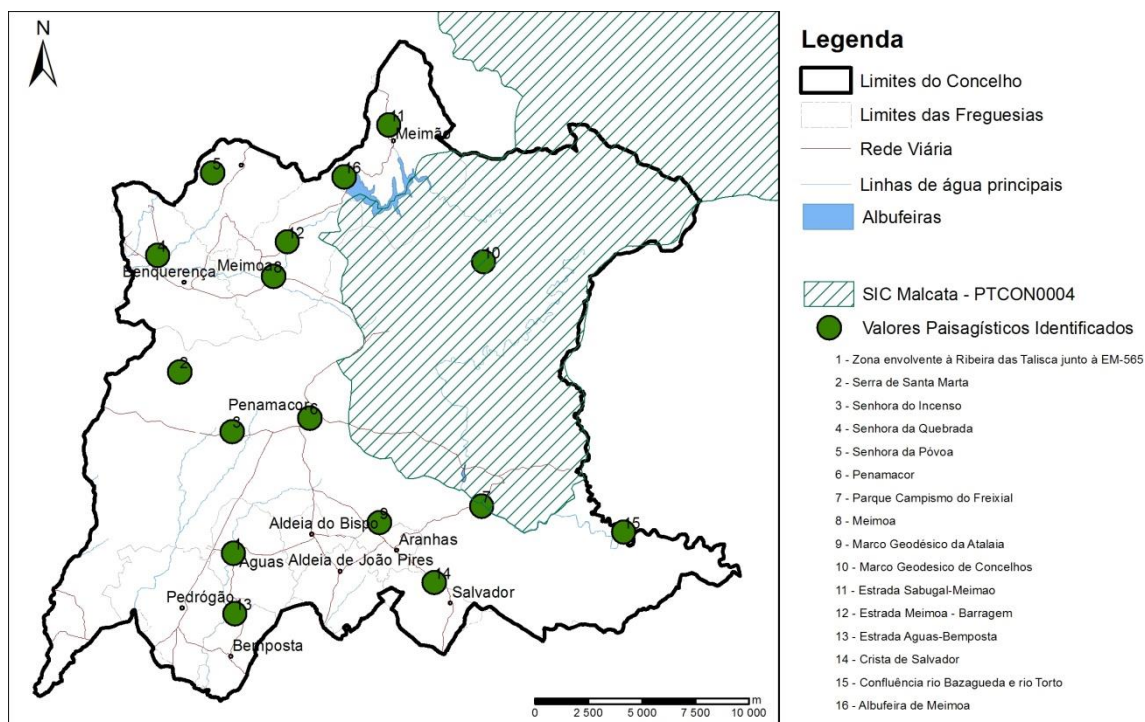


Figura 29 - Principais valores paisagísticos identificados no concelho de Penamacor.

Durante o período de vigência do PDM em vigor as principais intrusões em áreas paisagisticamente sensíveis que contribuíram para a descaracterização dos elementos paisagísticos identificados foram:

- Ocorrência de incêndios (afetação da qualidade visual em 5,1,13,11);
- Plantações florestais de eucalipto e resinosas, em regime de monocultura (afetação da qualidade visual na área da Serra da Malcata).

Os incêndios mais recentes têm afetado várias das principais áreas identificadas (4 no total), representando um papel significativo da degradação a qualidade visual em diversos locais.

Outro potencial foco de degradação paisagística resulta dos povoamentos em regime de monocultura de resinosas ou de eucaliptal, que ocupam extensas áreas do município, conferindo um aspeto algo “monótono” à paisagem. Este potencial foco de intrusão e os incêndios florestais foram aprofundadamente analisados no âmbito de outros indicadores (Área ardida e representatividade da mesma sobre a Estrutura Ecológica Municipal e Área de Espaço Florestal, respetivamente).

A nível das estradas, atualmente não existem estradas com mais de 2 faixas (Autoestradas, IP ou IC), que possam originar impactes visuais. As estradas existentes parecem não apresentar conflitos com as zonas mais sensíveis identificadas.

Valorização dos recursos cinegéticos

Evolução do número de Zonas de Caça e da expressividade das respetivas áreas

De acordo com a base de dados das zonas de caça ativas disponibilizada pelo ICNF (ex- AFN), em 2012 assinalam-se 35 zonas de caça cujas áreas abrangem parcialmente ou na sua totalidade a área do município de Penamacor (Quadro 50). Perto de 69% do território municipal encontra-se integrado em zonas de caça, um valor elevado e revelador da importância da atividade cinegética no município. No município assinalam-se 7 zonas de caça turística (ZCT) que abrangem perto de 14% do território municipal, 16 zonas de caça associativa (ZCA) representando cerca de 24% do território e 12 zonas de caça municipal (ZCM) que abrangem perto de 31% do território.

O aproveitamento das boas condições geográficas e biológicas para a prática da atividade cinegética constitui uma mais-valia económica para um município integrado numa região algo isolada e com reduzida oferta turística. Neste aspeto destacam-se 4 ZCT totalmente integradas em territórios do município de Penamacor (ZCT Vale de Freixo, ZCT Monte do Conde, ZCT Campo Frio e ZCT do Emboque) e uma integrada quase na sua totalidade (ZCT Vale Mourinho e anexos) que constituem polos de atração de visitantes.

Quadro 50 - Zonas de caça (ZC) que abrangem o município de Penamacor.

Nº Zona Caça	Designação da Zona de Caça	Tipo	Localização da ZC no concelho (Parcial ou Total)	Área ocupada no concelho (ha)
411	ZCT H DE VALE FEITOSO	Turística	Parcial	7288.3
1089	ZCT VALE DE FREIXO	Turística	Total	622.6
1157	ZCT MONTE DO CONDE	Turística	Total	873
1186	ZCT CAMPO FRIO	Turística	Total	3716
1590	ZCA PEDROGÃO S.PEDRO	Associativa	Parcial	1764
1612	ZCA ALDEIA JOÃO PIRES	Associativa	Parcial	1405
2182	ZCA ALDEIA DE SANTA MARGARIDA	Associativa	Parcial	1555
2681	ZCA SENHORA DO INCENSO	Associativa	Total	1308
3171	ZCM BENQUERENÇA	Municipal	Total	2883
3419	ZCM DE SALVADOR	Municipal	Total	1313
3429	ZCA DA QUINTA DAS VEIGAS	Associativa	Total	824.1
3434	ZCA DAS TALISCAS	Associativa	Total	458.2
3505	ZCM DA BEMPOSTA	Municipal	Parcial	1068
3524	ZCA DE SANTA MARTA	Associativa	Total	942

Nº Zona Caça	Designação da Zona de Caça	Tipo	Localização da ZC no concelho (Parcial ou Total)	Área ocupada no concelho (ha)
3700	ZCM DA MEIMOA	Municipal	Total	2764
3752	ZCA DAS ÁGUAS	Associativa	Total	1328
3809	ZCM DE ARANHAS	Municipal	Total	534
3883	ZCA DO TAVEIRÓ	Associativa	Total	623
3897	ZCM DE ALDEIA DO BISPO	Municipal	Total	1769
3913	ZCA PENAMACOR	Associativa	Total	1768
4114	ZCM DE PENAMACOR I	Municipal	Total	2706
4155	ZCM PENAMACOR II	Municipal	Total	621
4162	ZCM MEIMÃO	Municipal	Total	1847
4454	ZCM DA CAPARROSA	Municipal	Parcial	622
4457	ZCT VALE MOURINHO E ANEXOS	Turística	Parcial	418
4459	ZCA NAVES D'EL REI	Associativa	Total	425
4671	ZCA DA SENHORA DA POVOA	Associativa	Total	1656
4771	ZCM SENHORA DO CABEÇO	Municipal	Total	924
4773	ZCA FAGUNDO	Associativa	Total	481
4774	ZCA BOM SUCESSO	Associativa	Total	484
4795	ZCM CABEÇA GORDA	Municipal	Parcial	1900
4856	ZCA EIRINHAS	Associativa	Total	181
4972	ZCT DO EMBOQUE	Turística	Total	1639
5070	ZCT DO COITO DO CARVALHAL	Turística	Parcial	1242
5627	ZCA DO MONTE TABORDA	Associativa	Parcial	418

Fonte: Base de dados das Zonas de Caça Ativas (ICNF ex-AFN, 2012).

9.4.1.1 **Análise SWOT**

A análise SWOT aplicada neste Fator Crítico vem identificar as Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças previstas na aplicação do PDM em análise (Quadro 51).

Quadro 51 – Análise SWOT no âmbito do fator crítico Biodiversidade.

Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none"> - Presença de uma área natural de elevada importância, serra da Malcata, classificada como Reserva Natural, Sítio de Interesse Comunitário e Zona de Proteção Especial; - Ocorrência de corredores ecológicos naturais (e.g. rio Bazágueda, rio Torto). - Zona de transição entre diferentes províncias botânicas, com elevada biodiversidade associada; - Ausência de povoamentos de espécies florestais invasoras (e.g. mimosa); - Ausência de vias fechadas (e.g. autoestradas) que constituam barreiras para a deslocação de fauna. - Património natural muito rico e que inclui espécies protegidas e ameaçadas (e.g. lobo, lince-ibérico, águia-real), e habitats com estatuto de proteção; - Elevado interesse paisagístico, com diversidade de elementos naturais; - Ordenamento cinegético do território; - Aproveitamento da imagem do lince como elemento identificador e valorizador dos produtos locais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Extensas áreas de monocultura de pinheiro e eucalipto, em sub-regiões florestais onde a função de produção não é prioritária. - Expressividade de área degradada paisagisticamente por incêndios florestais; - Reduzida expressividade de povoamentos florestais autóctones (e.g. carvalho); - Conhecimento da biodiversidade no concelho, praticamente limitado às áreas incluídas no sítio da Rede Natura 2000; - Reduzida capacidade de atracção de visitantes, que possam valorizar o património natural do município.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> - Possibilidade para articulação do PDM com as disposições legais associadas à definição do Sítio Serra da Malcata e das orientações de gestão associadas, presentes no Plano Sectorial da Rede Natura 2000; - Recuperação e gestão de habitats para reintrodução de lince-ibérico; - Oportunidade para atualização da caracterização e distribuição dos valores naturais presentes no município e sua relevância; - Aproveitamento das espécies autóctones para produção de madeira de qualidade (e.g. folhosas autóctones); - Valorização do potencial cinegético do município; - Reversão de povoamentos florestais de resinosas e eucalipto em floresta autóctone (carvalho, sobreiro) 	<ul style="list-style-type: none"> - Degradação dos espaços florestais devido a risco de fogos florestais, abandono, expansão de doenças (e.g. nemátode do pinheiro) e proliferação de espécies florestais invasoras (e.g. mimosa); - Construção de novas infra-estruturas geradoras de impactes negativos a nível dos valores ecológicos e paisagísticos (e.g. parques eólicos); - Expansão agrícola associada ao perímetro de irrigação da barragem de Meimosa; - Pressão cinegética na envolvente da Reserva Natural.

9.4.2 Efeitos Esperados

Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN)

Potenciais conflitos com o SNAC

Assinalam-se 5 potenciais conflitos com o Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), que resultam da proposta de localização das UOPG 1, 4, 5 e 7 e da proposta de uma nova rodovia de acesso aos moinhos de Bazágueda (U5) (Figura 30).

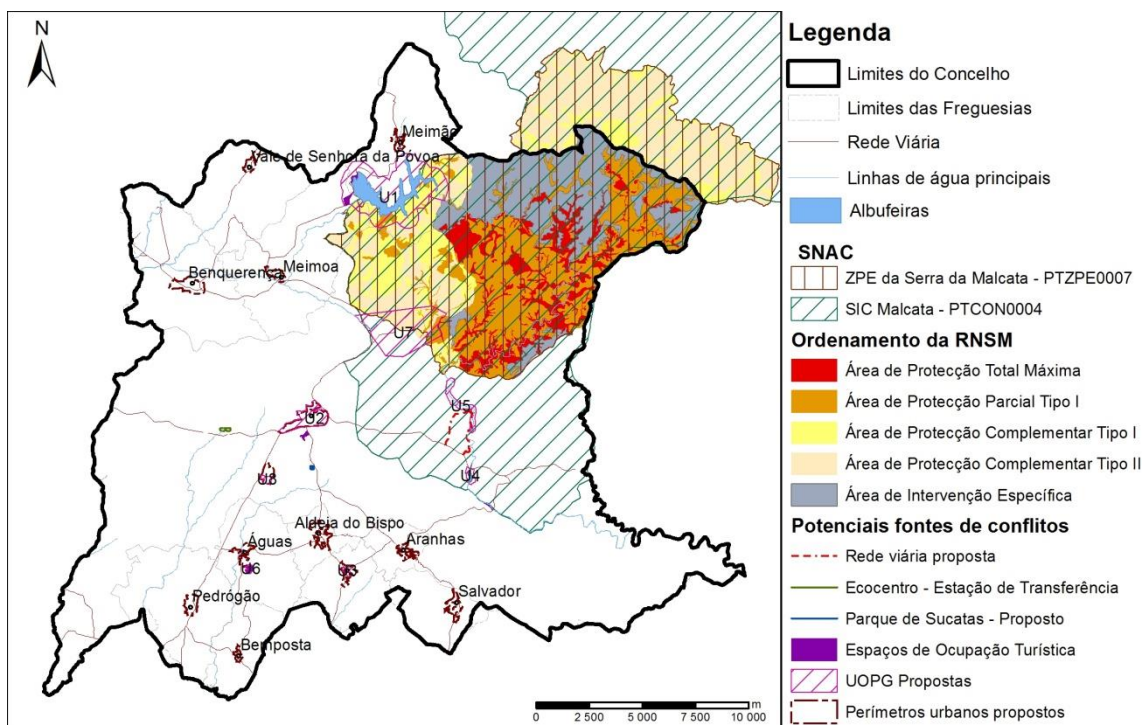


Figura 30 - Potenciais conflitos com o Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC), resultantes das propostas da revisão do PDM de Penamacor.

As UOPG 1 e 7 inserem-se parcialmente ou quase totalmente em áreas integrantes do SNAC. A UOPG 1 visa enquadrar o Plano de Ordenamento de Albufeira (POA) da Meimoa previsto pelo Instituto da Água, IP, que até ao momento não teve início. O POA deve orientar o ordenamento do plano de água e, a partir daí definir as regras para uso, ocupação e transformação do solo na sua envolvente, e estabelecer um zonamento que respeite a capacidade de carga do meio hídrico, quer em termos físicos quer em termos de qualidade. O ordenamento desta UOPG deve orientar-se pelo programa e objetivos definidos pela entidade competente, responsável pela elaboração do POA e respeitar o regime de cada categoria de espaço abrangida. Não são previsíveis potenciais conflitos com o SNAC susceptíveis de causar a perda de integridade das áreas classificadas.

A criação da UOPG 7 visa criar um projeto integrado que valorize todo o potencial cultural, científico e pedagógico que as Minas de Ouro da Presa apresentam. As Minas de Ouro da Presa reúnem as potencialidades para tornarem-se num verdadeiro polo de dinamização em

três vertentes: cultural, científica e pedagógica, tratando-se de uma infraestrutura de carácter sociocultural com a qual se pretende dinamizar o município de Penamacor. Apesar das orientações de gestão condicionarem a construção de infra-estruturas, o tipo de usos previstos deverá contribuir para a sensibilização e fruição de modo ordenado desta área.

Ambas as UOPG integram áreas classificadas como Zonas de Proteção Parcial de Tipo I e Proteção Complementar dos Tipos I e II, de acordo com o Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata (PORNISM). É de referir que nas Zonas de Proteção Parcial de Tipo I e Proteção Complementar do Tipo I são *non-aedificandi* (Artigo 17º do PORNISM). Nas zonas de Proteção Parcial de Tipo I são interditas atividades turísticas e culturais e práticas desportivas ou recreativas e nas Zonas de Proteção Complementar (I ou II), os atos e atividades a desenvolver nestas áreas são sujeitos ao regime definido nos Artigos 8º e 9º, pelo que a recuperação de imóveis e as atividades de aminação ambiental, turística e cultural são sujeitas a parecer prévio do ICNF. No planeamento da ocupação do território destas UOPG deverão ser compatibilizados os usos propostos com as diferentes disposições do PORNISM, devendo-se privilegiar a utilização de áreas não integrantes do SNAC. O Regulamento da revisão do PDM classifica as zonas de Proteção Parcial de Tipo I como Espaços Naturais de Tipo II e as zonas de Proteção Complementar de Tipo I e II são classificadas como Espaços de Uso Múltiplo de Tipo I. Em ambos os casos os usos previstos na proposta de Regulamento do PDM para as áreas integrantes da RNSM, são compatíveis com os definidos no PORNISM.

Por outro lado, os usos propostos para as UOPG 4 e 5 (implementação de praia fluvial na albufeira de Bazágueda permita atividades balneares e a implantação de um estabelecimento de restauração e bebidas e pequenas unidades de alojamento a desenvolver nos moinhos existentes), ambas localizadas no interior da área classificada como Sítio de Interesse Comunitário (SIC), parecem ser compatíveis com as orientações de gestão do Sítio (ICNB, 2006). A requalificação destas áreas permitirá ordenar as atividades de recreio e lazer e o condicionamento das intervenções nas margens e leito de linhas de água, que estão de acordo com orientações de gestão indicadas pelo ICNB na ficha de caracterização do SIC para áreas ribeirinhas. A proposta de revisão do PDM assinala também uma estrada de acesso ao UOPG 5. De acordo com as orientações de gestão, a construção de novas estradas ou alargamento das existentes, deverá ser evitado que estas passem demasiado próximo das linhas de água. Nestas áreas deverão ser acautelados os valores naturais em presença, principalmente aqueles associados às galerias ripícolas.

Número de planos de gestão e/ou de ação propostos ou em vigor

No presente assinalam-se dois planos de gestão e ou de ação em vigor com efeitos a nível da conservação da biodiversidade, o Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata (PORNISM) e o Plano de Ação para a Conservação do linco-ibérico em Portugal. Apesar do período de vigência deste último estar quase a terminar (2008-2012) é previsível que se prolonguem as ações a realizar, nomeadamente a nível da gestão de habitat para potenciais reintroduções da espécie na Serra da Malcata. É também previsível que durante o

período de vigência do PDM agora em revisão possa ser implementado o Plano de Ação para a Conservação do lobo-ibérico, o qual deverá também ter incidência sobre o norte do município, onde existe uma potencial alcateia da espécie.

O novo regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade (Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, evidencia o crescente papel do poder local na gestão da biodiversidade, permitindo a criação de áreas protegidas de âmbito regional ou local, sob gestão dos municípios ou associações de municípios (Artigo 15º). Face ao crescente reconhecimento que a biodiversidade e o património geológico podem constituir fontes de riqueza ecológica e económica do município, é previsível que durante o período de vigência do PDM agora em revisão, possam surgir outros planos de gestão visando a biodiversidade pelo que este deverá constituir um **indicador de seguimento**.

Diversidade de Espécies e Habitats de Interesse Conservacionista

Diversidade de espécies com estatuto de proteção

O número de espécies com estatuto de proteção presentes no município é bastante elevado, mas é previsível que este valor seja ainda superior, uma vez que serão necessários mais estudos da biodiversidade do município, principalmente em áreas localizadas fora dos limites das áreas protegidas integradas no SNAC. Deverá ser criada uma base de dados que permita a compilação desta informação, permitindo uma maior clareza no conhecimento da biodiversidade do concelho.

As distribuições conhecidas de algumas espécies protegidas não se encontram representadas nos elementos cartográficos que acompanham a revisão do plano, mas essas áreas encontram-se na sua generalidade integradas na proposta de Estrutura Ecológica Municipal (EEM) salvaguardando assim as principais áreas potenciais de ocorrência.

Considera-se ainda que o conhecimento da distribuição de espécies protegidas e outras com interesse conservacionista deveria ser alargado a todo a área do município, o que permitiria um melhor conhecimento do seu património natural e evidenciar outras áreas com interesse para a conservação. Considera-se que estas omissões poderão representar uma ameaça à conservação da biodiversidade a nível concelhio, uma vez que na ausência deste conhecimento, possíveis efeitos poderão não estar corretamente avaliados. Neste sentido realça-se que no âmbito do OE V e do Projecto “Criação de um centro de investigação da natureza na serra da Malcata” poderiam ser propostas medidas para realização de uma adequada caracterização dos valores naturais do concelho, incluindo a sua distribuição. Esta caracterização poderia funcionar como uma ferramenta de gestão da biodiversidade no âmbito do concelho e eventualmente evidenciar aspetos que poderiam ser alvo de aproveitamento turístico ou lúdico.

Número de árvores de interesse público

De acordo com a informação disponibilizada pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA) encontram-se referenciadas no município outras árvores de porte notável, incluindo freixos, carvalhos e um agrupamento de indivíduos de diversas espécies na Aldeia de João Pires, que poderão vir a ser alvo de classificação no futuro, desde que se mantenham em boas condições fitossanitárias. É assim possível que, durante o período de vigência do PDM agora em revisão, possam ser classificadas no concelho algumas árvores de interesse público, devendo este ser considerado como um **indicador de seguimento**.

Diversidade de habitats com estatuto de proteção

Na área do Sítio Malcata englobada no município de Penamacor encontram-se referenciados onze habitats com estatuto de proteção, listados no Anexo B-I do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, dois dos quais considerados prioritários.

Para a restante área do concelho não se conhece a distribuição de habitats protegidos. Considera-se que seria importante a criação de uma Carta de Valores Naturais do município, na qual pudessem estar representadas as áreas de bosques de folhosas consideradas representativas de habitats protegidos (e.g. carvalhais, sobreirais, azinhais), áreas de afloramentos rochosos, penedos e fragas, onde possam ocorrer habitats rupícolas e linhas de água com galerias ripícolas e outros habitats ribeirinhos. A identificação destes habitats representaria uma oportunidade para a sua conservação, permitindo evidenciar as principais áreas com vegetação natural e valorizar as áreas consoante a importância dos habitats presentes, indo de encontro à valorização de recursos naturais como elemento dinamizador de turismo (OE II) e a aposta no património natural (OE IV).

Estrutura ecológica municipal

Inclusão e representatividade de corredores ecológicos na Estrutura Ecológica Municipal

A Estrutura Ecológica Municipal (EEM) é apresentada na proposta de Regulamento da revisão do PDM de Penamacor, apresentando-se a enunciação dos objetivos a que se destina e definindo-se um regime de usos específico. Os limites da EEM são representados no Volume II (Peça Desenhada nº1). De acordo com o Relatório da proposta do PDM, a EEM proposta abrange cerca de 36% do município de Penamacor.

Os Corredores Ecológicos Secundários definidos na ERVPA do PROT-C incluem cerca de 4 078 hectares no município de Penamacor. A integração dos corredores da ERVPA na EEM atendeu à fisiografia dos vales onde se inserem, tendo sido feita a partir da análise do terreno dentro da faixa de 500 m de proteção ao corredor secundário. De acordo com o Relatório da proposta do PDM a delimitação foi feita por estradas, caminhos, ou outros obstáculos físicos, por curvas de nível, ou pela ocupação do solo, onde se procurou abranger áreas com

vegetação mais naturalizada, de modo a que o Corredor Ecológico Secundário previsto na ERPVA se ajuste aos valores e funções ecológicas em presença. Os locais onde os corredores secundários têm uma largura inferior à faixa de 500 m, correspondem a situações de vale encaixado, enquanto os locais em que se manteve, ou mesmo aumentou, esta faixa, correspondem a situações de maior largura no encaixe da linha de água. Nas zonas dos vales com encostas mais declivosas, a delimitação do Corredor Ecológico Secundário foi efetuada ao nível da meia encosta. Assim cerca de 71,5% dos corredores definidos no ERVPA para o município de Penamacor encontram-se integrados na EEM. Acredita-se que a elevada percentagem do território classificado como EEM e a elevada percentagem de inclusão dos corredores ecológicos, possam ter efeitos potencialmente muito significativos na conservação da biodiversidade no município.

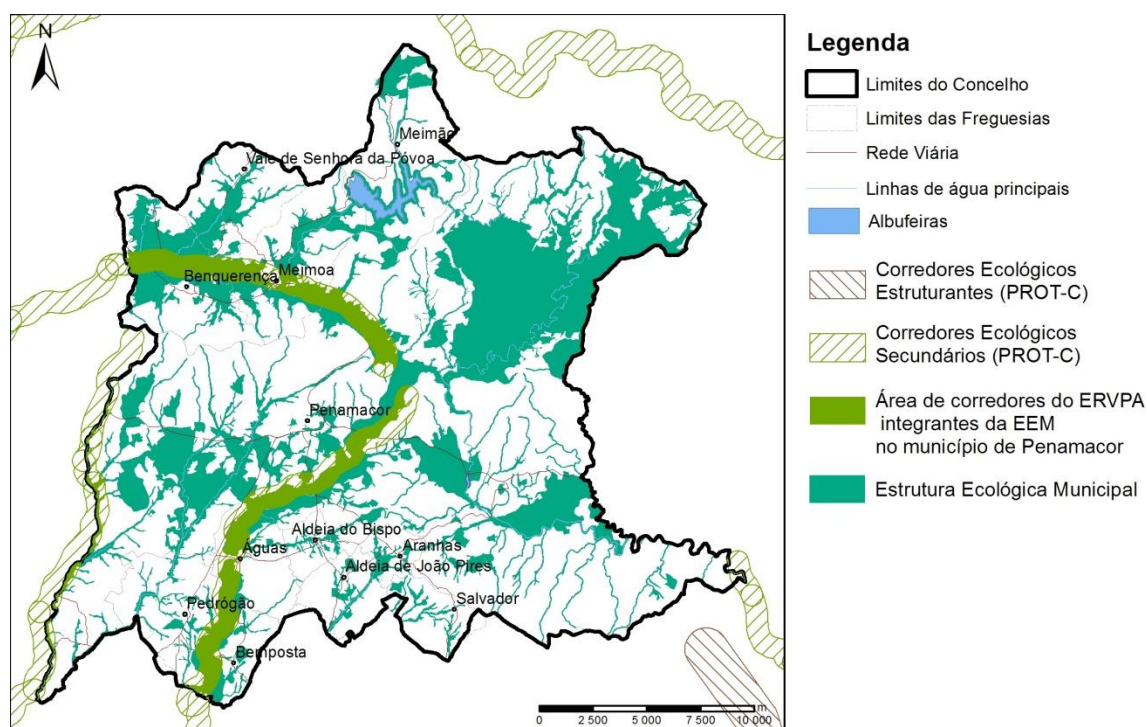


Figura 31 – Integração dos corredores ecológicos da ERVPA definida no PROT-C, na EEM do município de Penamacor. (Fonte: CM Penamacor -revisão do PDM 2012).

Área ardida e representatividade da mesma sobre a Estrutura Ecológica Municipal

Após sobreposição da informação disponível (ICNF, 2011), verifica-se que cerca de 217 ha de área proposta para integrar a Estrutura Ecológica Municipal no âmbito da revisão do PDM de Penamacor, arderam durante o período compreendido entre 2000 e 2010, valor que representa cerca de 1,1% da EEM proposta (Figura 32).

Uma vez que a Estrutura Ecológica Municipal (EEM) é um figurino que será introduzido apenas no âmbito da presente revisão do PDM, considera-se este valor como indicativo da tendência dos últimos 15 anos, sendo que este indicador deverá ser considerado como um **indicador de seguimento** uma vez que permitirá a avaliação da sua afetação por incêndios, ao longo do

período de execução do Plano, constituindo deste modo uma mais-valia fundamental na fase de controlo e seguimento da AAE.

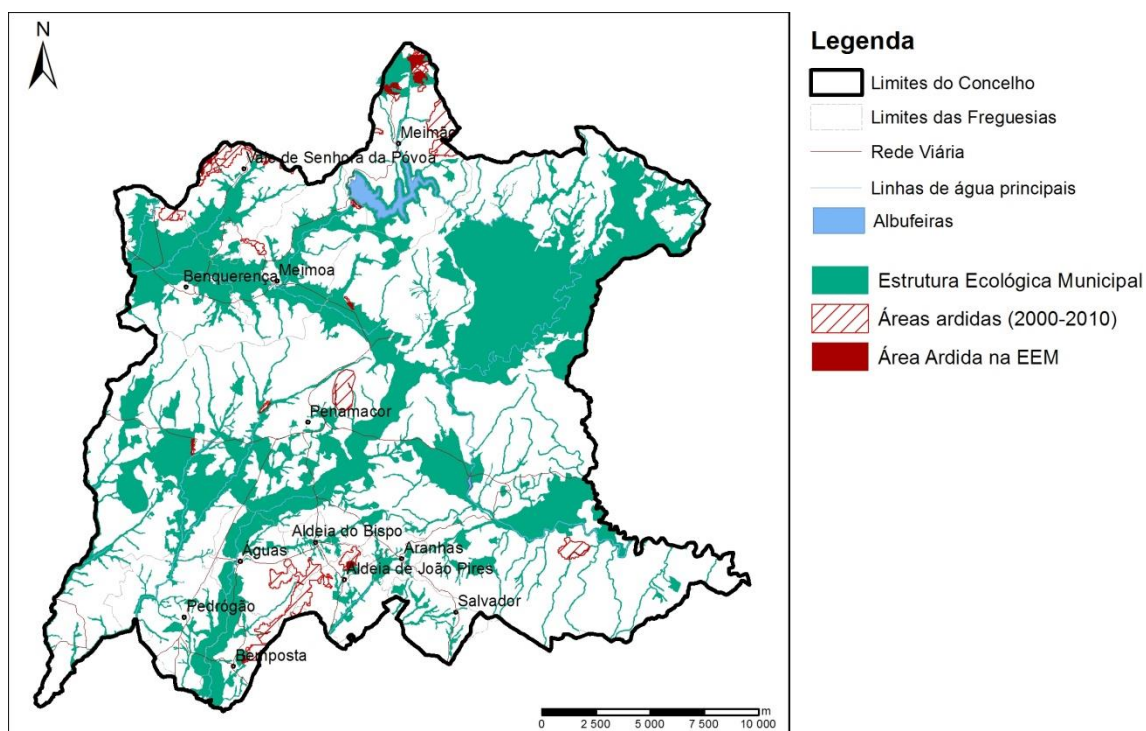


Figura 32- Ocorrências de incêndios entre 2000 e 2010 na área proposta para integrar a Estrutura Ecológica Municipal no âmbito da revisão do PDM de Penamacor (Fonte: ICNF, 2011).

Os extensos povoamentos florestais com monoculturas (principalmente resinosas e eucalipto) tornam a parte norte do concelho bastante suscetível à ocorrência de incêndios florestais, no entanto é previsível que as áreas ocupadas por estes povoamentos diminuam durante o período de vigência do PDM em revisão. De acordo com a proposta de Planta de Ordenamento estas áreas encontram-se classificadas como Espaços Florestais de Conservação e de acordo com o Regulamento, nestes espaços a atividade florestal deverá assentar na reconversão dos povoamentos florestais existentes em povoamentos com predomínio de espécies autóctones, compatibilizando-se assim com as áreas de intervenção específica definidas no PORNISM e com os modelos de silvicultura preconizados no Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Sul (PROF-BIS).

Outro dos problemas associados aos incêndios é a proliferação de espécies florestais invasoras, como as acácias, uma vez que são espécies de crescimento rápido que originam formações densas, excluindo a flora e fauna autóctones. Apesar de não se encontrarem representados manchas destas espécies no concelho, é provável que possam ocorrer pequenos núcleos e nesse sentido, deverão ser tomadas medidas de precaução para evitar a sua expansão, principalmente em áreas recentemente percorridas por incêndios. A área ocupada por exóticas deverá constituir um **indicador de seguimento** de frequência quinquenal.

Potenciais conflitos com a Estrutura Ecológica Municipal

O estabelecimento da EEM contribui para atingir um dos objetivos de sustentabilidade do fator biodiversidade, nomeadamente “promover a conservação e valorização dos sistemas essenciais à sustentabilidade ambiental e serviços ecológicos do concelho”. No entanto, assinalam-se algumas situações de potencial conflito resultantes de outras propostas na revisão do PDM (Figura 33).

Identificaram-se **6 potenciais situações de conflito na EEM**, decorrentes da revisão do PDM, que resultam de:

- Proposta de construção de uma nova via rodoviária, de acesso à U5;
- Proposta de localização de um parque de sucatas em áreas integrantes da EEM;
- Proposta de quatro UOPG que integram áreas de EEM (U1, U7, U4, U5).

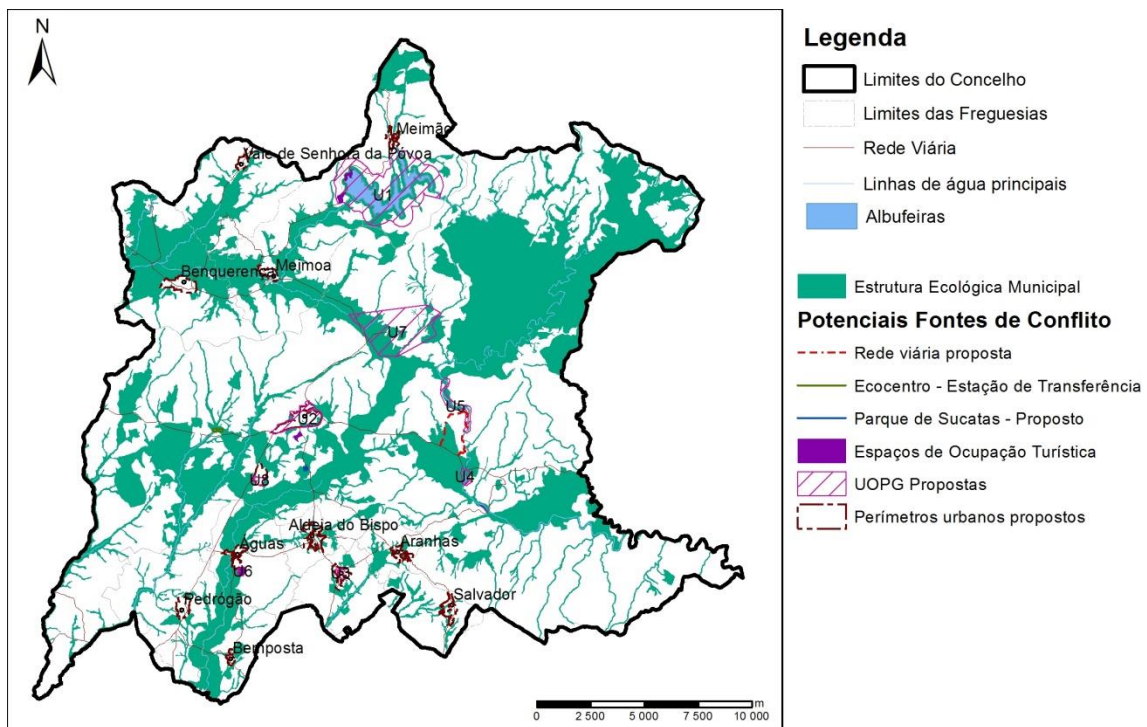


Figura 33 – Potenciais situações de conflito com a EEM, decorrentes da revisão do PDM.

A nova infraestrutura viária prevista na revisão do PDM irá atravessar áreas integradas na EEM, podendo contribuir para alguma perturbação adicional, principalmente a nível da fragmentação de habitats e aumento de perturbação e efeito barreiras para a fauna. A tipologia prevista permite supor que os efeitos da sua construção possam ser reduzidos e que não afetem a integridade da EEM.

A localização de um parque de sucatas numa área integrante da EEM é um conflito que poderia ser evitado, através da deslocalização desta estrutura para uma área com menor valor ecológico, no entanto face à previsível reduzida área de afetação, não é expectável que possa afetar a integridade da EEM.

A proposta de localização das UOPG 1, 4, 5 e 7 sobrepõe-se parcialmente à EEM definida, no entanto não é previsível que o tipo de ocupação proposto possa representar uma ameaça à integridade da EEM. De facto pretende-se que estas UOPG permitam aproveitar as condições naturais existentes e permitam efetuar a valorização ambiental e paisagística destes locais. Os potenciais conflitos poderão ser resolvidos durante a fase de planeamento das UOPG, e poderão incluir a criação de espaços verdes, nas áreas integrantes da EEM.

Alguns dos Perímetros Urbanos definidos incluem áreas integrantes da EEM, no entanto, correspondem a Espaços Verdes integrantes da Estrutura Ecológica Urbana, que faz parte da EEM.

A potencial instalação de parques eólicos no concelho é uma hipótese considerada no âmbito das medidas associadas ao OE I. Apesar de não haver ainda quaisquer localizações possíveis, a instalação destas infra-estruturas nas zonas serranas poderá constituir uma ameaça à integridade da EEM, devido aos impactes associados à abertura de caminhos de acesso e ao funcionamento dos aerogeradores, que poderá afetar grupos faunísticos potencialmente presentes no território como os quirópteros. Estas ameaças deverão ser consideradas aquando da elaboração dos respetivos projetos sujeitos a AIA e acauteladas as medidas adequadas à redução dos seus efeitos negativos.

Gestão e conservação da floresta

Área de Espaço Florestal de Conservação

De acordo com a proposta de Regulamento os Espaços Florestais de Conservação correspondem às “Áreas de intervenção específica” do PORNSM, cujo uso dominante é a atividade silvícola. São espaços com elevado interesse para a conservação da diversidade biológica que necessitam de medidas de proteção, recuperação ou reconversão. Nestes espaços a admitem-se atividades de agricultura e pastoreio, atividade cinegética e atividade florestal, que deverá assentar na reconversão dos povoamentos florestais existentes em povoamentos com predomínio de espécies autóctones. A reconversão dos povoamentos florestais está de acordo com os modelos de silvicultura preconizados pelo PROF-BIS para as sub-regiões homogéneas Raia Sul e Malcata, nas quais o município de Penamacor se insere. As áreas classificadas na revisão do PDM como Espaços Florestais de Conservação abrangem cerca de 3141 hectares, o que corresponde a cerca de 5,6% do território municipal (Figura 34). A concretização deste esforço de reconversão deverá constituir um **indicador de seguimento** do plano.

É ainda de realçar que a proposta de Regulamento não prevê a classificação de Espaços Florestais de Produção, o que está de acordo com as orientações preconizadas pelo PROF-BIS que não prevê a função de produção para nenhuma das sub-regiões homogéneas em que o município se insere.

Assinala-se ainda a presença da Mata Nacional da Quinta da Nogueira, sujeita ao Regime Florestal, sob gestão direta do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), que ocupa cerca de 652 hectares na zona leste do município (Figura 34).

Deverá ser dada atenção à problemática das pragas florestais, quer a nível da expansão de exóticas florestais, quer a nível das pragas fitossanitárias, apoiando medidas preventivas ou de combate que venham a ser implementadas.

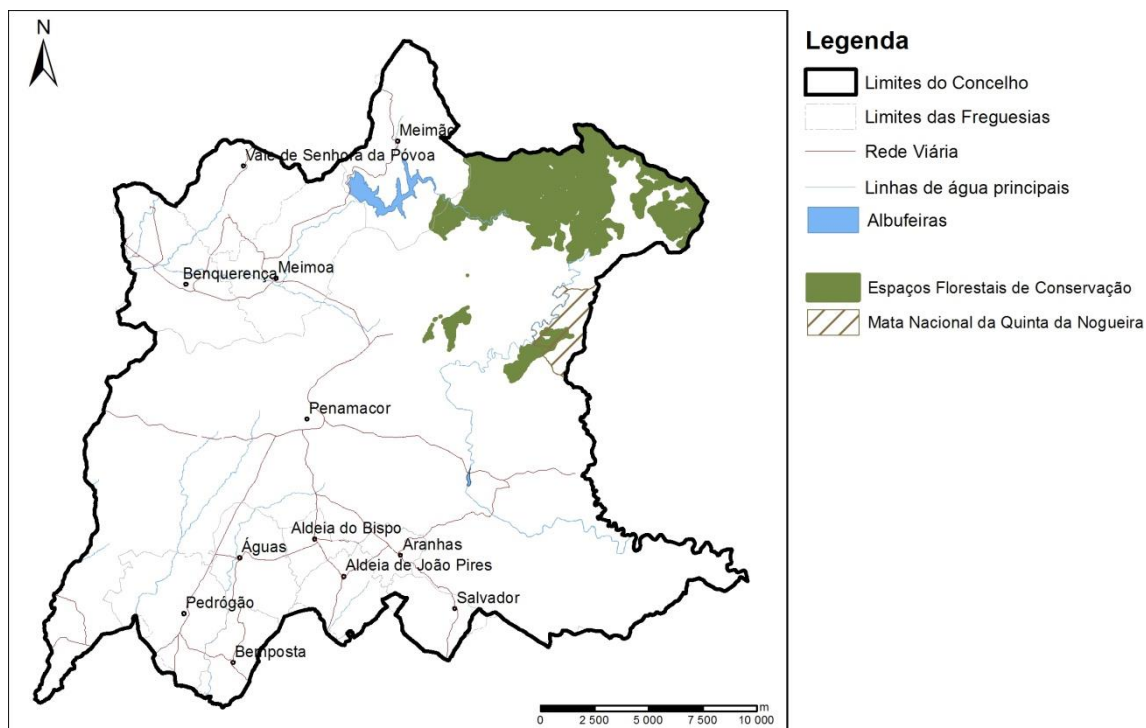


Figura 34 – Localização das áreas classificadas como Espaços Florestais de Conservação na revisão do PDM.

Paisagem

Expressividade do solo rural transformado em solo urbano/urbanizável e industrial

Na ausência de dados vetoriais relativos ao solo rural do PDM em vigor, necessários para calcular as áreas relativas a este indicador, propõe-se que a sua análise se faça durante a **fase de seguimento**, uma vez que se trata de um indicador relevante na identificação de tendências de transformação da paisagem.

Mesmo na ausência de dados mais concretos, comparando o ordenamento do PDM em vigor com a proposta presente na revisão do PDM de Penamacor, constata-se que houve um acréscimo de cerca de 15,6% do espaço classificado como Solo Urbano, implicando uma pequena redução da área classificada como Solo Rural (cerca de 90 hectares).

Esta evolução sugere uma reduzida expectativa de crescimento populacional no município, e face à reduzida área total de incremento, é previsível que durante o período de vigência do PDM em vigor, se mantenha a qualidade da paisagem rural existente ou mesmo possa ser

melhorada devido a outras medidas (e.g. reconversão de povoamentos florestais nos Espaços Naturais de Conservação). Por outro lado, a definição dos perímetros urbanos representa uma oportunidade para controlo da degradação paisagística associada à expansão de edificação dispersa, ainda que, no município, esta não constitua uma ameaça significativa.

São de destacar os Objetivos Estratégicos da revisão do PDM que visam a promoção e valorização turística dos recursos existentes (OE II, OE V), cuja concretização poderá representar a qualificação e conservação da paisagem rural do município e que estão de acordo com os objetivos de sustentabilidade definidos na AAE a nível da proteção e promoção dos valores paisagísticos. A aposta do município na valorização e promoção da produção agrícola de qualidade (Objetivo Estratégico IV) deverá também ter importantes efeitos positivos na conservação da paisagem rural.

Intrusões na paisagem em áreas sensíveis

A revisão do PDM em análise inclui algumas propostas susceptíveis de promover degradação da qualidade paisagística no concelho, incluindo as propostas de solo urbanizável (perímetros urbanos), UOPG, novas estradas e infra-estruturas como parques de sucatas e ecocentros.

Identificaram-se **11 situações de potencial intrusão paisagística**, resultantes de propostas presentes na revisão do PDM de Penamacor (Figura 35). As situações identificadas poderão constituir ameaças à qualidade dos principais valores paisagísticos identificados e resultam de:

- Proposta de 5 UOPG em áreas paisagisticamente sensíveis (U1, U2, U4, U5, U6, U7);
- Proposta de nova estrada de acesso à UOPG 5;
- Proposta de 3 Espaços de ocupação turística em áreas paisagisticamente sensíveis;
- Proposta de localização de um ecocentro perto da Senhora do Incenso.

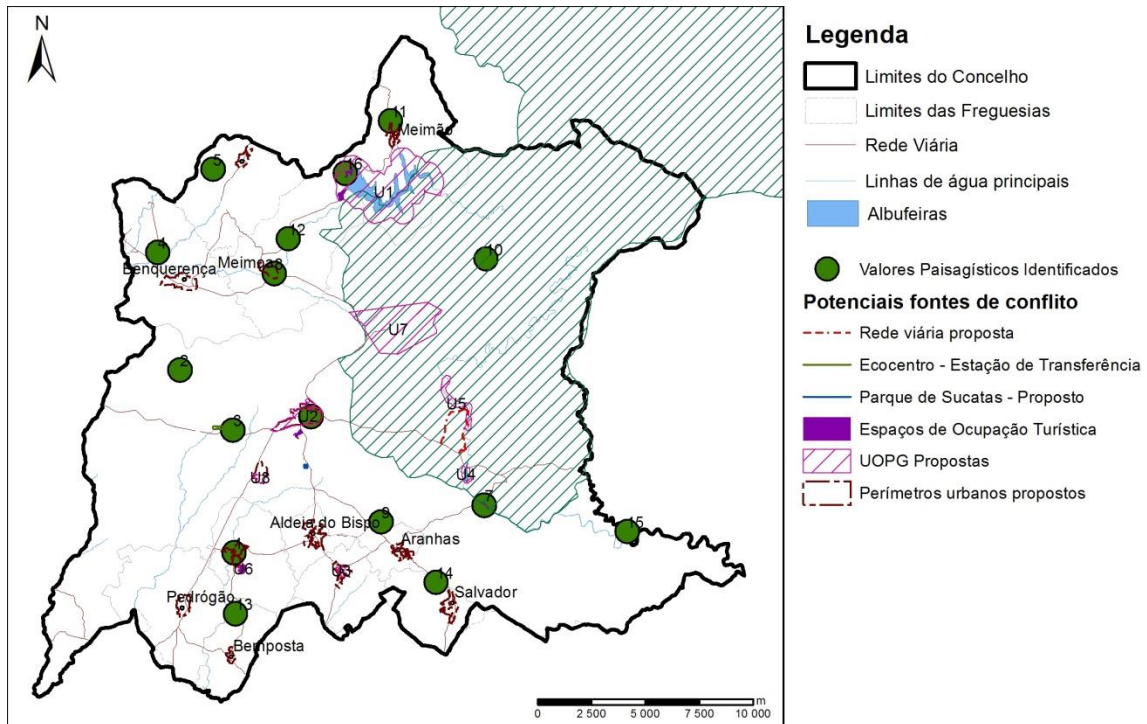


Figura 35 – Localização das potenciais situações de intrusão em áreas de paisagem sensível.

As UOPG 2 e 6 correspondem respetivamente à vila de Penamacor e às termas de Águas. Em ambos os casos, as UOPG definidas visam a requalificação destes espaços urbanos, pelo que é previsível que o seu desenvolvimento possa ter efeitos positivos significativos na valorização paisagística do município. A UOPG 1 irá enquadrar o Plano de Ordenamento da Albufeira da Meimoa, pelo que os seus efeitos são por agora ainda desconhecidos, no entanto, não é expectável que possam contribuir significativamente para a perda de qualidade paisagística na área envolvente. A proposta de localização das UOPG 4,5 e 7 insere-se na área do Sítio da Serra da Malcata, no entanto o tipo de ocupação prevista para estas UOPG não deverá ser suscetível de causar a degradação paisagística da área envolvente. Pelo contrário, é previsível que possam ter efeitos positivos na paisagem, nomeadamente a nível da recuperação da antiga área mineira e dos antigos moinhos de água no rio Bazágueda.

As duas áreas turísticas propostas na envolvente da Albufeira da Meimoa e a área proposta no Parque de Campismo de Freixial poderão causar impactes visuais na qualidade da paisagem, no entanto este é um cenário pouco provável, uma vez que devido às características intrínsecas dos locais, os projetos a implementar deverão ser sensíveis à manutenção da qualidade paisagística que possibilitou ambos locais serem considerados como potenciais pontos de atração turística.

A nova infraestrutura viária prevista na revisão do PDM, de acesso à UOPG5 irá atravessar áreas integradas na Reserva Natural da Serra da Malcata, no entanto a tipologia prevista permite supor que os efeitos na degradação da qualidade paisagística possam ser muito reduzidos.

A proposta de um ecocentro na proximidade do santuário da Senhora do Incenso onde decorre uma importante romaria anual poderá representar um foco de intrusão que promova a degradação da qualidade paisagística. Deverão ser tomadas medidas para a que infraestrutura a implementar não colida visualmente com a paisagem envolvente à Senhora do Incenso.

Os diversos perímetros urbanos propostos que incidem na proximidade ou em áreas paisagisticamente sensíveis terão previsivelmente um efeito positivo, uma vez que irão contribuir para evitar a degradação paisagística associada a um crescimento desordenado.

A potencial instalação de novos parques eólicos e centrais de biomassa no concelho é uma hipótese considerada no âmbito das ações previstas ou propostas na revisão do PDM, associadas ao OE I “Criação de uma envolvente para o desenvolvimento”. Uma possível instalação destas infra-estruturas nas zonas serranas poderá representar uma alteração da qualidade visual existente.

Os incêndios florestais e as monoculturas florestais de resinosas e de eucalipto constituem também potenciais focos de degradação paisagística, no entanto é expectável que as suas áreas de incidência sejam reduzidas durante o período de vigência do PDM agora em revisão, devido à implementação no terreno das redes e faixas de gestão de combustíveis previstas no PMDFCI e à reconversão de florestas de produção em florestas folhosas autóctones prevista para a extensas áreas na Serra da Malcata.

Este indicador deverá constituir um dos **indicadores para seguimento**. Este indicador será atualizado à medida que se concretizem as potenciais situações de conflitos anteriormente identificadas ou outras que venham a ser detetadas.

Valorização dos recursos cinegéticos

Evolução do número de Zonas de Caça e da expressividade das respetivas áreas































O aproveitamento das boas condições geográficas e biológicas para a prática da atividade cinegética constitui uma mais-valia económica para o município de Penamacor, integrado numa região pobre, isolada e com reduzida oferta turística.


Tendo como base uma adequada gestão dos recursos e ordenamento das práticas cinegéticas nas diferentes Zonas de Caça, é previsível que esta atividade permaneça um recurso económico importante no concelho e que o número de zonas de caça se mantenha, ou possa mesmo aumentar durante o período de vigência do PDM agora revisto. No entanto, de acordo com o relatório do Plano, não se prevêem ações que visem promover a atividade cinegética no município como fator de desenvolvimento económico. Nesse sentido o número e expressividade das Zonas de Caça Turística (ZCT) presentes no município deverá constituir um **indicador de seguimento**.

9.4.3 Síntese de Oportunidades e Riscos


O Quadro 52 resume as oportunidades e riscos associados aos Objetivos Estratégicos do PDM da Penamacor para o fator crítico Biodiversidade.

Quadro 52 – Resumo de oportunidades e riscos para o FCD Biodiversidade.

Critérios de Avaliação do FCD	Objetivos Estratégicos da revisão do PDM de Penamacor				
	OE I	OE II	OE III	OE IV	OE V
Rede Fundamental de Conservação da Natureza					
Diversidade de Espécies e Habitats de Interesse Conservacionista					
Estrutura Ecológica Municipal					
Gestão e Conservação da Floresta					
Paisagem					
Valorização dos recursos cinegéticos					

 - Interacção muito favorável

 - Interacção ligeiramente favorável ou nula

 - Interacção desfavorável

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DA REVISÃO DO PDM:

OE I – Criação de uma envolvente para o desenvolvimento;

OE II – Dinamização do Turismo;

OE III – Valorização dos recursos humanos e desenvolvimento social;

OE IV – Valorização e promoção da produção agrícola de qualidade;

OE V – Promoção, valorização e preservação do património natural e construído.

9.4.4 DIRETRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO DOS EFEITOS DO PLANO

Tendo-se identificado as principais oportunidades e riscos sobre os valores naturais e paisagísticos presentes no município, decorrentes da revisão do PDM de Penamacor, foram estabelecidas diretrizes para a potenciação das oportunidades e minimização dos riscos identificados. O Quadro 57 resume as diretrizes de gestão e minimização dos efeitos da revisão do PDM de Penamacor.

9.4.5 Quadro de Governança para a Ação

O reconhecimento de um quadro de governança para a ação é fundamental para o sucesso da implementação do Plano Diretor Municipal de Penamacor, uma vez que identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes na AAE, em todo o processo de implementação do próprio Plano.

Entendendo-se governança “como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia”, (Partidário 2007), identifica-se um quadro de governança para o Município de Penamacor, que garanta o cumprimento dos objetivos definidos relativamente ao Fator Crítico Biodiversidade, bem como à concretização das diretrizes propostas (Quadro 58).

No âmbito do FCD Biodiversidade foram identificadas as seguintes entidades com responsabilidades ao nível da implementação do Plano:

- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR-C);
- Câmara Municipal de Penamacor;
- Juntas de Freguesia do concelho de Penamacor;
- População em Geral.

9.4.6 Plano de Seguimento e Quadro de Controlo

Com vista à correta implementação e acompanhamento do PDM de Penamacor revisto e a potenciação das suas opções estratégicas, optou-se por adotar um conjunto de indicadores no Plano de seguimento e controlo que podem diferir dos utilizados na análise e avaliação da Situação existente e Efeitos esperados, mas que foram adaptados no sentido de os melhor se ajustarem à função de indicadores de seguimento/monitorização do plano, tendo-se optado para o FCD Biodiversidade os indicadores de seguimento constantes do Quadro 59.

9.5 PATRIMÓNIO CULTURAL

Com este fator crítico de decisão pretende-se avaliar a forma como os recursos culturais contribuem para a valorização do território; avaliar a importância deste fator como suporte indispensável ao desenvolvimento sustentável do município; avaliar o contributo do Plano para a preservação e valorização do património cultural, designadamente o arquitetónico e arqueológico e a avaliação da promoção das atividades culturais associadas à valorização do património.

O património cultural constitui um legado das comunidades desaparecidas no tempo, e como tal, a consideração dos valores arquitetónicos e arqueológicos como herança cultural do concelho, é essencial no âmbito do ordenamento do território. A inclusão destes aspetos no âmbito deste fator crítico de decisão visa essencialmente, evitar que o desenvolvimento do concelho se realize à custa da destruição das memórias do passado.

Este fator crítico compreende critérios e indicadores que constituem a sua base para a avaliação ambiental estratégica do PDM de Penamacor, constantes no Quadro 53.

Quadro 53 – Critérios e indicadores de avaliação do fator crítico Património Cultural.

Objetivos de Sustentabilidade	Critério	Indicadores
<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar a proteção e promoção dos valores naturais, paisagísticos e culturais; - Promover o turismo cultural 	Valores arqueológicos e arquitetónicos	<ul style="list-style-type: none"> - Património arquitetónico classificado ou em vias de classificação - Património arqueológico classificado ou em vias de classificação

Será efetuada uma análise de índole pericial, qualitativa e, sempre que a informação disponível o permitir, quantitativa, recorrendo também à aplicação inicial da análise SWOT como ponto de partida da análise.

9.5.1 Situação Existente e Análise Tendencial

Desenvolveu-se um diagnóstico e análise de tendências para caracterizar o FCD Património Cultural, com o objetivo de pormenorizar a informação apresentada e de criar uma base de informação que sustente as medidas sugeridas.

Valores arqueológicos e arquitetónicos

Património arquitetónico classificado ou em vias de classificação

O concelho de Penamacor apresenta uma herança arquitetónica de inegável valor patrimonial,

No Artigo 12º, ponto 1 do PDM em vigor encontram-se identificados 3 **Imóveis de Interesse Público (IIP)**:

- Pelourinho da Bemposta - Decreto n.º 23 122, DG n.º 231, de 11 Outubro 1933
- Pelourinho de Penamacor - Decreto n.º 23 122, DG n.º 231, de 11 Outubro 1933
- Ponte Medieval da Ribeira de Meimoa - Decreto n.º 39 175, DG n.º 77, de 17 Abril 1953

No ponto 2 do Artigo 12º elencam-se 5 **Imóveis em vias de classificação**:

- Casa do Teatro (Pedrógão de S. Pedro);
- Castelo de Penamacor;
- Igreja de Santo António e claustro (Penamacor);
- Alameda e Igreja Matriz de Nossa Senhora da Póvoa (Vale de Nossa Senhora da Póvoa);
- Casa do Comendador (Meimoa).

De acordo com o ponto n.º 2 do Artigo 11º, até à classificação e eventual delimitação de zonas de proteção próprias, vigora para estes imóveis uma **área de proteção de 50m contados a partir dos seus limites exteriores**.

O PDM em vigor assinala ainda, no Artigo 13º, cinco **Sítios**, que incluem “obras do homem ou obras conjuntas do homem e da natureza que constituem espaços suficientemente característicos e homogêneos, de modo a serem delimitados geograficamente, notáveis pelo seu interesse ambiental, histórico ou etnológico” (Artigo 13º):

- Romaria da Senhora do Incenso;
- Romaria da Senhora da Póvoa;
- Romaria da Senhora da Quebrada;
- Romaria da Senhora do Bom Sucesso;
- Senhora do Cabeço, em Aranhas.

Na base de dados de Património Imóvel do IGESPAR encontram-se identificados os 3 Imóveis de Interesse Público assinalados no PDM em vigor. Relativamente aos assinalados como **imóveis em vias de classificação**, a situação atual é a seguinte:

- Casa do Teatro (Pedrógão de S. Pedro) - Despacho de homologação como IIP de 23-03-2000 da Secretária de Estado da Cultura;

- Fortaleza e Castelo de Penamacor - Homologado como Monumento Nacional pelo Despacho de 18 de Maio 1973¹²;
- Igreja e Claustro de Santo António/ Convento de Santo António (Penamacor) - Despacho de Abertura de Processo⁷;
- Conjunto da Alameda e Igreja Matriz do Vale de Nossa Senhora da Póvoa - Procedimento caducado¹³
- Casa do Comendador (Meimoa) – Não foram encontradas referências a este imóvel na base de dados.

Assinalam-se ainda 2 outros locais, não mencionados no ponto 2 do Artigo 12º do PDM em Vigo, cujo processo de classificação como IIP se encontra encerrado ou caducado, sem que tenha sido atribuída essa classificação:

- Igreja Paroquial de Águas - Procedimento caducado⁸
- Ponte Romana da Ribeira das Taliscas - Procedimento encerrado / arquivado pelo Despacho de encerramento de 8-05-2009 do Diretor do IGESPAR, I.P.

Património arqueológico classificado ou em vias de classificação

A nível arqueológico o concelho apresenta-se bastante rico em sítios arqueológicos, o que se deve às características naturais e geoestratégicas e que permitiram a fixação de diversos povos no território. A consulta do Portal do Arqueólogo (IGESPAR) indica um total de 149 sítios arqueológicos no município de Penamacor, de diferentes períodos históricos e tipologias muito diversificadas incluindo antas, mamoa, sepulturas, necrópoles, *villas*, povoados fortificados, abrigos e diversos tipos de vestígios e achados isolados. Os locais com vestígios arqueológicos assinalam-se um pouco por todo o concelho, mas com maior frequência nas freguesias de Benquerença, Penamacor, Meimoa, Vale da Senhora da Póvoa e Meimão.

O regulamento do PDM em vigor assinala ainda a necessidade de comunicar à CM de Penamacor quaisquer achados arqueológicos, em obras particulares ou não (Artigo 16º).

¹² Procedimento de homologação como IIP prorrogado até 31 de Dezembro de 2012 pelo Decreto-Lei n.º 115/2011, DR, 1.ª série, n.º 232, de 5-12-2011.

¹³ Nos termos do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, DR, 1.ª série, N.º 206 de 23-10-2009.

9.5.1.1 **Análise SWOT**

O Quadro 54 apresenta uma análise SWOT da situação tendencial do Concelho para o FCD Património Cultural, dando a indicação sobre os pontos fortes, pontos fracos, oportunidades e ameaças ao território municipal.

Quadro 54 - Análise SWOT no âmbito do Património Cultural.

Forças	Fraquezas
<ul style="list-style-type: none"> - Diversidade e quantidade do património arqueológico e arquitetónico; - Existência de imóveis classificados como Imóveis de Interesse Público; - Existência de programa de incentivos à recuperação de fachadas, coberturas e vãos de imóveis degradados nos aglomerados urbanos 	<ul style="list-style-type: none"> - Estado de degradação de algum património arquitetónico; - Deficiente aproveitamento da aptidão cultural, recreativa e turística dos imóveis classificados e com interesse.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> - Valorização do património arquitetónico como fator de desenvolvimento do sector turístico do concelho; - Reabilitação do património arquitetónico (nomeadamente solares e moradias senhoriais) para criação de unidades de alojamento turístico; - Definição de Imóveis de Interesse Municipal; - Criação de redes/roteiros regionais para valorização e divulgação do património. 	<ul style="list-style-type: none"> - Abandono gradual dos elementos construtivos tradicionais (e.g. xisto e granito); - Proliferação de edifícios de carácter contemporâneo com tipologia e materiais dissonantes das casas tradicionais; - Reduzidos apoios estatais para a reabilitação do património e realização de escavações arqueológicas; - Ausência de progressos visíveis no processo de classificação dos elementos arquitetónicos propostos para classificação no PDM em vigor.

9.5.2 Efeitos Esperados

De acordo com o Artigo 72º da proposta de revisão do PDM de Penamacor os valores culturais no município são constituídos por:

- a) Património Classificado e em Vias de Classificação;
- b) Património Arqueológico;
- c) Outro Património Relevante:
 - i) Património arquitetónico;
 - ii) Conjuntos Edificados com Interesse;
 - iii) Sítios com Interesse.

Os valores culturais no concelho de Penamacor encontram-se representados na planta de Ordenamento e elencados no Anexo I do regulamento da revisão do PDM. O Regime de proteção dos diferentes valores culturais é definido nos Artigos 73 a 76 do regulamento da revisão do PDM.

Valores arqueológicos e arquitetónicos

Património arquitetónico classificado ou em vias de classificação

No Anexo I do regulamento da proposta de revisão do PDM de Penamacor elencam-se **3 Imóveis Interesse Público** e **3 Imóveis em vias de classificação**, cuja localização se apresenta na Figura 36.

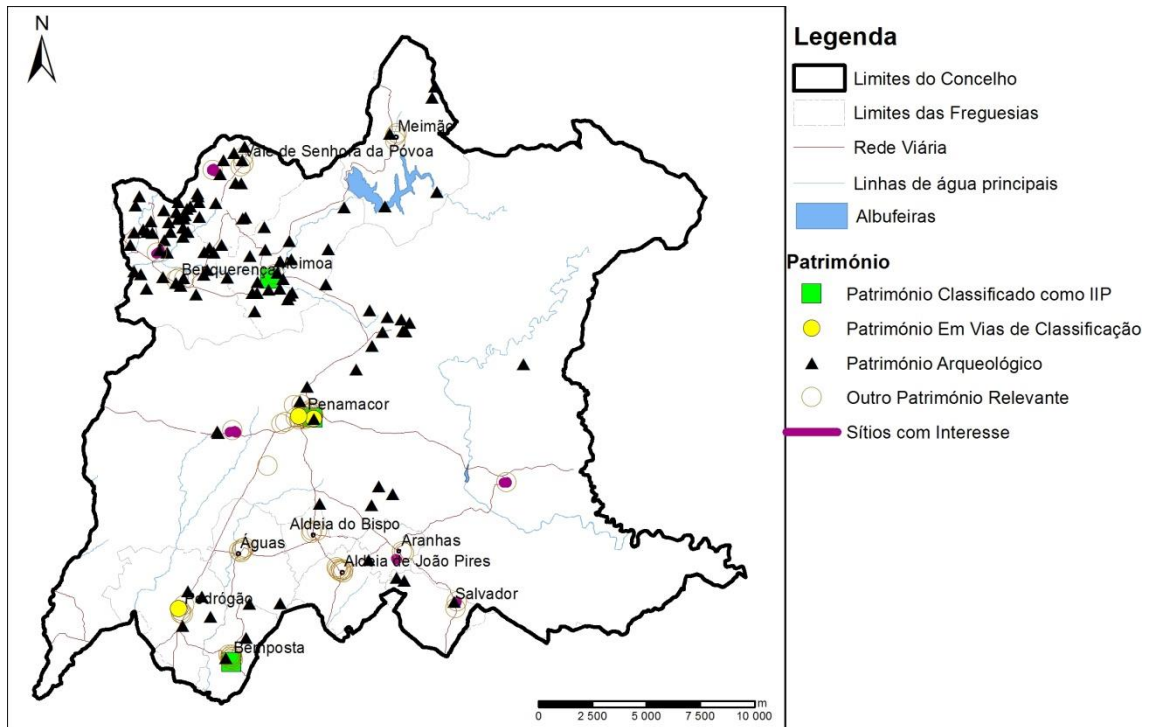


Figura 36 – Valores culturais no concelho de Penamacor.

Adaptado de: CM de Penamacor 2012 - Proposta de revisão do PDM de Penamacor

Relativamente aos valores arquitetónicos referenciados no PDM em vigor, todos os IIP mantiveram esta classificação durante o período de vigência do PDM, prevendo-se que o mesmo se verifique durante a vigência da revisão agora proposta. Apesar de nenhum dos 3 IIP apresentar Zona de Proteção Especial definida por Portaria, o Artigo 73º do Regulamento salvaguarda uma “área de proteção de 50 metros para além dos seus limites físicos onde se deve garantir a proteção e conservação dos aspetos homogêneos da imagem urbana e do perfil da paisagem e promover o reforço dos valores patrimoniais e ambientais”.

Relativamente aos Imóveis em vias de classificação, assinalou-se uma redução do número de imóveis de 5 para 3. Esta redução deve-se à caducidade do processo de classificação do Conjunto da Alameda e Igreja Matriz do Vale de Nossa Senhora da Póvoa e à retirada da lista de Imóveis em vias de classificação da Casa do Comendador em Meimoa. Há ainda a destacar que durante o período de vigência do PDM foi proposta a classificação de dois imóveis não referenciados no PDM, nomeadamente a Ponte Romana da Ribeira das Taliscas e a Igreja Paroquial de Águas, cujos procedimentos foram encerrados ou caducados, sem que tenham sido classificados como IIP.

A Fortaleza e Castelo de Penamacor, a Casa do Teatro e a Igreja e Claustro de Santo António/Convento de Santo António mantêm-se como Imóveis em vias de classificação, sendo expectável que possa ocorrer a sua classificação como IIP durante o período de vigência da revisão do PDM agora proposta. Estes edifícios são também salvaguardados pela área de proteção de 50 metros definida no Artigo 73º do Regulamento, constando também da Planta de Condicionantes.

É expectável que durante o período de vigência da revisão do PDM, outros valores patrimoniais possam ser propostos para classificação como IIP. Um total de 52 elementos considerados como Outro Património Relevante é elencado no Anexo I do Regulamento e representado na Planta de Ordenamento. Estes elementos são também salvaguardados pela área de proteção de 50 metros definida no Artigo 73º do Regulamento.

Considera-se que o património arquitetónico no concelho de Penamacor se encontra convenientemente identificado e protegido no âmbito da revisão do PDM, no entanto sugere-se que algumas das edificações com inegável valor arquitetónico a nível concelhio possam ser classificadas como Imóveis de Interesse Municipal, o mesmo se aplicando aos casos em que o processo de classificação como IPP não tenha sido favorável, ou cujo procedimento tenha caducado.

É ainda de assinalar que o relatório da proposta do plano menciona medidas para valorização do património arquitetónico no âmbito do OE V, nomeadamente a sua inventariação e diagnóstico de patologias, a reabilitação do património arquitetónico e conjuntos edificados com valor e ainda a continuidade do projeto de reabilitação e de revitalização do “Cimo da Vila”. O desenvolvimento de um plano turístico integrado (medida no âmbito do OE II) deverá ainda complementar o aproveitamento do potencial turístico do património edificado do concelho. Estas medidas vão de encontro aos Objetivos de sustentabilidade definidos para a revisão do PDM de Penamacor.

Património arqueológico classificado ou em vias de classificação

No Anexo I da proposta de Regulamento da revisão do PDM de Penamacor são elencados 181 locais com valor arqueológico. Nenhum destes locais é classificado ou se encontra em vias de classificação, no entanto é expectável que durante o período de vigência da revisão do PDM, alguns valores arqueológicos possam ser propostos para classificação.

Relativamente ao regime de proteção, o Artigo 75º da proposta de Regulamento apresenta o regime específico para os sítios arqueológicos identificados no Anexo I, sendo que os achados arqueológicos fortuitos deverão ser comunicados à Câmara Municipal e aos respetivos organismos tutelares da administração central (Artigo 73º).

Apesar de se efetuar a inventariação do património arqueológico do concelho, no relatório da proposta do plano não são apresentadas medidas específicas para o mesmo no âmbito do OE V. Seria relevante a medidas adicionais que indicassem um esforço de conservação e preservação do património arqueológico como elemento valorizador do concelho em termos turísticos, por exemplo, através da criação de um roteiro arqueológico/arquitetónico. Este potencial deverá também ser explorado no âmbito do Plano de Desenvolvimento Turístico Integrado, medida prevista no OE II.

9.5.3 Síntese de Oportunidades e Riscos

O Quadro 55 resume as oportunidades e riscos associados aos Objetivos Estratégicos do PDM de Penamacor para o fator crítico Património Cultural.

Quadro 55 – Resumo de oportunidades e riscos para o FCD Património Cultural.

Critérios de Avaliação do FCD	Objetivos Estratégicos da revisão do PDM de Penamacor				
	OE I	OE II	OE III	OE IV	OE V
Valores arqueológicos e arquitetónicos	😊	😄	😊	😊	😄

😄 - Interacção muito favorável

😊 - Interacção ligeiramente favorável ou nula

😞 - Interacção desfavorável

OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS DA REVISÃO DO PDM:

OE I – Criação de uma envolvente para o desenvolvimento;

OE II – Dinamização do Turismo;

OE III – Valorização dos recursos humanos e desenvolvimento social;

OE IV – Valorização e promoção da produção agrícola de qualidade;

OE V – Promoção, valorização e preservação do património natural e construído.

9.5.4 Diretrizes de Gestão e Medidas de Gestão e Medidas de Minimização dos Efeitos do Plano

Tendo-se identificado as principais oportunidades e riscos sobre património cultural presente no município, decorrentes da revisão do PDM de Penamacor, foram estabelecidas diretrizes para a potenciação das oportunidades e minimização dos riscos identificados. O Quadro 57 resume essas diretrizes de gestão e minimização dos efeitos revisão do PDM de Penamacor.

9.5.5 Quadro de Governança para a Ação

O reconhecimento de um quadro de governança para a ação é fundamental para o sucesso da implementação do Plano Diretor Municipal de Penamacor, uma vez que identifica as responsabilidades institucionais dos vários intervenientes na AAE, em todo o processo de implementação do próprio Plano.

Entendendo-se governança “como o conjunto de regras, processos e práticas que dizem respeito à qualidade do exercício do poder, essencialmente no que se refere à responsabilidade, transparência, coerência, eficiência e eficácia”, (Partidário 2007), identifica-se um quadro de governança (vide Quadro 58) para o Município de Penamacor, que garanta o cumprimento dos objetivos definidos relativamente ao Fator Crítico Património Cultural, bem como à concretização das diretrizes propostas.

No âmbito do FCD Património Cultural foram identificadas as seguintes entidades com responsabilidades ao nível da implementação do Plano:

- Câmara Municipal de Penamacor;
- Direção Geral do Património Cultural (antigo IGESPAR);
- Direção Regional da Cultura do Centro;
- População em Geral.

9.5.6 Plano de Seguimento e Quadro de Controlo

Com vista à correta implementação e acompanhamento do PDM de Penamacor revisto e a potenciação das suas opções estratégicas, optou-se por adotar um conjunto de indicadores no Plano de seguimento e controlo que podem diferir dos utilizados na análise e avaliação da Situação existente e Efeitos esperados, mas que foram adaptados no sentido de os melhor se ajustarem à função de indicadores de seguimento/monitorização do plano, tendo-se optado para o FCD Património Cultural os indicadores de seguimento constantes do Quadro 59.

10 SÍNTESE DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

Neste capítulo é efetuada a síntese dos principais efeitos positivos e negativos de natureza ambiental estratégica identificados no âmbito da Revisão do PDM de Penamacor, através do Quadro 56.

Quadro 56 – Quadro síntese de oportunidades e ameaças identificados na AAE.

	Oportunidades	Ameaças
Ordenamento do Território	<ul style="list-style-type: none"> - Qualificação e criação de espaços para atividades empresariais e industriais (ampliação de zona industrial de Penamacor e criação de área em Salvador); - Promoção de emprego e diversificação de atividades económicas, sendo previsível o aumento da competitividade e produtividade do concelho; - Maior desenvolvimento da Atividade Turística (e.g. termas de águas, reabilitação de núcleos históricos, percursos de natureza e aventura), potencial sinergia com outros municípios vizinhos com ofertas semelhantes (possibilidade de criação de roteiros regionais) e aumento da oferta de alojamento turístico no município. - Possibilidade para a atracção e fixação de habitantes no município, associada à promoção e diversificação das atividades económicas no município e alterando as tendências das taxas de desemprego e crescimento efetivo atualmente existentes; - Aposta na valorização de produtos tradicionais com possibilidade de exportação (e.g. azeite); - Oportunidade para evitar a edificação dispersa e reordenar o território; - Constituição de Estrutura Ecológica Municipal, com elevada representatividade (36% da área do concelho); - Requalificação de espaços urbanos (e.g. Centros Históricos de Penamacor, Aldeia de João Pires); - Integração das áreas da Rede Natura 2000 no regulamento municipal; 	<ul style="list-style-type: none"> - Manutenção de um cenário de diminuição das taxas de natalidade e de crescimento efetivas registadas nas últimas décadas; - Constrangimentos ao investimento financeiro devidos a fatores externos ao município (retração da economia nacional); - Manutenção do Índice de Poder de Compra muito abaixo da média nacional; - Susceptibilidade a fogos florestais; - Oferta turística com muitas similaridades com outros municípios vizinhos que pode resultar em concorrência e não em sinergias com os mesmos; - Ausência de medidas no âmbito do sector da exploração de recursos geológicos; - Ausência de uma aposta clara no sector cinegético como potencial fonte de receitas para a economia do município, nomeadamente a nível das ZCT.
Qualidade Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> - Delimitação dos perímetros de proteção, das captações de água para abastecimento; - Estabelecimento de estratégias municipais para as energias renováveis; - Expansão da Zona Industrial e deslocalização das indústrias dispersas pelo concelho para a Zona Industrial; - Implementação de mais parques eólicos; - Monotorização à qualidade do ar; 	<ul style="list-style-type: none"> - Conjuntura económica desfavorável a investimentos; - Elevada percentagem de perdas de água na rede de abastecimento; - Degradação do ambiente natural; - Degradação da Qualidade da água subterrânea; - Potencial degradação do ambiente natural devida à criação de novos empreendimentos turísticos, novos espaços industriais e consequente aumento do tráfego automóvel, nomeadamente o pesado, bem como pela constituição de eventuais focos de poluição (sobretudo em casos acidentais ou falta de fiscalização).
Riscos Naturais e Tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> - Valorização do papel ambiental da floresta, nas políticas nacionais; - Promoção dos espaços naturais do concelho; - Promoção de uma gestão florestal sustentável, que reduza o risco de incêndio e valorize a matéria-prima; - Atualização do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; 	<ul style="list-style-type: none"> - Conjuntura económica desfavorável a investimentos; - Redireccionamentos dos fundos comunitários para outro tipo de projetos; - Degradação do ambiente natural devido às unidades industriais poluentes dispersas pelo concelho; - Potencial contaminação de captações de água com cinzas e sedimentos arrastados após os incêndios; - Susceptibilidade a fogos florestais; - Aumento da erosão dos solos devido aos incêndios e precipitações fortes.

	Oportunidades	Ameaças
Biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> - Conservação das diferentes áreas incluídas no SNAC associadas à Serra da Malcata (reduzido número de conflitos com as propostas da revisão do PDM, sem que sejam expectáveis efeitos negativos significativos); - Elevada biodiversidade presente no município e possibilidade de aumentar o conhecimento sobre a biodiversidade em todo o concelho (associado à criação de um centro de investigação da natureza); - Constituição de Estrutura Ecológica Municipal, que abrange cerca de 36% do município e com elevada representatividade dos corredores ecológicos definidos no PROT-C (71%); - Reconversão de áreas de povoamentos florestais em regime de monocultura para floresta autóctone (Espaços Florestais de Conservação) e ausência de áreas classificadas como Espaços Florestais de Produção; - Aposta nos produtos agrícolas tradicionais como fator de desenvolvimento, com importantes efeitos expectáveis a nível da conservação da paisagem rural. - Elevado número de pontos de interesse paisagístico e previsível conservação da paisagem rural (reduzida área urbana e aposta na valorização deste recurso como atrativo turístico). - Elevada representatividade de áreas de atividade cinegética regulada (ZCT, ZCA, ZCM). 	<ul style="list-style-type: none"> - Proposta de localização de parque de sucatas em área integrante da Estrutura Ecológica Municipal; - Susceptibilidade a incêndios florestais associada aos extensos povoamentos de monocultura de resinosas e eucalipto; - Risco de invasão biológica associada à expansão de acácias após ocorrência de incêndios florestais; - Reduzida representatividade da área do município sob algum tipo de regime de gestão florestal (ZIF ou Regime Florestal); - Proposta de novas vias rodoviárias (pouco significativo); - Possibilidade de instalação de parques eólicos no concelho e conseqüente potencial de degradação paisagística; - Ausência de medidas que visem potenciar a exploração dos recursos cinegéticos como fator de valorização económica.
Património Cultural	<ul style="list-style-type: none"> - Riqueza em locais de valor arquitetónico (3 Imóveis de Interesse Público, 3 Imóveis em vias de Classificação e 52 considerados como Outro Património Relevante) e arqueológico (181 locais); - Proposta de UOPG que visam a requalificação urbana: centro histórico da vila de Penamacor (U2), Aldeia de João Pires (U3) e Termas de água (U6) ou de património edificado/histórico: Moinhos de Bazágueda (U5), Zona Mineira (U7); - Aposta na divulgação e valorização turística do património classificados ou em vias de classificado, com efeitos previsíveis na sua conservação e requalificação (várias medidas no âmbito dos OE II e V). 	<ul style="list-style-type: none"> - Ausência de medidas propostas para valorizar o património arqueológico;

11 SÍNTESE DE DIRECTRIZES DE GESTÃO E MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO GERAIS DOS EFEITOS DO PLANO

Neste capítulo são elencadas e compiladas as diretrizes de gestão e medidas de minimização gerais dos potenciais efeitos negativos do novo PDM, para cada um dos Fatores críticos de decisão (FCD) utilizados na AAE (Quadro 57).

Quadro 57 - Síntese de Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização Gerais dos efeitos do Plano.

Fator Crítico para a Decisão	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização Gerais
Ordenamento do Território	<ul style="list-style-type: none"> - Apoio à recuperação de edifícios com valor patrimonial e sua conversão em unidades de alojamento, potenciando o desenvolvimento turístico do município; - Elaborar o relatório de conformidade com a Rede Natura 2000; - Apoiar a reconversão florestal em áreas florestais de conservação; - Criação de mecanismos de incentivo à recuperação do património edificado existente em detrimento de novas construções; - Prever a eventual necessidade de áreas de exploração geológica; - Promoção de eventos culturais e desportivos de curta duração que gerem um conjunto de fluxos turísticos importantes para a manutenção e revitalização deste sector; - Apoio à divulgação do potencial cinegético do município, como potencial fonte de fluxos turísticos para o concelho; - Apoio às empresas/empresários agrícolas que fomentem a criação emprego e pretendam valorizar os seus produtos, com medidas de apoio à exportação; - Avaliação sistemática de alternativas para a minimização dos conflitos de usos ou das incidências ambientais provocados pela expansão de infra-estruturas em sistemas ecológicos e recursos naturais considerados fundamentais para a proteção e valorização ambiental do território; - Propor uma adequada localização, após a realização de estudos ambientais apropriados, para as infra-estruturas de produção de energia previstas na revisão do PDM mas não concretizadas (e.g. Parques eólicos, centrais de biomassa); - Promover a requalificação de todos os edifícios públicos, no sentido de proporcionar as condições necessárias a pessoas com mobilidade condicionada; - Desenvolver campanhas de sensibilização e criar incentivos que contrariem os níveis de abandono escolar e elevem o nível médio de qualificação escolar; - Fomento de sinergias regionais através da definição de ações comuns, tais como infraestruturização de trilhos e percursos da natureza, roteiros e outras ofertas turísticas; - Criar condições para a fixação de população no concelho, nomeadamente, a população em idade ativa; - Promover políticas de atração e de fixação de novas atividades económicas
Qualidade Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar a qualidade de produtos e serviços e a qualidade ambiental das unidades industriais; - Assegurar um adequado planeamento, gestão e monitorização das ETAR existentes no concelho; - Desenvolver e implementar uma estratégia municipal específica orientada para a melhoria da qualidade ambiental das linhas de água do Concelho, em colaboração com os restantes municípios que partilham as mesmas linhas de água; - Identificar e resolver as causas de perdas/fugas no abastecimento de água; - Medidas que visem a preservação das linhas de água e respetivas margens, mais especificamente a promoção do desenvolvimento de vegetação ripícola; - Dependem o licenciamento urbanístico da capacidade do sistema de drenagem e de um tratamento de efluentes autónomo e que garanta os parâmetros de qualidade de descarga definidos pela autarquia; - Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas, de modo a assegurar a integridade física e paisagística dos ecossistemas; - Promover a elaboração de planos municipais de redução do ruído; - Assegurar o acompanhamento e realização de estudos de impacte ambiental ou de incidências ambientais de todos os projetos enquadrados neste âmbito, como os Planos de urbanização, as Zonas Industriais, e áreas em expansão a criar com uma área superior a 10 ha. Imposição da existência de Planos de Gestão de Resíduos em Obra para a execução destas obras e fiscalização apertada do seu cumprimento; - Programar e coordenar as atividades de construção, especialmente as que originam ruído elevado, tendo sempre em atenção as funções desenvolvidas nas zonas próximo da obra (especialmente junto a áreas residenciais);

Fator Crítico para a Decisão	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização Gerais
	<ul style="list-style-type: none"> - Definir um horário de trabalho adequado, com a interdição de realização de atividades de construção que originem níveis de ruído elevado (como exemplo, a circulação de veículos pesados e trabalhos que recorram a maquinaria ruidosa deverão ser interditos das 20h às 7h, e durante os fins-de-semana e feriados); - Adotar medidas conducentes à resolução da utilização de adubos e pesticidas, bem como às unidades de produção de azeite e fabrico de queijo, principalmente perto de zonas com risco de cheia.
Qualidade Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> - Implementar um programa de monitorização que permita uma determinação periódica dos níveis de ruído nos estaleiros e nas zonas residenciais adjacentes às obras; - Introdução de medidas de gestão de tráfego com repercussões ao nível do ambiente acústico; - Dinamizar a utilização de transportes públicos; - Assegurar o desassoreamento das linhas de água; - Implementar sistemas de Energias renováveis e de Certificação energética em edifícios da autarquia, assim como assegurar a eficiência energética dos mesmos, apelando a um uso racional de energia e à redução de emissões de CO₂; - Garantir às autoridades competentes informação sobre a localização e identificação dos fatores de risco existentes - Integração paisagística nas zonas de fronteira das áreas industriais, de armazenamento e serviços, através da criação de cortinas arbóreas de proteção visual e de poluição sonora e de poluição da qualidade do ar. Estas cortinas deverão conter uma diversidade de espécies arbóreas e arbustivas e contribuem para a redução dos efeitos do ruído e do vento. Estes espaços deverão ser devidamente conservados de modo a não aumentarem os riscos de propagação de incêndios florestais;
Riscos Naturais e Tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> - Adotar medidas conducentes à resolução de problemas de contaminação; - Atualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e implementar as medidas de vigilância e de reflorestação de áreas ardidas a estabelecer pelo PMDFCI; - Promover em terrenos privados a reflorestação com espécies autóctones; - Assegurar o desassoreamento das linhas de água, uma vez que o assoreamento dos canais artificiais promove o aumento da frequência das inundações; - Promover a limpeza e desobstrução das margens e leitos de linhas de água e dos coletores pluviais, de modo a prevenir a ocorrência de inundações. - Atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penamacor.
Biodiversidade	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de estudos de caracterização e de distribuição das espécies e dos habitats com estatuto de proteção ou com interesse conservacionista, presentes no município de Penamacor, fora dos limites da área integrante no SNAC; - Monitorização da invasão por acácia e outras arbóreas invasoras nas áreas florestais do concelho, principalmente em áreas afetadas por incêndios; - Apoio à conservação das manchas de autóctones folhosas existentes e à plantação segundo modelos de silvicultura preferenciais propostos no PROF-BIS; - Apoio as medidas de combate a pragas fitossanitárias das florestas que venham a ser implementadas; - Proposta de medidas de salvaguarda dos valores paisagísticos face à possibilidade instalação de parques eólicos em áreas sensíveis (e.g. definir áreas de exclusão). - Apoio à divulgação e valorização do recurso cinegético como potencial para o desenvolvimento económico do município; - Concretizar a promoção e desenvolvimento do Turismo de Natureza; - Implementação de estruturas destinadas à divulgação dos valores naturais e à sensibilização para as temáticas ambientais.

Fator Crítico para a Decisão	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização Gerais
<p>Património Cultural</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Criação de novos mecanismos de incentivo (p. ex. redução das taxas municipais) à recuperação do património edificado existente em detrimento de novas construções; - Proposta de Classificação de alguns elementos como Imóveis de Interesse Municipal, fortalecendo a sua proteção. - Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas no Património edificado, de modo a assegurar a integridade dos elementos arquitetónicos dos edifícios; - Aproveitamento do potencial turístico do património arqueológico e arquitetónico do concelho.


12 QUADRO DE GOVERNANÇA PARA A ACÇÃO GERAL

De seguida apresenta-se o Quadro de governança para o PDM de Penamacor (Quadro 58), destinado a garantir o cumprimento dos objetivos definidos relativamente ao Fator crítico de decisão (FCD) Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental, Riscos Naturais e Tecnológicos, Biodiversidade e Património Cultural, bem como à concretização das diretrizes propostas.

Quadro 58 – Quadro de Governança para a Ação

FCD	Entidades	Responsabilidades
Ordenamento do Território	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a implementação dos diversos Programas Regionais de Ordenamento do Território. - Acompanhar a fase de monitorização do Plano.
	Comunidade Intermunicipal da Região Beira Baixa	- Articular investimentos de interesse intermunicipal, através, nomeadamente, da contratualização da gestão de projetos comunitários no âmbito do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT - QREN).
	Agência Portuguesa do Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar o Plano de Ordenamento da Albufeira da Meimoa; - Gestão do Aproveitamento Hidroagrícola de Cova da Beira;
	Instituto de Conservação da Natureza e Florestas - ICNF	<ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizado o Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata; - Promover a elaboração dos Planos de Ordenamento/ Gestão do Sítio Malcata e da ZPE Serra da Malcata;
	Direção Regional da Agricultura e Pescas do Centro	- Apoio aos agricultores que queiram beneficiar do Aproveitamento Hidroagrícola de Cova da Beira;
	Direção Regional de Economia do Centro	- Acompanhar a fase de monitorização do Plano.
	Câmara Municipal de Penamacor	<ul style="list-style-type: none"> - Controlar a dispersão urbana fora dos perímetros urbanos e as tendências de expansão em zonas de risco e/ou em zonas de conflito potencial de uso do solo. - Garantir a implementação dos diversos Planos Municipais de Ordenamento do Território. - Controlar os défices infraestruturais existentes, nomeadamente ao nível do saneamento básico. - Manter atualizadas as perspetivas de desenvolvimento da rede viária municipal tendo em conta critérios de mobilidade e proximidade funcional.
	Juntas de Freguesia	- Fomentar diferentes formas de participação pública.
	Direção Regional da Cultura do Centro	- Manter atualizada a informação disponibilizada, dando apoio e fiscalizando as intervenções sobre o património arquitetónico e arqueológico.
Qualidade Ambiental	População em geral	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para o alcance das metas estabelecidas; - Empreendedorismo na criação de empresas/trabalho aproveitando as oportunidades criadas pelas medidas propostas no âmbito da revisão do PDM; - Participar ativamente nos processos de decisão, em sede própria, nomeadamente nos processos de Consulta Pública.
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar os Inventários Anuais das Emissões Gasosas da Zona Centro. - Desenvolver e manter atualizadas as estimativas regionais de emissões de gases com efeito de estufa (CO₂) e o potencial de aproveitamento regional de fontes de energia renovável.
	Agência Portuguesa do Ambiente - APA	<ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizadas as orientações regionais em matéria de proteção e valorização dos recursos hídricos. - Manter atualizado o sistema de monitorização e informação sobre os recursos hídricos a diferentes escalas de planeamento.
	Câmara Municipal de Penamacor	- Controlar a dispersão urbana fora dos perímetros urbanos e as tendências de expansão em zonas de risco e/ou em zonas de conflito potencial de uso do solo.

		<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a implementação dos diversos Planos Municipais de Ordenamento do Território. - Controlar os défices infraestruturais existentes, nomeadamente ao nível do saneamento básico. - Controlar as perdas/fugas de água no abastecimento. - Adotar práticas quotidianas de valorização ambiental e energética. - Manter atualizadas as perspectivas de desenvolvimento da rede viária municipal. tendo em conta critérios de mobilidade e proximidade funcional. - Resolver de modo célere todas as infraestruturas que asseguram a entrada em pleno dos novos equipamentos de saneamento e disponibilizar os dados de monitorização das redes e equipamentos
	Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar diferentes formas de participação pública.
Qualidade Ambiental	População em geral	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para o alcance das metas estabelecidas. - Adotar práticas quotidianas de valorização ambiental e energética. - Participar ativamente nos processos de decisão, em sede própria, nomeadamente nos processos de Consulta Pública de processos de planeamento e AIA.
Riscos Naturais e Tecnológicos	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro	<ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizadas as orientações regionais ao nível das várias políticas sectoriais (FCD) e monitorizar a sua aplicação. - Desenvolver e manter atualizadas as estimativas regionais de emissões de gases com efeito de estufa (CO₂) e o potencial de aproveitamento regional de fontes de energia renovável
	Autoridade Nacional de Proteção Civil - ANPC	<ul style="list-style-type: none"> - Manter atualizadas as informações sobre risco de incêndios e planos de emergência respetivos.
	Organizações Não Governamentais - ONGAs	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a monitorização da implementação do PDM em matéria de riscos naturais e tecnológicos. - Participar nos processos de consulta pública dos processos de planeamento e dos procedimentos de AIA.
	Câmara Municipal de Penamacor	<ul style="list-style-type: none"> - Controlar a dispersão urbana fora dos perímetros urbanos e as tendências de expansão em zonas de risco e/ou em zonas de conflito potencial de uso do solo. - Garantir a implementação dos diversos Planos Municipais de Ordenamento do Território. - Estabelecer orientações e metas municipais de proteção e requalificação ambiental e assegurar a sua monitorização. - Monitorizar a evolução dos riscos naturais decorrentes de fenómenos meteorológicos extremos e controlar a expansão urbana em função dos índices de vulnerabilidade municipal. - Fomentar e apoiar os processos de participação pública. - Cumprir as medidas que venham a ser impostas na Declaração Ambiental. - Articular com todas as entidades intervenientes no processo de AAE para que a implementação das ações previstas no PDM decorram de forma sustentável. - Garantir a articulação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e o Plano Municipal Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penamacor.
	Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar diferentes formas de participação pública.
	População em geral	<ul style="list-style-type: none"> - Contribuir para o alcance das metas estabelecidas. - Participar ativamente nos processos de decisão, em sede própria, nomeadamente nos processos de Consulta Pública de processos de planeamento e AIA.
	Instituto de Conservação da Natureza e	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar uma gestão adequada dos recursos florestais com vista à prevenção dos incêndios florestais, a multifuncionalidade da floresta e promoção das espécies de crescimento lento e controlo

	Florestas - ICNF	<p>das exóticas invasoras no município.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover uma gestão sustentada dos recursos florestais do município. - Apoio aos diferentes desafios impostos às ZIF.
	Associação de produtores florestais	<ul style="list-style-type: none"> - Gestão das ZIF's. - Implementação de práticas florestais que conduzam à criação de uma floresta de fins múltiplos e promovam a criação de mais-valias para o município.
	Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar diferentes formas de organização e participação pública.
	População em geral	<ul style="list-style-type: none"> - Participar atempadamente nos processos de decisão, em sede própria, nomeadamente no processo de inquérito público. - Participar ativamente na conservação dos valores naturais do seu município com vista à promoção de um desenvolvimento sustentável.
Biodiversidade	Instituto de Conservação da Natureza e Florestas - ICNF	<ul style="list-style-type: none"> - Promover e apoiar ações de conservação dos valores naturais (espécies e habitats) presentes na área do Sítio Serra da Malcata; - Promover a atualização da cartografia de espécies e habitats de espécies com interesse conservacionista presentes na área do Sítio Serra da Malcata e apoiar estudos da mesma índole que sejam efetuados noutros locais do concelho; - Acompanhar os processos de avaliação dos efeitos da implementação das estratégias, medidas e ações previstas no Plano, bem como de outras intervenções susceptíveis de terem efeitos negativos sobre os valores naturais presentes. - Fomentar uma gestão adequada dos recursos florestais com vista à prevenção dos incêndios florestais, a multifuncionalidade da floresta, reconversão dos povoamentos de resinosas e eucalipto em floresta autóctone nas áreas de Espaços Florestais de Conservação e prevenção das exóticas invasoras no município; - Gestão da área sujeira a Regime Florestal no município (Mata Nacional da Quinta da Nogueira); - Apoiar as associações na criação e gestão das Zonas de Caça Associativa ou Turística.
	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – CCDR-C	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a fase de monitorização do Plano. - Fomentar e apoiar os processos de participação pública.
	Câmara Municipal de Penamacor	<ul style="list-style-type: none"> - Promover a valorização e conservação do património natural e paisagístico do município. - Articular com todas as entidades intervenientes no processo de AAE para que a implementação das ações previstas no PDM decorram de forma sustentável. - Fomentar e apoiar os processos de participação pública. - Apoiar as associações na criação e gestão das Zonas de Caça Associativa ou Turística. - Cumprir as medidas que venham a ser impostas na Declaração Ambiental.
	Associação de produtores florestais	<ul style="list-style-type: none"> - Implementação de práticas florestais que conduzam à reconversão dos povoamentos de resinosas e eucalipto em floresta autóctone, nas áreas de Espaços Florestais de Conservação.
	Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> - Fomentar diferentes formas de organização e participação pública.
	População em geral	<ul style="list-style-type: none"> - Participar atempadamente nos processos de decisão, em sede própria, nomeadamente no processo de inquérito público. - Participar ativamente na conservação dos valores naturais do seu município com vista à promoção de um desenvolvimento sustentável.
		Comunidade Intermunicipal da Beira

	Interior Sul	(QREN) para o período de programação financeira 2007-2013 e outros que lhe sigam.
	Câmara Municipal de Penamacor	- Promover a valorização do património natural e edificado.
	Direção Geral do Património Cultural	- Manter atualizada a informação disponibilizada. - Prossecução dos processos de classificação de imóveis em curso.
	Direção Regional da Cultura do Centro	- Cooperação com a CM de Penamacor no acompanhamento e conservação do património cultural
	População em geral	- Contribuir para o alcance das metas estabelecidas. - Participar ativamente nos processos de decisão, em sede própria, nomeadamente nos processos de Consulta Pública e propostas de classificação de imóveis.

13 PLANO DE SEGUIMENTO E CONTROLO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

O presente capítulo elenca e compila os indicadores que constituem o Plano de seguimento e quadro de controlo da implementação do PDM, para cada Fator crítico e respetivos critérios de análise.

Importa salientar que o Plano de seguimento e controlo que se apresenta é dinâmico, podendo ser ajustado a qualquer momento, quando justificável, ou complementado com informação de natureza técnico-pericial relativa a aspetos não englobados pelos indicadores atuais propostos.

O seguimento e controlo da aplicação do PDM, no âmbito da AAE, têm enquadramento específico no disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 11.º do D.L. n.º 232/2007, de 15 de Junho, sendo determinado também pela entrega anual (periodicidade mínima permitida) desta informação junto da Agência Portuguesa de Ambiente.

O Quadro 59 representa o conjunto de indicadores, para cada Fator crítico de decisão (FCD) que se considera pertinente no presente com vista ao seguimento da implementação do plano ao longo dos próximos anos.

Quadro 59 – Quadro de Seguimento e Controlo da execução da revisão do PDM de Penamacor

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base da AAE	Ano a que se refere o Valor Base/Fonte	METAS CM
Ordenamento do Território	As Políticas económicas e as estratégias de desenvolvimento					
	Evolução da ocupação de solo industrial disponível	ha/%	52,4/100%	26,8/-	2012/ Proposta revisão do PDM	
	Evolução da capacidade de alojamento (nº unidades/nº de quartos)	Nº	--	3/21 ¹⁴	2012/ CM Penamacor, Turismo de Portugal	
	Evolução das explorações geológicas em atividade	ha	--	0	2012/ CM Penamacor	
	Evolução da taxa bruta de escolaridade – pré-escola	%	--	109,6	2009/2010 / INE	
	Evolução da taxa bruta de escolaridade – ensino básico	%	--	320,5	2009/2010 /INE	
	Evolução da taxa bruta de escolaridade – ensino secundário	%	--	86,2	2009/2010 / INE	
	Evolução do número de médicos por mil habitantes	Nº médicos/1000 habitantes	--	1,3	2010/INE	
	Instrumentos de gestão territorial					
	Evolução da área de solo classificado como espaços urbanos	ha	--	578,4	2012/ Situação Existente – CM Penamacor	
	Ocupação agrícola nos territórios abrangidos pelos blocos de rega do AHCB	ha (% do total)	--	2178,9 (95,9%)	COS, 2007 – CM Penamacor	
	Percentagem de ocupação do solo urbanizado e urbanizável	%	--	86,1	2012- CM Penamacor	
	Relação entre a área do espaço programado no PDM e o total do sob urbano	%	--	20,93	2012- CM Penamacor	
	Relação entre a área afeta a uso industrial/atividades económicas e a área do município			6,7	2012- CM	
	Taxa de execução do solo programado	%	--	20,93	2012 - CM	3 anos
	Percentagem de reclassificação do solo rural em solo urbano			--		
Taxa de execução do espaço industrial	%	--	6,7	2012 - CM		

¹⁴ Não se encontra contabilizado o Hotel Palace & SPA, por ainda não se encontrar em pleno funcionamento.

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base da AAE	Ano a que se refere o Valor Base/Fonte	METAS CM	
	Taxa de ocupação dos loteamentos urbanos						
	Nº de planos municipais de ordenamento do território	Nº		3	2015 - SNIT/DGOTDU		
	Condicionantes, áreas naturais						
	Evolução das áreas de Reserva Agrícola Nacional	ha	--	5 657 ha	2012/ Proposta revisão do PDM		
	Evolução das áreas de Reserva Ecológica Nacional	ha	--	14 959 ha (REN Bruta)	2012/ Proposta revisão do PDM		
	Acessibilidades e Mobilidades						
	Nº de edifícios públicos com condições de acesso a pessoas com mobilidade condicionada	Nº	--	-	-		
	Evolução da rede viária proposta para construção	km	4,91 ¹⁵	0	2012/ Proposta revisão do PDM		
Qualidade Ambiental	Abastecimento de Água						
	Cobertura da rede de abastecimento de água	%	PEAASAR: ≥ 99%	100	2012/ CM de Penamacor		
	Percentagem do número total de análises realizadas à água tratada cujos resultados ultrapassam o limite permitido	%	PEAASAR: < 1%	0,7	2012/ CM de Penamacor		
	Percentagem de perdas na rede de abastecimento de água	%	----	30	2012/ CM de Penamacor		
	Renovação da Rede de abastecimento	%	--	-	2015/CM de Penamacor	Periodicidade de controlo bianual 55 %	
	Drenagem e tratamento de águas residuais						
	Cobertura da rede de drenagem de águas residuais	%	PEAASAR: 85% (2013)	100	2012/ CM de Penamacor		
	Eficiência do tratamento realizado	%	----	--	--		
	Percentagem de reutilização de águas residuais tratadas	%	----	0	2012/CM Penamacor		
	Recursos hídricos						
Qualidade da água subterrânea	A ₁ , A ₂ , A ₃			A ₃	2012/ SNIRH		
Número de edifícios públicos com aproveitamento de águas pluviais	N.º	----	0	2012/ CM de Penamacor			

¹⁵ Apenas contabilizado a nova via de acesso à UOPG5.

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base da AAE	Ano a que se refere o Valor Base/Fonte	METAS CM	
	Criação e ampliação da rede separativa de pluviais						
	Recolha e tratamento de RSU						
	Cobertura da rede de recolha de RSU	%	----	95	2012/ 2012/ CM de Penamacor		
	Cobertura e nº de equipamentos da recolha seletiva dos resíduos						
	Cobertura da recolha seletiva	ecoponto/Hab	1/500 habitantes	1/325	2012/ CM de Penamacor		
	Nº de equipamentos	Nº	----	18	2012/ CM de Penamacor		
	Quantificação de recicláveis	ton	Aumento de 25% até 2016 PERSU II				
	Vidro	ton	----	104,14	2010/ Resiestrela		
	Papel/cartão	ton	----	33,82	2010/ Resiestrela		
	Plástico/Metal	ton	----	19,60	2010/ Resiestrela		
	Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos			11,50	2010/ Resiestrela		
	Monstros/Ferrosos			9,22	2010/ Resiestrela		
	Poluição sonora						
	Nº de queixas apresentadas pelos munícipes relativas ao ruído	N.º	----	1	2012/ CM de Penamacor		
	Nº de planos de redução do ruído						
	Eficiência Energética						
	Nº de edifícios da autarquia alvo de RCESE/RCCTE com classe igual ou superior a B-	N.º	PNAEE (20%)	0	2012/ CM de Penamacor		
	Número de Edifícios autárquicos alvo de Microgeração	N.º	PNAEE (50%)	0	2012/ CM de Penamacor		
Concretização das medidas propostas para fontes de energia renováveis	N.º	----	--	--			
Riscos Naturais e tecnológicos	Incêndios						
	Evolução da área ardida	ha	--	248,7	2010/AFN		
	Áreas urbanizáveis inseridas em locais com perigosidade de incêndios alta e muito alta	ha	--	0	2012		
	Erosão dos solos						
	Áreas urbanizáveis inseridas em locais com risco de erosão	ha	--	0	2012		
	Cheias						
Evolução da área com risco de cheia e zonas inundáveis	ha	--	Risco de cheia: 1989 ha Zonas Inundáveis: 226,7 ha	2012/Planta de Condicionantes			

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base da AAE	Ano a que se refere o Valor Base/Fonte	METAS CM
	Áreas urbanizáveis inseridas em locais com risco de cheia e zonas inundáveis	ha	--	0	2012	
	Risco Tecnológico					
	População e bens vulneráveis a riscos naturais e tecnológicos	ha	--	--	--	
	Número de acidentes com substâncias perigosas	N.º	--	0	2012/ ANPC	
	Número de acidentes Industriais	N.º	--	0	2012/ ANPC	
	Número de disfunções ambientais	N.º	--		2012	
	Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN)					
	Número de planos de Gestão e/ou Ação propostos ou em vigor	N.º	--	2	2012/ ICNB	
	Área do Município inserida no SNAC	%	--	34%	2015/ICNF	
	Diversidade de espécies e habitats					
	Número de árvores de interesse público	N.º	--	0	2012/ICNF e CM de Penamacor	
	Estrutura Ecológica Municipal					
	Representatividade da área ardida sobre a EEM	ha	--	0 (em 2010)	2010/ ICNF	
	Gestão e conservação da floresta					
	Reconversão de povoamentos florestais em floresta autóctone nos Espaços Florestais de Conservação	ha	3 141 ha	0	2010/ ICNF/CM de Penamacor	
	Área do município integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas	ha	--	-	-	-
	N.º de instrumentos de gestão territorial para o ordenamento de áreas protegidas	n.º	--	-	-	-
	Espaço florestal de conservação	ha e %Área	--	3141 ha e 5,6%	2015/CM de Penamacor	-
	Invasão de áreas florestais ardidas por acácias e outras exóticas florestais.	ha	--	0	2010/ ICNF/CM de Penamacor	
	Paisagem					
	Expressividade do solo rural transformado em solo urbano	ha/%	--	-	2011/ CM de Penamacor	
	Número de intrusões paisagísticas concretizadas	Nº	--	-	2011/ CM de Penamacor	
	Valorização dos recursos cinegéticos					
	Número de zonas de caça turística no município	Nº/ha	--	7 / 15 799ha	2011/ ICNF	
	Património Cultural					
	Valores arqueológicos e arquitetónicos					
	Património arquitetónico classificado	Nº	--	3	2012/ CM de Penamacor &	

FCD	Indicador	Unidade	Meta em documento estratégico	Valor Base da AAE	Ano a que se refere o Valor Base/Fonte	METAS CM
					DGPC (ex-IGESPAR)	
	Património arqueológico classificado	Nº	--	0	2012/ CM de Penamacor & DGPC (ex-IGESPAR)	

14 CONCLUSÕES

O município de Penamacor apresenta um modelo de desenvolvimento assente na diversificação das atividades económicas no município como forma de combater as dificuldades na fixação de empresas e pessoas que têm contribuído para a significativa perda de população que o município sofreu nas últimas décadas.

Os Objetivos Estratégicos definidos no âmbito da revisão do PDM de Penamacor refletem este modelo de desenvolvimento, que se concretizam em medidas como a expansão da zona industrial de Penamacor e proposta de uma área de atividades económicas em Salvador, medidas para o desenvolvimento turístico, como a criação do Hotel na Quinta do Calafado, revitalização das Termas de Águas, projeto do Parque Mineiro, requalificação dos Moinhos da Bazágueda, a aposta no sector da saúde e bem-estar, de que são exemplos a requalificação das Termas de Águas e a aposta na qualificação de pessoal para tratamento da população sénior, a promoção do sector primário da produção agrícola, através da valorização dos produtos tradicionais e ainda na valorização do património natural e cultural como vetores de atracção turística, manifesta em medidas como a proposta de áreas turísticas em espaços naturais (e.g. envolvente das albufeiras de Meimoa e Bazágueda). Acredita-se que a proposta de ordenamento e o modelo de desenvolvimento económico proposto para o concelho irá contribuir para a atracção e fixação de pessoas no município e desse modo combater a taxa de desemprego, a saída de jovens e o envelhecimento da população no município, que apresentam valores preocupantes, seguindo uma tendência de agravamento nas últimas décadas.

A integração de novos figurinos como a Estrutura Ecológica Municipal, os Sítios de Rede Natura, o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra os Incêndios e o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil permite a compatibilização do PDM com as responsabilidades e condicionantes inerentes a estes instrumentos de gestão do território, criados após a entrada em vigor do atual PDM.

A nível dos riscos, a integração das disposições dos referidos Planos permite reduzir a existência de potenciais conflitos, assinalando-se contudo a ausência de áreas susceptíveis de inundação a jusante da barragem de Meimoa como uma ameaça presente no plano. A nível do património natural assinala-se as propostas de ordenamento apresentadas são compatíveis com a salvaguarda dos valores de biodiversidade e das funções ecológicas dos sistemas naturais do município, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do mesmo. Neste aspeto destaca-se a elevada representatividade da EEM, que abrange mais de 1/3 da área municipal.

Ao nível dos efeitos negativos identificados podem destacar-se, algumas ameaças potenciais que resultam de algumas fraquezas a nível da regulamentação das atividades de exploração de recursos geológicos, da reduzida atenção dada ao sector cinegético como vetor de desenvolvimento, da redução da área classificada em RAN e de algumas propostas como a criação de um parque de sucatas

em áreas integrantes da EEM, e outras por concretizar como a proposta de um traçado para o acesso à A23, a localização de novos parques eólicos, que podem ter efeitos a nível paisagístico e ambiental. Realça-se contudo que a maioria dos potenciais fatores de ameaça parece apresentar efeitos negativos pouco significativos.

Com vista à minimização dos efeitos ambientais negativos de índole estratégica e à potenciação das oportunidades identificadas foram apresentadas algumas diretrizes de gestão e medidas de minimização gerais, bem como um Quadro de Governança que interessa atender.

O plano, acompanhado do presente Relatório Ambiental, será apresentado a Consulta Pública, após a qual será elaborada a Declaração Ambiental deste processo para apresentação na Agência Portuguesa de Ambiente, às ERAE e ao público em geral.

Coimbra, 09 de março de 2015.



Nuno Maria Brilha Vilela

(Biólogo, MSc Economia Ecológica)

15 BIBLIOGRAFIA

ANPC (2009) Manual para a Elaboração, Revisão e Análise de Planos Municipais de Ordenamento do Território na Vertente da Proteção Civil

Cabral M.J. (coord.); Almeida, J., Almeida, P.R., Dellinger, T., Ferrand de Almeida, N., Oliveira, M.E., Palmeirim, J.M., Queiroz, A.I., Rogado, L. & M. Santos-Reis (eds.). 2006. Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal. 2ª ed. Instituto da Conservação da Natureza/Assírio & Alvim. Lisboa. 660 pp.

Câmara Municipal de Penamacor (2012), Relatório da Proposta do Plano Parte I – Estudos de Caracterização; Leituras do Território;

Câmara Municipal de Penamacor (2012), Relatório da Proposta do Plano Parte II – Proposta – Leituras do Território;

Câmara Municipal de Penamacor (2012), Plantas de Ordenamento e Condicionantes;

COSTA J.C., AGUIAR C., CAPELO J.H., LOUSÃ M., & NETO C. (1998); Biogeografia de Portugal Continental. *Quercetea*.

CCDR, 2005, Inventários de emissões gasosas industriais na Região Centro de 2002, 2003, 2004 e 2005;

Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, 2007, Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

Cunha, A., Coito, A., Oliveira, A. G., Cabral, J., Almeida, L. G., Nunes, A. P. e Marcelino, M. (2008) Guia da Avaliação Ambiental Estratégica dos Planos Municipais de Ordenamento do Território. DGOTDU. Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes. Lisboa;

IDAD, 2006, Avaliação Ambiental Estratégica do Programa Portugal Logístico – Relatório dos Fatores Críticos;

INAG (1999) Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Mondego;

INAG (2001) Plano de Bacia Hidrográfica do Rio Douro;

ICNB. 2008a Ficha de Caracterização do Sítio Serra da Malcata - PTCO0059; Plano Sectorial da Rede Natura 2000;

ICNB 2008b Integração das orientações de gestão do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 nos Planos Municipais de Ordenamento do Território - Contribuição para um Guia Metodológico

Mota A., & Santos A. (2011); Aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira - Eficiência como garantia de futuro, Apresentação no âmbito das Jornadas Técnicas da APRH – A engenharia dos aproveitamentos hidroagrícolas: atualidade e desafios futuros.

Partidário, M. R. (2007) Guia de Boas Práticas para a Avaliação Ambiental Estratégica. Agência Portuguesa de Ambiente. Amadora.

Partidário, M. R. (2007) AAE de Planos de Ordenamento do Território *in* Workshops temáticos sobre Avaliação Ambiental Estratégica. Associação Portuguesa de Avaliação de Impactes. Coimbra.

Legislação:

Lei n.º 58/2007, de 4 de Setembro, Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).

Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna as Diretivas n.º2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio;

Diretiva n.º 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Junho de 2001, prevê a avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente;

Decreto-Lei n.º 112/2002, de 17 de Abril, Plano Nacional da Água;

Despacho n.º 2339/2007, de 14 de Fevereiro, Aprova o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR).

Portaria n.º 187/2007, de 12 de Fevereiro, Aprova o Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos 2007-2016 (PERSU II).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 69/99, de 9 de Julho, Aprova o Programa de Ação Nacional de Combate à Desertificação (PANCD).

Decreto-Regulamentar n.º 18/2001, de 7 de Dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 21-E/2001, de 31 de Dezembro, Plano de Bacia Hidrográfica do Tejo;

Decreto Regulamentar n.º 10/2006, de 18 de Julho, Aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal de Beira Interior Sul;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 10 de Março, Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI).

Resolução do Conselho de Ministros n.º 152/2001, de 11 de Outubro, Adota a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB).

Decreto-Lei n.º 140/99 de 24 de Abril, com os ajustamentos e as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro [que transpõe para a legislação nacional as Diretivas: a Diretiva Aves (Diretiva do Conselho de 2 de Abril de 1979 relativa à conservação das aves selvagens (79/409/CEE) e a Diretiva Habitats (Diretiva 92/43/CEE) do Conselho de

21 de Maio de 1992 relativa à preservação dos habitats naturais e da fauna e da flora selvagens];

Resolução do Conselho de Ministros 69/94, de 18 de Agosto de 1994, com a alteração de pormenor dada pela Declaração nº151/98 de 4 de Maio de 1998, Aprova o PDM de Penamacor;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 115-A/2008, de 21 de Julho, Aprova o Plano Sectorial da Rede Natura 2000 para o território Nacional;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/2008, de 24 de Julho, que estabelece o regime jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade e que pretende consolidar a implantação da política de conservação da natureza em Portugal;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 109/2007, de 20 de Agosto, Aprova a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável ENDS – 2015 e Plano de Implementação;

Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2007, de 4 de Abril, Aprova os objetivos e principais linhas de desenvolvimento do Plano Estratégico Nacional de Turismo (PENT);

Sítios na Internet:

<https://www.cm-penamacor.pt/>

<https://www.ccdrc.pt/>

<http://insaar.inag.pt>

<http://www.ine.pt>

<http://www.dgotdu.pt>

<http://datacentro.ccdrc.pt>

<http://www.iefp.pt>

<http://www.turismodeportugal.pt>

<http://www.igespar.pt/>

<http://www.icnf.pt/portal>

http://www.icn.pt/psrn2000/fichas_sitios

ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Referência Estratégico

**ANEXO II - Pareceres das Entidades
com Responsabilidades Ambientais
Específicas (ERAE)**

1. V. st. o lgo
À Enc. do lgo
Pr. de lgo
2010/12



Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

C/c: DSR de Castelo Branco

Ex.mo Senhor
Presidente do Município de Penamacor
Lrg dos Paços do Concelho
6090-543 Penamacor

2 -
Pr. de lgo

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
717/DOSUA	09.11.2010	DOTCN 2435/10 Proc: AAE-CB.07.00/1-10	13-12-2010

ASSUNTO: Apreciação do Relatório de Factores Críticos para a Decisão, relativo à Avaliação Ambiental Estratégica da 1.ª Revisão do PDM de Penamacor
REQ.: Câmara Municipal de Penamacor
CASTELO BRANCO/Penamacor

Reportando-nos ao assunto em epígrafe e face à apreciação dos elementos enviados a coberto do V/ ofício n.º 717/DOSUA de 09.11.2010, cumpre-nos prestar a seguinte informação:

1. Genericamente a metodologia e a estrutura do Relatório de Factores Críticos (RFC) suportam de forma aceitável a delimitação do âmbito e o alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental (RA) e seguem o disposto nos referenciais metodológicos disponíveis, dando resposta às formalidades identificadas no art. 5.º do D.L. 232/2007 de 15/06.
2. A descrição do objecto da avaliação (revisão do PDM) encontra-se, genericamente bem apresentada, no que respeita à descrição dos principais objectivos estratégicos que darão suporte à avaliação, designadamente: "Criação de uma Envolvente para o Desenvolvimento"; "Dinamização do Turismo"; "Desenvolvimento de Serviços para Seniores"; "Rentabilização da Terceira Fase Profissional" e "Valorização e Promoção da Produção Agrícola de Qualidade". Nota-se, no entanto, que alguns dos objectivos estratégicos definidos, como é o caso da "Rentabilização da Terceira Fase Profissional", extravassam, em nosso entender, o âmbito material de aplicação do PDM, pelo que deverão ser repensados. Alerta-se ainda para a falta de referências ao PDM em vigor, bem como o respectivo enquadramento e a delimitação do âmbito territorial, de forma a melhorar a compreensão do âmbito da revisão. As referências efectuadas, na página 15, à composição da Comissão Mista de Coordenação, devem ser rectificadas, incorporando as entidades identificadas no Despacho n.º 22497/2003, do SEOT, publicado no DR n.º 268, II Série, de 19/11.
3. O Quadro de Referência Estratégico (QRE) acolheu os principais instrumentos de referência para a área de intervenção do PDM e a determinação da convergência com os objectivos estratégicos (QE) da revisão do Plano permitem sustentar a definição dos Factores Críticos de Decisão (FCD). O RFC não categoriza, no entanto, o Plano Municipal de Emergência, instrumento de génese sectorial que avalia a componente dos riscos naturais e tecnológicos, a qual assume importante relevo no ordenamento do território e face a sua identificação como um dos factores críticos de decisão.
4. Os Factores Ambientais (FA) considerados atenderam ao Decreto-Lei 232/2007, de 15/06, e a determinação da sua relação com os FCD contribuiu para a definição do âmbito ambiental relevante.
5. Os objectivos de sustentabilidade, associados aos diferentes planos, programas e estratégias do QRE, parecem-nos adequados para a avaliação ambiental, bem como as potenciais sinergias e conflitos

Câmara Municipal de Penamacor
Departamento de Obras, Manutenção
e Desenvolvimento Urbano
ENTRADA N.º 374
Data do ato: 12/12

Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra • Portugal
Tel: 239 400 100 Fax: 239 400 115
www.ccdrc.pt geral@ccdrc.pt

Linha de Atendimento ao Cidadão
Telefone: 808 202 777
e-mail: cidadao@ccdrc.pt
Horário: 9.30 - 12.30
14.00 - 17.00

DR.ª ANA M. BOUSA
Vice-Presidente

2010 12 14



Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

determinados relativamente aos objectivos estratégicos do PDM. Os indicadores de avaliação, apresentados nesta fase, permitem já ser focalizados no RA, designadamente quanto aos seguintes aspectos:

- Melhoria da sua definição de forma a serem mensuráveis e quantificáveis, em unidades que suportem a sua utilização, ajustando-se à informação disponível e, para cada um deles, ser definida a periodicidade e fonte de verificação;
- Devem associar-se a uma situação de partida e a metas a atingir, de forma a poderem ser avaliados os impactos estratégicos decorrentes da execução do Plano;
- Deve ser efectuada a articulação com indicadores que possam resultar da elaboração e implementação de outros Planos, em vigor ou previstos, para a área do município, de forma a permitir a sua sistematização e evitar riscos de redundância.

6. Da análise efectuada aos FCD, respectivos critérios, objectivos de sustentabilidade e indicadores, sugere-se que sejam atendidos os seguintes aspectos:

- No FCD "Ordenamento do território", assinala-se a falta de indicadores de referência para a caracterização da reabilitação. O indicador "ocupação e uso do solo" (critério instrumentos de gestão territorial) é demasiado vago, pelo que carece de caracterização (área de solo urbano e solo rural, solo urbanizado, solo programado, áreas industriais consolidadas, etc.). Ainda no critério referido, deve atender-se à situação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (em elaboração, concluídos, previstos e não iniciados, etc.).

No critério "condicionantes, áreas naturais" devem ser atendidos indicadores referentes a "área desafectada da REN" e "áreas de RAN desafectadas".

- No FCD "Qualidade Ambiental" e no critério "eficiência energética", muito embora nos pareça que os indicadores apontados sejam mais adequados à fase de seguimento, deverão existir indicadores para as fontes de energia renováveis.
- No FCD "Riscos naturais e tecnológicos" deve ser considerado um indicador relativo à "população e bens vulneráveis a riscos naturais e tecnológicos".

7. A título conclusivo, considera-se que o presente estudo está em condições de prosseguir para a fase de Relatório Ambiental, devendo no seu desenvolvimento atender-se às recomendações apontadas.

Com os melhores cumprimentos

A Vice-Presidente



(Dra. Ana Maria Martins Sousa)

JAF/CV

Ofício nº DOTCN 2435/10

2/2



Ministério da Saúde

ARSC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P.

DEFP 00887 27/12/10

Dr. José Manuel Azenha Tereso

EXMO. SENHOR
DR. DOMINGOS MANUEL BICHO TORRÃO
MÉ. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PENAMACOR
LARGO DO MUNICÍPIO

6090 543 PENAMACOR

Sua referência

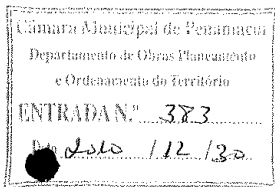
Sua comunicação

Nossa referência

ASSUNTO: RELATÓRIO DE FACTORES CRÍTICOS - AVALIAÇÃO AMBIENTAL - REVISÃO DO PDM DE PENAMACOR.

Junto se envia a V. Exa. o parecer emitido pela Unidade de Saúde Pública da ULS de Castelo Branco.

Com os melhores cumprimentos



O DELEGADO DE SAÚDE REGIONAL DO CENTRO

(Dr. José Manuel Azenha Tereso)

IL/RC

*2287
2010 12 29*

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA E PLANEAMENTO
Av. Afonso Henriques, nº 141 - 3000 011 COIMBRA
Telefone 239 488 282/3/4 - Fax 239 488 289
E-mail: saudepublica@arscentro.min-saude.pt;



*Vista
Eugênia*



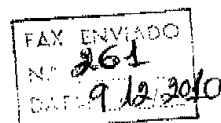
TELECÓPIA (TELECOPY)

Para: Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penama- Fax n.º: 277 394 196
(To) cor

De: Autoridade Florestal Nacional Fax n.º: 21 312 49 91
(From) Direção de Unidade de Gestão Florestal

N.º de páginas: 1 Mensagem n.º: DUGE
(No. of pages) (Message n.º)

Data:
(Date)



Assunto: Parecer relativo ao "Relatório de Factores Críticos" no âmbito da revisão do PDM de Penamacor
(Subject)

Relativamente ao pedido de parecer relativo ao "Relatório de Factores Críticos" no âmbito da revisão do PDM de Penamacor, Informamos o seguinte:

O documento em causa está estruturado de forma a cumprir com o estipulado na legislação aplicável à AAE, tendo sido identificados e definidos "os factores críticos para a decisão - FCD", com os quais se concorda.

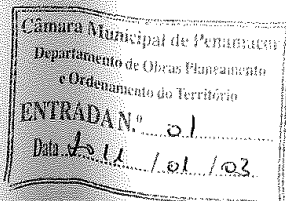
No que respeita ao Quadro de Referência Estratégico (pág. 17), deve ser incluída e devidamente considerada a "Estratégia Nacional para as Florestas", assim como o PNDFCI - Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, apresentado no Conselho de Ministros de 23 de Março de 2006 foi publicado no Diário da República n.º 102, I-B Série, de 2006.05.26.

Deverão ainda ser tomados em consideração os seguintes aspectos:

- 1) Atendendo ao facto de se verificar a existência de sobreiros e azinheiras em toda a área do concelho, nas propostas de gestão do território a apresentar, dever-se-á ter em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, alterado pelo 155/2004;

AUTORIDADE FLORESTAL NACIONAL

Av. João Crisóstomo, 26-28, 1069-040 LISBOA, Portugal
☎ +351.21 312 4800 ☎ +351.21 312 4887
info@afn.min-agricultura.pt | www.afn.min-agricultura.pt





- 2) Considerando a extensão e continuidade das áreas de eucalipto existente no concelho, quer na realização de cortes, quer nas ações de florestação/reflorestação dever-se-á ter em consideração o disposto na legislação em vigor;
- 3) Nas ações futuras de intervenção no espaço rural, deverão salvaguardar questões fitossanitárias nas espécies existentes;
- 4) No respeitante ao PMDFCI, deve ter-se em consideração o estipulado no Decreto-Lei nº 124/2006, alterado pelo 17/2010, nomeadamente no que se refere à Rede Primária, já planeada e que faz parte integrante do referido PMDFCI, à Silvicultura Preventiva e às Faixas de Gestão de Combustíveis no âmbito da defesa de pessoas e bens.

Do ponto de vista das atribuições da AFN, considera-se que toda a informação necessária à avaliação ambiental foi abordada, pelo que se concorda na generalidade com o conteúdo do "Relatório de Factores Críticos" para a revisão do PDM de Penamacor.

Com os melhores cumprimentos,

O Director Nacional

João Pinho

ICNB

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

ENTRADA

N.º 2300



2010 Ano Internacional da Biodiversidade

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ÁREAS CLASSIFICADAS DO CENTRO E ALTO-ALENTEJO

Rua Dr. Ribeiro Sanches, 60
Apartado 38
6090-587 Penamacor
Portugal

T. +351.277 394 467
F. +351.277 394 580
rnsn@icnb.pt
www.icnb.pt



RESERVA NATURAL
DA SERRA DA MALCATA

DATA S. COMUNICAÇÃO DATA
09/11/2010 17-12-2010

S. REFERÊNCIA
716/DOJUA
N. REFERÊNCIA
25524/2010

Câmara Municipal de Penamacor
Departamento de Obras Planeamento e Ordenamento do Território
ENTRADA N.º 384
REFERÊNCIA INTERNA Data 17.12.10

Exmo. Senhor
Presidente do Município de Penamacor
Dr. Domingos Torrão
Largo do Município
6090-543 PENAMACOR

ASSUNTO

Emissão de parecer do Relatório de Factores Críticos – Processo de avaliação ambiental estratégico no âmbito da Revisão do Plano Director Municipal de Penamacor

No âmbito da emissão de parecer referente à análise do Relatório de Factores Críticos para a Decisão enviado a 09/11/2010 (Ofício n.º 716/DOJUA), informamos o seguinte:

- O Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade desenvolveu uma base abrangente que tornasse homogéneos os requisitos a respeitar a nível nacional relativos à definição de Âmbito da Avaliação Ambiental e ao alcance da informação a incluir num Relatório Ambiental (cujo conteúdo é definido pelo Artigo 6º do Decreto-Lei n.º232/2007).

Assim, e no que concerne ao âmbito da Avaliação Ambiental, deverá atender-se ao seguinte:

- O âmbito territorial deverá corresponder no mínimo à área territorial do Plano devendo haver a previsão da área de influência das medidas preconizadas neste.
- Quanto ao âmbito temático, o diploma base é o Decreto-Lei n.º140/99, de 24 de Abril, com a redacção que lhe é dada pelo Decreto-Lei n.º49/2005, de 24 de Fevereiro – preservação de habitats naturais, da fauna e da flora selvagens e conservação de aves. Deverão ainda ser descritos e enquadrados os aspectos geológicos e paisagísticos da região abrangida pelo Plano.

Quanto ao alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental, o mesmo deve conter:

- Identificação de informação relevante: identificação das Áreas Protegidas com base no Direito Nacional, assim como Áreas Classificadas em função das obrigações decorrentes do Direito Comunitário ou do Direito Internacional; identificação de áreas de conexão entre Áreas Classificadas (corredores ecológicos) e habitats de importância comunitária; identificação de espécies objecto de estatutos de protecção sendo fundamentais as obrigações decorrentes da nossa inserção no espaço comunitário europeu; identificação de instrumentos de gestão territorial (IGT) vocacionados para o Ordenamento de Áreas Classificadas bem como de medidas já



constantes em IGT que assegurem a salvaguarda de espécies ou habitats ou que, ao invés, com eles conflituem; identificação de políticas e de estratégias de desenvolvimento que permitam uma análise inter-sectorial e inter-espacial.

Com base nestas condicionantes à actividade planificatória importa: definir o quadro estratégico de referência para o plano em questão a partir das Políticas, Planos e Estratégias Nacionais, Comunitárias e Internacionais em vigor para os diferentes sectores; definir os objectivos estratégicos/ de longo prazo do Plano e respectivo horizonte temporal e, se possível, estabelecer metas que possam ser base como referencial de avaliação; definir opções estratégicas que melhor respondam aos objectivos definidos e correspondam ao quadro de políticas e estratégias aplicáveis; proceder à análise e descrição, de preferência utilizando métodos quantitativos, de factores de risco ambiental, bem como de potenciais conflitos ou ameaças; analisar as diferentes opções estratégicas face aos indicadores de risco ambiental; sugerir a opção estratégica que possa ser mais consentânea com menores riscos ambientais, assegurando as funções de manutenção e valorização do património natural numa perspectiva de complementaridades espaciais em contexto de sustentabilidade.

O território do concelho de Penamacor integra parte da Reserva Natural da Serra da Malcata, Zona de Protecção Especial para as Aves da Serra da Malcata e Sítio de Importância Comunitária (SIC) Malcata (PTCON0004), área classificada que alberga valores do Património Natural de elevada importância, tanto a nível nacional como internacional.

Como valores naturais presentes pode-se destacar a presença de habitats naturais e semi-naturais espécies constantes nos seus anexos B-I, B-II, B-IV e B-V do Decreto-Lei nº 140/99 de 24 de Abril, com as alterações do Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de Fevereiro, que transpõe para a legislação portuguesa a Directiva Europeia 92/43/CEE (Directiva Habitats).

Assim, e após análise do conteúdo do Relatório de Factores Críticos apresentado considera-se que de uma forma genérica este estabelece de forma adequada, de acordo com exposto anteriormente, o âmbito e o alcance da avaliação, assim como a informação que irá constituir o Relatório Ambiental.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora Adjunta do Departamento de Gestão de Áreas Classificadas do Centro e Alto Alentejo,

Maria da Paz Moura, Arq.



MINISTÉRIO DA
ADMINISTRAÇÃO
INTERNA



Exmo. Senhor
Dr. Domingos Manuel Bicho Torrão
Presidente da Câmara Municipal de Penamacor
Largo do Município

6090-543 Penamacor

*Dr. Presidente
2010. 12. 02
04
Jus*

*A visto
A Eng. Olga
para envio à
empresa a
se corrigir
fim do doc to*

2010 12 06

*2139
2010 12 2*

Vossa ref./Your ref.	Vossa data/Your date	Nossa ref./Our ref.	Data/Date
Ofício nº 712	09-11-2010	OF/21111/CDOS05/2010	2010-11-25

Assunto/Subject: Relatório de factores críticos – Processo de avaliação ambiental estratégico no âmbito da revisão do PDM de Penamacor

Câmara Municipal de Penamacor Departamento de Obras, Planeamento e Ordenamento do Território
ENTRADA N.º 359
Data 26.10.11/12.107

Exmo. Senhor Presidente,

Em resposta ao solicitado no Ofício em epígrafe e após análise da documentação enviada pela Câmara Municipal verifica-se que é incluído na Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) um Factor Crítico de Decisão (FCD) "Riscos Naturais e Tecnológicos" onde foram consagrados os domínios: incêndios; erosão dos solos; cheias e risco tecnológico.

A ocupação do território deve ter em conta a problemática dos riscos e este é um dos problemas apontados pelo Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), ao concluir que "os riscos são insuficientemente considerados nas acções de ocupação e transformação do território". Também a recente revisão da directiva para a elaboração de planos de emergência de protecção civil estabelece uma maior interligação entre os mecanismos de planeamento de emergência de protecção civil e os instrumentos de planeamento e ordenamento do território (já indicada pelo RJGT no seu Art.º 85º). Essa interligação visa o estabelecimento de sinergias ao nível da identificação de riscos e vulnerabilidades e da harmonização de bases cartográficas, entre os planos de emergência de protecção civil e os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT).

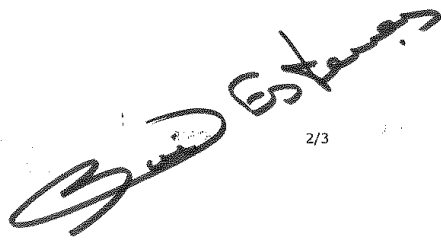
Handwritten signature

No quadro de referência estratégico foram delineados um conjunto de planos, programas e estratégias como referencial à avaliação ambiental estratégica em diferentes escalas: nacional, regional e local. No sentido de uma maior articulação, sugere-se que seja incluído nesse quadro o plano de protecção civil existente na área geográfica do município (escala local), designadamente o Plano Municipal de Emergência, actualmente em fase de revisão.

No Factor Crítico de Decisão (FCD) "Riscos Naturais e Tecnológicos", no critério "risco de cheias" deverá ser acrescentado o risco de "inundações", uma vez que à área territorial em causa é mais vulnerável a situações de inundação.

No que diz respeito aos riscos naturais será desejável que o seu estudo seja aprofundado, com a inclusão de cartografia apropriada. Na proposta de revisão do PDM deverá existir cartografia relativa a incêndios florestais, zonas afectadas por cheia/inundação e de eventual risco de movimentos de vertentes/deslizamentos de terras. No que concerne ao risco de incêndio florestal e em cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 "a cartografia da rede regional de defesa da floresta contra incêndios e de risco de incêndio, constante dos Planos Municipais da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), deve ser delimitada e regulamentada nos respectivos planos municipais de ordenamento do território", tal deverá ser executado para as faixas de gestão de combustível adoptadas, assim como devem ser aplicados os condicionalismos à edificação previstos no Art.º 16º do mesmo diploma.

No caso particular das zonas afectadas por cheia/inundação recomenda-se que seja observado o disposto no Decreto-Lei n.º 364/98 de 21 de Novembro, nos seus Artigos 1º e 2º (cartografia das zonas inundáveis e Planos Municipais de Ordenamento do Território) e na Lei N.º 54/2005 de 15 de Novembro (Titularidade dos Recursos Hídricos), designadamente os Artigos 23.º, 24.º e 25.º (zonas adjacentes e restrições de utilidade pública).


2/3



5.13. Programa de Execução e Meios de Financiamento

Nos termos da al. d) do nº2 do Artº86º do RJIGT, o PDM é acompanhado por um Programa de Execução, contendo designadamente disposições indicativas sobre a execução das intervenções municipais previstas, bem como sobre os meios de financiamento das mesmas.

As principais ações foram reunidas, por opção da CM, em 5 domínios de intervenção designadamente: Requalificação Urbana; Equipamentos coletivos, Turismo, Acessibilidades e infraestruturas e Planeamento e Gestão onde se incluem as 8 Unidades Operativas de Planeamento e Gestão e as pretensões de urbanização dos espaços residenciais.

Pela sua natureza consideram-se que os domínios de intervenção considerados vão ao encontro dos objetivos definidos pela Câmara Municipal.

Considera-se que é dado resposta ao exigido legalmente, nomeadamente no que se refere à identificação das ações, pelos domínios de intervenção já referidos, período/prioridade de execução e entidade responsável pelos projetos/intervenções.

Deverá no entanto constar o plano de financiamento com as respetivas fontes de financiamento e a estimativas de custos para cada um dos projetos/intervenções.

O documento deverá no entanto ser revisto de forma a adequá-lo à classificação do solo resultante da entrada em vigor da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo, concretamente o solo urbano e o solo rústico. Neste contexto, a aferição do ponto 2 do relatório – objetivos programáticos de urbanização – é essencial na determinação da forma como o plano prevê a ocupação do solo no seu prazo de vigência, uma vez que deixaram de existir os espaços urbanizáveis.

6. AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA

1. Considerações gerais

Da apreciação global da presente versão do Relatório Ambiental (RA) verifica-se que este segue, no essencial, a estrutura e as orientações definidas nos principais referenciais estratégicos da Avaliação Ambiental e descreve, caracteriza e identifica de forma aceitável, os aspetos constantes do art. 6.º do DL n.º 232/2007, de 15/06, na redação dada pelo DL n.º 58/2011, de 4.05, permitindo, ainda, tornar efetiva a avaliação e controlo dos efeitos significativos no ambiente, para efeitos do disposto no art. 11.º dos referidos diplomas.

O RA teve já uma primeira apreciação por parte da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), transmitida à Câmara Municipal de Penamacor, através do OF. DOTCN

Handwritten notes and signatures on the right margin, including "n.n.", "Cey", "bar", "NS", "A.C.", "OV.", and several illegible signatures.



481/13, de 01.MAR.2013, tendo sido genericamente atendidas as sugestões e recomendações efetuadas.

O RA em apreço integra, também, (como já tinha sido feito na sua anterior versão) as principais recomendações da CCDRC, feitas no âmbito do art.º 5.º dos referidos diplomas (OF. DOTCN 2435/10, de 13.12.2010).

2. Objetivos

Constata-se a referência à “consideração de alternativas” (páginas 22 e seguintes do RA) matéria que em regra é omissa nas Avaliações Ambientais Estratégicas das revisões de PDM. O argumento do arrastamento do processo de revisão e da obrigatoriedade da AAE ser superveniente às opções estratégicas do Município não foi aqui invocado. Pelo contrário, fica a saber-se que foram avaliadas diversas opções e redefinidos os objetivos do exercício de planeamento.

Foram assim definidos os Objetivos Estratégicos do PDM de Penamacor (pág. 24): 1) Melhoria da qualidade de vida da população residente: desenvolvimento de mecanismos que assegurem uma melhoria generalizada das condições de vida das populações, que funcione como uma forma de fixação de população, mas também como elemento atrativo de novos residentes; 2) Dinamização e modernização da economia local: criação de espaços infraestruturados para o desenvolvimento empresarial, o recurso às novas tecnologias e à inovação, qualificação dos recursos humanos e potenciação dos grandes setores económicos e competitivos do Município, a produção agrícola de qualidade e o setor turístico; 3). Promoção de uma gestão ambiental sustentável dos recursos naturais existentes: aproveitamento dos valores naturais que o Município possui, promovendo a complementaridade entre as atividades económicas como o turismo e a agricultura e a gestão sustentável dos valores naturais.

3. Quadro de referência estratégico e Fatores críticos de decisão

O quadro de referência estratégico (QRE) acolheu os principais instrumentos de referência para a área de intervenção da revisão do PDM pelo que no essencial, sobre esta questão nada haveria a objetar, não fosse a distância temporal entretanto ocorrida e a estratégia definida para a Região Centro, para o período 2014-2020.

Assim, sendo a questão demográfica a principal preocupação que move os agentes mais relevantes deste concelho e estando ela na génese da débil evolução económica local, parece-nos que deveria ser equacionada de uma forma mais abrangente, merecedora de uma abordagem intermunicipal. A mesma abordagem deverá existir no que se refere aos equipamentos de utilização coletiva, tendo em conta a otimização da sua funcionalidade, também numa lógica intermunicipal.



Seria recomendável, antes da submissão a discussão pública, a absorção e a avaliação aprofundada dos objetivos preconizados nos documentos elaborados no âmbito da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Beira Baixa (da responsabilidade da Comunidade Intermunicipal), que vão marcar o período da esperada vigência da revisão do PDMP.

Seria também interessante a confrontação dos objetivos locais com a estratégia da Região Centro, que assenta agora, para além do conteúdo da proposta de PROT-C, no Plano de Ação Regional para o período 2014-2020, na operacionalização da Estratégia de Especialização Inteligente (RIS3) para o Centro de Portugal e no Programa Operacional Regional do Centro para 2014-2020 (Centro 2020). Estes três elementos, articulados entre si, constituem os fundamentos da estratégia que a CCDRC defende para a Região Centro e, nessa medida, deveriam ser parte integrante do quadro de referência.

No contexto das linhas estratégicas atrás referidas, os fatores críticos para a decisão (FCD) identificados para a proposta de revisão do PDM de Penamacor foram assim enumerados (cfr. páginas 45-46): Ordenamento do Território; Qualidade Ambiental; Riscos Naturais e Tecnológicos; Biodiversidade; Património Cultural.

4. Da análise e avaliação estratégica

Para cada FCD, são apresentados: a situação existente, uma análise existencial, as políticas económicas e as estratégias de desenvolvimento, uma análise SWOT, os efeitos esperados da revisão do PDM, uma síntese das oportunidades e riscos, à que se segue a definição de diretrizes de gestão e medidas de minimização, a inclusão de um quadro de governança para a ação e de um plano de seguimento e quadro de controlo.

Considera-se excessivo o desenvolvimento conferido à caracterização da situação atual, mais adequado para os estudos de caracterização. Alguns dados desatualizados não permitem concluir da forma como se conclui [exemplo: os dados do desemprego (página 67) são de 1991 e de 2001, pelo que não permitem garantir uma tendência segura, que é considerada uma "ameaça" no quadro da página 80; o certo é que a taxa de desemprego em 2011 era de 11,0% no concelho e de 10,6% na Beira Interior Sul]. Mas há muitos outros casos em que informações ou dados de 2010 ou de 2011 são apresentados como os mais recentes e estão na base das conclusões retirada. Ainda na análise SWOT, não se compreende que a ausência de explorações de recursos geológicos possa ser considerada uma ameaça.

Na síntese da AAE (página 191) é indicado que o Quadro 56 faz uma síntese dos principais efeitos positivos e negativos de natureza ambiental estratégica identificados no âmbito da revisão do PDM, mas esse quadro refere "oportunidades" e "ameaças", o que o aproxima mais de parte de uma análise SWOT do que de uma análise de impactes.

No que respeita ao quadro de governança, deve ser revista a missão atribuída à CCDRC quanto à implementação dos Planos Regionais de Ordenamento do Território, tendo em consideração a Lei n.º

Handwritten notes and signatures on the right margin, including "n.m.", "P.C.", "ev.", and several illegible signatures.



31/2014, de 30 de maio (que estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo e preconiza que os instrumentos de nível regional serão programas).

5. Indicadores

Os indicadores de seguimento/monitorização são genericamente adequados, tendo sido considerados os indicadores já sugeridos pela CCDRC, mas faltam as respetivas metas, que aparentemente se considera deverem ser definidas pela Câmara Municipal e que deverão estar acertados antes do período de discussão pública. Os indicadores deverão também estar associados a uma periodicidade de controlo, e às fontes de informação, o que não transparece da análise do quadro n.º 59 da página 208 e ss, relativo ao seguimento e controlo da execução, pelo que deverá o mesmo quadro se reformulado e completado em conformidade.

6. Apreciação de aspetos formais

Considera-se o Relatório Ambiental apresentado de forma adequada e com elevada profundidade, sem prejuízo de alguns detalhes que devem merecer atenção:

- O PNPT não é o "Plano Nacional da Política de Ordenamento Territorial", como se refere na pág. 40, mas sim programas;
- O Plano Estratégico dos Transportes (PET), referido na página 40, deu lugar ao Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas 2014-2020 (PETI3+);
- Será conveniente esclarecer que o Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROTC, na página 41, entre outras) é um instrumento não eficaz, ainda que a respetiva proposta tenha sido aprovada em Conselho Regional em Maio de 2011;
- Não parece fazer sentido a referência ao Programa Operacional Mais Centro (2007-2013), na página 41, dado que está operacionalizado um novo Programa designado por Centro 2020 para o período de programação 2014-2020;
- A Nomenclatura de Unidades Territoriais para fins estatísticos tem a sigla NUTS e não NUT (como é referido, por exemplo, na página 58);
- O aproveitamento "hidrelétrico" da Cova da Beira (página 80) deve ser o aproveitamento hidroagrícola;
- Na página 89, há referências totalmente inadmissíveis a Oliveira do Hospital e ao Dão-Lafões, que devem ser eliminadas;

7.º
n.n.
lee
per
M
11 C.
DV.
P
m
n.
P
O
P
S
ell
PB
AC.



Não foram apresentados os documentos de verificação metrológica dos equipamentos utilizados, nem os comprovativos da acreditação da empresa para a realização das medições acústicas.

» Mapas de Ruído

2.1. Aspetos Técnicos

O mapa resulta da adaptação da carta de ruído elaborada em 2005 ao novo Regulamento Geral de Ruído (RGR), anexo ao D.L. n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18/2007, de 16 Março e alterado pelo DL n.º 278/2007, de 1 de Agosto.

Foi elaborado para os novos indicadores L_{den} e L_n em função dos três períodos de referência. Esta adaptação foi conjugada com a atualização das fontes rodoviárias em função das contagens de tráfego mais recentes disponibilizadas pela "Estradas de Portugal".

De acordo com as opções de cálculo foi utilizada uma malha uniforme de pontos recetores 10mx10m com medições a 4m de altura sobre o terreno, tendo sido consideradas reflexões de segunda ordem.

Adotou-se para os edifícios de piso térreo uma cércea de 3.5m e por cada piso adicional 2.5m.

As fontes de ruído consideradas foram o tráfego rodoviário e algumas indústrias.

2.2. Requisitos Mínimos

A representação gráfica dos mapas de ruído está de acordo com o especificado na NP 1730, na gama de valores $] < 45 \text{ dB (A)}, > 75 \text{ dB (A)} [$.

A escala 1:25 000 está de acordo com os princípios orientadores preconizados pela APA para a execução de mapas de ruído. As cartas fornecem indicações sobre a área abrangida.

De acordo com as Notas Técnicas divulgadas pela APA em dezembro de 2010, o Mapa de Ruído deve subdividir-se em duas peças: o Mapa da Situação Existente e o Mapa da Situação Prevista. **No caso presente esta peça não foi apresentada, nem estabelecida uma relação que justifique a sua não inclusão, nomeadamente a inexistência de novas fontes geradoras de ruído, ou a supressão de outras, no âmbito da revisão do PDM.**

A carta de conflitos foi apresentada como desdobramento da P.O., na carta de riscos ao uso do solo. No entanto esta planta, deve considerar a classificação acústica e os conflitos e ser integrada, também, no mapa do ruído.

Não foi feita qualquer referência à situação atual das fontes sonoras industriais, adotando-se aparentemente o levantamento existente em 2005.

[Handwritten notes and signatures on the right margin, including "n.m.", "Du", "am", "Hh", "17L", "OK", and several illegible signatures]



3. Análise da Qualidade dos Resultados Apresentados

3.1. Níveis Sonoros

Os níveis de ruído que caracterizam o ambiente sonoro estão devidamente ilustrados nos mapas de ruído apresentados e que resultam da modelação matemática adotada.

Os desvios verificados na validação do mapa, estão genericamente dentro da tolerância prevista nas "Diretrizes para a Elaboração de Mapas de Ruído".

3.2. Zonamento

O zonamento acústico foi apresentado na carta de risco do uso do solo, no entanto deve ser apresentada autonomamente e integrada, também, no Mapa de Ruído.

No regulamento deve ser definida a classificação acústica dos recetores sensíveis.

4. Conclusão

A revisão do mapa de ruído do Plano Diretor Municipal de Penamacor está parcialmente de acordo com as "Diretrizes para a Elaboração de Mapas de Ruído" divulgadas pela Agência Portuguesa do Ambiente e o Regulamento Geral de Ruído, anexo ao D.L. n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, retificado pela Declaração de Retificação nº 18/2007, de 16 Março e alterado pelo DL nº 278/2007, de 1 de Agosto.

O Mapa de Ruído deverá ser revisto e completado em função das questões elencadas.

8. COMPATIBILIDADE OU CONFORMIDADE DA PROPOSTA COM OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

Para a área de intervenção da revisão do Plano, encontram-se atualmente em vigor:

Programas

- Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, aprovado pela Lei n.º 58/2007, de 4.09 e alvo de duas retificações (DR n.º 80-A/2007, de 7.09 e DR n.º 103-A/2007, de 2.11), com o qual a presente proposta de revisão do PDM se mostra compatível.

Planos setoriais:

Sem prejuízo do parecer a emitir pelas restantes entidades, considera-se assegurada a compatibilidade da presente proposta de revisão do PDM com os seguintes Planos Setoriais:

1.º
n.o.
Lu
ju
M
17C
OV
FD
7.
O
O
O
G
FB
PC



Presidência do Conselho de Ministros
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

- Plano Setorial da Rede Natura 2000, aprovado através da RCM n.º 115-A/2008, publicada no DR n.º 139, IS-B, de 21.07, apresentado autonomamente e integrado, também, no Mapa de Ruído.
- Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Sul, aprovado por DR n.º 10/2006 e publicado no D.R. n.º 139, IS, de 20.07.2006 e com suspensão parcial, através da Portaria n.º 78/2013, publicada no DR n.º 35, I-S, de 19.02;
- Plano de Gestão das Bacias Hidrográficas que integram a Região Hidrográfica (RH5) - PGBH do Tejo – aprovado pela RCM 16-F/2013, publicado no DR n.º 58 IS, de 22.03

Planos municipais de ordenamento do território:

A presente proposta de revisão do PDM acautela os PMOT existentes na sua área de intervenção:

- Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização do Núcleo Histórico de Penamacor – Declaração n.º 107/97, publicada no DR n.º 159 IIS, de 12.7.
- Plano de Pormenor da Zona Industrial de Penamacor - RCM n.º 48/97, publicada no DR n.º 70 IS-B de 24.3.

Planos especiais

Sem prejuízo do parecer a emitir pelo ICNF, considera-se que não está assegurada a compatibilidade da presente proposta de revisão do PDM com o Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata – aprovado por RCM n.º 80/2005, publicado no DR n.º 61, IS-B, de 29.03 – conforme o exposto no **ponto 4.1.** do presente parecer – Regulamento.

Devem, neste sentido, ser transpostas para o regulamento do PDM, as normas relativas às atividades admitidas naquelas categorias, destinadas a prosseguir a respetiva conformidade e compatibilidade com o Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata e facilitar a transposição das normas vinculativas dos particulares constantes do PORNISM para o PDM, conforme decorre do regime transitório constante do art. 78.º, n.º 1 da Lei de Bases (Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio).

Não foi ainda possível confirmar que se encontra assegurada a conformidade da proposta de Plano com o Plano de Ordenamento da Albufeira do Sabugal, aprovado pela RCM n.º 172/2008, de 21 de novembro, o que deve ser suprido na proposta de plano a sujeitar a discussão pública.

Na delimitação da REN, ocorrida no âmbito da revisão do PDM, ficou acautelada a conformidade da sua demarcação com o Plano de Pormenor da Zona Industrial de Penamacor.

Plano Diretor Municipal de PENAMACOR – 1.ª revisão

PARECER FINAL DA COMISSÃO MISTA DE COORDENAÇÃO – 5.ª reunião plenária de 26.JUN.2015

1.º 1.º
n.n.
du
hu
pf
P.C.
ev.
P.D. de
/

ANEXO III

1. Respostas às Recomendações Efetuadas pelas ERAE relativamente ao RFC

ERAE	Recomendações			Incorporação	Justificação
	FCD	Critério	Indicador		
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro – CCDR-C	Inserir no Quadro de Referência Estratégico o Plano Municipal de Emergência			Acatado	--
	Os indicadores devem ser mensuráveis e quantificáveis, em unidades que suportem a sua utilização			Acatado	--
	Os indicadores devem associar-se a uma situação de partida e a metas a atingir			Acatado	--
	Deve ser efetuada articulação com os indicadores que possam resultar da elaboração e implementação de outros planos			Acatado	--
	Ordenamento do Território	Falta de indicadores de referência para a caracterização da reabilitação		Acatado	--
		Instrumentos de Gestão Territorial	O indicador “ocupação e uso do solo” é demasiado vago, carece de caracterização (área de solo urbano e solo rural, solo urbanizado, solo programado, áreas industriais consolidadas)	Acatado	--
		Condicionantes, áreas naturais	Devem ser atendidos indicadores referentes a “área desafetada pela REN” e “áreas de RAN desafetadas”.	Acatado	--
	Qualidade Ambiental	Eficiência Energética	Indicadores para as fontes de energias renováveis	Parcialmente Acatado	Será considerado como indicador de seguimento “Concretização das medidas propostas para fontes de energia renováveis”, no entanto na análise de outros indicadores tem-se em consideração a utilização de fontes de energias renováveis
Riscos Naturais e Tecnológicos	Riscos Tecnológicos	Novo Indicador População e bens vulneráveis a riscos naturais	Parcialmente Acatado	Acatado como indicador de seguimento uma vez que não há dados para realizar o indicador	
ANPC	Incluir no Quadro de Referência Estratégico o Plano de Proteção Civil existente na área geográfica do município, designadamente o Plano Municipal de Emergência, atualmente em fase de revisão			Acatado	--
	Riscos Naturais e Tecnológicos	Riscos de cheia	Deverá ser acrescentado o risco de “inundações” uma vez que a área territorial em causa é mais vulnerável a situações de inundação	Acatado	

ERAE	Recomendações			Incorporação	Justificação
	FCD	Critério	Indicador		
AFN	Deve ser incluído no Quadro de Referência Estratégico a “Estratégia Nacional para as Florestas” assim como o “Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios”.			Acatado	--
ANPC	Incluir no Quando de Referência Estratégico o Plano de Proteção Civil existente na área geográfica do município, designadamente o Plano Municipal de Emergência, atualmente em fase de revisão			Acatado	--
ICNF	Biodiversidade	Deverão ser descritos e enquadrados aspetos geológicos e paisagísticos da região abrangida pelo Plano		Acatado	Efetuada na introdução ao FCD.
		Identificação das Áreas Protegidas; Áreas Classificadas; Áreas de conexão entre Áreas Classificadas (corredores ecológicos) e habitats de importância comunitária; identificação de espécies objeto de estatutos de proteção		Acatado	Efetuada na introdução ao FCD e informação presente em alguns indicadores analisados no âmbito deste FCD.

ANEXO III

2. Respostas às Recomendações Efetuadas pelas ERAE relativamente ao RA

ERAE	Recomendações			Incorporação	Justificação
	FCD	Critério	Indicador		
RA					
ANPC (2013-02-07)	Riscos Naturais e Tecnológicos	No quadro 57 – “Síntese de Diretrizes de gestão e Medidas de Minimização Gerais) no FCD "Riscos Naturais e Tecnológicos", deverá ser introduzido um "Item" referente à atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penamacor.		Acatado	Introduzido: “Atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penamacor.
		No quadro 58 - (Quadro de Governança para Ação) no FCD "Riscos Naturais e Tecnológicos", na parte respeitante à entidade Câmara Municipal de Penamacor, deverá ser referido a garantia de articulação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e o Plano Municipal Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penamacor.		Acatado	Introduzido: “Garantir a articulação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território e o Plano Municipal Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Penamacor.”
CCDR (2013-01-23)	Âmbito Geral	Sugere-se que seja evidenciada a relação com as correspondentes fases da proposta de revisão do Plano, de forma a melhorar o entendimento da ligação do processo de planeamento com o procedimento da avaliação ambiental.		Não Acatado	Embora tecnicamente pertinente, considera-se que na fase em que o procedimento se encontra tal incorporação não iria contribuir para melhorar o procedimento de AAE, que agora se limita a ligeiras alterações/ajustes, para além que devido à duração do procedimento, informação relevante poderá surgir descontextualizada ou não ter sido devidamente registada para se realizar um histórico preciso de todo o processo.
		Ainda no âmbito legal anteriormente referidos devem ser descritas as principais relações da proposta de revisão com outros planos que consideramos pertinentes, particularmente, com o plano setorial da Rede Natura 2000, o Plano de Ordenamento de Área Protegida da Reserva Natural da Serra da Malcata e o Plano de Salvaguarda e Valorização do Núcleo Histórico de Penamacor		Não Acatado	Os planos referidos são relativamente independentes, não se percebendo na presente fase o contributo para a AAE da integração da informação sugerida
	Quadro Diretrizes de gestão e Medidas de Minimização	Relativamente à síntese das diretrizes de gestão e das medidas de minimização gerais apresentadas (cfr. pág. 197 e ss) sugerem-se mais duas medidas, designadamente, "criar condições para a fixação de população no concelho, nomeadamente, a população em idade ativa" e "promover políticas de atração e de fixação de novas atividades económicas		Acatado	Introduzido “criar condições para a fixação de população no concelho, nomeadamente, a população em idade ativa” e “promover políticas de atração e de fixação de novas atividades económicas
Síntese das diretrizes de gestão e das medidas de minimização : Pela importância das áreas integradas na Rede Natura 2000 e a existência do Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata, sugerem-se também duas medidas, uma, destinada a concretizar a promoção e desenvolvimento do Turismo de Natureza, a outra, destinada à implementação de estruturas destinadas à divulgação dos valores naturais e à sensibilização para as temáticas ambientais.			Acatado	Introduzidas as duas medidas de minimização propostas.	

ERAE	Recomendações			Incorporação	Justificação
	FCD	Critério	Indicador		
CCDR (2013-01-23)	Quadro Diretrizes de gestão e Medidas de Minimização	No âmbito do fator crítico "riscos naturais e tecnológicos" constata-se a referência a áreas urbanas e urbanizáveis inseridas em áreas com risco de cheias e zonas inundáveis. No fator crítico "qualidade ambiental" como no concelho a agricultura é uma das principais atividades, a utilização de adubos e pesticidas, a presença de vacarias e suiniculturas, assim como a existência de unidades de produção de azeite e de fabrico de queijo, são atividades que podem provocar graves danos ambientais, se não forem utilizados e geridos de forma correta e eficiente. Neste sentido e face às ameaças indicadas, as medidas propostas podem-se considerar pouco eficazes para minimizar ou compensar os possíveis efeitos ambientais negativos anteriormente identificados.		Acatado	Introduzido nas medidas de minimização.
	Quadro de Seguimento	Relativamente à avaliação e controlo, temos que referir que os indicadores devem estar associados a uma situação de partida e a metas a atingir e à periodicidade de controlo, pois estes são fatores determinantes para a avaliação dos impactes decorrentes da implementação do plano, o que não transparece totalmente da análise do quadro nº. 50 da página 207 e ss, relativo ao seguimento e controlo da execução. De facto, as metas referidas reportam apenas às definidas em documentos estratégicos, não contemplando as metas pretendidas para o município e também não está estabelecida qualquer periodicidade para o controlo dos indicadores, pelo que devera o mesmo quadro se reformulado e completado em conformidade.		Acatado	Indicador de seguimento
		Ainda neste contexto, deverão ser diferenciados os indicadores de avaliação da execução do plano dos indicadores destinados a avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente resultante da implementação das ações previstas na revisão, pois são estes últimos que permitem adotar medidas para identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos.		Não Acatado	Os indicadores possuem menor valor se analisados separadamente, contribuindo na generalidade e de forma conjunta para a avaliação da execução do plano e dos efeitos negativos do ambiente
		Relativamente ao número de indicadores alerta-se para que o seu número não deverá ser excessivo, pois poderá prejudicar a sua análise e avaliação, pelo que se recomenda a elaboração de um programa de monitorização e controlo pragmático e sintético, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 114 do RJAAE.		Acatado	--

ERAE	Recomendações			Incorporação	Justificação
	FCD	Critério	Indicador		
	Quadro Seguimento OT	Os indicadores apresentados no quadro de seguimento e controlo relativamente ao critério "instrumentos de gestão territorial" são manifestamente insuficientes face ao tipo de plano em presença, pelo que se sugere, desde já, a inclusão de indicadores de caracterização do património edificado e ocupação do solo municipal, designadamente: "percentagem de ocupação do solo urbanizado e urbanizável", "relação entre a área do espaço programado no PDM e o total do sob urbano" "relação entre a área afeta a uso industrial/atividades económicas e a área do município".		Acatado	--
		Como indicadores de controlo incluir: "taxa de execução do solo programado", "percentagem de reclassificação do solo rural em solo urbano"; "taxa de execução do espaço industrial" (referenciado no critério anterior) "taxa de ocupação dos loteamentos urbanos".		Acatado	Indicadores de controlo só como seguimento De acordo com a Câmara Municipal, a taxa de ocupação dos loteamentos urbanos, faz pouco sentido uma vez que o ultimo loteamento foi em 2002, não estando sequer a meio da taxa de execução.
CCDR (2013-01-23)	Quadro Seguimento OT	Devem ainda ser considerados indicadores que traduzam: "nº de estabelecimentos industriais em solo rural", de que são exemplos as agroindústrias, a concretização das Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (indicadores de controlo), "nº de planos municipais de ordenamento do território" e a estrutura ecológica municipal (área do município em EEM, as áreas nucleares da estrutura regional de proteção e valorização ambiental e os corredores ecológicos).		Parcialmente Acatado	Acatado o indicador nº de planos municipais de ordenamento do território. Falta de informação relativa ao nº de unidades industria em solo rural.
		No critério "condicionantes, áreas naturais" sugerem-se indicadores de seguimento destinados a avaliar: "percentagem de RAN utilizada para fins não agrícolas" "percentagem de REN com ocupação compatível".		Não Acatado	Inexistência de dados disponíveis
		Sobre as fontes de informação identificadas para os indicadores, alerta-se para o facto de não ser a CCDRC a entidade que deverá disponibilizar os dados relativos aos indicadores identificados, pelo que deverão ser alteradas as respetivas referencias.		Acatado	--

ERAE	Recomendações			Incorporação	Justificação
	FCD	Critério	Indicador		
	Ordenamento do Território	Relativamente aos instrumentos de gestão territorial (página 73 e ss) deverão ser elencados os IGT em vigor no município, podendo a sua listagem ser consultada em www.dgotdu.pt -> SNIT -> planos de ordenamento do território.		Acatado	--
		Quanto às condicionantes, áreas naturais (pág. 76) sugere-se que a Reserva Natural da Serra da Malcata esteja associada ao Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata (RCM n.º 80/2005, de 29/03) e o Sítio de Importância Comunitária da Malcata e a Zona de Proteção Especial da Serra da Malcata, ao Plano Setorial da Rede Natura 2000 (RCM 115-A/2008, de 21/07).		Acatado	--
	Quadro de seguimento QA	No critério "poluição sonora", do quadro de seguimento e controlo, sugere-se a introdução de indicadores que permitam avaliar a exposição da população aos limites legais estabelecidos para as zonas sensíveis e para as zonas mistas, bem como o nº de planos de redução do ruído		Acatado	Indicador de controlo para seguimento
	Riscos Naturais e Tecnológicos	No critério "incêndios", o indicador relativo a perigosidade de incêndio elevado, deverá ser corrigido de forma a contemplar a perigosidade alta e muito alta, conformando o indicador com o disposto no DL n.º 124/2006, de 28.06, na redação dada pelo DL n.º 17/2009, de 14.01. Igual entendimento deve ser tomado nas referências efetuadas nesta matéria na página 139.		Acatado	--
CCDR (2013-01-23)	Riscos Naturais e Tecnológicos	Na página 133 e ss, no âmbito da evolução das áreas com risco de cheias e zonas inundáveis, é feita referência à carta das zonas inundáveis a elaborar nos termos do DI 364/98, de 21.11. Neste sentido, deve ter-se em conta que estas são áreas a delimitar na planta de ordenamento e que correspondem às áreas urbanas abrangidas pela maior cheia conhecida, no caso de não existirem dados que permitam identificar a cheia centenária, o que não transparece dos cartogramas representados na página 135, porquanto apenas aqui estão representados dados referentes às plantas de condicionantes. Este aspeto deverá ser devidamente esclarecido, tomando como referência a proposta de revisão a sujeitar a parecer final da comissão mista de coordenação (CMC).		Acatado	--
	Biodiversidade	Para o critério "rede fundamental de conservação da natureza" sugerem-se indicadores destinados a avaliar a área do município integrada no Sistema Nacional de Áreas Classificadas e o n.º de instrumentos de gestão territorial para o ordenamento de áreas protegidas.		Acatado	Como indicador de seguimento

ERAE	Recomendações			Incorporação	Justificação
	FCD	Critério	Indicador		
		No critério "gestão e conservação da floresta" sugere-se o indicador "espaço florestal de conservação", dado o elevado interesse destas áreas para a conservação da diversidade biológica e que necessitam de medidas de proteção, recuperação ou reconversão		Acatado	Como indicador de seguimento
	Património cultural	Face às características dos Valores Culturais identificados no plano, bem como a existência de um Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização para o Núcleo Histórico de Penamacor, sugere-se que sejam ponderados os indicadores relativos ao património arquitetónico e arqueológico, sugerindo-se desde já que sejam incluídos indicadores relativos ao <u>património em vias de classificação</u> , bem como o nº de <u>imóveis inventariados de interesse municipal</u> , sem prejuízo do parecer que venha a ser emitido pela entidade representativa dos interesses a ponderar na área de intervenção da revisão do Plano.		Acatado	--
	Quadro de governação para a ação	De uma forma geral, as referências efetuadas à CCDRC no âmbito do Quadro de Governança, não deverão extravasar as atribuições que lhe estão cometidas, designadamente as estabelecidas no D.L. n.9 228/2012, de 25/10. No quadro 58 da página 201, bem como na página 101, sugere-se que seja considerada a Direção Regional de Economia do Centro, pela importância que poderá vir a assumir na fase de seguimento do plano.		Acatado	--
CCDRC	Envolvimento Público e Institucional	Ao nível do envolvimento público e institucional (pág. 28 e ss) a designação de algumas das entidades que integram a comissão mista de coordenação deverá ser alterada, designadamente, a Direção Regional de Agricultura da Beira Interior, que passou a designar-se de Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro; o Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica que passou a Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; o Instituto das Estradas de Portugal, atualmente designado de Estradas de Portugal, SA; a Direção-Geral de Infraestruturas, atual Instituto de Infraestruturas Rodoviárias; a Direção Regional de Educação do Centro, que passou a ser representada pela Direção de Serviços Região Centro da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Instituto do Desporto de Portugal, que passou a designar-se de Instituto Português do Desporto e Juventude.		Acatado	--
	Geral	Corrigir o parágrafo da página 29, de forma a contemplar as alterações ao RJAEE, designadamente quanto ao disposto no nº 3 do art. 10		Acatado	--

ERAE	Recomendações			Incorporação	Justificação
	FCD	Critério	Indicador		
		Corrigir a densidade populacional referida na página 59, face aos censos de 2011 (10,08 hab/km ²);		Acatado	--
CCDRC	Âmbito Geral	Na antepenúltima linha da página 59, por lapso, as referências efetuadas ao quadro nº 9 respeitam ao quadro nº 10.		Acatado	--
		Por lapso, o valor referido na parte escrita da página 82, relativamente ao grupo etário dos 0-14 anos (467) não está conforme com o valor do quadro 27 (457).		Acatado	--
		No quadro 29, da página 91 e na página 97, corrigir a designação dos "Espaços naturais tipo II", que por lapso se referem aos do tipo I.		Acatado	--
		Ainda no quadro referido corrigir a designação dos espaços de equipamento para "Espaços de equipamentos e outras estruturas".		Acatado	--
CCDRC (5ª Reunião – Junho 2015)	Ordenamento do Território	Corrigir os dados do desemprego na página 67 que estão desatualizados...e não permitem garantir uma tendência segura que é uma "ameaça"		Acatado	
		Na análise SWOT (Quadro 26, página 79) não se compreende que a ausência de explorações de recursos geológicos possa ser considerada uma ameaça.		Acatado	Passou ser uma oportunidade, o facto de não existirem áreas de exploração mineira, no sentido em que estas áreas seriam e são eram um fator de ameaça na paisagem e na biodiversidade.
		No quadro síntese da AAE (Quadro 56, página 191) faz-se uma síntese dos principais efeitos positivos e negativos da natureza ambiental estratégica identificados no âmbito da revisão do PDM...		Não Acatado	Este item não foi acatado, pelo facto ser um procedimento em uso nos RA efetuados pela Sinergieae Ambiente. Este quadro faz uma breve síntese dos FCD.
		Corrigir o Quadro de Governança (missão da CCDRC, quanto à implementação dos Planos Regionais de Ordenamento do Território)		Acatado	Alterou-se para Programas Regionais de Ordenamento do Território
		Corrigir na página 40 a designação correta do PNPOT (Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território)		Acatado	
		Atualizar o Quadro Referencia Estratégico - Plano Estratégico dos Transportes		Acatado	Deu lugar ao Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+) 20147 – 2020.
		Atualizar o Quadro Referencia Estratégico - Programa Operacional Mais Centro (2007 - 2013)		Acatado	Deu lugar ao CENTRO 2020, o Programa Operacional Regional do Centro
		Corrigir a sigla da Nomenclatura das Unidades Territoriais para fins estatísticos - NUT para NUTS		Acatado	
	Corrigir na página 80 aproveitamento "hidrelétrico" da Cova da Beira		Acatado	Aproveitamento hidroagrícola da Cova da Beira	

ERAE	Recomendações			Incorporação	Justificação
	FCD	Critério	Indicador		
CCDRC (5ª Reunião – Junho 2015)	Ordenamento do Território	Eliminar da página 89 referências totalmente inadmissíveis a Oliveira do Hospital e ao Dão-Lafões.		Acatado	
		Corrigir na página 102 e Quadro 58 (pagina 201) a designação da Comissão Intermunicipal da Beira Interior Sul		Acatado	A designação correta é Comissão Intermunicipal da Beira Baixa.
		Compatibilidade e conformidade dos IGT para área de intervenção da revisão do Plano.		Acatado	
	Âmbito Geral	Referir no índice os anexos ao RA		Acatado	

ANEXO IV

Alterações nos Indicadores Propostos

Fator Crítico para a Decisão (FCD)	Tipo de alteração	Alteração efetuada	Justificação
Ordenamento do Território	Novo Indicador	“Estrutura Etária, Saldos naturais e Migratórios, Índice de Envelhecimento”	Considerou-se necessária esta introdução de modo a permitir a análise de diferentes indicadores demográficos de elevada relevância.
	Eliminação de Indicador	“Qualificação da população”	Considerou-se que a nível da AAE do PDM de Penamacor, os parâmetros sociais estariam já bem representados com o indicador “Distribuição da população ativa por sectores de atividade”.
	Novo Indicador	“Evolução da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)”	Considerou-se necessário um indicador que permite dar informação relativamente à valorização da propriedade no município.
	Novo Indicador	“Evolução das taxas brutas de escolarização”	Considerou-se necessária a introdução de um indicador que permita analisar as questões educativas no município.
	Novo Indicador	“Evolução do número de médicos por mil habitantes”	Considerou-se necessária a introdução de um indicador que permita analisar as questões relacionadas com o acesso à saúde no município.
	Alteração de Indicador	Alterada a designação de “Estabelecimentos hoteleiros do município e capacidade de alojamento” para “Evolução da capacidade de alojamento, por tipologia”	Considerou-se relevante alargar o âmbito deste indicador, integrando a evolução das diferentes tipologias de alojamento existentes no município
	Eliminação de Indicador	“Variação do número de empresas sediadas”	Este indicador não foi considerado por não representar um indicador fidedigno do tecido empresarial, uma vez que as empresas podem estar sediadas noutros municípios e apenas terem instalações em Penamacor.
	Eliminação de Indicador	“Taxa de sustentabilidade empresarial (%)”	Este indicador não foi considerado devido à dificuldade em obter dados para análise.
	Alteração de Indicador	Alterado de “Atividades de exploração mineira” para “Evolução das áreas de exploração geológica”	Considerou-se a alteração deste indicador face à reduzida relevância atual da exploração dos recursos geológicos mineiros no município, aumentando a abrangência do mesmo.
	Novo Indicador	“Evolução da oferta de solo industrial e grau de ocupação”	Considerou-se a integração deste indicador para análise da evolução da indústria do município.
	Novo Indicador	“Áreas previstas para atividades turísticas em PMOT”	Considerou-se a integração deste indicador para análise da evolução da oferta e desenvolvimento turístico no município.
	Alteração de Indicador	De “Distribuição do tipo de solo afetado pelas áreas de expansão urbana” para “Evolução global das áreas urbanas”	Considerou-se que esta alteração permitia uma maior abrangência do indicador relativamente à evolução do solo urbano.
	Eliminação de Indicador	“Verificação da compatibilidade do plano com outros Instrumentos de Gestão Territorial”	Este Indicador revela-se redundante, uma vez que a compatibilização com outros IGT é intrínseca ao processo de aprovação do PDM.
	Eliminação de Indicador	De “Áreas protegidas” para “Expressividade do SNAC”	Esta alteração permite uma clarificação de âmbito do indicador.
	Eliminação de Indicador	“Evolução das Áreas de Regime Florestal”	Esta temática é analisada no âmbito do FCD Biodiversidade, Critério Gestão e Conservação da Floresta, não se considerando que possa haver uma evolução que justifique um indicador próprio.
	Eliminação de Indicador	“Infra-estruturas rodoviárias”	Considerou-se que estes aspetos passariam a ser desenvolvidos no âmbito do indicador “Evolução das condições de acesso à rede viária principal e aos municípios vizinhos”.
	Eliminação de Indicador	“Infra-estruturas ferroviárias”	Considerou-se que este indicador não seria relevante devido à ausência de linhas ferroviárias no município ou de projetos para a sua construção.
	Eliminação de Indicador	“Tempo de deslocação por meio de transporte”	Considerou-se que estes aspetos passariam a ser desenvolvidos no âmbito do indicador “Evolução das condições de acesso à rede viária principal e aos municípios vizinhos”.
Alteração de Indicador	De “Distância e tempo médio entre a sede de concelho e as restantes localidades” para “Evolução das condições de acesso à rede viária principal e aos municípios”	Considerou-se que estes aspetos passariam a ser desenvolvidos no âmbito do indicador “Evolução das condições de acesso à rede viária principal e aos municípios vizinhos”.	

Fator Crítico para a Decisão (FCD)	Tipo de alteração	Alteração efetuada	Justificação	
		vizinhos”		
	Alteração de Indicador	De “Distância e tempo médio entre Penamacor e os concelhos vizinhos” para “Evolução das condições de acesso à rede viária principal e aos municípios vizinhos”	Considerou-se que estes aspetos passariam a ser desenvolvidos no âmbito do indicador “Evolução das condições de acesso à rede viária principal e aos municípios vizinhos”.	
Qualidade Ambiental	Alteração ao indicador	Análises realizadas à água tratada cujos resultados ultrapassam o limite permitido por percentagem do número de análises realizadas à água tratada cujos resultados ultrapassam o limite permitido	Alteração para indicador quantificável	
	Eliminação de Indicador	Falhas/quebras no abastecimento de água à população	Substituição pelo indicador Percentagem de perdas na rede de abastecimento de água	
	Alteração ao indicador	Reutilização de águas residuais tratadas por Percentagem de reutilização de águas residuais tratadas	Alteração para indicador quantificável	
	Eliminação de Indicador	Eficiência do tratamento realizado	Este indicado foi eliminado pois até à data não foram disponibilizados dados, por parte da empresa Águas do Zêzere e Côa, para a realização do indicador	
	Alteração do indicador	Substituição do indicador Qualidade da água superficial por Qualidade da água subterrânea	Não há análises da água superficial para o município de Penamacor	
	Novo indicador	Número de edifícios públicos com aproveitamento de águas pluviais	Considerou-se relevante um indicador de análise	
	Novo indicador	Quantificação de recicláveis	Considerou-se relevante um indicador de análise, para contabilizar a quantidade de recicláveis	
	Alteração do indicador	Cobertura da recolha seletiva e reciclagem de resíduos por Cobertura e número de equipamentos da recolha seletiva dos resíduos	Integração de dois indicadores num só indicador	
	Eliminação do indicador	Número de equipamentos de recolha colocados à disposição da população	Integração deste indicador no indicador Cobertura e número de equipamentos da recolha seletiva dos resíduos	
	Eliminação de Indicador	Atualização do mapa de ruído do concelho	Uma vez que é uma imposição legal à qual a Câmara Municipal já procedeu à sua realização não se considerou pertinente a análise do indicador	
	Indicador Eliminado	“Implementação de medidas de minimização do ruído”	A eliminação resulta da constatação da impossibilidade de estimar este indicador proposto	
	Eliminação de Indicador	Evolução das zonas sensíveis e zonas mistas ao longo do plano	Indicador incorporado na análise de recetores sensíveis expostos a focos de poluição sonora	
	Riscos Naturais e Tecnológicos	Eliminação de Indicador	Área florestal requalificada de acordo com o PROF	O tema é considerado no Fator Crítico de Decisão Biodiversidade
Eliminação de Indicador		Evolução da área com risco de erosão	Indicador abordado no Fator Crítico de Decisão Ordenamento do Território	
Alteração do indicador		Evolução da área com risco de Cheias por Evolução da área com risco de Cheias e zonas inundáveis	Esta alteração resulta da indicação de uma ERAE	
Alteração do indicador		Áreas Urbanizáveis inseridas em áreas com risco de cheia por Áreas Urbanizáveis inseridas em áreas com risco de cheia e zonas inundáveis	Esta alteração resulta da indicação de uma ERAE	
Eliminação de Indicador		Deslocalização de unidades industriais deficientemente localizadas no território	A eliminação resulta da constatação da impossibilidade de estimar este indicador proposto	
Eliminação de Indicador		Planos de recuperação paisagística das pedreiras	A eliminação resulta da constatação da impossibilidade de estimar este indicador proposto	
Novo indicador		Número de disfunções Ambientais	Considerou-se relevante um indicador de análise	

Fator Crítico para a Decisão (FCD)	Tipo de alteração	Alteração efetuada	Justificação
	Eliminação de Indicador	Planos de Recuperação Paisagística das pedreiras	eliminação resulta da constatação da impossibilidade de estimar este indicador proposto

Fator Crítico para a Decisão (FCD)	Tipo de alteração	Alteração efetuada	Justificação
Biodiversidade	Alteração de Critério	Alterada a designação do Critério “Áreas Classificadas” para “Rede Fundamental de Conservação da Natureza (RFCN)”	A alteração da designação deste critério resulta da necessidade de atualizar a designação, adaptando-se a terminologia definida no Decreto-Lei nº. 142/2008 de 24 de Julho.
	Eliminação de Indicador	Indicador “Integração no SNAC”	Esta temática passa a ser analisada no âmbito do Critério Ordenamento do Território, passando a integrar o indicador “Expressividade do SNAC”.
	Eliminação de Indicador	Indicador “Expressividade da Área do Município integrada no SNAC”	Esta temática passa a ser analisada no âmbito do Critério Ordenamento do Território, passando a integrar o indicador “Expressividade do SNAC”.
	Novo Indicador	“ Potenciais conflitos com o SNAC”	Na sequência no parecer do ICNB ao RFCD, a proposta deste indicador resulta na necessidade de avaliar as potenciais afetações das áreas integradas no SNAC resultantes das propostas e medidas previstas no âmbito da Revisão do PDM.
	Alteração de Indicador	Alterada a designação do Critério “Proposta de planos de Gestão e/ou de Ação visando a conservação da Biodiversidade” para “Número de planos de gestão e/ou ação, visando a conservação da biodiversidade”.	A alteração de designação deste indicador resulta da necessidade de tornar mais explícito o seu âmbito, tornando-o simultaneamente quantificável.
	Alteração de Critério	Alterada a designação do Critério “Diversidade de Espécies de Interesse Conservacionista” para “Diversidade de Espécies e Habitats de Interesse Conservacionista”	A alteração de designação deste critério resulta da necessidade de clarificar a abrangência do seu âmbito.
	Alteração de Indicador	Alterada a designação do Indicador “Diversidade de espécies (fauna e flora) ameaçadas e protegidas” para “Diversidade de espécies com estatuto de proteção”	A alteração de designação deste indicador resulta da necessidade de tornar mais explícito o seu parâmetro de análise.
	Eliminação de indicador	“Estimativas populacionais das espécies mais ameaçadas”	Este indicado foi eliminado por se considerar que o grau de detalhe de análise não se enquadra no âmbito de uma AAE.
	Eliminação de indicador	“Número de situações de conflito com as espécies mais ameaçadas presentes (mortes acidentais, atropelamentos, destruição de locais de reprodução”	Este indicado foi eliminado por se considerar que o grau de detalhe de análise não se enquadra no âmbito de uma AAE.
	Novo indicador	“Número de árvores de interesse público”	Este indicador tem como objetivo contribuir para a análise da “qualidade” do património natural do concelho, através da quantificação do número de árvores classificadas como de interesse público.
	Alteração de Indicador	Alterada a designação do Indicador “Habitats protegidos” para “Diversidade de habitats com estatuto de proteção”	A alteração de designação deste indicador resulta da necessidade de tornar mais explícito o seu parâmetro de análise.
	Eliminação de Indicador	Eliminação do Indicador “Representatividade da área do território concelho integrado na estrutura ecológica municipal”	A eliminação deste indicador resulta da proposta de novos indicadores neste critério, que fornecem informações mais relevantes para a avaliação dos efeitos do plano. Esta temática passa a ser abordada no âmbito do FCD Ordenamento do Território, no indicador Estrutura Ecológica Municipal (EEM)
	Novo Indicador	“Potenciais conflitos com a Estrutura Ecológica Municipal”	A inclusão deste indicador no Critério Estrutura Ecológica Municipal, permite identificar as situações de conflito decorrentes da revisão do PDM, fornecendo informação mais adequada à avaliação dos efeitos da revisão do Plano.
	Alteração de Indicador	“ Área ardida e representatividade da mesma sobre a Estrutura Ecológica Municipal”	A inclusão deste indicador no Critério Estrutura Ecológica Municipal, permite identificar as situações de conflito decorrentes da revisão do PDM, fornecendo informação mais adequada à avaliação dos efeitos da revisão do Plano.

Fator Crítico para a Decisão (FCD)	Tipo de alteração	Alteração efetuada	Justificação
	Eliminação de indicador	“Evolução e Expressividade de Zonas de Intervenção Florestal”	Este indicador foi eliminado da análise uma vez que o município de Penamacor apresenta uma área integrada em ZIF apenas residual, pelo que este indicador teria pouca relevância em termos de informação.
	Alteração de Indicador	Alterada a designação do Indicador “Área total de floresta de Proteção” para “Área de Espaço Florestal de Conservação”	A alteração de designação deste indicador resulta da necessidade de compatibilizar as terminologias utilizadas, tendo-se optado pela terminologia utilizada no regulamento do PDM em revisão.
	Eliminação de indicador	“Percentagem de espécies autóctones”	Este indicador foi eliminado por se considerar que esta temática já é analisada no âmbito do indicador “Área de Espaço Florestal de Conservação”
	Eliminação de indicador	“Área total de floresta de proteção convertida em áreas urbanas/urbanizáveis, industriais, equipamentos e infra-estruturas e outras”	Este indicador foi eliminado por se considerar que esta temática já é analisada no âmbito do indicador “Área de Espaço Florestal de Conservação”
	Eliminação de indicador	“Área de Floresta com certificação (PROF-BIS)”	Este indicador foi eliminado por se considerar que a produção florestal não constitui prioridade a nível municipal (de acordo com o PROF-BIS).
	Alteração de Indicador	Alterada a designação do indicador “Zonas de Caça e expressividade das respetivas áreas” para “Evolução do número de Zonas de Caça e da expressividade das respetivas áreas”	A alteração de designação deste indicador resulta da necessidade de clarificar o âmbito e abrangência do indicador.
	Eliminação de Indicador	Eliminado o Indicador "Numero de licenças de caça emitidas"	Este indicador foi eliminado por se considerar que a componente estratégica da atividade cinegética para o município é suficientemente abordada no indicador “Evolução do número de Zonas de Caça e da expressividade das respetivas áreas”
	Eliminação de Indicador	Eliminado o Indicador "Numero de repovoamentos com espécies cinegéticas autóctones"	Este indicador foi eliminado por se considerar que a componente estratégica da atividade cinegética para o município é suficientemente abordada no indicador “Evolução do número de Zonas de Caça e da expressividade das respetivas áreas”
Património Cultural	Alteração de Indicador	Alterada a designação do Indicador “Património arqueológico classificado” para “Património arqueológico classificado ou em vias de classificação”	Esta alteração resulta da indicação de uma ERAE, permitindo aumentar o grau de abrangência do indicador, assinalando-se também património ainda não classificado.
	Eliminação de Critério	Valores Naturais	Considerou-se a informação potencialmente obtida com este critério como redundante com informação obtida no âmbito de outros FCD e de outros critérios, uma vez que esta temática é amplamente abordada em Critérios como “Rede Fundamental para a Conservação da Natureza”, “Diversidade de espécies e Habitats de interesse para a Conservação” e “Paisagem”, todos no FCD Biodiversidade.
	Eliminação de Indicador	Áreas com interesse geológico	Esta eliminação decorre da eliminação do critério Valores Naturais
	Eliminação de Indicador	Áreas com interesse público	Esta eliminação decorre da eliminação do critério Valores Naturais